

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**FACULDADE DE LETRAS**



**A (RE)CONSTRUÇÃO DO DIÁLOGO ENTRE PORTUGAL E  
CASTELA**

**PROPÓSITOS E CONTRATEMPOS DA DIPLOMACIA PORTUGUESA EM  
MADRID (1668-1686)**

**Carolina Esteves Soares**

**Dissertação**

**Mestrado em História**

**História das Relações Internacionais**

**2015**

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**FACULDADE DE LETRAS**



**A (RE)CONSTRUÇÃO DO DIÁLOGO ENTRE PORTUGAL E  
CASTELA**

**PROPÓSITOS E CONTRATEMPOS DA DIPLOMACIA PORTUGUESA EM  
MADRID (1668-1686)**

**Carolina Esteves Soares**

Dissertação orientada pela Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Leal de Faria

Mestrado em História

Especialidade em História das Relações Internacionais

## Índice

	Páginas
Resumo	4
Abstract	5
Siglas e Abreviaturas	6
Agradecimentos	7
Introdução	9
Um olhar sobre o Estado da Questão	13
	19
<b>I – O (re)tomar das relações luso-castelhanas</b>	
<b>Capítulo I – As negociações para a paz (1665-1668)</b>	20
<b>Capítulo II – O labor das primeiras embaixadas portuguesas em Madrid</b>	31
1. Objectivos das missões	32
2. Negociações com vista ao cumprimento do Tratado	47
2.1 Armas portuguesas no escudo castelhano	47
2.2 O complexo processo das restituições de bens	50
3. Incidentes e contratempos enfrentados pelas primeiras embaixadas	68
4. Entre conflitos em Madrid e conspirações em Lisboa: Os últimos meses da embaixada do Marquês de Gouveia	71
	80
<b>Capítulo III – Uma nova fase nas relações ibéricas? (1674-1686)</b>	
1. A breve passagem de Diogo Gomes de Figueiredo por Madrid	80
2. Uma missão de rotina: A actuação de Duarte Ribeiro de Macedo (1677-1679)	83
3. A missão de Mendo de Foios Pereira e o regresso às contendas em torno do capitulado da paz (1679-1686)	91
3.1 O litígio luso-castelhano da Colónia do Sacramento	93
3.2 A demanda pelo noivo da Infanta D. Isabel	101
3.3 O retorno de antigas matérias: A permanência das armas de Portugal no escudo castelhano e a dilatação do negócio das Restituições	110

<b>II – Características e dificuldades da diplomacia Portuguesa em Madrid</b>	115
<b>Capítulo I - O “modus operandi” dos diplomatas</b>	116
1. O cerimonial diplomático em Madrid	124
2. Uma complexa rede informativa	134
<b>Capítulo II – A procura de manutenção do equilíbrio em situações de conflito</b>	146
1. Os conflitos fronteiriços	146
2. A posição de Portugal no “Teatro do Mundo”: um jogo de equilíbrios	158
<b>Conclusão</b>	174
<b>Bibliografia</b>	178
<b>Apêndice Documental</b>	
Normas de Transcrição	29
I - Documentos relativos às negociações para a paz (1665-1668)	30
II – Documentos referentes às embaixadas de D. Henrique de Sousa tavares e D. João da Silva (1668-1673)	69
III – Documentos das missões de Diogo Gomes Figueriedo; Duarte Ribeiro de Macedo e Mendo de Foios Pereira (1674-1686)	261

## **Resumo**

Foram muitos os esforços do poder real para (re)construir o Estado português após sessenta anos de Monarquia Dual e aproximadamente trinta de guerra, redefinindo a actuação política portuguesa e discernindo-a da orientação da monarquia espanhola. Uma vez assinado o Tratado de Paz com Espanha, em Lisboa, a 13 de Fevereiro de 1668, a diplomacia portuguesa orientou-se no sentido de um distanciamento relativamente às questões europeias, procurando manter a neutralidade. O principal objectivo era o de assegurar a paz no reino, tarefa que não se revelou fácil, uma vez que a conjuntura internacional era de extrema complexidade.

A nossa investigação procura, desta forma, estudar a reconstrução do diálogo ibérico, entendendo o esforço empreendido por Portugal para o cumprimento do capitulado, durante a regência de D. Pedro. Procurámos dar particular destaque à dialéctica entre as linhas diplomáticas projectadas e as circunstâncias de cada missão diplomática em Madrid, de 1668 a 1686. Neste sentido, centrámos a nossa observação nos cinco diplomatas portugueses que actuaram em Madrid, procurando descortinar o seu papel e quotidiano, percebendo as concretizações e contratempos das suas legações e captando a dinâmica entre o plano individual e o plano mais amplo da política externa portuguesa.

**Palavras-chave:** Diplomacia; Portugal; Castela; século XVII; Embaixador.

## **Abstract**

There was a great effort of the royal power to rebuild the Portuguese State after sixty years of the Dual Monarchy and nearly thirty years of war, redefining the Portuguese political action and discerning it from the political orientation of the Spanish monarchy. Once the peace treaty was signed with Spain in Lisbon on February 13<sup>th</sup> 1668, the Portuguese diplomacy was oriented in detaching itself from European issues, and trying to maintain its neutrality. Securing peace in the kingdom was their main goal, which was not easy due to the extremely complex international situation.

Our research seeks to study the reconstruction of the Iberian dialogue, understanding the efforts made by Portugal to comply with the Treaty throughout the regency of Dom Pedro. We sought to give particular emphasis to the dialectic between the projected diplomatic lines and the circumstances of each diplomatic mission in Madrid from 1668 to 1686. In this perspective we focused our observation on the five Portuguese diplomats nominated for Madrid, looking to unveil their role, quotidian, the achievements and setbacks of these legations. We also focused on capturing the dynamics between the individual plan of the ministers and their integration into the broader plan of the Portuguese foreign policy.

**Keywords:** Diplomacy; Portugal; Castile; XVII century; Ambassador.

## Siglas e Abreviaturas

### **Principais Siglas Utilizadas**

AGPR	Archivo General de Palacio Real
AGS	Archivo General de Simancas
ANTT	Arquivos Nacional da Torre do Tombo
BA	Biblioteca da Ajuda
BGUC	Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra
BNP	Biblioteca Nacional de Portugal
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros

### **Abreviaturas Frequentes**

AD	Apêndice documental
Cód.	Códice
Coord	Coordenação
Cx.	Caixa
Dir.	Direcção
Doc.	Documento
Ed.	Edição
Fol.	Fólio
Leg.	Legajo
M.º	Maço
Mss.	Manuscrito
s.d	Sem data
s. l.	Sem local
Trad.	Tradução

Assinala-se que o texto foi escrito ao abrigo do acordo ortográfico de 1945.

## Agradecimentos

Quando iniciei os estudos académicos, o meu grande objectivo, do qual pensava sinceramente não me desviar, era tornar-me uma investigadora em História Antiga. Assim foi até frequentar a cadeira de História Moderna de Portugal, momento em que a professora Ana Leal de Faria sugeriu que elaborasse um trabalho sobre a primeira embaixada portuguesa em Madrid após a assinatura do tratado de paz de 1668. Uma das exigências era ter pelo menos uma fonte, manuscrita ou impressa, o que me levou pela primeira vez aos microfimes da Biblioteca Nacional de Portugal e às caixas do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Os dados estavam lançados. Num espaço de dois meses, os meus planos mudaram por completo e, sem me aperceber, estava a candidatar-me a uma bolsa da Universidade de Lisboa, com o projecto *A (re)construção do diálogo entre Lisboa-Madrid (1668-1703)*.

A tarefa de inventariação que desenvolvi, no âmbito da bolsa Amadeu Dias, em conjunto com o trabalho de seminário do último ano de Licenciatura, levaram-me, pelo entusiasmo que provocaram, a continuar a investigação que ganhou forma nesta Dissertação. Assim, havendo tantos docentes a quem agradecer pela motivação que deram, tenho, antes de mais, de agradecer à Professora Ana Leal de Faria por me ter introduzido neste mundo da História das Relações Internacionais, mas sobretudo pelo tempo que me dedicou, pela paciência e pela sapiência, sem as quais certamente não teria percorrido este caminho.

A investigação para esta dissertação teve uma grande componente de recolha e transcrição de fontes manuscritas, tanto de arquivos nacionais como estrangeiros. Transformou-se quase num bom vício, que a Professora Ana Leal de Faria me transmitiu. A organização e indexação exigiram rigor metodológico, de forma a evitar tempos penosos de inventariação, que surgiriam, com certeza, sem a aplicação inicial e continuada de um método. Reitero, então, o meu agradecimento à Professora Isabel Drumond Braga pelos conselhos que me deu em relação à edição destas fontes, os quais tenho procurado seguir deste então. Gostaria de agradecer ainda ao professor Miguel Monteiro pela amabilidade e os conselhos que me tem dado ao longo deste meu percurso académico que muito contribuíram para o resultado final que apresento.

Por último, não posso deixar de agradecer à minha família e aos meus amigos, que não enumero porque sabem bem quem são, pelo apoio, dedicação e motivação que me têm dado, nas mais variadas formas, e também pelo interesse e curiosidade que sempre

demonstraram. Um especial obrigada ao Bernardo que tem sido a minha grande força motivadora, e sobretudo à minha mãe por me ter ensinado a seguir o sonho e a lutar para o concretizar, bem como pelo seu esforço e sacrifício. Valeu a pena!

## Introdução

Depois de vinte e oito anos de guerra, Portugal e Castela assinaram, em Lisboa, a 13 de Fevereiro de 1668, o Tratado de Paz que norteou as relações entre ambos os Reinos nos anos que se seguiram. A manutenção da independência exigia um esforço contínuo de afirmação, tanto no plano militar, como no diplomático, pelo que foram muitos os esforços do poder real português para romper com a influência da monarquia espanhola, procurando paralelamente manter a neutralidade, de forma a assegurar a paz no reino.

A análise dos treze artigos que compõem o capitulado da paz, por compreenderem as preocupações e as exigências das duas partes e pelo papel central que assumiram na (re)construção do diálogo ibérico, foi o ponto inicial desta investigação. É neste sentido que se pretende estudar o processo de edificação das relações entre Portugal e Castela, entendendo-se o esforço empreendido por Portugal para o cumprimento e para a manutenção dos acordos, um trabalho de reorganização dificultado pelos problemas económicos, pela agitação interna face à deposição de D. Afonso VI e pela pressão internacional no sentido de uma redefinição no (des)concerto das potências.

Os anos que se seguiram à assinatura do tratado revelaram uma panóplia de desafios para ambos os Reinos, num desenrolar de vicissitudes que puseram à prova a solidez da paz. Portugal tinha um tipo de regência raro e complexo, um caso de incapacidade, na classificação de André Corvisier<sup>1</sup>, também ele propício ao desenvolvimento de facções políticas e à competição, o que frequentemente desencadeava conflitos que podiam atingir o tecido social e agravar a situação económica já frágil<sup>2</sup>. O problema da cabeça coroada, como classifica João Camilo<sup>3</sup>, ou seja, de um chefe de Estado com a simples categoria de Príncipe minorizava o trono e Portugal, que procurava afirmar-se como reino autónomo perante os monarcas

---

<sup>1</sup> Vide André Corvisier, *Les Régences en Europe. Essair sur les délégations de pouvoir souverains*, Paris, PUF, 2002.

<sup>2</sup> Vide Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo. Um diplomata moderno (1629-1680)*, Coleção Biblioteca Diplomática do MNE, Ministério dos Negócios Estrangeiros, [Lisboa], Abril de 2005, p. 491.

<sup>3</sup> Vide João Camilo, *O Cerimonial na Construção do Estado Moderno. Portugal no concerto europeu (1440-1704)*, dissertação de mestrado em História das Relações Internacionais, orientada pela Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Leal de Faria, defendida da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2013, p. 102 ([http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/9536/1/ulfl144054\\_tm.pdf](http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/9536/1/ulfl144054_tm.pdf), visto a 23 de Setembro de 2015).

estrangeiros<sup>4</sup>. Aos diplomatas portugueses em Castela coube um trabalho de legitimação do governo de D. Pedro e de afirmação perante a corte madrilena. Esta necessidade de justificação da sua posição e de afirmação do poder, verificada através das instruções de D. Henrique de Sousa Tavares, não surgiu apenas como uma formalidade. De facto, mais tarde, alguns dos seus diplomatas sentiram as implicações da situação, e D. Pedro, sobretudo em 1673, sofreu alguns tumultos com base na sua falta de legitimidade<sup>5</sup>. Assim, no período de regência, imperou a luta política interna e a confluência dos poderosos interesses das potências europeias.

De entre as várias abordagens que poderíamos eleger, optámos pela análise de uma das principais forças actuantes na reconstrução do diálogo: os diplomatas. Pretendemos compreender este processo através da acção das missões diplomáticas portuguesas em Madrid, de 1668 a 1686, destacando o papel dos diplomatas que as dirigiram, nomeadamente D. Henrique de Sousa Tavares, 3.º Conde de Miranda do Corvo (1668-1670), depois 1.º Marquês de Arronches; D. João da Silva, 2.º Marquês de Gouveia (1671-1673); Diogo Gomes de Figueiredo (1676); Dr. Duarte Ribeiro de Macedo (1677-1679); e Dr. Mendo de Foios Pereira (1679-1686).

A delimitação do espectro temporal justifica-se por se tratar do período entre o restabelecimento das relações bilaterais entre dois Estados soberanos (Portugal e Espanha) e a regência de D. Pedro. Sabendo que a regência terminou em 1683, considerámos pertinente prolongar o estudo até ao final da missão de Mendo de Foios Pereira.

Procurámos, principalmente, compreender as linhas diplomáticas e os objectivos projectados, em conjunto com as circunstâncias de cada missão. As primeiras missões portuguesas em Madrid mostraram-se particularmente complexas, dificuldade em grande parte justificada pela quantidade e variedade de matérias a tratar – entre os negócios directamente relacionados com o Tratado, que se arrastaram por muitos anos; os diversos conflitos fronteiriços, tanto na Península como nas *Conquistas*, em particular na Colónia do Sacramento; o manancial de incidentes de âmbito particular, entre tantos outros negócios de diferentes dimensões e importância, mas nos quais era quase sempre exigida uma astuta rapidez, tendo em vista a sua resolução.

---

<sup>4</sup> Vide Luís Chaves, *D. Pedro II*, Coleção História de Portugal, [s.l.], Empresa Nacional de Publicidade, 1959, p. 86.

<sup>5</sup> O episódio de D. Francisco de Mello exemplar, pela existência de dúvidas relativamente ao tratamento do embaixador a sua Entrada Pública em Londres que foi sendo sucessivamente adiada.

Assim, propomos descortinar o papel, a acção, as concretizações e os contratempos destes ministros, numa análise que tem em conta tanto o plano individual destes actores, “como sujeitos activos da história”<sup>6</sup>, como o plano mais amplo da política externa portuguesa. Esclarecemos igualmente as dificuldades destes ministros e o alcance do seu trabalho até ao regresso a Lisboa, durante o qual ressaltou muitas vezes o desgaste físico e emocional.

Como destacou Ana Leal Faria, “é necessário tentar apreender as situações em que os homens se encontraram e os esforços que tentaram para resolvê-las. Dentro de cada contexto, as decisões são tomadas não só em consequência dos antecedentes mas também como criadoras de soluções”<sup>7</sup>. A primeira parte da dissertação atende, por isso, ao desenrolar de cada missão, expondo os seus principais objectivos e o processo para o seu cumprimento. Seguindo uma estrutura maioritariamente cronológica, partimos, no primeiro capítulo, da análise do percurso que conduziu à assinatura do Tratado de paz, procurando compreender as respectivas expectativas e exigências.

Nos capítulos seguintes, igualmente de configuração cronológica, destacámos as temáticas que considerámos mais relevantes. Debruçámo-nos sobre as duas primeiras embaixadas extraordinárias, que partilharam em grande medida os mesmos objectivos e dificuldades, e sobre as missões de Diogo Gomes Figueiredo, Duarte Ribeiro de Macedo e Mendo de Foios Pereira, durante as quais o processo de edificação do diálogo já parecia ter entrado numa nova fase. Além disso, o diplomata mostrava-se como um poderoso agente e representante do seu soberano. Tinha o dever de informar, de aconselhar e de influenciar. Porém, como veremos, a sua função era muitas vezes condicionada pelo reduzido espaço de manobra que lhe era concedido. Neste contexto, foi relevante retractar o quotidiano destes ministros; perceber as ligações que mantinham, os apoios que tinham na corte de Madrid e também as ferramentas de que dispunham para conseguirem atingir os seus propósitos. Assim, na segunda parte, propusemo-nos observar a diplomacia relacional em Madrid, designadamente através do cerimonial. Este revelava o esforço de afirmação de Portugal, que fazia respeitar as precedências e os rituais essenciais na convivência entre Estados<sup>8</sup>. A este aspecto acrescentámos o estudo de uma das mais poderosas armas destas missões, a informação.

---

<sup>6</sup> Vide Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo (...)*, p. 4.

<sup>7</sup> Vide Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo. Um diplomata moderno (1629-1680)*, Coleção Biblioteca Diplomática do MNE, Ministério dos Negócios Estrangeiros, [Lisboa], 2005, p. 23.

<sup>8</sup> Vide João Camilo, *op. cit.*, p. 11.

Procurámos, então, analisar a máquina oleada de recolha e transmissão de informação. Neste âmbito, os diplomatas portugueses em Madrid tiveram um papel de destaque, devido à proximidade relativamente a Lisboa. Uma vasta e intrincada rede de comunicação foi construída pela Europa ao longo das várias legações portuguesas.

A segunda parte, não tendo sido inicialmente planeada, surgiu como uma necessidade ao longo da investigação. Optámos por uma estrutura temática para apresentar uma visão de conjunto. De acordo com esta perspectiva, julgámos essencial destacar o labor português na procura da manutenção do equilíbrio em situações de confronto, reflectido, por um lado, nos múltiplos conflitos fronteiriços registados neste período e, por outro, nas contendas militares europeias. Observou-se a posição de Portugal na sua dimensão europeia e as dificuldades de D. Pedro em definir uma orientação política perante as crescentes pressões externas no sentido de um alinhamento. Não descorámos, neste último capítulo, a perspectiva dos diplomatas portugueses em Madrid face aos problemas enunciados.

Optámos por esta metodologia de forma a evitar uma repetição de temáticas e ideias. Contudo, a articulação entre as diferentes partes revelou-se, por vezes, difícil.

Jorge Borges Macedo lembrou, na sua *História Diplomática Portuguesa. Constantes e linhas de força*, que a História Diplomática pode recorrer a diversos métodos conforme aquilo que se propõe estudar ou a situação que pretende reconstituir<sup>9</sup>. Tendo em conta que o esboço do edifício de uma embaixada se faz, principalmente, através do estudo das Instruções, das cartas credenciais, dos despachos e dos ofícios, das memórias, dos pareceres, das Relações, da cifra<sup>10</sup> e também da correspondência privada, foi no cruzamento deste tipo de fontes que a nossa investigação se baseou.

Procedeu-se, por isso, à transcrição de uma grande parte destas fontes. Sabendo que não era praticável apresentar a totalidade da documentação recolhida, seleccionámos os documentos atentando, em primeiro lugar, à sua relevância para a concretização dos objectivos propostos e, depois, à dificuldade de acesso aos documentos, dando primazia aos que teriam de ser recolhidos em arquivos estrangeiros. O processo de transcrição acabou por abranger uma grande porção do esforço empreendido, em parte devido à convicção de que a publicação de fontes, enquanto

---

<sup>9</sup> Vide Jorge Borges de Macedo, *História Diplomática Portuguesa. Constantes e Linhas de Força. Estudo de Geopolítica*, 2.ª edição, volume I, [Lisboa], Tribuna, 2006 [1.ª edição, 1987], p. 93.

<sup>10</sup> Vide Ana Leal de Faria, *Arquitectos da Paz. A Diplomacia portuguesa de 1640 a 1815. Com atlas, Biografias e Roteiro de Fontes*, Lisboa, Tribuna da História, 2008, p. 30.

partilha de uma ferramenta base, é fundamental para a divulgação e para o estudo contínuo desta e de outras matérias. Consideramos, por conseguinte, que as transcrições apresentadas no apêndice documental constituem um importante alicerce deste trabalho e de outras investigações que daqui resultem. Destacamos o espólio recolhido nos arquivos nacionais, como o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, a Biblioteca Nacional de Portugal, a Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra e a Biblioteca da Ajuda, e em arquivos estrangeiros, nomeadamente o Archivo General del Palácio Real, o Archivo General de Simancas, o Archivo Historico Nacional, a Biblioteca Nacional de Espanha e a Real Academia da História.

Tendo em conta o limite temporal para o desenvolvimento da investigação, foi necessário privilegiar alguns aspectos em detrimento de outros, pelo que há assuntos abordados de forma sintética. Referimo-nos, por exemplo, ao olhar mais atento sobre a representação castelhana em Lisboa, a uma perspectiva mais exaustiva do contexto internacional e a uma análise mais aprofundada da biografia de cada embaixador, para tentar compreender a carreira ou o caminho construído pelos mesmos e a sua influência nas nomeações para as missões. O mesmo se aplica a outras matérias mais relacionadas com a política interna de cada reino: as dificuldades da regência de D. Pedro, entre elas o problema com os cristãos-novos, as preocupações em torno de D. Catarina de Bragança e a sua posição instável em Inglaterra, entre tantos outros casos. Note-se que, para ilustrarmos, ainda que brevemente, a conjuntura deste período complexo, destacámos uma passagem de 1679 das *Monstruosidades do Tempo e da Fortuna*, que reúne os diversos intervenientes que moldaram e caracterizaram a regência de D. Pedro<sup>11</sup>.

### **Um olhar sobre o estado da questão**

Maria Vitoria López-Cordón, ao analisar questões metodológicas, caracterizou a história diplomática como um estudo das iniciativas, das atitudes dos governos e das suas decisões, através do qual se consegue um conhecimento das suas ambições internacionais. A autora lembra, no entanto, que esta definição, embora clara, é insuficiente, acrescentando a necessidade de perceber os condicionamentos que orientavam o curso da diplomacia. À análise da estrutura devemos acrescentar a

---

<sup>11</sup> Optámos por expor este pasquim imediatamente antes do primeiro capítulo desta dissertação, para que servisse de mote para o retrato que a seguir procurámos fazer. Vide infra, p. 18.

importância do processo de tomada de decisões, considerando o papel dos indivíduos e dos caminhos da história cultural centrada nas representações e nos símbolos. Não descorando, paralelamente, as “forças profundas”, de que falava Renouvin, os factores conjunturais, como as comunicações, os aspectos organizacionais das legações ou ainda a personalidade dos diplomatas, “porque no estamos ante sistemas abstractos que funcionan por sí solos, ni ante juegos de fuerzas casi mecânicos, sino frente a decisiones e influencias concretas que son consecuencia de ambiciones y de intereses políticos”<sup>12</sup>.

No século XIX, os estudos relativos às negociações diplomáticas aumentaram significativamente. Estes eram descritivos, privilegiando as análises das relações bilaterais, interessando-se mais pelos resultados do que pelo processo. Meio século depois, esta observação mostrou-se insuficiente, o que fez nascer, gradualmente, uma história das relações internacionais, que procurava estabelecer circunstâncias mais amplas. Os trabalhos de Renouvin e Duroselle<sup>13</sup> contribuíram largamente para esta evolução.

O esforço de recolha e inventariação das fontes foi igualmente importante. Em Portugal, em meados do século XIX, foram publicadas as obras do Visconde de Santarém<sup>14</sup> e de Luiz Teixeira de Sampaio<sup>15</sup>, ainda hoje incontornáveis por terem divulgado uma extensa base documental, essencial para qualquer investigação na área da diplomacia portuguesa. Em Espanha, ressalta-se o contributo de Benito Sánchez Alonso, com a obra *Fuentes de la Historia española e hispanoamericana*<sup>16</sup>.

Esta herança resultou em visões de conjunto, como as de Eduardo Brazão<sup>17</sup> e Pedro Soares Martinez, na *História Diplomática de Portugal*<sup>18</sup>, e a de Jorge Borges

---

<sup>12</sup> Vide Maria Vitoria López-Cordón Cortezo, “Questões metodológicas de História Diplomática: el modelo español a finales del Antiguo Régimen”, *Diplomatas e Diplomacia. Retratos, cerimónias e prácticas*, coordenado por Zília Osório de Castro, [Lisboa], Livros Horizonte, 2004, pp. 101-102.

<sup>13</sup> Pierre Renouvin e Jean-Baptiste Duroselle, *Introduction à l'Histoire des Relations Internationales*, 4.<sup>a</sup> ed., Paris, Armand Colin, 1991. A primeira edição data de 1965.

<sup>14</sup> Visconde de Santarém, i.é Manuel Francisco de Barros e Sousa de Mesquita de Macedo Leitão e Carvalhosa, *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o principio da monarchia portugueza até aos nossos dias*, continuado por Luís Augusto Rebelo da Silva, 18 Tomos, Paris, J. P. Aillaud, 1842-1876.

<sup>15</sup> Luiz Teixeira de Sampaio, *Arquivo histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros (subsídios para o estudo da história da diplomacia portuguesa)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1925.

<sup>16</sup> Benito Sánchez Alonso, *Fuentes de la Historia española e hispanoamericana Apéndice. Ensayo de bibliografía sistemática de impresos y manuscritos que ilustran la historia política de España y sus antiguas provincias de Ultramar*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1946.

<sup>17</sup> Eduardo Brazão, *História Diplomática de Portugal*, 2 vols., Lisboa, Liv. Rodrigues, 1932-1933; Idem, *Relance da História Diplomática de Portugal*, Lisboa, Liv. Civilização Editora, Porto, 1940; Idem, *A Diplomacia Portuguesa nos séculos XVII e XVIII*, 2 Vols., Lisboa, Resistência, 1979-80.

<sup>18</sup> Pedro Soares Martinez, *História Diplomática de Portugal*, [Lisboa], Verbo, 1986.

Macedo, com a *História Diplomática Portuguesa. Constantes e Linhas de Força. Estudo de Geopolítica*<sup>19</sup>, de 1987, obra na qual se desenvolve um estudo sobre a política externa portuguesa nas suas variadas expressões, tendo em conta uma perspectiva geopolítica, como o próprio título indica.

Por outro lado, José Calvet de Magalhães trouxe-nos perspectivas gerais, na sua *Breve História Diplomática de Portugal*<sup>20</sup>, mas considerámos particularmente relevante para este investigação o estudo deste autor no artigo “A acção diplomática no pensamento dos diplomatas portugueses dos séculos XVII e XVIII”<sup>21</sup>, onde procurou reconstituir aquilo a que chamou a “sabedoria diplomática” de alguns ministros portugueses do período em questão. Por outro lado, o estudo de David Salinas Pinto sobre *Espionaje y gastos en la diplomacia española (1663-1683)*<sup>22</sup> também foi fundamental, devido ao olhar que lançou sobre a diplomacia espanhola, evidenciando os seus gastos e a acção dos seus serviços de espionagem. Destacamos, igualmente, o artigo de Ana Álvarez López, “Los Negocios de Luis XIV en Madrid: la acción de sus Embajadores en la Corte Madrileña”<sup>23</sup>, onde caracterizou as pretensões francesas em Castela e o importante papel dos diplomatas de Luís XIV. Acrescentamos o artigo de Pedro Cardim, denominado “Embaixadores e Representantes diplomáticos da coroa portuguesa no século XVII”<sup>24</sup>, assim como, um recente e importante estudo de Ana Leal de Faria, *A Neutralidade Portuguesa no tempo de D. Pedro II*<sup>25</sup>, onde a autora procurou descortinar o conceito de neutralidade nas diferentes perspectivas do conceito, com especial ênfase para o caso português ao longo da regência e reinado de D. Pedro II. Podíamos ainda referir um vasto conjunto de diferentes abordagens e análises. Lembramos aspectos fundamentais como o cerimonial, as movimentações militares e as políticas nas *Conquistas*.

---

<sup>19</sup> Jorge Borges de Macedo, *História Diplomática Portuguesa. Constantes e Linhas de Força: Estudo de Geopolítica*, Instituto de Defesa Nacional, Lisboa, Tribuna da História, 2006.

<sup>20</sup> José Calvet de Magalhães, *Breve História Diplomática de Portugal*, Lisboa, Europa - América, 1990.

<sup>21</sup> José Calvet de Magalhães, “A acção diplomática no pensamento dos diplomatas portugueses dos séculos XVII e XVIII”, *A Diplomacia na História de Portugal. Actas do Colóquio*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1990, pp. 15-27.

<sup>22</sup> David Salinas Pinto, *Espionaje y gastos en la diplomacia española (1663-1683). En sus documentos*, Valladolid, Ámbito, [1995].

<sup>23</sup> Ana Álvarez López, “Los Negocios de Luis XIV em Madrid: La acción de sus embajadores en la corte Madrileña”, *Revista de Historia Moderna*, n.º25, 2007, pp. 179-205.

<sup>24</sup> Pedro Cardim, “Embaixadores e representantes diplomáticos da coroa portuguesa no século XVII”, *Cultura. Revista de História e Teoria das Ideias*, vol. 15, Lisboa, Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 2002, pp. 47-86.

<sup>25</sup> Ana Leal de Faria, *A Neutralidade Portuguesa no tempo de D. Pedro II*, prefácio de Martim de Albuquerque, Lisboa, Esfera do Caos, Dezembro de 2013.

Numa outra perspectiva, o estudo biográfico de importantes diplomatas portugueses revelou-se crucial. Edgar Prestage dedicou parte do seu trabalho a estudos desta natureza, centrando-se, por exemplo, em D. Francisco de Melo. Mais recentemente, destacamos a tese de Doutoramento de Ana Leal de Faria, centrada no estudo de Duarte Ribeiro de Macedo,<sup>26</sup> no qual se ressalta a importância da história diplomática portuguesa, acentuando-se conjunturas subjacentes a este período. Acrescentamos a relevância do segundo volume desta obra, dedicado à publicação de fontes – ofícios, despachos, pareceres e relações – por confirmar a importância da partilha de conhecimento e de ferramentas com a comunidade científica, e não só. Há também biografias cronologicamente posteriores a esta investigação: *D. Luís da Cunha e a ideia de diplomacia em Portugal* e *O Conde de Tarouca e a diplomacia na época Moderna*, ambas de Isabel Cluny<sup>27</sup>; e a tese de Doutoramento de Maria Rosalina Delgado, focada na figura de José da Cunha Brochado<sup>28</sup>.

Além disso, não devemos esquecer as obras que exploram a biografia dos soberanos que estudámos. Ainda que muitas não constem da versão final deste texto, é de notar que contribuíram largamente para a compreensão e caracterização do contexto político, económico e social. Neste sentido, uma das obras que mais utilizámos foi a biografia de D. Pedro II, da autoria de Paula Marçal Lourenço<sup>29</sup>, assim como a de D. Afonso VI, de Pedro Cardim e Ângela Barreto Xavier, da colecção *Reis de Portugal*<sup>30</sup>. Consideramos igualmente importantes os estudos do duque de Maura, Gabriel Maura Gamazo, tais como *Vida y reinado de Carlos II* e *Carlos II y su Corte*<sup>31</sup>, e volume “Duas rainhas em tempo de novos equilíbrios europeus. Maria Francisca Isabel de

---

<sup>26</sup> Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo. Um diplomata moderno. 1618-1680*, Instituto Diplomático e Ministério dos Negócios Estrangeiros, Portugal, 2005, Tese de doutoramento em História Moderna apresentada à Universidade de Lisboa através da Faculdade de Letras, Lisboa, 2004.

<sup>27</sup> Isabel Cluny, *D. Luís da Cunha e a ideia de diplomacia em Portugal*, Lisboa, Livros Horizonte, 1999; Idem, *O Conde de Tarouca e a Diplomacia na Época Moderna*, prefácio de Armando Marques Guedes, [Lisboa], Livros Horizonte, 2006.

<sup>28</sup> Maria Rosalina Pinto da Ponte Delgado, *José da Cunha Brochado (1651-1733). Um Embaixador de Portugal nas Cortes de Paris e Madrid*, Lisboa, tese de doutoramento defendida na Universidade Lusíada, 1999.

<sup>29</sup> Maria Paula Marçal, Lourenço, “D. Pedro II”, *Reis de Portugal*, dirigido por Roberto Carneiro, [Lisboa], Círculo de Leitores, 2007.

<sup>30</sup> Ângela Barreto Xavier, Pedro Cardim, “D. Afonso VI”, *Reis de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006.

<sup>31</sup> Gabriel Maura Gamazo, Duque de Maura, *Vida y reinado de Carlos II*, Madrid, Aguilar Maior, 1990.

Saboia. Maria Sofia Isabel de Neuburg”<sup>32</sup>, da autoria de Isabel Drumond Braga e Paulo Drumond Braga.

Para a análise das relações entre Portugal e Castela, são incontornáveis os estudos de Rafael Valladares. Destacamos três: “De ignorancia y lealtad”. Portugueses en Madrid, 1640-1670”, “Los conflictos Luso-españoles en torno al Brasil bajo Carlos II (1668-1700)” e, sobretudo, *A Independência de Portugal. Guerra e Restauração (1640-1680)*<sup>33</sup>, por se aproximar bastante da temática tratada na presente dissertação. O estudo mencionado conheceu a sua primeira versão em 1992, enquanto tese de doutoramento, tendo sido publicada em 1998 e depois traduzida para língua portuguesa por Pedro Cardim. Da mesma forma, uma obra mais recente de David Martín Marcos, intitulada *Península de recelos. Portugal y España, 1668-1715*<sup>34</sup>, publicada em 2014, procurou observar as relações entre estes dois reinos. É interessante verificar que, apesar de os objectos de estudos serem semelhantes, as abordagens são distintas, como veremos.

Nos últimos anos, tem-se dedicado mais atenção à história hispânica da segunda metade de seiscentos, colmatando-se as lacunas relativas a este período. Esperamos que esta dissertação seja mais um contributo para a compreensão da história diplomática de Portugal.

---

<sup>32</sup> Isabel Drumond Braga, Paulo Drumond Braga, “Duas rainhas em tempo de novos equilíbrios europeus. Maria Francisca Isabel de Saboia. Maria Sofia Isabel de Neuburg”, *Rainhas de Portugal*, coordenado por Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, Isabel dos Guimarães Sá, Manuela Santos Silva, [S. l.], Círculo de Leitores, 2011.

<sup>33</sup> Rafael Valladares, “Los conflictos Luso-españoles en torno al Brasil bajo Carlos II (1668-1700)”, *El Tratado de Tordesillas y su época* – L. Ribot, A. Carrasco Martínez, L. A. Fonseca (coord.), vol. III, Valladolid, Sociedad V Centenario del Tratado de Tordesillas, 1995; “De ignorancia y lealtad”. Portugueses en Madrid, 1640-1670”, *Torre de los Lujanes*, [Boletín de la Real Sociedad Económica Matritense de Amigos del País](#), 37, Real Sociedad Económica Matritense de Amigos del País, 1998; *A Independência de Portugal. Guerra e Restauração 1640-1680*, [Lisboa], A esfera dos livros, Novembro de 2006.

<sup>34</sup> David Martín Marcos, *Península de recelos. Portugal y España, 1668-1715*, Valladolid, Instituto Universitario de Historia Simancas, 2014.

**Portugal**

*Pegou-me França o seu mal,  
Jamais serei Portugal.*

**Rei**

*Para Deus somente apelo,  
Pois me tem neste Castelo*

**Príncipe**

*Fronteira, diga o que manda,  
Vilar maior e Miranda*

**Princesa**

*Duque, juntemos dinheiro,  
E destruamos o Reino.*

**Inquisidores**

*Já isto não tem remédio,  
Acabou-se o nosso Império.*

**Eclesiástico**

*Pago sem razão tributos,  
E governam-me os brutos*

**Fidalgos**

*É o governo de três,  
Tirar-lho-ão em que lhes pez.*

**Nobreza**

*Dizem sou nada os Fidalgos,  
Hei ainda degolá-los.*

**O Governo**

*Morra todo o traidor,  
Viva el-Rei meu senhor.*

**Marquês Presidente**

*Manda o Príncipe D. Pedro  
Que não se fale em segredo.*

**Freiráticos**

*Torne a mulher a seu Rei  
Para se observar a lei*

**Judeus**

*Temos em parte razão  
E famosa ocasião*

**Cidades, Vilas e Lugares**

*O que melhor nos tratar,  
Êsse havemos de aclamar.*

**Papa**

*O Príncipe e Inquisidores  
Querem ser meus superiores*

**Imperador**

*Eu entrarei nesta dança  
Porque entra Castela e França*

**França**

*Fará o que eu lhe mandar  
Pois que a soube casar*

**Castela**

*Tenho viva a confiança  
De haver alguma mudança.*

**Inglaterra**

*Portugal, vê o que fazes,  
Se me observas as pazes*

**Sabóia**

*Falar-me em casamento,  
Isso é falar ao vento.*

**Florença**

*De ouros é meu jogo  
Pode ser que ganhe o bôlo.<sup>35</sup>*

<sup>35</sup> Vide *Monstruosidades do Tempo e da Fortuna*, nova edição publicada sob direcção de Damião Peres, vol. IV (1674-1680), Companhia editora do Minho, Porto, 1939, pp. 70-73.

I

O (re)tomar das relações luso-  
castelhanas

## Capítulo I

### As negociações para a paz (1665-1668)

*Pas, senhor, logo, se com as ditas conveniências no la oferecem os Castelhanos e no la aseguro os inglezes e emquanto o galo e o leao contenderem a nossa serpente descansara e livrar-nos hemos da guerra como que nos ameaçaõ<sup>36</sup>*

Uma vez que a conjuntura interna e externa aquando da assinatura do Tratado de Paz de 1668 já foi estudada por diversos autores, tanto portugueses como espanhóis<sup>37</sup>, interessa-nos sobretudo incidir no caminho até à formulação dos treze capítulos da paz, analisando com maior pormenor cartas e projectos que mostrem as expectativas e exigências de cada reino.

Passados vinte e cinco anos de guerra, no início de 1665, fizeram-se os primeiros esforços para dissipar o conflito ibérico, no Tratado de Madrid. Carlos II de Inglaterra entregou a 16 de Fevereiro uma plenipotência ao Conde de Sandwich, autorizando o ajuste de uma paz perpétua ou de uma trégua de muitos anos entre Portugal e Castela, conforme o que se considerasse mais conveniente.

Importa lembrar, antes de mais, que Filipe IV morreu em 1665 e o seu filho sucessor, Carlos II, era uma criança doente, que, até atingir a idade para governar, foi substituído pela mãe, Mariana de Áustria, que assumiu a regência sem experiência no manejo dos assuntos de governo<sup>38</sup>. O estado da monarquia católica era muito preocupante, a situação económica estava degradada e o caos monetário agravava o problema<sup>39</sup>. A estas dificuldades, acrescentavam-se os constantes confrontos na

---

<sup>36</sup> Vide *Parecer Pulitico achado no gabinete do Marques de Gouvea, sobre o Infante D. Pedro príncipe regente de Portugal aceitar a paz honrosa que nos ofereciaõ os castelhanos e sobre o coroar-se Rey na deposição da coroa de seu Irmão o senhor Rey D. Afonso 6.º*, [Lisboa], ANTT, Manuscritos da Livraria, n.º 1071, fols. 257-323 (MF. 1369).

<sup>37</sup> Entre as obras de carácter geral como as *Histórias de Portugal* e as de Espanha, destacamos Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo. Um diplomata moderno. 1618-1680 (...)* e Rafael Valladares, *A Independência de Portugal. Guerra e Restauração (...)*.

<sup>38</sup> Para a auxiliar foi formada uma junta de governo composta por ministros experientes, pelos presidentes dos conselhos de Castela e Aragão, pelo arcebispo de Toledo, o inquisidor geral, um conselheiro de Estado e um grande de Espanha. À margem deste governo ficava João José de Áustria.

<sup>39</sup> Vide Alfredo Alvar Ezquerria, et al, “La España de los Austrias. La actividad política”, *História de España XI. Historia Moderna*, dirigido por Alfredo Alvar Ezquerria, Madrid, Ediciones Akal, 2011, pp. 105-106.

Flandres, provocados sobretudo por França. Talvez este contexto tenha possibilitado a abertura à ideia de assinar uma trégua com Portugal.

O empenho de Luís XIV em criar dificuldades militares a Castela, pelo seu renovado interesse nos Países Baixos espanhóis, motivava-o a procurar uma colaboração com Portugal. Simultaneamente, a Grã-Bretanha iniciava um outro conflito com a Holanda, interessando-lhe que se alcançasse rapidamente um acordo na Península que permitisse a deslocação de tropas castelhanas para os Países Baixos. Nestas condições, a pressão internacional em torno da orientação da política externa portuguesa intensificou-se. Gerou-se uma situação ambígua: por um lado, favorável às negociações de paz; por outro, adivinhava-se a vontade francesa de fazer prolongar a guerra<sup>40</sup>.

No final desse mesmo ano, apesar de os castelhanos ainda não considerarem a paz perpétua, aceitaram a possibilidade de fazer uma trégua de trinta anos, equacionada em dezasseis artigos secretos<sup>41</sup> do tratado de 17 de Dezembro de 1665. Neste contexto, um dos primeiros aspectos a salientar prende-se com o facto de estes artigos terem sido acordados entre Inglaterra e Castela, sem qualquer intervenção de Portugal. Na verdade, esta questão seria resolvida ao tornar o rei da Grã-Bretanha mediador e fiador da trégua, assim como responsável por garantir que Portugal a ratificasse, prevenindo o “pretexto que se podría tomar de que el presente tratado no pasa ni habla inmediatamente con el Reyno de Portugal y el gobierno del para hacer la tregua menos valida y a todo otro pretexto qualquiera. Lo mismo promete el señor Rey de Inglaterra por Portugal”<sup>42</sup> (art. ° 12. ° e 13. °).

Deste modo, Castela concebia a possibilidade de uma trégua “buena, fiel, firme y leal y inviolable”<sup>43</sup>, cessando os actos de hostilidade entres os dois Reinos, em todas as terras e entre todos os habitantes (art. ° 2. °). Outorgou-se um ano para que o capitulado deste acordo fosse aplicado “en las indias y otras partes muy remotas”<sup>44</sup>. Relativamente aos limites, definiu-se que cada Reino ficaria com as vilas, praças, terras e senhorios que possuía naquele momento (art.° 3. °), dando-se liberdade aos vassallos para, durante a dita trégua, estabelecerem, de forma segura, relações comerciais na fronteira de cada reino. Entendia serem restritas somente as terras possuídas na Europa e “otros lugares y

---

<sup>40</sup> Vide Jorge Borges de Macedo, *op. cit.*, pp. 229-230.

<sup>41</sup> Vide *Artículos Secretos entre las Coronas de España y Inglaterra relativos a Portugal*, Madrid, 1665, 17 de Dezembro, AHN, *Estado*, leg. 2797, 1º, n. ° 20, 10 fols, AD, Doc. 2, p. 32.

<sup>42</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 8

<sup>43</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 4v.

<sup>44</sup> Tendo em consideração que as notícias demorariam tempo a chegar a todas as partes do império

mares donde los sujetos de los Reyes Principes y estados que son sus amigos y Aliados tienen el dicho trafago de bueno à bueno” (art. ° 4.º)<sup>45</sup>. Além disso, os prisioneiros de guerra deveriam ser libertados sem o pagamento de resgate; as privações a heranças e a outros bens, derivadas da guerra, deveriam ser retiradas, para que deles pudesse dispor durante a trégua (art.º 9.º).

Sendo Carlos II de Inglaterra o mediador, os seus representantes podiam circular entre um e outro reino sem qualquer impedimento. Sir Richard Fanshaw apresentou esta proposta a Portugal meses depois, mas viu-a rejeitada. Em Lisboa, exigia-se uma paz perpétua que reconhecesse a independência do Reino, e uma trégua poderia pôr em causa este objectivo. Impunha-se, igualmente, que as negociações fossem realizadas sem intermediários, “de Rei para Rei”, procurando-se um convénio assinado entre iguais e não de soberano para subordinado. Consecutivamente, o embaixador inglês formulou um projecto, datado de 15 de Fevereiro de 1666, com o conhecimento da Rainha regente de Castela:

“habiéndose me insinuado por fulano ó fulanos, Ministro ó Ministros de Inglaterra podía ser medio eficaz el de vuestra paz con el hermano de su Rey D. Alfonso 6.º Rey de Portugal a cuyo fin tiene ó tienen ett<sup>a</sup> Por tanto he tenido por bien de dar poder para que podais tratar, ajustar, capitular con el diputado y comisario ó Diputados y Comisarios del sobre dicho Don Alfonso Rey de Portugal en virtud del poder que presentaren del dicho Rey Lusitanico vuestra paz perpetua ett<sup>a</sup> entre las coronas de Castilla y Portugal ett<sup>a</sup>”<sup>46</sup>

Este excerto revela duas interessantes particularidades: Castela, num espaço de dois meses, aprovou a paz perpétua, mas também aceitou a possibilidade de negociar com o irmão do Rei português, o infante D. Pedro. À excepção destes dois aspectos, os artigos apresentados neste projecto eram semelhantes aos de 1665. Porém, o Conde de Castelo Melhor sugeriu que se fizessem alterações, numa carta de 20 de Fevereiro, destacando o 2.º e 8.º artigos, respeitantes às restituições dos bens e à manutenção das praças conquistadas à data da publicação das pazes. O Conde evidenciou que era possível restituir os bens confiscados pela coroa que tinham ficado na sua posse, mas o

---

<sup>45</sup> Vide *Artículos Secretos entre las Coronas de España y Inglaterra relativos a Portugal (...)*, fols. 5-5v.

<sup>46</sup> Vide *Projecto del Tratado de paz que trajo de Portugal el Embajador de Inglaterra su fecha en Benavente à 15 de Febrero de ditcho año con lo que sobre el respondió el Conde de Castel Melhor en Salvatierra el 20 del Mismo año*, [Benavente], 1666, 15 de Fevereiro, AHN, *Estado*, leg. 2797, 1º, n.º 22, fol. 1v, AD, doc. 3, p. 39.

mesmo já não se verificava com os bens que estavam na posse de terceiros, pois D. Afonso VI não podia privá-los desse direito<sup>47</sup>. Por outro lado, fez notar que a manutenção das praças conquistadas levantaria sérios obstáculos à manutenção da Paz. Assim, sugeriu outra hipótese:

“quedaran en gran confusión entrometiéndose ministros de una corona en lo que poseyere la otra, y no conseguirán los subditos de ambas partes el perfecto gusto que deven tener estas pazes pues no pueden dejar de verse desconsolados no viendo en los dominios y en el modo en que naçieron y se criaron y sobre todo havra cada dia discordias que ocasionen perturbación en la Paz que debe ser muy firme por lo qual parece mas conveniente que se haga restitucion reciproca”<sup>48</sup>

Não encontramos em nenhum destes documentos a especificação de elementos que originaram situações conflituosas. Entre estas ausências, destacamos a legitimidade dos reis Católicos para continuarem a usar o título de reis de Portugal e colocarem as armas portuguesas no escudo castelhano; a definição dos limites de cada reino e o funcionamento do processo de restituição de bens. Estas omissões, em grande medida, continuariam no tratado de 1668.

Devido às sugestões do Conde de Castelo Melhor, as negociações chegaram a um impasse. Um ano e meio depois, o Tratado ainda não tinha sido assinado, atraso que é referido pelo Marquês del Carpio, enviado a Portugal para ajustar os capítulos da Paz. As suas instruções começam com um breve resumo do que se tinha alcançado até à data (o que coincide com os dados que levantámos): depois das alterações exigidas em Portugal, Richard Fanshaw regressou a Madrid e “no se admitió ni se quiso dar oídos por entonces a semejantes platicas”<sup>49</sup>. Até porque a estas restrições Castelo Melhor acrescentou a solicitação de que fosse William Godolphin o enviado inglês em Lisboa<sup>50</sup>, insistindo também na igualdade durante a negociação, o que implicava um reconhecimento da legitimidade da nova dinastia portuguesa por parte de Castela. Como seria de esperar, esta exigência não foi bem recebida: “con que debíamos de sentir una infelicidad tan digna de copiosas lagrimas como es capitular con igualdad de Rey a Rey

---

<sup>47</sup> Vide carta do Conde de Castelo Melhor para os embaixadores ingleses, Salvaterra, 1666, 20 de Fevereiro AHN, *Estado*, leg. 2797, 1º, nº19, fol.1v, AD, doc. 4, p. 44.

<sup>48</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 2.

<sup>49</sup> Vide Instruções dadas ao Marquês del Carpio para ajustar e assinar as capitulações de paz entre Espanha e Portugal, Madrid, 166[7], 7 de Novembro, AHN, *Estado*, leg. 3455, fol. 1v, AD, doc. 6, p. 47.

<sup>50</sup> Nomeado secretário de Estado mas ainda em missão para a conclusão do tratado

el mayor monarca de la tierra con un vasallo que le usurpo un reyno casi situado a los umbrales de su misma corte”<sup>51</sup>.

Entretanto, perante o perigo de intensificação da guerra na fronteira portuguesa e considerando que o atraso das negociações poderia desencadear uma aproximação de Portugal a França, Castela atenuou as suas condições<sup>52</sup>. A gerência inglesa das negociações enviou o Conde de Sandwich para Castela, como embaixador extraordinário do rei inglês e com poderes para cuidar rapidamente destas matérias. Consequentemente, fizeram-se diferentes conferências onde foram novamente discutidos o projecto elaborado por Richard Fanshaw e as restrições de Castelo Melhor. Esta mudança de cenário foi referida nas instruções: “habiendo los accidentes que an sobrevenido y en especial el de la rotura del Rey Christianissimo mudado tanto el semblante de las cosas”<sup>53</sup>. Por acidentes, a rainha Mariana de Áustria referia-se, provavelmente, à assinatura de uma liga ofensiva entre Portugal e França contra Castela, a 31 de Março de 1667, que só entraria em vigor caso França declarasse guerra a Espanha<sup>54</sup>, e à instabilidade política portuguesa, com o afastamento do Conde Castelo Melhor, por exigência de D. Pedro<sup>55</sup>.

Ainda que tenham aceitado retomar as negociações, persistia o problema da representação. Segundo a instrução do Marquês del Carpio, foi exigido que não se tratasse das matérias directamente com o duque de Bragança, mas somente através de intermediários, de forma a não reconhecer D. Afonso VI como rei antes da assinatura do tratado. O mesmo se applicava aos ministros portugueses: “aveis /fol. 5/ de escusar ver al Duque de Bergança durante el tratado por no tener ocassion de declararle tratamiento pues esto no debe ser antes de estar firmados los tratados [...] y debe ser dicho

---

<sup>51</sup> Vide “Consideraciones sobre las paçes que se tratan de haçer entre Castilla y Portugal”, [Madrid], [1666?], *Papeles históricos referentes a Portugal y España*, BNE, Sala Cervantes, MSS/9394, fol. 574, AD, doc. 5, p. 45.

<sup>52</sup> Vide Jorge Borges de Macedo, *op. cit.*, p. 231.

<sup>53</sup> Vide Instruções dadas ao Marquês del Carpio (...), fol. 2.

<sup>54</sup> França acabou por ocupar diversas praças na Flandres na Primavera desse mesmo ano, levando à formação de uma liga ofensiva contra este Reino. Esta liga era formada pela Grã-Bretanha, Holanda e Suécia à qual chamaram de Liga Triple. Vide Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo (...)*, p. 627.

<sup>55</sup> D. Pedro acusou Castelo Melhor de o querer envenenar e na sequência disso apresentou um ultimado a D. Afonso VI: ou o Conde era afastado do poder ou o príncipe saíria de Portugal. Num ambiente hostil, Castelo Melhor apresentou a sua renúncia a 3 de Setembro de 1667, partindo uns meses depois para o exílio. As semanas que se seguiram deixaram D. Afonso exposto à iniciativa do grupo vencedor. Ante o vazio de poder, a câmara de Lisboa pediu a convocatória de Cortes.

secretario Gillermo Godolfin interlocutor entre vos y los ministros que de parte de ese gobierno se sinalaren para el negocio con que no es neçesaria otra comunicaçion”.<sup>56</sup>

Como seria de esperar, a rainha não consentia qualquer intervenção do ministro francês; caso contrário, cessaria de imediato as negociações. Pressupondo que os portugueses tinham obtido tudo o que desejavam, após muitos anos em guerra, Castela devia procurar alcançar o maior número de vantagens, nomeadamente em relação a Inglaterra, com o envio de assistência para Flandres ou para a Catalunha. Por outro lado, considerando a situação política portuguesa, advertia-se o seguinte: “que puede ser según las noticias que se tienen que quando lleguen estos papeles a Vuestras manos se halle el partido del Duque de Bergança muy abatido y el sin autoridad neçesaria para concluir estos tratados en este casso su viereis que Don Pedro su hermano esta en disposizion de poderlos efectuar por si habeis de introducir la negociaçion con el”.<sup>57</sup>

Cerca de uma semana depois, a 14 de Novembro, Mariana de Áustria declarava que o desentendimento já tinha sido superado e que o tratado de paz perpétua poderia ser ajustado de “Rei a Rei”, dando poder ao Padre Eduardo Nithard, a Nuñez de Guzmán e a Gaspar Bracamonte y Guzmán para cuidarem das negociações em seu nome e em nome de Carlos II, em Madrid<sup>58</sup>. Paralelamente, deu plenipotência ao Marquês del Carpio para ajustar a paz em Portugal com D. Pedro<sup>59</sup>.

Pouco depois, a 24 de Novembro de 1667, o infante D. Pedro assinou um decreto que justificava a mudança de governo, isto é, a deposição de D. Afonso VI. Neste documento, procurou demonstrar os erros e as fraquezas do irmão, que se deixava conduzir pela ambição de certos validos, o que justificava as suas medidas. Como afirma Ana Leal de Faria, o rei não deixava de o ser, mas perdia o controlo do poder executivo<sup>60</sup>.

Na sequência do afastamento de D. Afonso VI, e durante a preparação das Cortes de Janeiro de 1668, D. João da Silva, 2.º Marquês de Gouveia, escreveu o *Parecer*

---

<sup>56</sup> Vide Instruções dadas ao Marquês del Carpio (...), fols. 4v-5.

<sup>57</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 7.

<sup>58</sup> Vide *Poder que se dio por Su Magestad la Reiña Regente [...]à los Señores Inquisidor General, Duque de San Lucar y al Conde de Peñaranda para que puedan declarar al embajador Inglés, Conde de Sandwich] que se tratará la paz con Portugal de Rey a Rey*, Madrid, 1667, 14 de Novembro, AHN, *Estado*, leg. 2787, 2.º, nº 39, fols. 1-1v, AD, doc. 7, p. 52.

<sup>59</sup> Vide *Plenipotencia que se dió en diciembre por Su Magestad la Reina regente al señor Marqués del Carpio para ajustar la paz con el Portugal*, Madrid, 1667, 14 de Novembro, AHN, *Estado*, leg. 2792, 2.º, n.º 50, 2 fols, AD, doc. 8, p. 53.

<sup>60</sup> Vide Ana Leal de Faria, “D. Pedro II. O pacífico (1683-1706)”, *Reis de Portugal*, coordenação pela Prof.ª Doutora Manuela Mendonça, [Lisboa], QuidNovi, 2009, p. 31.

*Pulitico (...) sobre o Infante D. Pedro príncipe regente de Portugal aceitar a paz honrosa que nos oferecia os castelhanos e sobre o coroar-se Rey na deposição da coroa de seu Irmão o senhor Rey D. Afonso 6.º.* D. João da Silva começou por identificar as duas matérias de maior relevância nos meses que se seguiriam: “Duas couzas tem Vossa Alteza entre mãos as mayores que athe agora teve Portugal, o ajustamento de huma Paz com a observação de huma liga que a encontra e o admitir hua coroa com hum Rey que o contraria”. Relativamente à paz com Castela, o Marquês apontou os vários cenários no que respeitava à liga formal que se deveria respeitar com França e às negociações de paz com Castela. Procurou apresentar os principais objectivos portugueses, de forma a delinear uma estratégia que permitisse concretizá-los: “Que dezejamos nos? A confição de Rey pelo nosso contrario; a bênção da Sé Apostolica; a restituição de nossas praças; não se chamar el Rey de Castella, rey de Portugal; /fol. 279/ de Portugal; desfazer-se em Madrid hum conselho que tem este nome; exceção de algumas pessoas para a restituição das fazendas se tudo isto nos conserdem para que havemos de dilatar o logro disto mais tempo”<sup>61</sup>.

Foi perante este cenário, considerando-se o risco de atrasar um acordo de paz que se desejava breve, que os procuradores, nas cortes reunidas para o juramento de D. Pedro como príncipe herdeiro (27 de Janeiro de 1668), pressionaram no sentido de acelerar as negociações. O propósito era o de satisfazer a vontade de ambas as coroas ibéricas, levando à assinatura do Tratado de Paz no dia 13 de Fevereiro de 1668, em Lisboa. Castela estava representada pelo Marquês del Carpio<sup>62</sup> e a coroa portuguesa por seis plenipotenciários, entre os quais o 3.º Conde de Miranda e o 2.º Marquês de Gouveia, que foram embaixadores extraordinários na capital espanhola<sup>63</sup>.

Numa carta que descreve o dia da assinatura, o Marquês del Carpio refere os conflitos gerados por causa da sua relutância em assinar o Tratado, nomeadamente por discordar do uso de alguns vocábulos no documento. Segundo a sua descrição, foi o secretário de Estado português que o convenceu a subscrever o capitulado. Pedro Vieira da Silva insistiu porque o prazo do seu poder terminava naquela data, pedindo ao

---

<sup>61</sup> Vide *Parecer Pulitico achado no gabinete do Marques de Gouvea (...)*, fols. 257-323.

<sup>62</sup> É importante notar que Don Gaspar de Haro Gusmão e Aragão, era Marquês del Carpio, Duque de Montoro, Conde Duque de Olivares, Conde de Morente, Marquês de Heliche, senhor do Estado de Sorbas, entre tantas outras funções. Esteve preso na torre de Belém sendo por isso nomeado plenipotenciário espanhol na assinatura deste capitulado.

<sup>63</sup> Os plenipotenciários portugueses no Tratado de Paz de 1668 foram: Duque de Cadaval, Marqueses de Niza, Gouveia e Marialva, Conde de Miranda e o secretário de Estado Pedro Vieira da Silva.

Marquês para ter em conta a crescente pressão popular exercida no sentido da conclusão das negociações. Caso o ministro castelhano se recusasse a assinar, o mais provável seria a sua expulsão de Portugal, o que provocaria um enorme retrocesso nas conversações. Assim sendo, Pedro Vieira da Silva fez com que o Marquês del Carpio refletisse acerca das consequências do adiamento das pazes. Finalmente, depois de assinar o Tratado, o Marquês del Carpio expressou a sua surpresa pela concretização do acordo, descrevendo a alegria de todos os envolvidos<sup>64</sup>.

A análise ao tratado de paz é feita em várias obras, algumas delas já referidas anteriormente. Ainda assim, é importante salientar alguns dos aspectos, sobretudo os que geraram conflitos nas décadas seguintes. Como observámos, os treze artigos do Tratado de 1668 assentavam na paz perpétua, com a cessação imediata das hostilidades nos reinos e senhorios de Espanha e de Portugal (art.º 1.º)<sup>65</sup>. Os naturais deviam ter “boa correspondência e amizade”, esquecendo ofensas e danos passados, voltando a poder circular livremente nos limites de cada um usufruindo da liberdade e segurança para comerciar (art.º 3.º)<sup>66</sup>.

Os outorgantes tinham de restituir o que haviam apreendido, entregando as praças e terras ocupadas durante a guerra aos seus antigos detentores ou aos legítimos herdeiros, sem direito a pedir indemnizações pelos danos causados. Estas restituições deveriam começar dois meses depois da publicação do Tratado. A única exceção era a “cidade de Ceuta que há de ficar com El Rey Catholico pellas rezoes que para isso se considerarão” (art.º 2.º). Da mesma forma, as heranças deveriam ser repostas e “os dous Reys perdoão a culpa de huns, e a outros vassallos em virtude deste Tratado, havendo-se de restituir as fazendas que estiverem no fisco e coroa”. Todavia, o lucro destes bens, até ao dia da sua restituição, permaneceria com aquele que os deteve durante a guerra. Para abreviar o processo, caso existisse mais do que um pretendente, cada um deles deveria apresentar “as demandas dentro de hum anno e se determinarão breve e sumariamente dentro de outro” (art.º 8.º)<sup>67</sup>.

Os prisioneiros de guerra seriam colocados em liberdade “assi da hua como da outra parte, sem excepção de pessoa algua”, liberdade a começar no dia da publicação

---

<sup>64</sup> Vide carta do Marquês del Carpio, Lisboa, 1668, 14 de Fevereiro, AGS, *Estado*, leg. 2614, 2 fols, AD, doc. 9, p. 55.

<sup>65</sup> Vide Segunda ratificação do Tratado de Paz por D. Pedro, Lisboa, 1668, 15 de Dezembro, AHN, *Estado*, leg. 2809, exp. 2, fol.5v, AD, doc. 11, p. 57.

<sup>66</sup> Vide idem, *ibidem*, fol.6.

<sup>67</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 7.

do Tratado (art.º 6.º). Por outro lado, os dois reinos comprometiam-se a manter segura a passagem por mar ou rios navegáveis, combatendo os piratas ou outros inimigos, que procurariam castigar com toda a severidade (art.º 7.º)<sup>68</sup>.

Não era lícito tomar as armas e romper a paz no caso de alguns moradores “sem ordem e mandado dos Reys respectivamente fizerem algum danno, se repará e castigará o danno que fizeram sendo tomados como delinquentes” (art.º 9.º). O mesmo se applicava a qualquer outra situação que prejudicasse a paz (art.º 11.º). A coroa portuguesa podia “entrar a parte de qualquer Liga, ou Ligas ofensiva, e defensiva, que as ditas Coroas de Inglaterra, e Catholica fizerem entre si, juntamente com quaisquer confederados seus” (art.º 10.º)<sup>69</sup>.

Em anexo ao tratado encontrámos um mapa da fronteira demarcando a zona de Olivença. Neste, o território português está separado do espanhol por uma linha verde, e a vermelho demarcou-se o “Território de Olivença”, sem especificar a que reino pertencia. Desconhecemos a intenção deste mapa, pois não é referido no Tratado nem nas instruções dos embaixadores, e não encontrámos registo de conflitos nesta zona nas décadas que se seguiram. Muito provavelmente, trata-se de uma adição posterior, quando a posse de Olivença era uma contenda a resolver<sup>70</sup>.

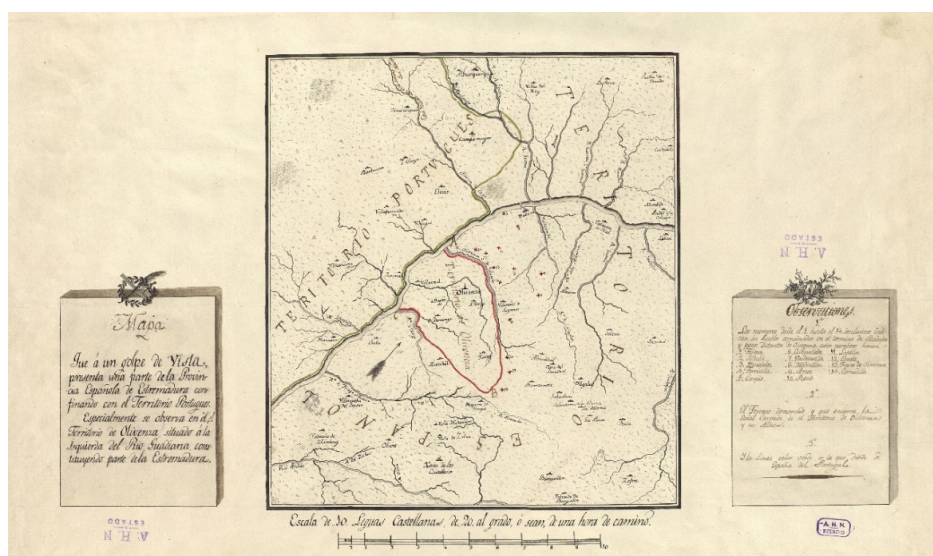


Figura 1 - Mapa que foca a zona fronteira do Guadiana, em especial o território de Olivença. AHN, Estado, MPD. 760.

<sup>68</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 7.

<sup>69</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 7v.

<sup>70</sup> Vide Carolina Esteves Soares, “Conflitos Fronteiriços entre Portugal e Castela após a assinatura do Tratado de Paz (1668-1700)”, artigo resultante da comunicação no *IV Encontro de Jovens Investigadores de História Moderna*, realizado na Faculdade de letras da Universidade do Porto, p. 5, ([http://ejihm2015.weebly.com/uploads/3/8/9/1/38911797/carolina\\_soares\\_ejihm2015.pdf](http://ejihm2015.weebly.com/uploads/3/8/9/1/38911797/carolina_soares_ejihm2015.pdf), visto a 21 de Setembro de 2015).

Mediando o acordo, o rei de Inglaterra assumia-se como garante da paz. Este capitulado foi acordado, estabelecido e concluído no Convento de Santo Elói por Gaspar de Haro Gusmão e Aragão, Marquês del Carpio e pelo Conde de Sandwich, do lado castelhano, e D. Nuno Álvares Pereira, Duque de Cadaval, D. Vasco Luís de Meneses, Marquês de Niza, D. João da Silva, Marquês de Gouveia, D. António Luís de Meneses, Marquês de Marialva, D. Henrique de Sousa Tavares da Silva, Conde de Miranda e Pedro Vieira da Silva, do português<sup>71</sup>.

O Tratado foi ratificado pela rainha regente de Castela a 23 de Fevereiro de 1668 e por D. Pedro, a 3 de Março de 1668, “despoes de considerado e examinado com toda a atenção, hey por bem aceita-lo aprova-lo, ratifica-lo e confirma-lo como em efeito por esta minha carta patente o azeito, aprovo, ratefíco e confirmo, prometendo em meu nome, no de meus sucessores e meus Reynos de observar, guardar e cumprir e de fazer observar, guardar e cumprir inviolavelmente todas as couzas nelle conthidas”<sup>72</sup>.

Mais tarde, após a aprovação dos três intervenientes, a 15 de Dezembro de 1668, os dois regentes assinaram outra ratificação, “habiendo se tenido por conveniente para mayor abundamiento y confianza de los súbditos de ambos Dominios que de nuevo se Ratificasse lo qual se executo por el Serenissimo Príncipe Don Pedro como Subcessor; governador y regente de dichos Reynos de Portugal”, e ainda outra a 20 de Fevereiro de 1669<sup>73</sup>. Este procedimento não era habitual, mas D. Pedro insistiu, como veremos, para que houvesse uma garantia consistente, tendo em conta a conjuntura interna de cada reino e sobretudo o facto de não ter sido Carlos II de Castela a aceitar a paz<sup>74</sup>.

Ressaltou também o facto de D. Pedro não ter sido referido no Tratado de Paz, e de apenas ter sido o seu irmão, ao contrário de Mariana de Áustria, que surge como tutora de Carlos II, governadora dos seus reinos. Esta omissão foi reparada na segunda ratificação, prevenindo-se qualquer presumível alegação da legitimidade do Tratado.

---

<sup>71</sup>É interessante denotar que nas assinaturas o Rei Católico e os seus ministros surgem recorrentemente em primeiro lugar, mesmo sendo o tratado assinado em Lisboa. Este pormenor vai ser mais tarde discutido aquando da assinatura do tratado de Utreque.

<sup>72</sup> Vide Segunda ratificação do Tratado de Paz por D. Pedro (...), fol. 8.

<sup>73</sup> Vide Ratificação feita pela Rainha Refente de Castela, D. Mariana de Áustria, e pelo príncipe D. Carlos segundo, do Tratado de Paz entre Portugal e Castela, Madrid, 1669, 20 de Fevereiro, AHN, *Estado*, leg. 2809, exp. 1, 8 fols.

<sup>74</sup> Esta matéria já foi negociada pelo 3.º Conde de Miranda, enquanto embaixador extraordinário de D. Pedro.

No espaço de um mês e meio, os reinos ibéricos resolveram uma contenda de vinte e oito anos. Padre António Vieira, numa carta ao duque de Cadaval, mostrou o seu espanto com a rapidez das negociações:

“imaginação cuidou nunca, senhor, nem que desejo se atreveu jamais a esperar, nem a presumir, o que hoje se está vendo com os olhos! Quando veio ao pensamento aos que deram princípio a esta, que eles mesmos chamavam desesperação ou loucura, que Espanha havia de pedir as pazes, e que estas se haviam de pactear em Lisboa, e que no primeiro tratado e em menos de um mês se haviam de concluir, e de Rei a Rei!”<sup>75</sup>

A paz com Espanha abriu um novo capítulo na história diplomática portuguesa. A troca de embaixadores pautou-se pela desconfiança mútua. Em Julho, partiu o Conde de Miranda para Madrid, cinco meses após a assinatura do Tratado. O barão Watteville chegou a Lisboa em Novembro de 1668<sup>76</sup>.

---

<sup>75</sup> Vide carta do Padre António Vieira ao Duque de Cadaval, Coimbra, 1668, 20 de Fevereiro, *Obra Completa do Padre António Vieira*, dirigida por José Eduardo Franco e Pedro Calafate, Tomo I – *Epistolografia*, coordenado por Carlos Maduro, vol. II – *Cartas da Missão; Cartas Da prisão*, coordenado por Miguel Real, Lisboa, Circulo de Leitores, 2013, carta 257, pp. 566-567.

<sup>76</sup> Vide Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo (...)*, pp. 631-633.

## Capítulo II

### O labor das primeiras embaixadas portuguesas em Madrid

Depois de ratificado e publicado o Tratado de Paz, os governos de cada reino deram ordens para que se iniciasse de imediato o cumprimento dos artigos acordados. Na verdade, num período particularmente incerto e instável, era fundamental que se evitasse qualquer incidente. As principais medidas tomadas nesta primeira fase passaram pelo desarmamento das fronteiras e pela restituição de bens, tarefa que não se revelou fácil.

Em Abril de 1668, o conselho de Estado castelhano discutia a logística da extinção do conselho de Portugal e a posição em que os seus membros ficariam. A rainha regente era aconselhada a criar uma junta que se dedicasse exclusivamente à matéria das restituições, tendo em conta a variedade de casos e as diferentes resoluções para cada um deles. Evidenciou-se de imediato a pouca clareza do artigo 8.º, que poderia “ocasionar grandes dudas y pleitos en la restitucion de las Haçienças pues habiendo en Castilla herederos legítimos de la casa de Aleixo y de Arcos se ha dado posesión alla a los parientes mas çercanos”<sup>77</sup>. Na perspectiva do governo castelhano, era necessário esclarecer os portugueses residentes naquele reino que, para o restabelecimento das suas fazendas, não bastava obter um ofício de “congratulación” com o governo português, pois não tinham intenção de aplicar a mesma regra a todos.

A interpretação e concretização deste artigo foi um problema comum a Portugal e a Castela nos anos que se seguiram, o que se deveu a vários factores, por exemplo: os bens tinham sido entregues aos herdeiros mais próximos ou a vassallos de grande mérito, por se terem mantido leais e por se terem destacado no serviço militar. Seria, então, prudente retirar os bens aos actuais proprietários? Neste artigo, encontramos a mesma lacuna que se verifica em grande parte do capitulado da paz – a ausência de uma definição, resultante, talvez, da urgência no ajustamento da paz.

Paralelamente, em consonância com a consulta anterior, Mariana de Áustria, a 26 de Abril, passou um decreto ordenando que se mantivessem os “sueldos y

---

<sup>77</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1668, 19 de Abril, AGS, *Estado*, leg. 2614, fol. 1v, AD, doc. 13, p. 70.

emolumentos” que os ministros do conselho de Portugal haviam gozado até ao momento; que se conservassem as leis e os costumes em Ceuta, incluindo as mesadas e mercês concedidas a portugueses, pelo menos até perceberem se Portugal cumpria a sua parte relativamente às restituições<sup>78</sup>.

### 1. Objectivos das missões

*se dispoem as negociações conforme os tempos, he preciso falar no presente e por discurso no futuro; advirtindo que he mais facil ler hũa instrucção que executa-la*<sup>79</sup>

D. Pedro nomeou D. Henrique de Sousa Tavares, 3.º Conde de Miranda, para seu representante em Madrid, na qualidade de embaixador extraordinário. Na sua carta credencial, reforçou que tinha como objectivo a boa correspondência entre os reinos para a manutenção da paz, executando e assentando o ajustado no mesmo Tratado através do “meu embaixador extraordinario, há-de propor a Vossa Magestade em meu nome alguns negocios para melhor, e mais segura observancia da paz, e boa correspondencia de ambas as Coroas”<sup>80</sup>.

Dos cinco diplomatas portugueses destacados em Madrid, encontrámos apenas as instruções de D. Henrique de Sousa Tavares. Na instrução pública, D. Pedro revelou que a escolha deste ministro tinha sido justificada pelo seu talento e pela sua experiência em grandes negócios, “zello de meu serviço e conhecimento que tendes daquela corte; porque como tivestes tanta parte no tractado da paz”<sup>81</sup>, já que tinha sido ministro plenipotenciário.

As instruções diplomáticas eram, por norma, meticulosas, e procuravam esclarecer as linhas de orientação e de conduta, sobretudo para evitar compromissos onerosos, um exercício difícil para Portugal nos vários campos opostos, principalmente entre Castela e França<sup>82</sup>. Destacamos dois grupos na instrução pública do Conde de

---

<sup>78</sup> Vide *Decreto de la Reyna en favor de los Ministros consejeros del consejo de Portugal despues de las paçes – dirigido a Crispin Gonzales Botello, Secretario del dicho Consejo*, Madrid, 1668, 26 de Abril, BNE, Sala Cervantes, MSS/12959/18, 2 fols, AD, doc. 14, p. 73.

<sup>79</sup> Vide *voto do Duque de Caminha para a Instrução secreta da embaixada do Marquês de Gouveia a Castela*, BNP, Fundo Geral, Cód. 11234//44, Lisboa, 9 de Junho de 1670, fol.75, AD, doc. 69, p. 148.

<sup>80</sup> Vide carta credencial do Conde de Miranda, Lisboa, 1668, 5 de Julho, BNP, Reservados, *Fundo Geral*, Cód. 674, fol. 229, AD, doc. 16, p. 75.

<sup>81</sup> Vide instrução Pública de D. Pedro para Henrique de Sousa Tavares, 3.º Conde de Miranda, Lisboa, 1668, 4 de Julho, BNP, Reservados, *Fundo Geral*, Cód. 674, fol. 230, AD, doc. 18, p. 77.

<sup>82</sup> Vide Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo (...)*, p. 649.

Miranda. O primeiro refere-se aos aspectos intrínsecos à actividade diplomática: a observação, o estabelecimento de uma rede de contactos, a recolha de informação e o reporte a Lisboa.

Neste sentido, o Príncipe regente ordenou ao diplomata que prestasse atenção aos caminhos e equipamentos, aos usos e costumes das gentes, a partir do momento em que entrasse em Castela e até ao fim da sua missão. A observação do embaixador deveria estender-se igualmente à etiqueta daquela corte e ao comportamento dos restantes embaixadores presentes, relatando exaustivamente todos os procedimentos. D. Pedro não refere estes aspectos sequencialmente, nem os realça particularmente. A excepção talvez esteja na insistência para uma especial atenção à opinião pública dos espanhóis face à paz com Portugal, assunto que mencionou diversas vezes. O regente português solicitou igualmente uma observação perspicaz dos possíveis indícios de guerra, alertando para o facto de os castelhanos ainda não terem retirado os seus exércitos das fronteiras. O diplomata deveria reportar tudo o que lhe parecesse relevante e, para tal, estava autorizado a fazer qualquer dilação no caminho até Madrid.

Uma vez na capital, teria de “penetrar seus intentos quanto vos for possível”<sup>83</sup>, evitando levantar qualquer tipo de desconfiança. O Conde deveria encontrar-se de imediato com o embaixador inglês para lhe transmitir tudo o que tinha encontrado no seu percurso, nomeadamente as demonstrações de guerra, devendo a confiança ser igual de ambas as partes, para que a paz durasse. Relativamente ao Marquês de Heliche, era necessário ter a mesma conduta e atender às mesmas prevenções, uma vez que Portugal já tinha iniciado o desarmamento das suas fronteiras.

O mais relevante no que concerne a esta matéria parece centrar-se nas informações que chegavam a Lisboa, segundo as quais os castelhanos mantinham os seus exércitos nas fronteiras e continuavam a trabalhar nos trens de artilharia, prováveis indicativos de que esperavam um descuido português para retomar a guerra. O receio aumentava com o aproximar da paz entre Castela e França, o que levou D. Pedro a empenhar-se na publicação do Tratado. De facto, Watteville, numa carta de 8 de Abril, referiu-se as estas circunstâncias, relatando o contínuo zelo e a desconfiança que o assunto gerava em Lisboa<sup>84</sup>.

---

<sup>83</sup> Vide Instrução Pública (...), fol. 230v.

<sup>84</sup> Vide Carta do Barão Watteville para a rainha regente sobre: *las desconfianzas entre las particularidades de Don Alonso y Don Pedro, al qual salida del Reyno del señor Sousa que lo fue del*

Analogamente, indicou alguns modos de conduta e pontos de precedência, estabeleceu a mesada em mil cruzados, acrescentando-lhe mais cinco para gastos secretos e outros dez, dados em Lisboa, para ajudas de custo da viagem. Especificou a importância da criação e manutenção de uma rede de contactos com os diplomatas portugueses nas restantes cortes europeias, nomeadamente com D. Francisco de Melo, na Holanda, Duarte Ribeiro de Macedo, em França, e D. Ricardo Russel, em Inglaterra.

Também apontou os avisos que D. Henrique de Sousa Tavares devia fazer aos diplomatas em Castela, destacando o Núncio, o embaixador do Imperador, de França e Inglaterra, não sendo necessário entrar em contacto, pelo menos inicialmente, com os ministros da Polónia e de Veneza. O mesmo deveria ser feito com os Cardeais, como habitualmente, e com João de Áustria, caso este estivesse na corte<sup>85</sup>.

O cerimonial surge como uma peça importante nesta embaixada. O Conde de Miranda devia cumprir e exigir que se cumprissem, as precedências e hierarquias que demarcassem o verdadeiro estatuto de Portugal. Primeiramente, deveria dar conta da sua chegada e pedir audiência aos reis católicos. Uma formalidade que “sabeis muito bem, e la entenderéis se se uza falar primeiro a El Rei, ou à Raynha, ou ambos juntos”<sup>86</sup>. A aparência de sinais exteriores de grandeza era um sinal de prestígio e poder. Ainda que não tenhamos a descrição da entrada pública do Conde de Miranda, as descrições de D. João da Silva e de Duarte Ribeiro Macedo mostram, de algum modo, o cerimonial seguido na corte de Madrid<sup>87</sup>.

Por último, era notória uma grande preocupação de D. Pedro face às precedências e ao tratamento dos seus diplomatas. O príncipe compreendia que muitos questionavam a posição dos seus diplomatas por eles não representarem um rei, já que o título pertencia ao seu irmão<sup>88</sup>. Determinou, então, que “eu pela exclusão del Rey Sou Senhor destas Coroas e não deminue a autoridade dellas, nem a minha cortezia de conservar em sua pessoa o titulo nú e simples de Rey; muito contra vontade destes Reinos que com tão larga profia me quizerão obrigar a que o tomasse”<sup>89</sup>. Ao longo de três parágrafos

---

*Don Alonso. Y que el embajador de Francia ha puesto a la puerta de su casa las Armas de su Amo*, Lisboa, 1668, 8 de Abril, AGS, *Estado*, leg. 2615, 1 fol.

<sup>85</sup> Com João de Áustria o Conde deveria ter o mesmo tracto que o embaixador de França

<sup>86</sup> Vide Instrução Pública (...), fols. 231-231v, AD, doc. 18, p. 77. Também se encontra uma cópia das cartas credenciais e das Instruções na ANTT, *MNE*, cx.<sup>a</sup> 612 e na *Colecção de São Vicente*, fols. 228-232v.

<sup>87</sup> Vide infra, pp. 126-128.

<sup>88</sup> Um problema que se prolongou 1683, após D. Pedro rejeitar por diversas vezes a coroa.

<sup>89</sup> Vide Instrução Pública (...), fol. 232.

esclareceu que era “absurdo dizer que os embaixadores não tem as prerrogativas dos maiores Reys”, porque o título de rei não dava autoridade aos embaixadores dos príncipes soberanos e absolutos senhores de reinos. Acrescentou que a regra só era diferente para as repúblicas, porque não tinham príncipes coroados, “para os embaixadores de príncipes que não são senhores de Coroas com toda a jurisdição e soberania não importa que o nome seja este ou aquele”<sup>90</sup>. Deste modo, na hierarquia das potências e de acordo com o carácter dos seus representantes, D. Pedro indicou que, na conferência de outros embaixadores, lhe pertencia o quinto lugar:

“ser precedido do Nuncio como Embaixador de Sua Santidade, do Embaixador de Allemanha, e do de França, e do de Castella, e a todos os mais deveis preceder, como sempre precedendo os Embaixadores desta Coroa em Roma e em todas as mais Cortes em que se acharão, porem como as vezes destas precedencias se originao brigas, quando não possais vencer sem ellas o lugar que vos toca he melhor desviar de vos achardes nesta conferencia”<sup>91</sup>.

Advertiu, então, que se “por porvocação, e obsequi seguem os dictames da Caza de Austria, ainda que sejam errados sem forma dos Ministros, e considerada a vossa razão se resolverem em vos não admitir vos voltareis para Portugal”<sup>92</sup>. D. Pedro revelou a debilidade da sua posição, sendo estes meios veículos de legitimação e de afirmação do seu poder. De facto, anos mais tarde, D. Pedro acabaria por sofrer alguns tumultos, provocados pela crescente instabilidade política, o que justifica a preocupação espelhada na sua instrução. Acrescentou, por fim, que, caso o embaixador considerasse necessário, seriam enviados para Madrid os documentos que justificavam a deposição de D. Afonso VI.

Ingressamos, desta forma, no segundo grupo, onde se revelam mais concretamente os objectivos desta embaixada. Passada a primeira audiência, D. Henrique de Sousa Tavares devia pedir uma segunda à rainha, na qual entregaria uma carta de D. Maria Francisca. Consecutivamente, o seu primeiro negócio passaria por obter uma confirmação da paz “pois acabou a del Rey meu senhor [...] ainda que conforme os artigos della foi tambem celebrada comigo como sucessor”<sup>93</sup>. Essa

---

<sup>90</sup> Vide Instrução Pública (...), fol. 232v.

<sup>91</sup> Se retirarmos o representante de Castela nessas conferências, Portugal ficaria em quarto lugar. Vide Instrução Pública (...), fols. 232v-233.

<sup>92</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 232v.

<sup>93</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 231v.

formalidade, através de uma carta de confirmação, seria um meio de tornar mais segura a relação de paz.

Seguidamente, salientaram-se duas matérias. A primeira relativa ao cumprimento do Tratado: as partes eram obrigadas a “largar as fazendas, títulos e postos que os ausentes com Castella tinham ao tempo da restituição del Rey meu senhor e pay que Deos tem sem embargo de haverem delinquido gravente[*sic*] contra esta coroa”<sup>94</sup>. D. Pedro não esclareceu a forma das restituições; afirmou que, para cumprir o acordado, os portugueses que estavam longe do reino, sem licença, deveriam regressar a Portugal e reconhecê-lo como seu Senhor, prestando-lhe obediência<sup>95</sup>. Se por algum motivo tal não fosse possível, deveriam pedir licença para as suas ausências, “que lhes darei ou negarei conforme a cauza e justificação”<sup>96</sup>. Desta forma, D. Pedro seguia as leis e os foros da coroa portuguesa, considerando que esta medida não impediria o cumprimento do Tratado. Consecutivamente, solicitou ao embaixador que reportasse o trabalho e as assistências desses portugueses em Madrid.

O segundo negócio surge no seguimento do décimo artigo do Tratado de Paz. O príncipe regente ordenou o Conde de Miranda a participar nas reuniões da Liga Defensiva, entre Castela, Holanda e Inglaterra, reservando um lugar que lhe pertenceria posteriormente, como fez a Suécia. Assim, mostrou um dos grandes dilemas da política externa portuguesa durante a regência de D. Pedro. Pretendia entrar na Liga Defensiva, que se destinava concretamente à eliminação das tendências hegemónicas de França, porém, era “por obrigação, e inclinação [...] amigo e colligado de França”<sup>97</sup>. Neste sentido, o embaixador deveria proceder com cautela, pois seria interrogado sobre esta matéria. A posição tomada nas contendidas da Europa decorreu muito da experiência diplomática da Restauração. Na óptica de Portugal, o propósito da neutralidade obstava à intromissão nos conflitos europeus, que, independentemente da sorte das armas, acarretava sempre contribuições penosas, sem a correlativa obtenção de benefícios<sup>98</sup>.

---

<sup>94</sup> Vide Instrução Pública (...), fol. 233.

<sup>95</sup> Mencionou que muitos destes vassallos adquiriram títulos, na sua perspectiva nulamente, dados pelo Rei de Castela, que deveriam ser revistos em Lisboa.

<sup>96</sup> Vide Instrução Pública (...), fol. 233.

<sup>97</sup> Vide *idem*, *ibidem*, fol. 233v.

<sup>98</sup> Vide Avelino Freitas Meneses, “A diplomacia e as relações internacionais”, *Nova História de Portugal*, dir. Joel Serrão e A. H. Oliveira Marques, vol. VII, *Portugal. Da paz da Restauração ao Ouro do Brasil*, coord. Avelino Freitas de Meneses, Editorial Presença, 2001a, pp. 152-154.

Neste seguimento, o diplomata português deveria averiguar se o estado da coligação entre Castela e França ainda era propício à inclusão de Portugal.

Mais uma vez, nesta instrução, D. Pedro referiu levemente as matérias que implicariam mais esforço por parte deste e dos outros diplomatas que o sucederiam. Mencionou as restituições, mas não deu indicação relativamente aos procedimentos; referiu as fronteiras, mas somente quanto ao seu desarmamento, e não aos limites; por último, referenciou o problema da permanência das armas portuguesas no escudo castelhano, assim como do uso do título de Rei de Portugal por parte dos reis católicos.

Na instrução secreta, D. Pedro focou-se sobretudo na prisão de D. Afonso VI. Em Lisboa, circulava a informação de que o embaixador espanhol, o Barão Watteville, possuía instruções para pedir a libertação do seu irmão e que procurava outros príncipes para fazerem o mesmo pedido. O Príncipe regente reforçou que, sendo o parente mais próximo de D. Afonso VI, desejava dar-lhe inteira liberdade; no entanto, “trago muito adeantados meus olhos o cumprimento de minhas obrigações [...] Deos sabe que não tenho eu nisto outro fim mais que o bem comum”<sup>99</sup>. Tendo por base esta informação, o embaixador deveria procurar saber se, de facto, Watteville seria instruído neste sentido, sendo conveniente descobrir quem tinha persuadido a rainha regente.

Por último, existe um complemento às instruções, de 10 de Julho, onde D. Pedro acrescentou as novas que tinha recebido do duque de Medina Sidónia, seu primo. Este, apesar de grande parte dos seus bens já lhe terem sido restituídos por Castela, recorreu ao Príncipe português porque permaneciam por devolver bens de grande estima, entre eles, S. Lucar. Esta foi a primeira directriz concreta que o Conde de Miranda recebeu em relação às restituições. D. Pedro ordenou que se concluísse o requerimento e que este fosse acompanhado até à sua resolução, um investimento justificado pelas “razões do sangue e de este damno da caza de Medena Sidonia ser padecido por cauza deste Reino”<sup>100</sup>.

A primeira carta que temos de D. Henrique de Sousa Tavares data de 8 de Setembro, dirigida a Duarte Ribeiro de Macedo, enviado português em Paris. Tudo indica que o Conde de Miranda chegou a Madrid em Agosto. À data desta carta, ainda não tinha tido audiência, aguardando ser hospedado, como acontecia em Castela aos

---

<sup>99</sup> Vide Instrução Secreta de D. Pedro a Henrique de Sousa Tavares, 3.º Conde de Miranda, Lisboa, 4 de Julho de 1668, BNP, Reservados, *Fundo Geral*, Cód. 674, fol. 235, AD, doc. 19, p. 83.

<sup>100</sup> Vide carta de D. Pedro a Henrique de Sousa Tavares, em complemento das Instruções, Lisboa, 1668, 10 de Julho de, BNP, Reservados, *Fundo Geral*, Cód. 674, fol. 236, AD, doc. 20, p. 84.

embaixadores extraordinários de coroas. Esperava que o procedimento começasse no dia seguinte, o que não era impeditivo de “se acudir aos negócios”<sup>101</sup>. A hospedagem do embaixador português duraria oito dias e comportaria um gasto de cerca de sessenta e oito mil reais, contando com a despesa da estadia e da alimentação<sup>102</sup>.

Como já foi referido, não temos qualquer descrição da audiência de D. Henrique de Sousa Tavares, sabemos apenas que terá ocorrido entre 11 e 21 de Setembro de 1668, muito provavelmente depois de 16 desse mês, contando com os supostos oito dias de alojamento. O ofício do conselho de Estado relativamente a esta audiência não referiu as cartas credenciais, porque isso já havia sido feito em conselhos anteriores. Mariana de Áustria reconheceu D. Henrique de Sousa Tavares como embaixador do príncipe D. Pedro, sucessor, regente e governador de Portugal, e, como tal, ordenou que, nas cartas credenciais de Watteville, se utilizasse a forma “Buen Hermano y Primo”, usando a mesma expressão nas respostas ao embaixador português.

Imediatamente, o Conde de Miranda pediu para se igualarem as suas franquias às do embaixador de Inglaterra, pedido considerado justo pelo conselho de Estado castelhano, sobretudo por este ser o primeiro “ingresso” da sua embaixada, havendo o risco de levantar desconfianças caso o negassem<sup>103</sup>. Porém, dias mais tarde, alguns ministros do conselho de Castela levantaram objecções quanto ao tratamento excepcional do Conde de Miranda, considerando excessivas as franquias de que gozava<sup>104</sup>.

Os primeiros contactos do Conde de Miranda em Madrid foram com o Marquês de Villars, embaixador francês naquela corte. Através dele, D. Henrique de Sousa Tavares recolheu diversas informações, entre elas a de que o Conde de Peñaranda, na sua conferência com o diplomata francês, tinha protestado contra o estabelecimento da paz com Portugal. O Conde de Miranda tinha consciência de que esta poderia ser uma

---

<sup>101</sup> Vide carta do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1668, 8 de Setembro, ANTT, *MNE*, cx. 4, m. °6, 1 fol, AD, doc. 22, p. 86.

<sup>102</sup> Vide *Memoria de lo que há montado el gasto del ospedaxe del embaxador extraordinario de Portugal*, [Madrid], 1668, AGPR, Reinados, Carlos II, cx.<sup>a</sup> 111, exp. n.º 3, 1 fol; e *Memoria de las viandas que se an de hacer para el ospedaxe del embaxador de Portugal*, [Madrid], 1668, AGPR, Reinados, Carlos II, cx.<sup>a</sup> 111, exp. n.º 3, 1 fol.

<sup>103</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1668, 22 de Setembro, AGS, *Estado*, leg. 2614, 2 fols., AD, doc. 24, p. 90.

<sup>104</sup> Afirmavam que as regalias do embaixador inglês se deviam ao facto de trazer a sua mulher, o que não se verificava com o Conde, para além de haver o risco de outros ministros estrangeiros pedirem a mesma concessão. Vide ofício do Conselho de Estado castelhano, Madrid, 1668, 19 de Outubro, AGS, *Estado*, leg. 2614, 2 fols, AD, doc. 26, p. 92.

jogada do ministro francês, caso o objectivo de tal informação fosse o de desfazer a boa correspondência entre os reinos ibéricos. Se esse fosse, de facto, o propósito, não seria bem-sucedido, já que “não tem por ora animo os castelhanos de romper comnosco antes todas suas diligências são em ordê a desmentir em nos toda a desconfiança”.<sup>105</sup> Até porque, como veremos, os ministros franceses procuravam, por diversas vezes, fomentar a desconfiança entre Portugal e Castela.

Assim, na embaixada de D. Henrique de Sousa Tavares denotamos sobretudo a preocupação em conseguir um equilíbrio com as potências europeias, ao mesmo tempo que se procurava a consolidação da paz e o respeito pelo capitulado de 1668. Além disso, fundamentava-se a legitimação do regente português. Será que estas preocupações se verificaram na embaixada seguinte?

O Conde de Miranda esperou desde o Verão de 1669 até Abril de 1670 pela licença para regressar a Portugal. Foi-lhe transmitida a informação de que teria de esperar até ser escolhido um novo ministro que o substituísse. Se numa primeira instância foi o nome do Marquês de Gouveia, com carácter de embaixador extraordinário, que surgiu, segundo D. Henrique de Sousa Tavares, com o passar dos meses, outras soluções foram exploradas, “Pareçe que na nossa terra desistiram de vir embaixador extraordinário e que se resolvem somente em mandar Inviado e me dissem he Diogo Gomes Figueiredo se bem me affirmão pede tanto que temo se desavenhão os partidos”<sup>106</sup>.

A indecisão perante o carácter de um diplomata pode estar relacionada precisamente com os objectivos da missão. Os embaixadores extraordinários, assim como os ordinários, ocupavam o primeiro grau de representação e, a seguir a eles, estavam os Enviados e os Residentes<sup>107</sup>. Se D. Pedro considerasse que as relações com Castela já tinham entrado numa fase menos instável, em que não se previam dificuldades nas negociações, então faria sentido nomear um diplomata com um carácter diferente da conduta do Conde de Miranda.

Desde de Fevereiro, as cartas com destino a Lisboa que passavam por Madrid eram direccionadas para Francisco de Pais Ferreira, tendo D. Henrique de Sousa

---

<sup>105</sup> Vide carta do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1668, 3 de Outubro, ANTT, MNE, cx.º4, m.º6, 1 fol.

<sup>106</sup> Vide carta do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1670, 15 de Janeiro, ANTT, MNE, cx.4, m.º6 (35), fol. 1v.

<sup>107</sup> Vide Isabel Cluny, *Conde de Tarouca e a diplomacia na Época Moderna*, Lisboa, Livros Horizonte, 2006, p. 43.

Tavares previsto o seu regresso a Lisboa para o dia 4 de Maio<sup>108</sup>. Chegados a esta fase, era notório o atraso na resolução de certas matérias face ao inicialmente previsto, causando, em conjunto com os receios de uma aliança portuguesa com França e com os juízos contra a postura da família de D. Henrique de Sousa Tavares em Madrid, um ambiente rarefeito. Este ambiente pode ter justificado, aquando do regresso de D. Henrique de Sousa Tavares a Lisboa (a 23 de Maio de 1670), a nomeação do Marquês de Gouveia “por embajador en esta corte que es buen caballero y apartado de la dependencias de Franzia”<sup>109</sup>.

D. João da Silva, 2.º Marquês de Gouveia, era membro do conselho de Estado de D. Pedro, seu mordomo-mor e “prezado sobrinho”<sup>110</sup>. Foi nomeado, segundo as suas cartas credenciais, pelas “grandes qualidades e merecimentos [...] espero que sejam tão agradáveis a Vossa Magestade, que tenho eu grande contentamento de o haver nomeado por meu Embaixador extraordinário junto à Real pessoa de Vossa Magestade”<sup>111</sup>. Interessante verificar que nem sempre uma nomeação para embaixador poderia ser prestigiante, como Miguel da Silva Pereira indica, na relação que escreveu desta embaixada, “Estranhavão algumas pessoas que o Marquez aceitasse esta comissão que só havia de servir-lhe de trabalho e dispendio e o merecimento lhe ficava inútil”<sup>112</sup>.

Por lhe ter sido atribuída a qualidade de embaixador extraordinário, foram-lhe também conferidas certas honras para poder desempenhar a sua missão no tempo previsto. Será que as instruções se afastaram muito das do seu predecessor? Apesar de ainda não terem sido encontradas as instruções, através do parecer do duque de Cadaval e da correspondência do Marquês de Gouveia, foi possível delinear alguns dos principais objectivos que nelas estariam contemplados<sup>113</sup>.

---

<sup>108</sup> Vide carta do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1670, 30 de Abril, ANTT, *MNE*, cx.º4, m.º6 (43), fol. 1.

<sup>109</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1670, 13 de Junho, AGS, *Estado*, leg. 2617, fol. 1, AD, doc. 70, p. 155.

<sup>110</sup> Vide carta credencial do Marquês de Gouveia para Carlos II, Lisboa, 1670, 18 de Outubro, AGS, *Estado*, leg. 2618, fol. 1, AD, doc. 74, p. 159.

<sup>111</sup> Vide *idem*, *ibidem*.

<sup>112</sup> Vide Miguel da Silva Pereira, *Relação da jornada que fes à corte de Madrid o excelentissimo Senhor Marques [de Gouveia], Mordomo mor embaxador extraordinario*, [Lisboa], 1674, 2 de Março, BA, Cód. 52-VI-50, fol. 4.

<sup>113</sup> Trata-se de um exercício essencial para conseguir perspectivar o motivo da embaixada e as principais preocupações do Marquês de Gouveia no desenrolar da sua missão.

D. Pedro, por norma, solicitava a opinião dos membros do seu conselho de Estado relativamente às instruções de cada missão<sup>114</sup>. O parecer do duque de Cadaval refere-se à instrução secreta da embaixada de D. João da Silva, focando-se nas preocupações em torno da situação de instabilidade política em Castela. A debilidade de Carlos II, a regência da rainha Mariana e a tensão criada pelas pretensões de João de Áustria pareciam ser a causa da volubilidade política de Castela, e foi nesta perspectiva que as reflexões do duque de Cadaval se mostraram lapidares. Quando a rainha Mariana assumiu a regência, formou-se uma Junta de Governo para a acompanhar, porém, à margem desta equipa, ficou João José de Áustria<sup>115</sup>. Este, por sua vez, questionava a legitimidade da influência exercida pelo conselheiro e pelo confessor da rainha, padre Juan Eduardo Nithard, procurando, simultaneamente, um lugar no conselho de Estado.

No entender do duque de Cadaval, nas instruções “se dispoem as negociações conforme os tempos, he preciso falar no presente e por discurso no futuro; advirtindo que he mais facil ler hũa instrucção que executa-la”<sup>116</sup>. Neste sentido, apresentou seis cenários que considerava possíveis e nos quais previa diferentes comportamentos de D. João da Silva. Primeiro, apesar das pressões de João de Áustria<sup>117</sup>, a rainha regente permaneceria no governo de Castela e, neste caso, aconselhava que o embaixador português enveredasse por um jogo duplo, onde insinuaria “à Raynha o grande gosto que Vossa Alteza tem de conservar esta paz, e que sera hũa a firme aliança, e hũa boa correspondência e que este he o primeiro fim de sua assistencia naquella Corte”. Paralelamente, deveria procurar manter a desconfiança e a divisão entre Mariana de Áustria e João de Áustria, ainda que, simultaneamente, mantivesse contacto com os

---

<sup>114</sup> Não sabemos ao certo se este parecer foi um pedido exclusivo ao Duque ou se também foi solicitado aos restantes membros do conselho de Estado.

<sup>115</sup> Vide Maria de los Ángeles Pérez Samper, “la política Interior de los Austrias. Carlos II”, *História de España XI. Historia Moderna*, dirigido por Alfredo Alvar Ezquerro, “La España de los Austrias. La actividad política” – Alfredo Alvar Ezquerro, et al, Madrid, Ediciones Akal, 2011, p. 105.

<sup>116</sup> Vide *Voto do Duque para a Instrução secreta da Embaixada do Marquês de Gouveia a Castela*, BNP, *Fundo Geral*. Cód. 11234//44, Lisboa, 9 de Junho de 1670, fol.75, AD, doc. 69, p. 149.

<sup>117</sup> Juan José de Áustria (1629-1679) era filho bastardo de Filipe IV e da comedianta María de Calderón, legitimado em 1642. Foi reconhecido infante aos treze anos, mais tarde nomeado Vice-rei de Nápoles (1648-1651) e Catalunha (1653-1656) e governador da Flandres (1656-1659). Chefiou o exército espanhol que combateu na frente portuguesa (1661-1664), exigindo ser reconhecido como infante de Castela. Em Janeiro de 1669, avançou de Aragão a Madrid com uma escolta de quatrocentos homens, provocando a queda do jesuíta Juan Everard Nithard. A sua posterior nomeação como governador do Reino de Aragão conservou-o à distância até finais de 1677, ano em que conseguiu a queda do novo valido, Fernando de Valenzuela, e data em que conseguiu ser nomeado para primeiro-ministro. Vide Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo (...)*, p. 135.

apoiantes do infante castelhano, exaltando as suas virtudes e transmitindo a “natural inclinação de Vossa Alteza lhe dezeit ver bom sucesso”<sup>118</sup>.

Este primeiro cenário revelava-se um dos mais vantajosos para Portugal, proporcionando a oportunidade de jogar com as duas partes, fomentando as ambições de João de Áustria e apoiando a rainha ao proporcionar um acordo entre as coroas no qual Castela cederia uma ou duas praças a Portugal<sup>119</sup>. Está patenteado neste voto a exigência de um conhecimento profundo por parte do embaixador da corte e dos modos daqueles com quem lidaria. Tinha de dominar a arte de negociar, conseguir fazer uma justa apreciação das circunstâncias e das oportunidades, ter autodomínio, moderação e equilíbrio, um conjunto de qualidades que tornavam eficaz o desempenho da sua missão<sup>120</sup>.

Num segundo cenário, o Duque de Cadaval previu a hipótese de se entregar a tutela a João de Áustria, excluindo a rainha do Governo. Caso tal se verificasse, o embaixador deveria reconhecer esse governo em sintonia com os restantes embaixadores e ministros na corte. Seria também vantajoso para o Reino que as atenções de João de Áustria se direccionassem para os incidentes na Flandres e para os movimentos da política externa francesa<sup>121</sup>, de maneira a afastar os castelhanos das fronteiras portuguesas<sup>122</sup>.

João de Áustria poderia ainda tornar-se Governador ou Rei de Aragão, numa terceira hipótese. O Marquês de Gouveia não o deveria reconhecer nem manter contacto com ele, sendo vantajoso para Portugal conservar Espanha dividida. Mais uma vez, era necessário que o embaixador fizesse jogo duplo, de forma a manter o apoio à rainha e, ao mesmo tempo, ocasional e oficiosamente, favorecer João de Áustria. Uma actuação híbrida, que daria a D. Pedro um maior espaço de manobra, como o exigiam, muitas vezes, as relações externas<sup>123</sup>.

A quarta hipótese previa a morte do príncipe Carlos e a subida ao trono de João José de Áustria, casando-se ou não com a rainha regente: “Há-de encarecer muito o esforço, e potencia das Armas de Vossa Alteza e persuadir que a guerra de França, que

---

<sup>118</sup> Vide *Voto do Duque para a Instrução secreta da Embaixada do Marquês de Gouveia a Castela*, (...), fol. 75v.

<sup>119</sup> Vide Idem, *ibidem*, fol. 76.

<sup>120</sup> Vide José Calvet de Magalhães, *op. cit.*, p. 16.

<sup>121</sup> Questões que tomaram de facto muita atenção ao governo castelhano, vide *Infra*, pp.167-182.

<sup>122</sup> Vide *Voto do Duque para a Instrução secreta* (...), fols. 76 – 76v.

<sup>123</sup> Vide Idem, *ibidem*, fol. 76v.

neste cazo será certa com Espanha, não he útil a Portugal, porque será muito arriscado a Castella, Não fará o embaixador de Vossa Alteza oferta de suas armas contra França, mas não despersuadirá de que Vossa Alteza há-de ouvir toda a pratica que estiver bem a se conservar Espanha separada de França”<sup>124</sup>.

Foi também na eventualidade da morte de Carlos II que desenhou uma outra possibilidade: João de Áustria não interviria e a rainha regente manteria o poder, fazendo cumprir o testamento do rei antecedente. O duque advertiu para o facto de o mais provável ser a convocação de Cortes, onde se tentaria chamar para governar quem de direito. Seria benéfico para Portugal procurar que D. Pedro ascendesse ao trono espanhol, evitando uma união de Madrid com Paris ou com Viena.

O sexto e último cenário traçado antecipava a possibilidade do início de uma guerra entre João de Áustria e França ou o Império, no caso de o príncipe Carlos morrer. O embaixador português deveria reconhecer João de Áustria mesmo que os restantes embaixadores na corte não o fizessem.

O Duque de Cadaval resumiu a sua proposta para esta embaixada em três objectivos fundamentais: conservar a paz com Castela; angariar aliados na corte de Madrid; dificultar o governo da monarquia espanhola mediante o fomento de parcialidades, esperando-se que o seu parentesco com a nobreza castelhana<sup>125</sup> o ajudasse a cumprir esta missão. Estes três propósitos vão ao encontro das instruções do Conde de Miranda, porém, o foco nos problemas da sucessão do trono castelhano deixava de parte as restantes movimentações europeias, ausência talvez justificada por este parecer se destinar à instrução secreta e não à pública.

Como vimos, na instrução pública de D. Henrique de Sousa Tavares destacaram-se aspectos como a manutenção da paz; a observação dos costumes e a opinião pública dos castelhanos; o relatar do estado e da localização dos exércitos e das fortalezas castelhanas; o fazer cumprir o capitulado da paz, sobretudo no que tocava ao regresso dos vassallos ausentes do Reino sem autorização e à devolução de bens; em respeitar e fazer respeitar as precedências<sup>126</sup>; por último, a manutenção da neutralidade nas maquinações europeias.

---

<sup>124</sup> Vide *idem, ibidem*, fol. 77.

<sup>125</sup> Este parentesco do Marquês de Gouveia com a nobreza acastelhana pode ser sido um dos motivos que levaram à sua escolha para esta embaixada.

<sup>126</sup> Inserindo-se neste ponto a questão da legitimidade do governo de D. Pedro.

Consideramos que estas preocupações foram muito provavelmente repetidas nas instruções de D. João da Silva, com especial ênfase para três questões: o negócio da devolução de bens e juros, pois sabemos que, na instrução do Marquês, se fez menção ao negócio do duque de Medina Sidónia<sup>127</sup>, indicando-se que o embaixador também devia procurar restituir os cinco mil cruzados de juro que a casa Medina Sidónia pagava por obrigação do dote de D. Luísa de Gusmão aos Agostinhos Recolectos<sup>128</sup>, para aspectos de cerimonial (o que revela uma vez mais, a preocupação de D. Pedro relativamente ao correcto tratamento dos seus diplomatas)<sup>129</sup>; a necessidade de o embaixador manter contacto com certas personalidades. Neste caso, D. Pedro pediu particularmente que se mantivesse correspondência com o Conde de Oropesa, parente da família real portuguesa; finalmente, a prevenção para a hipótese de Castela sugerir uma liga com Portugal, ordenando o regente que D. João da Silva apenas ouvisse e reportasse, atitude alinhada com a política de neutralidade portuguesa.

Apenas a seguir à sua entrada, a 10 de Dezembro de 1670, se tornou possível encetar concretamente a missão. No final do ano, D. João da Silva lidou principalmente com duas situações, uma relativa à conjuntura interna de Castela, outra ligada ao capitulado no Tratado de 1668.

A primeira carta que temos do Marquês de Gouveia foi enviada de Talavera, sendo dirigida a D. Pedro. Nela, o Marquês fez o relato da sua viagem. O embaixador português seguiu de Elvas para Badajoz, onde foi recebido por um Tenente que tinha consigo cinquenta cavalos, sendo depois levado até mais meia légua, onde foi recebido com uma cerimónia de saudação. Concluídas todas as visitas neste local, realizou-se a despedida, batendo-se três vezes as bandeiras. Estes actos eram relevantes para a demonstração da boa vontade e da reciprocidade entre os reinos vizinhos.

A Lisboa interessava ter informações sobre o estado das praças e fortificações na raia castelhana, pelo que foi este tipo de dados que o Marquês de Gouveia disponibilizou nas primeiras cartas, aludindo, por exemplo, ao facto de uma das praças

---

<sup>127</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para D. Pedro e para a secretaria de Estado, Madrid, 1671, 30 de Abril, BGUC, *Reservados*, ms. 2967, fol. 17.

<sup>128</sup> Vide Idem, Madrid, 1671, 4 de Junho, (...), fol. 18v, AD, doc. 87, p. 174.

<sup>129</sup> Sendo D. Pedro regente enquanto D. Afonso VI ainda estava vivo, podia-se reflectir num posicionamento inadequado dos seus representantes, neste caso a Instrução fazia menção ao tratamento inadequado do embaixador de Lucca, relativo a D. Henrique de Sousa Tavares e portanto a este não se devia fazer aviso da Entrada pública, vide Cartas do Marquês de Gouveia para a Secretaria de Estado e para D. Pedro, Talavera, 1670, 22 de Novembro, (...), fol. 3v e Idem, Madrid, 1672, 20 de Outubro, (...), fol. 99v, AD, doc. 116, p. 220.

estar desmontada, tendo recebido, por isso, apenas uma salva de artilharia. Descreveu principalmente a praça de Badajoz, onde deviam estar acampados mais de seiscentos homens, alguns dos quais alojados na fortificação já degradada<sup>130</sup>.

Encontramos alguma discrepância nas datas indicadas nos cadernos da embaixada em conjunto com a relação que escreveu Miguel da Silva Pereira, e os ofícios do conselho de Estado castelhano. Se segundo os ofícios de D. João da Silva, este apenas chegou a Madrid em Novembro desse ano, uma consulta do conselho de Estado, discutindo a carta de Manuel de Lira, dá a entender que o Marquês tinha chegado a Madrid em Setembro<sup>131</sup>. Referem também que o embaixador português terá sido visitado pelo condutor dos embaixadores, Manuel de Lira, no início de Setembro, já Miguel da Silva Pereira indica este mesmo encontro em Caramanchel mas em Novembro.

Principiada esta etapa, deu-se início aos procedimentos ordinários, os quais revelaram um problema imediato. Segundo D. João da Silva, D. Pedro, na sua instrução, ordenara que não fossem feitos avisos da sua entrada pública ao embaixador de Lucca, como se iria fazer aos restantes diplomatas, uma vez que este, na chegada do Conde de Miranda a Madrid, não tinha realizado os cumprimentos ordinários que lhe eram devidos. Contudo, não foi esse o procedimento escolhido pelo Marquês de Gouveia. Entendeu que era obrigado a anunciar o dia da sua entrada pública por carta, considerando a visita que o embaixador de Lucca já lhe tinha feito. A necessidade de pequenas adaptações e desvios à instrução revela algum espaço de manobra do embaixador, que tomava decisões com base no seu juízo e discernimento, uma característica intrínseca à actividade diplomática e, por sua vez, ao seu “modus operandi”, a única via rápida e eficiente.

Foi também neste período que o Marquês de Gouveia ministrou as ofertas do rei católico, iniciou os contactos devidos com os restantes diplomatas na corte de Madrid e

---

<sup>130</sup> Vide cartas do Marquês do Gouveia para D. Pedro e para a Secretaria de Estado, Talavera, 1670, 29 de Outubro, (...), fols.1-2, AD, doc. 77, p. 161.

<sup>131</sup> Existe a possibilidade de haver um engano na data da carta enviada de Talavera, uma vez que correspondência analisada, já encadernada, é provavelmente uma cópia. Por outro lado, o condutor dos embaixadores não refere o local desta solenidade, que pode ter ocorrido no caminho do embaixador até Madrid. Porém, esta hipótese perde viabilidade pois teoricamente estes ministros só eram recebidos pelo condutor dos embaixadores quando chegavam a Madrid.

começou a construir a vasta rede de informadores e conexões dentro e fora de Madrid, que lhe forneceriam os dados necessários para o exercício da sua actividade<sup>132</sup>.

Estes informadores começaram a revelar o seu granjeio no final de Novembro, quando o embaixador português, ficando a par do conteúdo de algumas correspondências, revelou informações relativas à Flandres e às movimentações de França. Por outro lado, tendo em conta as cortesias que havia recebido até ao momento, entendia a grande estima que o príncipe Carlos parecia ter por D. Pedro<sup>133</sup>.

A “primeira função” de um embaixador era a de realizar a sua entrada pública. Muitas vezes, esta cerimónia dilatava-se por vários meses, como foi o caso desta embaixada. O ministro português justificou o adiamento com a “aspersão do tempo mais que a dilação das pervenções”<sup>134</sup>. Por ainda não ter sido reconhecido oficialmente como embaixador, não compareceu ao aniversário de Carlos II, enviando o seu secretário para que averiguasse se as armas portuguesas permaneciam no escudo castelhano. Pelo que este observou, cumpria-se o decreto que Mariana de Áustria havia passado. A sua entrada pública aconteceu a 10 de Dezembro de 1670.

O ministro português não deu mais pistas relativamente à sua entrada e fê-lo propositadamente, “porque temo me faça suspeito, mais o ser esta ação de Vossa Alteza que eu tanto amo que o ser minha”, expressão particularmente interessante, por comprovar, uma vez mais, o carácter representativo dos diplomatas, sobretudo neste tipo de cerimónias<sup>135</sup>.

---

<sup>132</sup> Uma delas é um português com quem contactará durante toda a embaixada, Francisco Pais Ferreira. Vide Cartas do Marquês do Gouveia para D. Pedro e para a secretaria de Estado, Madrid, 1670, 13 de Novembro, (...), fol. 3.

<sup>133</sup> Vide idem, Madrid, 1670, 20 de Novembro, (...), fol. 3.

<sup>134</sup> Vide idem, Madrid, 1670, 4 de Dezembro, fol. 4, (...), AD, doc.79, p. 151.

<sup>135</sup> Encontramos a descrição na *Relação da jornada que fes à corte de Madrid o excelentissimo Senhor Marques [de Gouveia], Mordomo mor embaxador extraordinario*, (...), fols. 7-8v.

## 2. Negociações com vista ao cumprimento do Tratado

### 2.1 Armas portuguesas no escudo castelhano

Em Novembro de 1668, o Conde de Miranda fez uma queixa relativa à utilização das armas de Portugal no escudo castelhano por parte do Barão de Watteville, ministro castelhano em Lisboa, que as tinha colocado à porta de sua casa. O conselho de Estado castelhano considerou este pedido estranho, uma vez que a rainha já tinha aceitado retirar do título dos reis católicos o de rei de Portugal. Salientava-se que um título podia indicar domínio, contudo, as armas albergavam razões de sangue, realçando-se que esta renúncia não estava especificada nos artigos do tratado de Paz. Utilizou-se ainda o exemplo do rei de Inglaterra e do de França, “que no porque se ponga las de Franzia posse aquella corona, ni tan poco el Rey de Francia a Navarra aunque se pone las armas”<sup>136</sup>.

Watteville recebeu ordens para retirar as armas da sua porta, por não ser prática comum, em Portugal, tê-las à porta dos ministros estrangeiros. Desta forma, o governo castelhano ponderou contestar o pedido do embaixador português, escolhendo um ministro que persuadissem D. Henrique de Sousa Tavares a desistir desta pretensão. As opiniões, ainda assim, divergiam. O Marquês de la Fuente defendia que ceder nesta matéria traria grandes desvantagens, aconselhando, ainda assim, que se dissesse ao Conde de Miranda que Watteville já tinha recebido ordens para “las pusiese quitando las quinas y juzgarva esto tanto mas combenientemente quanto era mas cierto /fol. 3/ que el traerlas no adelanteria el mejorar nuestras cosas”<sup>137</sup>.

David Martín Marcos considerou estas exigências portuguesas uma matéria menor, fruto do desespero dos Bragança, que levou a rainha a aceitar retirar qualquer alusão a Portugal do escudo da monarquia católica na Primavera de 1669<sup>138</sup>. Ainda que, de facto, este tipo de imposições não estivessem previstas no Tratado, é nossa opinião que este requisito, incontornável para o governo português, foi fruto da política de desintegração das influências castelhanas em Portugal, talvez uma forma de afirmação e legitimação da dinastia e do governo de D. Pedro. Ainda que permanecesse o receio de

---

<sup>136</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1668, 20 de Novembro, AGS, *Estado*, leg. 2614, fol. 1v, AD, doc. 28, p. 94.

<sup>137</sup> Vide idem, *ibidem*, fols. 2v-3.

<sup>138</sup> Vide David Martín Marcos, *Península de recelos. Portugal y España, 1668-1715*, Valladolid, Instituto Universitario de Historia Simancas, 2014, p. 38.

uma nova invasão castelhana, parece haver uma consciência generalizada de que Castela não arriscaria um novo conflito num futuro próximo, devido à conjuntura interna e aos conflitos externos. Por outro lado, denota-se um padrão nas decisões do conselho de estado castelhano relativamente a estas matérias, como veremos. Por norma, a primeira reacção do conselho a um pedido do embaixador português era apreensiva e tendencialmente negativa. Porém, tendo em vista a manutenção da paz, acabavam por ceder, pelo menos oficialmente. Optavam por uma estratégia paciente, evitando confrontações<sup>139</sup>.

Em Portugal, recusaram o reconhecimento do barão Watteville porque as quinas portuguesas permaneciam no escudo castelhano. Numa carta do Conde de Miranda ao Conde de Peñaranda, o embaixador refere a ratificação da paz celebrada entre as duas coroas, justificando esta segunda ratificação como conveniente, “ainda que à primeira vista se tenha este acto por desnecessário”<sup>140</sup>. Esta era uma manobra que consolidava o acordado nas pazes, tendo em conta que tanto D. Pedro como a rainha Mariana de Áustria eram regentes, de maneira a “çessarem quaisquer desconfianças que o tempo pode ocasionar”<sup>141</sup>. Numa carta de 20 de Fevereiro 1669, o embaixador português informou que a ratificação do Tratado já estava concluída, revelando-se satisfeito “por se haver conseguido com a mayor honra da nossa pátria aonde se desejava tanto que por qualquer modo se estimaria muito mas ella se alcançar sem rogos sem outra alguã intervenção mais que a insinuação de útil que resultava a esta coroa mas descurçada com tal cautela e inteligência que os ministros abraçaram”<sup>142</sup>, prevendo a troca das ratificações para o dia seguinte.

Perante a aproximação deste acontecimento, o conselho de Estado castelhano retomou a matéria das armas de Portugal. Watteville tinha sido repreendido por apresentar as armas portuguesas no escudo castelhano, nas suas cartas credenciais. De forma a evitar a discórdia, foi recomendado que se retirassem as quinas portuguesas do selo castelhano, o que se estabeleceu na ratificação do Tratado de Paz. Deveriam evitar que o Conde de Miranda fizesse mais diligências nesta matéria, recorrendo, com esse objectivo, ao mesmo procedimento adoptado quando se retirou o título de Portugal do

---

<sup>139</sup> Vide David Martín Marcos, *Península de recelos (...)*, p. 39.

<sup>140</sup> Vide carta do Conde de Miranda para o Conde de Peñaranda, Madrid, 1669, 28 de Janeiro, AGS, *Estado*, leg. 2615, fol. 1, AD, doc. 35, p. 105.

<sup>141</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 1.

<sup>142</sup> Vide carta do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de, Madrid, 1669, 20 de Fevereiro, ANTT, *MNE*, cx. 4, m. °6 (13), fol. 1, AD, doc. 37, p. 107.

seu. O único ministro que discordou veementemente desta resolução foi o Castelo Melhor<sup>143</sup>.

Assim, a 5 de Março de 1669, trocaram-se as ratificações em Madrid, uma concretização de grandes circunstâncias para o embaixador português, porque “não demos o nosso braço a troçar nem se pendeo couza alguã da autoridade ou reputação”<sup>144</sup>. No seguimento do parecer do conselho de Estado anterior, as quinas portuguesas não estavam estampadas no selo castelhano nem nas “armas abertas na cuberta da caixa que guarda o segilo”<sup>145</sup>.

Este tema ficou esquecido na correspondência durante alguns meses. O Conde de Miranda apenas o voltou a referir numa carta de 26 de Julho, descrevendo umas touradas a que Carlos II tinha assistido acompanhando a rainha. Destacou, então, que “sobre o balcão dos Reys estavam as armas Reays de Hespanha mas já muy gastadas com o tempo pintarão se outras em lenço mas reformado o escudo porque lhe tirarão as quinas de Portugal”<sup>146</sup>. O embaixador português refere que o reparo foi geral, “não sem grande sentimento dos castelhanos”.

Na embaixada seguinte, houve um incidente, em Junho de 1672, com a utilização do título de rei de Portugal e dos Algarves com os demais de Carlos II em alguns despachos expedidos pelo conselho da fazenda, relativos à restituição de gado a um português. O Marquês fez queixa deste incidente e o conselho de Estado ordenou que se castigasse o responsável<sup>147</sup>. De resto, não parece ter havido mais incidentes. Todavia, como veremos, estas negociações recomeçaram anos mais tarde<sup>148</sup>.

---

<sup>143</sup> Vide ofício do Conselho de Estado castelhano, Madrid, 1669, 2 de Março, AGS, *Estado*, leg. 2615, AD, doc. 38, p. 108.

<sup>144</sup> Vide carta do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1669, 6 de Março, ANTT, *MNE*, cx.<sup>a</sup>4, m.<sup>a</sup>6 (15), fol. 1, AD, doc. 50, p. 123.

<sup>145</sup> Vide *idem*, *ibidem*, fol. 1.

<sup>146</sup> Vide *idem*, Madrid, 1669, 26 de Julho, ANTT, *MNE*, cx. 4, m. °6 (25), fol. 1v, AD, doc. 49, p. 102.

<sup>147</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1672, 18 de Junho, AGS, *Estado*, leg. 4027, fol. 1 e carta do Marquês de Gouveia para D. Pedro, Madrid, 1672, 23 de Junho, (...) fol. 1, AD, doc. 109, p. 212.

<sup>148</sup> Vide *infra*, p. 110-114.

## 2.2 O complexo processo das restituições de bens

*Todas as privações de heranças e disposições feitas em odio da guerra são declaradas por nenhuma e como nao acontecidas e os dous Reis perdoão a culpa a huns e a outros vassallos em virtude deste Tratado, havendo se de restituir as fazendas que estiverem no fisco e coroa as pessoas as quaes sem intervenção desta guerra*<sup>149</sup>

O artigo 8.º do Tratado de paz previa a restituição de bens aos vassallos que em consequência da guerra os haviam perdido. Porém, denota-se uma dualidade de intenções: por um lado, consideraram-se nulas as privações de heranças feitas “em ódio da guerra”, admitindo o perdão a todos os vassallos, por outro, pretendia-se restituir as fazendas que estivessem “no fisco e coroa” apenas a quem não tivesse participado na guerra. De forma a simplificar este processo, previu-se que os interessados deviam reclamar os seus bens no espaço de um ano depois da assinatura do Tratado.

O processo de restituição já tinha sido considerado antes da assinatura das pazes. Porém, chegando ao final da guerra, a preocupação com a atribuição destes bens aumentou. Em 1665, D. Francisco de Melo alertou para que a matéria mais difícil que os reinos vizinhos teriam de resolver no momento das pazes seria a dos expropriados, explicando que tais dificuldades resultavam da distribuição dos bens a pessoas de mérito, depois de 1640. Rafael de Valladares esclareceu que D. Francisco de Melo considerava fundamental estabelecer uma tipologia de bens a restituir e de pessoas a satisfazer. Isto é, teriam de distinguir os bens particulares, passíveis de restituição, e os bens da coroa, de impossível devolução. Diferenciou, portanto, três categorias: primeiro, os castelhanos que tinham bens em Portugal no ano de 1640, sendo esta uma solução conflituosa; ao contrário, o segundo grupo referia-se aos portugueses que, à data, se encontravam em Castela e aí decidiram permanecer, onde D. Francisco de Melo não supunha haver grandes adversidades; por último, os portugueses que se exilaram em Castela, algo que lhe parecia impossível, uma vez que os seus bens se encontravam repartidos, e os seus antigos proprietários eram considerados traidores<sup>150</sup>.

Mais tarde, pensou-se na hipótese de acrescentar um outro grupo, o dos exceptuados, de todos os exilados em Castela que pudessem recuperar os seus bens em Portugal, exceptuando aqueles que mais se tinham destacado na guerra contra os

<sup>149</sup> Vide Segunda ratificação do Tratado de Paz, Lisboa, 1668, 15 de Dezembro, AHN, *Estado*, leg. 2809, exp. 2, fol. 7, AD, doc. 11, p. 57.

<sup>150</sup> Vide Rafael Valladares, *A independência de Portugal (...)*, pp. 319-320.

Bragança. Inicialmente, pensaram em doze exceptuados, porém, com o tempo, esse número baixou para seis<sup>151</sup>.

De facto, a resolução deste problema revelou-se mais complexa do que inicialmente se tinha antecipado no Tratado. Pelo menos, neste capitulado, não se fez uma distinção clara dos tipos de bens nem de beneficiários. Aliás, no artigo 8.º, optou-se por uma resolução em parte contrária àquela que havia sido considerada por D. Francisco de Melo, pois decidiu-se que os bens a restituir seriam aqueles que se encontravam “no fisco e coroa”.

Interessa esclarecer quais eram os bens e títulos que estavam em causa. Em 1645, D. João IV terminou o prazo de graça para que a nobreza portuguesa regressasse ao reino. A partir desse momento, começou a confiscar as propriedades aos chamados ausentes, entre eles o Marquês de Castelo Rodrigo e o Conde de Basto<sup>152</sup>. O monarca revogou e depois nomeou novos titulares, numa preocupação de compensar os seus mais directos aliados, como o Duque de Cadaval ou Conde de Vimioso, atitude que também se verificou em Castela. Em Portugal, houve um investimento simbólico em torno dos grandes nobres, ou melhor, da nobreza senhorial<sup>153</sup>. Paula Lourenço, no seu estudo sobre a Casa do Infantado, observou que o título era uma marca social de diferença, que distinguia a nobreza de linhagem dos recém-chegados. Os elementos da *História Genealógica da Casa Real Portuguesa* revelam as alterações dos títulos no período Filipino, depois confirmados por D. João IV<sup>154</sup>. Destaca-se, então, o exímio cuidado para retribuir aos fiéis vassalos, tanto no caso português como no castelhano.

Por outro lado, ao nível das propriedades, surgiram importantes transformações. As fugas e as conspirações ocorreram sobretudo na fase inicial do governo de D. João IV. Muitas destas saídas aconteceram logo em 1641: do Conde de Tarouca, do Conde de Assumar, do Marquês de Montalvão e D. João Soares de Alarcão. Estes acontecimentos conduziram à promulgação de um decreto que infligia graves penas a

---

<sup>151</sup> Vide idem, *ibidem*, p. 321.

<sup>152</sup> Os portugueses em Castela utilizaram três tácticas: o regresso a Portugal; a divisão familiar entre um reino e o outro; e a integração entre os castelhanos. Vide Rafael Valladares, “De ignorancia y lealtad”. Portugueses en Madrid, 1640-1670”, *Torre de los Lujanes, Boletín de la Real Sociedad Económica Matritense de Amigos del País*, 37, Real Sociedad Económica Matritense de Amigos del País, 1998, p. 138.

<sup>153</sup> Vide Maria Paula Marçal Lourenço, *A Casa e o Estado do Infantado (1654-1706). Formas e práticas administrativas de um património senhorial*, Dissertação de mestrado em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1988, pp. 33-36.

<sup>154</sup> Vide idem, *ibidem*, p. 35-36 e também *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Tomo VIII, pp.119-122.

quem se deslocasse para Castela. Por outro lado, foi também decretado o embargo dos bens daqueles que se encontravam no reino vizinho, excluindo os que estavam em Castela aquando da aclamação de D. João IV, como foi o caso de D. Henrique de Sousa Tavares<sup>155</sup>. No mesmo ano, iniciaram a cobrança das fazendas confiscadas, dos presos condenados e dos ausentes, numa política de reversão desses bens à coroa.

Entre os mais notórios conspiradores, cujas propriedades foram confiscadas, estavam D. Luís de Noronha e Meneses, Marquês de Vila Real, o duque de Caminha, seu filho, e o Conde de Armamar. Ainda em 1641 foram apreendidas as fazendas de Miguel de Vasconcelos e Diogo Soares e postas à venda como bens da coroa. A 15 de Março de 1642 foi publicado o decreto que ordenava que as jurisdições e os padroados do Marquês de Castelo Rodrigo e de D. Manuel de Moura fossem incorporados na coroa<sup>156</sup>.

Relativamente ao valor de algum património, o da Casa de Vila Real e do Marquês de Castelo Rodrigo, segundo o estudo de Paula Lourenço, ascendeu a 64000 ducados (a renda anual)<sup>157</sup>. Ademais, criaram o ducado de Cadaval a 26 de Abril de 1648, na pessoa de D. Nuno Álvares Pereira de Melo, filho do 3.º Marquês de Ferreira e 4.º Conde de Tentúgal, confirmando o juro, herdade e posse desse território nesta família<sup>158</sup>, para sempre.

Desta forma, a partir de Março de 1668, a complexidade deste artigo revelou-se não só pela panóplia de processos a tratar, como pela sua variedade. Mas o problema residia, sobretudo, nas pessoas a quem as propriedades teriam de ser retiradas e a quem eram destinadas. Lidava-se com a dualidade de retirar bens aos vassallos premiados pelo seu contributo e a lealdade ao reino para provavelmente os entregar a antigos traidores<sup>159</sup>.

Consequentemente, pouco tempo depois começaram a surgir diferentes interpretações do artigo 8.º. Num conselho de Estado de Abril de 1668 estabeleceu-se a

---

<sup>155</sup> Vide Maria Paula Marçal Lourenço, *A Casa e o Estado do Infantado (...)*, p. 38.

<sup>156</sup> Vide *idem*, *ibidem*, p. 39.

<sup>157</sup> Os bens do Marquês de Vila Real e do Duque de Caminha foram incorporados na Casa do Infantado em 1654, data da sua criação.

<sup>158</sup> Em última análise, reverteu a favor da coroa esta grande e principal conspiração contra o poder do rei. Acresce, aliás, que o crime de lesa-majestade constituía um dos poucos argumentos evocados para a reversão à coroa dos bens dos revoltosos. Vide Maria Paula Marçal Lourenço, *A Casa e o Estado do Infantado (...)*, pp. 39-40.

<sup>159</sup> Muitos destes casos referem-se a portugueses que se aliaram a Castela durante a guerra, sendo considerados traidores em Portugal.

existência de dois tipos: o primeiro, “lo horrorifico [...] es de sentir el /fol. 3v/ consuelo que debe responderse no es el real animo de Vuestra Magestad quitarles en Castilla los onores de que han goçado sino continuarselos aca”<sup>160</sup>; quanto ao segundo tipo – “Hazienda” – , era necessário esperar três meses para que, perante as resoluções de Portugal, se determinasse o melhor caminho a seguir. Ou seja, conforme os resultados, em Madrid analisar-se-ia caso a caso, atendendo à justa redistribuição dos méritos, de modo a que os vassallos gozassem inteiramente do que lhes pertencia. Esta ordem deveria ser incluída na instrução do embaixador castelhano em Portugal, que teria de zelar pelos interesses deste reino pressionando, em Lisboa, no sentido do avanço do processo<sup>161</sup>.

Em Junho de 1668, começaram as acusações de incumprimento. Os castelhanos queixavam-se do facto de Portugal ainda não ter devolvido uma praça anexada depois da assinatura das pazes<sup>162</sup>. Além disso, em Agosto, o conselho de Estado castelhano alertava a rainha regente de que, em Portugal, não se dava posse àqueles que vivessem em Espanha, decisão que D. Pedro havia revelado nas instruções de D. Henrique de Sousa Tavares. Em Portugal, fazia-se a distinção entre bens patrimoniais da coroa e das ordens, seguindo a premissa de que não se deveria deixar sem recompensa aqueles que se tivessem mantido leais durante a guerra. Seguindo esta lógica, os vassallos que residiam em Castela deveriam prestar obediência a D. Pedro e pedir pessoalmente os seus bens. E ainda que uma resolução semelhante tivesse sido considerada pelo conselho de Estado castelhano, para Madrid, os portugueses estavam a alterar o sentido do artigo.

A instrução do Conde de Miranda, de Julho de 1668, coincide com a do barão Watteville, pelo menos no objectivo principal, ou seja, no cumprimento do Tratado e na manutenção da boa correspondência entre as coroas. Este fim incidia sobretudo na restituição de bens, pelo que grande parte do esforço inicial de ambos os embaixadores se concentrou nesta matéria. Indubitavelmente, as diferentes interpretações do 8.º artigo do Tratado de Paz e os diversos métodos para o aplicar tornaram-se uma matéria de grande impacto nos anos seguintes, principalmente na embaixada de D. João da Silva.

---

<sup>160</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1668, 19 de Abril de, AGS, *Estado*, leg. 2614, fols. 3-3v, AD, doc. 13, p. 70.

<sup>161</sup> Vide *Decreto de la Reyna en favor de los Ministros consejeros del consejo de Portugal despues de las paçes*, Madrid, 1668, 26 de Abril, BNE, Sala Cervantes, MSS/12959/18, 2 fols, AD, doc. 14, p. 54.

<sup>162</sup> Vide ofício do conselho de Estado, Madrid, 1668, 19 de Junho, AGS, *Estado*, leg. 2614, 1 fol, AD, doc. 15, p. 74.

O barão Watteville tinha ordens para se manter neutral relativamente à realidade política de Portugal. Uma embaixada “meramente de paz, assi aunque hallareis aquel governo en el Estado de estas, el Rey preso y su hemano casado con la cuñada y gobernando de que se seguiran las parcialidades”<sup>163</sup>. No âmbito das restituições, destacaram o caso do Marquês de Vila Real e do Duque de Caminha

No início de Novembro, as restituições aos chamados desterrados pelos castelhanos já estavam adiantadas. Restavam Salvador Correia de Sá e o clérigo João de Azevedo, sobre os quais não tinham chegado indulgências<sup>164</sup>. Esperou-se ao longo desse mês para que estes voltassem a Lisboa.

As negociações intensificaram-se em 1669. O Conde de Miranda lembrou Mariana de Áustria para a necessidade de se restituírem os juro “que tem nestes Reynos de que forão privados meramente em odeo da guerra obrigando-os a litigar com tantas demoras e desprezo”<sup>165</sup>. Tentava acelerar dois processos em específico: o da Casa e o do Hospital de Santo António<sup>166</sup>, que considerava pertencer legitimamente à coroa de Portugal e do estado de S. Lucar, do Duque de Medina Sidónia, que o possuía antes da guerra.

A casa de Medina Sidónia era uma das mais opulentas de Espanha. O ducado compreendia Medina Sidónia, Vejer, Chiclana, Conil, Jinema e S. Lucar (esta última, destacava-se pelos tributos da sua população)<sup>167</sup>. Tinham estreitas relações com Portugal pela vizinhança das suas terras e pelo matrimónio de D. João IV com D. Luísa de Gusmão, irmã de Gaspar de Gúzman y Sandoval, 13.º Conde de Niebla, 9.º duque de Medina Sidónia e 7.º Marquês de Cazaza.

A 3 de Abril de 1669, a rainha deu ordem para que se restituíssem sem dilação os bens dos portugueses que o requeressem, conforme acordado na paz, reforçando, no

---

<sup>163</sup> Vide esboço da Instrução para o barão Watteville para a embaixada a Portugal, Madrid, 1668, 16 de Setembro, AGS, *Estado*, leg. 2614, 4 fols.

<sup>164</sup> Vide carta do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1668, 7 de Novembro, ANTT, *MNE*, cx. 4, m. 6 (4), fol. 1, AD, doc. 27, p. 93.

<sup>165</sup> Vide carta do Conde de Miranda para a Rainha regente, Madrid, 1669, 11 de Março, AGS, *Estado*, leg. 2617, 1 fol.

<sup>166</sup> O Hospital de Santo António dos portugueses foi fundado em Valhadolid em 1604 e transferido para Madrid três anos mais tarde. Foi pedido que Portugal assumisse a administração desse Hospital, pedido este recusado pela rainha alegando que a instituição nunca tinha pertencido à coroa portuguesa, como veremos.

<sup>167</sup> Para além destas possuíam Huelva, Aljaraque, Almonte, Bollullos, San Juan del Puerto, trigueros, Valverde, Villarrasa, Rociana, Lucena del Puerto, Bonares, Beas, Paymogo, Villanueva de las Cruces, Santa Bárbara, Cabezas Rubias, El Almendro, Puebla de Guzmán, Calañas, Alosno y el dozavo de las rentas de Palos. Vide Antonio Dominguez Ortiz, *Crisis y decadencia de la España de los Austrias*, 2.ª ed., Barcelona, Ariel, 1989, p. 117.

entanto, que os interessados deveriam manifestá-lo pessoalmente ou através de procuradores, ordem que Watteville transmitiu em Lisboa como um incentivo para que em Portugal se acelerasse o processo “con la misma sinceridade y promptitud”<sup>168</sup>.

O Conde de Miranda perguntou a Pedro Fernandez del Campo se as restituições que governo de Castela estava a fazer compreendiam os bens da coroa e as ordens militares. Por diversas vezes, nos meses que se seguiram, Watteville criticou a lentidão portuguesa na resolução desta matéria, acusando o embaixador e o governo português de usar qualquer pretexto para retardar as decisões<sup>169</sup>.

Nas consultas que o conselho de Estado castelhano fez nas semanas seguintes, ponderou-se a melhor resposta para apresentar ao embaixador português, no que tocava à entrega do hospital de Santo António dos Portugueses, em Madrid. Argumentaram que o hospital e a sua irmandade tinham sido unidos não pela coroa de Portugal, mas por alguns particulares portugueses residentes em Madrid, que recorreram ao rei castelhano para que “los recibiese en su amparo y protección y esta sola fue la que se les concedio y se expressa en la zedula que el embaxador presenta pero ni se pidió ni acto ni adquirió patronazgo alguno a la corona”<sup>170</sup>. Continuaram salientando que os bens e direitos semelhantes a este não pertenciam às coroas, mas aos reis que os adquiriram e aos seus herdeiros com livre disposição. Assim, o embaixador não tinha qualquer direito em pedir a restituição do hospital, nem pela coroa nem por outro representante.

O fundamento castelhano baseava-se no que consideravam ser o direito comum de todos os reinos: qualquer rei e senhor soberano tinha fundada a sua intenção quando a jurisdição se encontrava no seu reino e território. Da mesma forma, a protecção suprema dos hospitais e lugares pios que, pelas leis eclesiásticas e civis, e pelas leis de Castela, pertencia aos príncipes soberanos, dentro dos seus domínios, mesmo em fundações de particulares onde o senhor soberano do território sempre teve protecção de “visita” e superintendência conveniente, sem que nenhum outro natural ou estrangeiro pudesse pretender esta suprema protecção ou jurisdição, sendo isso uma usurpação e ofensa da soberania do príncipe a quem o território pertencia. Deste modo, pretender o Hospital de Santo António de Portugal, em Madrid, e pedir que, em seu nome, se lhe entregasse o

---

<sup>168</sup> Vide carta do embaixador Watteville, Lisboa, 1669, 22 de Abril, AGS, *Estado*, leg. 2615, fol. 1, AD, doc. 42, p. 113.

<sup>169</sup> Vide *idem*, Lisboa, 1669, 13 de Maio, AGS, *Estado*, leg. 2615, fol. 1v.

<sup>170</sup> Vide ofício do conselho de estado castelhano, Madrid, 1669, 7 de Maio, AGS, *Estado*, leg. 2615, fol. 1.

governo, a administração, preeminências da casa real daquela coroa sem outra subordinação, era o mesmo que pretender e pedir que a coroa de Portugal tivesse em Castela e dentro de Madrid um território da casa real portuguesa, sem dependência nem reconhecimento do rei castelhano<sup>171</sup>.

No início de Julho de 1669, o secretário de Estado português informou Watteville de que D. Pedro tinha nomeado secretamente alguns ministros, em teoria desinteressados destas matérias, para que à parte da junta, onde por via ordinária corriam estes assuntos, lhe transmitissem o seu sentir e a melhor forma para cumprir o artigo 8.º. No que tocava aos casos do duque de Caminha e de Vila Real, o Príncipe regente ordenou a estes ministros que recolhessem todos os papéis e examinassem a matéria para que se conseguisse tomar uma resolução. Perante estas demonstrações, Watteville acreditava que “se há decidido persuadir del medio verdadeiro para concluiré esta matéria porque como hay entre los primeiros ministros algunos que dienen semejantes beneficios era muy frágil el que llevados de sus pasiones buscasen dilaciones y por lo contrario se apliquen ahora a lo mas plausible”<sup>172</sup>.

D. Pedro continuou a insistir na restituição de San Lucar, como base no oitavo artigo do Tratado de paz. D. Henrique de Sousa Tavares, por sua vez, asseverava que este era um assunto em suspenso, “como as mais restituisois assi aqui como em Portugal”<sup>173</sup>. Ainda assim, a 15 de Julho de 1669, o Conde de Miranda recebeu um resumo das ordens que a rainha regente tinha dado à junta das restituições. Ordenou que a devolução de juros se fizesse com a maior rapidez e que as partes ficassem inteiramente satisfeitas, e que não se fizesse distinção entre a coroa e as ordens, de forma a restituírem tudo o que pertencesse aos vassallos, de uma e outra coroa, no tal como tinham antes da guerra<sup>174</sup>.

Em Portugal, os principais interessados encontraram resistência. Naturalmente, os proprietários desses bens eram aqueles que mais protestavam contra a devolução, por isso, entregaram ao príncipe regente um documento extenso expondo os diversos

---

<sup>171</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 4v.

<sup>172</sup> Vide carta de Watteville para a Rainha Regente, Lisboa, 1669, 1 de Julho, AGS, *Estado*, leg. 2615, fols. 1-1v, AD, doc. 46, p. 118.

<sup>173</sup> Vide carta do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1669, 10 de Julho, ANTT, *MNE*, cx. 4, m. 6 (23), fol. 1v, AD, doc. 47, p. 99.

<sup>174</sup> Vide *Resumen de las ordenes que Su Magestad ha dado a ala junta que trata (en execucion del capitulo 8.º de la paz con Portugal) de las restituciones de bienes y haciendas de los respectivos vassallos de Castilla y Portugal para que las execute en las que han de haçer de la parte a los súbditos de aquel reyno*, Madrid, 1669, 15 de Julho, AGS, *Estado*, leg. 2615, 1 fol, AD, doc. 48, p. 120.

motivos para que não se admitissem as requisições destes ausentes<sup>175</sup>. Este papel foi copiado pelo embaixador espanhol e enviado para Madrid, para que se “reconozca la oposición que por parte destes portugueses se haze al efecto de las restituiciones y que no desean arbitrio alguno”<sup>176</sup>.

A maioria dos fidalgos recebeu estes bens como meio de compensar os seus grandes serviços. Fizeram-no “derramando sangre de sus venas y agotado el caudal de sus patrimonios en defensa de su corona y conservacion de su Monarchia”. Tomaram conhecimento de que algumas pessoas, ausentes de Portugal, intentavam recuperar os ditos bens recorrendo a procuradores, sendo o próprio embaixador castelhano o agente deste requerimento e solicitador desta pretensão. Consideravam esta acção prejudicial à soberania de D. Pedro e, por isso, representaram no “dicho requerimento no solamente se enuestra com las disposiciones del derecho mas tambien com los estatutos da razon”<sup>177</sup>.

O Tratado de paz em que deviam fundar a sua justiça e “estribar” a sua razão, restringia a pretensão dos ditos bens àqueles que estivessem no fisco e na coroa, pelo que ficavam excluídos todos os que estavam nas mãos de particulares. Consideravam que ficavam igualmente excluídas as privações daqueles que haviam sido declarados culpados, mesmo depois de um perdão, porque o perdão da culpa era sobre o corpo da pessoa e não sobre a confiscação dos seus bens. Assim, a sua devolução era contrária aos “dictamens a la politica y las reglas del derecho”. Argumentavam que as leis do reino mostravam “amar e procurar la residencia de sus vassalos y aborrecer tanto la ausencia de seus súbditos”<sup>178</sup>.

Além disso, estes pressupostos demonstravam que era imprescindível estar no reino para poder obter e possuir os ditos bens, “Supuesto pues ser cosa infalible que los dichos ausentes (en quanto ausentes) no pueden en estos Reynos poseher los dichos bienes y que a la dicha ausencia”. Ademais, “quien gusta de vevir entre castellanos no tiene el alma portuguesa”<sup>179</sup>.

Seria incongruente romper com as leis para favorecer vassalos que foram inimigos durante a guerra. Concluem da seguinte forma: “Vuestra Alteza (señor) considerando

---

<sup>175</sup> Vide carta do embaixador Watteville com uma cópia do papel que os portugueses apresentaram ao Príncipe, Madrid, 1669, 19 de Agosto, AGS, *Estado*, leg. 2616, fol. 1, AD. doc. 50, p. 123.

<sup>176</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 1.

<sup>177</sup> Vide idem, *ibidem*, fols. 1- 1v.

<sup>178</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 2v.

<sup>179</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 4.

esta alegacion que tiene el fundamento en el derecho y en la razon debe mandar poner perpetuo silencio en la pretension delichos ausentes azerca de sus procuradores”<sup>180</sup>

É interessante verificar as semelhanças com os argumentos usados pelo conselho de Estado castelhano. O embaixador espanhol, por diversas vezes, reconheceu a vontade de D. Pedro querer levar a bom termo as restituições, sabia, porém, que “esta rodeado de ministros interessados que comen repartidamente algunas de esta haziendas le representan lo poco que se há restituído en essa corte para procurar dilaciones ya que no le pueden torzes la voluntad y esto se manifiesta de lo que suzide a los que han encaminhado sus demandas justificando su derecho”<sup>181</sup>.

Segundo o Conde de Miranda, os ministros castelhanos tentaram recorrer ao Rei de Inglaterra, enquanto fiador e observador da paz, com o intuito de resolverem algumas das restituições. Os castelhanos queixavam-se de que o principal ainda não tinha sido restituído em Portugal. Desta forma, William Godolphin foi destacado para acompanhar esta matéria, tanto em Lisboa como em Madrid, recebendo instruções nesse sentido. Entregou uma carta de Sua Majestade Britânica a D. Pedro, “sobre a mesma materia primeiramente para a restituição das cazas do Marquez de Castel Rodrigo e duqueza de Maqueda”<sup>182</sup>.

Simultaneamente, o secretário de Estado português contestou junto de Watteville, porque, apesar dos atrasos em Lisboa, o propósito era o de restituir tudo pela via da junta em Madrid, a qual não se reunia há mais de onze meses<sup>183</sup>. Encontrámos uma carta de Francisco Correia de Lacerda, sem destinatário, que resumia este imbróglio. Referiu que as repetidas instâncias a favor dos ausentes em Castela o obrigaram a examinar novamente o estado de cada causa e a sua qualidade, de maneira a dar satisfação às partes<sup>184</sup>. Em Madrid, dilatava-se a devolução do Padroado Real de Santo António e as propriedades do Duque de Medina Sidónia.

Prosseguindo esta infinita troca de argumentos, os pareceres do conselho de estado castelhano centraram-se na restituição de S. Lucar. Argumentavam que a cidade

---

<sup>180</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 4v.

<sup>181</sup> Vide carta do barão Watteville para a Rainha regente, Lisboa, 1669, 30 de Dezembro, AGS, *Estado*, leg. 2617, fol. 1, ad, doc. 57, p. 135.

<sup>182</sup> Vide carta do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid 1669, 18 de Setembro, ANTT, *MNE*, cx. 4, m. °6 (30), 1 fol, AD, doc. 53, p. 129.

<sup>183</sup> Vide officio do conselho de Estado, Madrid, 1669, 12 de Outubro, AGS, *Estado*, leg. 2616, fol. 1, AD, doc. 55, p. 132.

<sup>184</sup> Vide carta de Francisco Correia de Lacerda sem destinatário, Lisboa, 1669, 14 de Outubro, AGS, *Estado*, leg. 2616, fol. 1, AD, doc. 56, p. 133.

de S. Lucar tinha sido retirada a Medina Sidónia porque o seu porto era fundamental para a saída e para o regresso das armadas das índias<sup>185</sup>. Em segundo lugar, não consideravam a insistência portuguesa nesta restituição válida, uma vez que o duque não era português, o que não só retirava a matéria do espectro do artigo 8.º, como tornava o apoio português incongruente, tendo em conta argumentos já evocados<sup>186</sup>. Sendo o objectivo “capitular cada corona y prover la indemnidade y restituicon de los suyos”, Portugal só poderia defender os seus súbditos e não os de Castela. Alguma coisa em contrário era tida como “irregular y estraño y un por ofensivo a la corona por cuyos súbditos pretendiese outra capitular”<sup>187</sup>. Desta forma, tomaram uma resolução: “será bien decir al embajador para desvanecer esta pretencion”<sup>188</sup>.

Até então, do lado português, havia-se restituído os bens à duquesa de Aveiro, parte ao Marquês de Castelo Rodrigo e ao Marquês de la Fuente<sup>189</sup>. Mais tarde, os de Bernardo Baron e de Fernando de Pelasco, em cinquenta cruzados de rendas<sup>190</sup>. Devolveram-se algumas casas em Madrid a Luís Barbuda de Melo, restituíram-se os juros a Francisco Calderón de Veja, em Granada, e reconheceram-se os direitos sobre os bens a Afonso Furtado de Castro, ao Conde de Villaverde e parte aos Agostinhos Recolectos<sup>191</sup>. Recusavam-se, por exemplo, a admitir a restituição da casa do duque de Linares, por não ter sido realizada dentro do término disposto no Tratado de Paz<sup>192</sup>.

De facto, tinham acordado que os interessados deveriam requerer a devolução dos seus bens num prazo de um ano, para depois “se determinaran breve y sumariamente dentro de outro”. Nesta fase, já deveriam ter concluído estas matérias, mas muitos processos ainda não tinham chegado ao ponto de serem sentenciados.

---

<sup>185</sup> Esse também o caso de Cádis, quando se despojou o Duque de Arcos. Lembram, igualmente, que foi prometido ao pai do Duque de Medina Sidónia algumas recompensas que não foram executadas, pormenor que não se devia referir.

<sup>186</sup> Vide ofício do conselho de Estado, Madrid, 1669, 12 de Dezembro, AGS, *Estado*, leg. 2616, 2 fols, AD, doc. 59, p. 118.

<sup>187</sup> Vide *Respuesta que se dio al embajador de Portugal Conde de Miranda con papael del Señor Don Diego de la Torre de 19 de Febrero de 1670 a la pretension que introsuzo sobre restituir a la casa de Medina Sidonia la Çiudad y Puerto de San Lucar*, Madrid, 1670, [19] de Fevereiro, AGS, *Estado*, leg. 2617, fols. 1-1v, AD, doc. 63, p. 142.

<sup>188</sup> Vide ofício do conselho de Estado, Madrid, 1670, 7 de Janeiro, AGS, *Estado*, leg. 2617, fol, AD, doc. 62, p. 141.

<sup>189</sup> Vide carta do barão Watteville para a Rainha, Lisboa, 1669, 30 de Dezembro, AGS, *Estado*, leg. 2617, fol. 1v, AD, doc. 57, p. 135.

<sup>190</sup> Vide ofício do conselho de Estado, Madrid, 1670, 20 de Março, AGS, *Estado*, leg. 2617, fol. 1, AD, doc. 64, p. 144.

<sup>191</sup> Vide David Martín Marcos, *Peninsula de recelos (...)*, p. 47.

<sup>192</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1670, 26 de Abril, AGS, *Estado*, leg. 2617, fol. 1.

Consequentemente, em Madrid formularam um novo prazo para as restituições, resolução que deveria ser transmitida a Lisboa, para que os interessados portugueses se apressassem a pedir os seus bens<sup>193</sup>. Este excerto resume bem o que foi alcançado nesta em Castela:

“Ahora teniendo el consejo presente lo referido y habiendo visto lo que la junta representa en su consulta y lo que el Varon ha escrito posteriormente en cartas [...] matheria de restituciones que es que de seis demandas que han tenido curso en las tres han obtenido executorias los portugueses interesados y las otras están tan adelantadas que la una esta conclusa /fol. 3v/ para revista otra para haçer se relación en vista y la otra que toca a los Agustinos e Agustinas recoletas de Lisboa está mui cerca de determinar se haciendo le entender que solamente se habla aquí de las restituciones en que ha habido juicio contencioso sin incluir las que se han hecho sin el gravamen de litigio en que entra la que se hico al convento de la Luz de Lisboa del 1000[ç] de renta que se quitaron a las Descalças Reales de esta corte y se recompensaron en otros efectos siendo verosimil que por el consejo de Hazienda se habrán hecho otras de que será bien mande Vuestra Magestad se pida noticia al Presidente para que se ponga en la del Varon diciendo le a hora que el ser pocas o muchas las restituciones hechas aca no se ha de regular solo por el numero de ellas sino por el de las demandas interpuestas y que si se seis están las tres concluidas y las otras /fol. 4/ en el estado que se ha referido”<sup>194</sup>

Assim, no que concerne à embaixada de D. Henrique de Sousa Tavares, muito ficou por resolver. Watteville enviou para Madrid diversas relações resumindo tudo o que havia sido restituído desde 1668, referindo cinquenta e sete restituições em Portugal através da junta, advertindo, porém, que ainda não se tinha devolvido o que pertencia ao Abade Liste e à condessa de Alba e Yeltes<sup>195</sup>. Mesmo depois da saída do embaixador português de Madrid, entre Maio e Setembro de 1670, prosseguiram as diligências para a resolução destas matérias<sup>196</sup>.

Em Castela, calculavam que, desde 3 de Março desse ano, se tinham realizado sessenta e seis restituições. Acrescentam ainda alguns pormenores interessantes. No que

---

<sup>193</sup> Vide carta do barão Watteville, Lisboa, 1670, 31 de Março, AGS, *Estado*, leg. 2617, 1 fol, AD, doc. 66, p. 125.

<sup>194</sup> Introduzem duas matérias que passaram despercebidas nesta embaixada mas que seriam o centro das atenções na seguinte: os Agostinhos Recolectos de Lisboa, o convento da Luz e das Descalças. Vide officio do conselho de Estado, Madrid, 1670, 26 de Abril, AGS, *Estado*, leg. 2617, fols. 3-4.

<sup>195</sup> Vide officio do conselho de estado castelhano, Madrid, 1670, 3 de Junho, AGS, *Estado*, 2618, 2 fols, 68, p. 145.

<sup>196</sup> Data de saída do Conde de Miranda e chegada do Marquês de Gouveia, respectivamente.

tocava à casa de Vila Real, o duque não quis sujeitar-se ao parecer da junta. Procuravam ainda adiantar a situação do Marquês de Taborda e o do duque de Linhares. Concluem, então:

“El consejo con vista de todo y obedeciendo la orden de Vuestra Magestad debe representar la que las restituciones de las casas tituladas están en el mismo estado que al principio y aunque el consejo reconoce que el no acudiese por las partes interessadas a la soluzitud de las diligenzias judizales que combiene hazer para el progresso de los mismos negocios atrasará allo el que debían tener”<sup>197</sup>

Em Maio de 1670, o valor dos juros devolvidos aos portugueses pelo governo castelhano aproximava-se dos 3000000 maravedis, pertencendo a maioria ao mosteiro de Nossa Senhora da Luz em Lisboa. Mas a maioria dos bens imóveis estava em áreas fronteiriças<sup>198</sup>.

Podia haver, por parte do governo português, alguma apreensão em restituir os bens a figuras como o Marquês de Vila Real ou a Castelo Rodrigo, por serem favoráveis a Castela<sup>199</sup>. Este foi um dos negócios que D. João da Silva, 2.º Marquês de Gouveia, mais tratou ao longo dos três anos em que esteve em Madrid.

De todos os negócios neste campo, os mais difíceis de resolver foram os seguinte: o caso do juro relativo aos Agostinhos Recolectos, a restituição de S. Lucar, a revocação do título do Duque de Caminha e a restituição do respectivo ducado. A dificuldade prende-se com desacordo entre Mariana de Áustria e D. Pedro. No tratamento destes casos, o Marquês de Gouveia manteve-se em contacto com o duque de Albuquerque.

Por outro lado, continuavam a recusar devolver as propriedades e outros bens em Buenos Aires, ao mesmo tempo que surgiam cada vez mais confiscos a portugueses nesta região. O caso de Manuel Quaresma foi paradigmático e considerado pelo

---

<sup>197</sup> Cumprindo ordens da Rainha regente Castela restituiu no início de Setembro a renda devida a Francisco de Sá Meneses. Mais tarde fizeram o mesmo a D. António de Sousa e Noronha, Conde de Vilarverde, restituindo-se os juros de renda, decidindo que se devia participar a notícia ao secretário da Embaixada de Portugal. Vide ofício do conselho de Estado castelhano sobre as restituições, Madrid, 1670, 30 de Agosto, AGS, *Estado*, leg. 2618, fols. 2-2v; Madrid, 1670, 11 de Setembro, AGS, *Estado*, leg. 2618, fol. 1, Madrid, 1670, 3 de Outubro, AGS, *Estado*, leg. 2618, fols. 1-2.

<sup>198</sup> Ainda não foi possível fazer um estudo mais aprofundado relativamente ao andamento das devoluções da parte de Portugal para Castela. Vide Rafael Valladares, *Independência de Portugal (...)*, p. 325; e também mapa das grandes casas senhoriais, Maria Paula Marçal Lourenço, *A Casa e o Estado do Infantado (...)*, p. 72

<sup>199</sup> Vide Rafael Valladares, *Independência de Portugal (...)*, p. 324.

embaixador uma acção pouco justificada<sup>200</sup>. Estando ocupado com negócios maiores, o embaixador português diminuiu a pressão no sentido de resolver estes negócios. No entanto, em Março de 1672, estes foram tratados em conselho de Estado, e a resposta, inconclusiva, foi transmitida por Francisco Panyagua: “vendo-sse em o Conselho de Estado, pareseo tão mal que se asentou por votos conformes que sse resgasse e sse me não dese e porque não convem que com a suspeção me desse por respondido”<sup>201</sup>. Mais de oito meses depois, a situação ainda se arrastava. Perante esta dilação, o embaixador português alertou D. Pedro que não se poderia conformar nos casos de maior importância, como o de D. Pedro de Meneses, pois, provavelmente, o desfecho repetir-se-ia nos restantes negócios: “Se Vossa Alteza se conformar com esta he mais que provavel que as dos mais negocios sejam as mesmas que será muito contra o serviço de Vossa Alteza”<sup>202</sup>. Além disso, decorriam, paralelamente, as negociações para a formação de uma liga entre estes dois reinos, o que fez dilatar ainda mais a resolução destes negócios.

D. João da Silva foi visitado diversas vezes por Castelo Rodrigo, todavia, por ainda não ter realizado a sua entrada, o Marquês de Gouveia adiou a discussão destas matérias para 26 de Dezembro, altura em que já estaria bem informado acerca de tudo<sup>203</sup>. Nessa reunião, o embaixador apresentou as quatro principais considerações a ter em conta nas pretensões apresentadas pelo Conde de Castelo Rodrigo: em primeiro lugar, era necessário ajustar a sua qualidade, para que não servisse de exemplo a todos os que tinham bens em Portugal e para que não fosse exercida pressão externa nestas decisões<sup>204</sup>; a segunda consideração prendia-se com a necessidade de procurar controlar a qualidade do negócio para que o não “porjudicar nesta corte e o fisesse suspeito nella pois isto nos estaria tão mal”. Por outro lado, era importante que Castelo Rodrigo mostrasse, através de demonstrações oculares e actos particulares, que reconhecia e servia D. Pedro, apercebendo-se do inestimável favor que o regente lhe fazia neste negócio; a quarta consideração, mais complexa, distinguia os bens patrimoniais dos

---

<sup>200</sup> Vide cartas do Marquês do Gouveia para a Secretaria de Estado e para D. Pedro II, Madrid, 1671, 22 de Outubro, (...), fols. 34-34v, AD, doc. 95, p. 185.

<sup>201</sup> Vide idem, Madrid, 1671, 31 de Março, (...), fol. 64v.

<sup>202</sup> Vide idem, Madrid, 1672, 19 de Maio, (...), fols. 73v-74v, AD, doc. 108, p. 211.

<sup>203</sup> Lembramos que Castelo Rodrigo pedia a devolução do Palácio dos Corte-Real, destruído em consequência do terramoto de 1755, e onde D. Pedro residiu durante algum tempo por ordem de D. Luísa de Gusmão, e também a Quinta de Queluz.

<sup>204</sup> Vide cartas do Marquês do Gouveia para a Secretaria de Estado e para D. Pedro II, Madrid, 1671, 27 de Dezembro, (...), fols. 7.

bens da coroa e dos bens das ordens religiosas, distinções que já tinham sido consideradas anteriormente. Ademais, considerava-se impraticável devolver os bens da Coroa ao Marquês de Castelo Rodrigo considerando a sua permanência em Madrid e a ocupação de cargos de suma importância no governo castelhano<sup>205</sup>.

Lembramos que a casa do Infantado tinha sido construída a partir dos bens dos marqueses de Vila Real e de Castelo Rodrigo, o que, por si, dificultava a resolução deste particular. O Marquês de Castelo Rodrigo não chegou a recuperar a totalidade do seu antigo património, mas o seu caso foi motivo de reflexão por parte de D. João da Silva, por considerar vantajoso atrair Castelo Rodrigo para o lado português. Veja-se:

“só direi a Vossa Alteza que se não se encontra com a consciência e se conforma com a política comprar em Reino no estrangeiro a todo o custo um Ministro de iguais suposições as que o marques logra muito menos em contra a consciência e se conforma com a resolução de Estado comprar um Ministro com aquilo que he seu pois o preço he tão barato”<sup>206</sup>

Para D. Pedro, porém, era melhor assegurar este património do que receber um ministro tão pouco fiável como Castelo Rodrigo<sup>207</sup>.

De seguida, o regente insistiu na restituição de San Lucar ao Duque de Medina Sidónia. Mariana de Áustria ordenou que Francisco Ramos del Manzano elaborasse um novo parecer que demonstrasse que aquela restituição era improcedente e que nada havia a negociar com alguém que traiu o seu rei<sup>208</sup>, uma resposta que constitui uma alteração de argumentos.

Porém, a insistência portuguesa nesta disputa parece ter forçado o governo castelhano a lidar com o problema de outra forma. D. João da Silva encetou a correspondência com o Conde de Oropesa, pois este último entendia que presidia a casa de Medina Sidónia por ser parente dela pela linha real, prerrogativa que devia antepor-se a outro mais chegado parentesco<sup>209</sup>.

---

<sup>205</sup> Vide *idem, ibidem*, fol. 7v.

<sup>206</sup> Em Portugal parece que o Marquês de Gouveia tinha sido o administrador dos bens confiscados a Castelo Rodrigo. Vide *idem, ibidem*, fol. 7v.

<sup>207</sup> Vide Rafael Valladares, *Independência de Portugal*, p. 229.

<sup>208</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1670, 13 de Maio, AGS, *Estado*, leg. 2617, AD, doc. 67, p. 146.

<sup>209</sup> Vide cartas do Marquês do Gouveia para a secretaria de Estado e para D. Pedro II, Madrid, 1671, 15 de Janeiro de 1671, (...), fol. 8v, AD, doc. 82, p. 168.

No dia 20 de Janeiro de 1671, o Marquês de Gouveia conseguiu uma audiência com a rainha, na qual o principal foco foi a conclusão destes negócios<sup>210</sup>. No caso do juro dos Agostinhos, já estava determinado que pertenciam, de facto, ao grupo de matérias abrangidas pelo artigo 8.º do Tratado e, por isso, seria confirmada a sua devolução. Porém, Castela optou por esperar que em Portugal se restituíssem os casos de semelhante condição. A rainha pediu para que se nomeasse um ministro para tratar destes negócios directamente com o Marquês. No mês seguinte, o duque de Albuquerque foi destacado para essa função<sup>211</sup>.

D. Pedro exigia a restituição de S. Lucar à casa de Medina Sidónia, domínio confiscado ao seu tio em 1641. Acrescentava a ligação com o dote de sua mãe, que representava uma renda de 5000 ducados, de uns juros situados nas terras dos Medina Sidónia em S. Lucar, renda que foi doada mais tarde por D. Luísa ao convento de Agostinhos<sup>212</sup>. Por três vezes se adiou esta restituição, por motivos diferentes, “por constar que nesse Reyno semelhantes bens se restituão se lhes respondeo ultimamente que antão se lhes faria esta restetuisão quando em Portugal se fisessem as que o embayxador desta Coroa pertendia”<sup>213</sup>.

Entretanto, o governo castelhano já tinha concedido o título do duque de Caminha a D. Pedro de Meneses, causando indignação a D. João da Silva, que o considerou uma ofensa à jurisdição real portuguesa.

Em Junho de 1671, surgiu um outro problema. Chegou a Madrid o freire Francisco de Azevedo, religioso de Nossa Senhora de Graça de Lisboa, argumentando que em Roma se queria impedir a fundação dos Agostinhos Recolectos, impondo que a dita fundação não crescesse e que os conventos para além do de Xabregas fossem desocupados e que regressassem ao seu estado antigo. O Marquês de Gouveia disse: “me recomendou Vossa Alteza procurasse nesta Corte a restituisão de sinco mil crusados de juro que a casa de Medina Sidonia pagava por obrigação do dote da Rainha minha senhora que Deus tem que deles fes merce aos religiosos Agostinhos Recoletos que nesse Reino novamente fundou”, e acrescentou que a notícia deste freire Francisco de Azevedo lhe tinha chegado por divulgação e não directamente. Ainda assim, este

---

<sup>210</sup> Vide idem, 1671, 22 de Janeiro, fol. 10, AD, doc. 83, p. 169.

<sup>211</sup> Vide idem, 1671, 5 de Fevereiro, fol. 11v.

<sup>212</sup> Vide idem, Madrid, 1671, 22 de Janeiro, (...), fol.10, AD, doc. 83, p. 169. Ver também Rafael Valladares, *A independência de Portugal (...)*, p. 324.

<sup>213</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 10v.

trazia grandes inconvenientes, porque frustrava a intenção do requerimento do juro, para além de ser notório que “esta Recoleta naseu era piedade da Rainha minha senhora e se criou no anparo e proteção de Vossa Alteza indisente se publique que contra duas tão soberanas causas ousou e pode extingui-la a Provinsia de Santo Agostinho nesse Reino e a deligencia de hũ frade particular em Roma”<sup>214</sup>.

Pouco depois, o conselho de Estado esforçava-se para demonstrar a legitimidade da concessão do título de duque de Caminha a D. Pedro de Meneses, sobretudo por considerarem injusto limitar a suprema autoridade da rainha em premiar os seus vassallos. A junta de restituições acusava o Marquês de Gouveia de malícia, acrescentando que a Rainha, neste caso em particular, apenas conservou a posse a que o duque tinha direito como herdeiro de sua mãe e seu avô, num cenário anterior à independência portuguesa. Concluindo, a rainha regente tinha facultado a grandeza ao duque e não o direito ao domínio<sup>215</sup>.

A resposta chegou ao Marquês de Gouveia em Julho, referindo-se o negócio do juro dos Agostinhos Recolectos, do navio português nas Canárias, do Conde da Ponte e, levemente, o problema do título de duque de Caminha a D. Pedro de Meneses e as restituições de S. Lucar<sup>216</sup>. Nas semanas que se seguiram, outras respostas aos memoriais do ministro português foram chegando, apesar de se apresentarem, maioritariamente, refutações ou dilações.

Em Agosto de 1671, a rainha respondeu negativamente ao pedido de retirar o título a D. Pedro de Meneses. O embaixador português insistiu com D. Pedro para tomar outro caminho nestes negócios, pois considerava que a resolução planeada por Lisboa vulnerabilizava a sua posição naquela corte, nomeadamente para a resolução de futuras matérias, e poderia inviabilizar a deliberação destas. Explica: “Em nenhuma forma julgo que convem acrescentar no memorial que se a Rainha dar o titulo a D. Pedro fica a Vossa Alteza resão para dar outros em Castella a seus vasallos porque não he justo que eu ponha em hũ papel firmado por mi que Vossa Alteza aquilo mesmo que eu estou encontrado e contra disendo por hordem expresa de Vossa Alteza e porque a Vossa Alteza conte com ividensia”. Um termo de quinze dias para a resolução destes negócios

---

<sup>214</sup> Vide idem, Madrid, 1671, 4 de Junho, (...), fol. 19, AD, doc. 87, p. 174.

<sup>215</sup> Vide ofício do conselho de Estado, Madrid, 1671, 28 de Julho, AGS, *Estado*, leg. 4027, 4 fols, AD, doc. 89, p. 176.

<sup>216</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para D. Pedro, Madrid, 1671, 9 de Julho, (...), fol. 22, AD, doc. 90, p. 179.

não seria o mais adequado, uma vez que, em semelhantes deliberações, era necessário considerar o fim “a que se ha-de chegar, e se há meios porprocionados para os comsegir e como se possa fazer o que convem sem presederam estas limitasões de tempos he justo tenta-los todos primeiro”<sup>217</sup>.

Da resolução de Mariana de Áustria relativamente à restituição do juro que a casa de Medina Sidónia pagava aos Agostinhos Recolectos, resultou uma cláusula que proibia a alheação desses juros por parte destes religiosos, o que limitava a restituição. Ainda assim, o embaixador aconselhou D. Pedro a não intervir, para que, dessa forma, ficasse livre para aplicar as mesmas cláusulas e proibições<sup>218</sup>.

O Duque de Albuquerque entregou pouco depois uma lista com os casos pendentes de vassallos castelhanos com bens em Portugal. Note-se que os dois grandes casos que restavam em Madrid não pertenciam completamente à matéria das restituições, como temos vindo a explicar. D. João da Silva admitiu esta mesma perspectiva, lembrando D. Pedro de que se discutia se a restituição de S. Lucar estava incluída no artigo e se o negócio do título do ducado de Caminha não pertencia “pella disposição do capitulo 8 e só respeita a generalidade da pas pello reconhecimento da separação das Coroas do domínio da de Vossa Alteza neste Reino”<sup>219</sup>. Deveriam, pois, gerir a justificação da dilação em Portugal, de forma a assegurar o desfecho positivo destas duas matérias.

No final do ano, o Marquês recebeu uma carta do Duque de Albuquerque com a última instância sobre a restituição de S. Lucar, acrescentando que a rainha regente não o iria ouvir novamente em relação a esta matéria. Todavia, o embaixador português não tomou o negócio por concluído e procurou dilatar a discussão até receber mais directrizes de Lisboa<sup>220</sup>.

Por sua vez, o conselho de Estado castelhano não admitiu o pedido português para revogar o título de Duque de Caminha atribuído a D. Pedro de Meneses. Esta recusa aconteceu num período em que as negociações relativas à liga entre os dois reinos se encontravam num impasse; caso D. Pedro se conformasse com a decisão, haveria o

---

<sup>217</sup> Vide idem, Madrid, 1671, 20 de Agosto, fol. 27v, AD, doc. 91, p. 180.

<sup>218</sup> Vide idem, Madrid, 1671, 10 de Setembro, fol. 29, AD, doc. 92, p. 182.

<sup>219</sup> Vide cartas do Marquês de Gouveia para a Secretaria de Estado e para D. Pedro, Madrid, 1671, 24 de Setembro, (...), fols. 30v-31v, AD, doc. 94, p. 184.

<sup>220</sup> Vide idem, Madrid, 1671, 17 de Dezembro, fol. 42v, AD, doc. 98, p. 191.

risco do mesmo desfecho se aplicar aos restantes negócios<sup>221</sup>. Mas esta decisão implicou a resolução de uma outra. A D. Pedro de Meneses pertencia a casa de Vila Real, exigia-se que este decidisse se pretendia a casa como vassalo da coroa portuguesa ou da castelhana, ainda que, para Portugal, qualquer um dos caminhos seguidos por D. Pedro de Meneses fosse desfavorável<sup>222</sup>.

Situações semelhantes aconteciam em Lisboa. De entre elas, destacamos a sentença sobre as comendas da casa de Aveiro a favor do arcebispo Inquisidor Geral e não da duquesa de Maqueda<sup>223</sup>.

Estes foram assuntos que se prolongaram pela embaixada, num autêntico braço de ferro entre os dois regentes.<sup>224</sup>

No final de 1672, o Marquês viu-se sem solução, “tenho esgotado todas as representações que devia fazer nelle e as demais que eu podera agora obrar são de claridade que podem originar graves consiquensias e negosio he este senhor em que pella parte do seguir athe o fim e pella parte de o deixar neste estado (...) Direi a Vossa Alteza que os Menistros de Castella não querem disputar esta questão e por isso respondem nesta forma sem se valerem de alguns fundamentos que eu sei se aprovarão no Conselho de Estado para me satisfazer e contra a consultada Junta de Restetuisões”<sup>225</sup>. Eventualmente, o duque Medina Sidónia acabou por recuperar os bens em San Lucar, mas não a sua jurisdição<sup>226</sup>.

Numa embaixada, a variedade de matérias, de negociações, de incidentes e de informações parece incomensurável. Não sendo possível discriminar todas elas, optámos por destacar a problemática das restituições, como vimos, descorando a resolução de incidentes particulares<sup>227</sup>. A negociação destas matérias foi característica

---

<sup>221</sup> Vide *idem*, Madrid, 1672, 19 de Maio, fol. 74.

<sup>222</sup> Vide *idem*, Madrid, 1672, 14 de Julho, fol. 84.

<sup>223</sup> Vide *idem*, *ibidem*, fols. 83-83v.

<sup>224</sup> Entretanto, a 26 de Janeiro de 1673 D. Pedro já tinha mandado dar execução à sentença e o Marquês de la Fuente agradeceu pessoalmente ao embaixador português.

<sup>225</sup> Vide cartas do Marquês de Gouveia para D. Pedro, Madrid, 1673, 29 de Junho, fols. 134v-135, AD, doc. 127, p. 236.

<sup>226</sup> Vide Raphael Valladares, *A Independência de Portugal (...)*, p. 327.

<sup>227</sup> Na embaixada no Marquês de Gouveia negociou-se sobretudo os casos particulares de Manuel Jacome, cujos bens do seu navio tinham sido confiscados em Buenos Aires. A solução portuguesa passava por encontrar alguma notícia que invocasse um precedente de navios portugueses a comerciar em Buenos Aires, caso contrário, restava ordenar que nenhum navio castelhano entrasse nos portos ultramarinos portugueses. Em causa estavam sobretudo os escravos confiscados do navio de Manuel Quaresma. No Verão de 1673 o retorno dos navios e bens de Manuel Jacome foi mais uma vez negado, desta vez pelo conselho das Índias. Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1673, 17 de Agosto, AGS, *Estado*, leg. 2625, fol. 1v.

dos primeiros anos depois da assinatura do Tratado, ocupando grande parte do esforço dos diplomatas. Esse não parece ter sido o caso dos diplomatas portugueses que serviram em Madrid nos anos seguintes. Não querendo generalizar, tudo indica que, apesar de algumas restituições não terem sido concluídas e de terem surgido novas reivindicações, estas já não fizeram parte das principais diligências dos seguintes ministros portugueses<sup>228</sup>.

### **3. Incidentes e contratempos enfrentados pelas primeiras embaixadas**

Para D. Henrique de Sousa Tavares, os incidentes começaram no final de 1668. Um ofício de 13 de Dezembro dá conta dos excessos da família do embaixador. O ministro português mostrou-se reconhecido pela mercê da rainha, notificando-a de que havia sido contactado pelo Presidente de Castela para que a sua família, sob juramento, fosse submetida a um inquérito relativo ao incidente, e garantindo, de forma a serem feitas as averiguações necessárias e assegurar o bairro onde vivia, que seria vigiada pelos alcaides designados para esse efeito. D. Henrique de Sousa Tavares retorquiu que toda a família ajudaria neste processo, todavia, preferia garantir, sem a assistência do Presidente de Castela, a protecção a sua família<sup>229</sup>.

Em Dezembro, o conselho de Estado castelhano discutiu uma vez mais, perante uma consulta do conselho de Castela e um papel de Castelo Rodrigo, os excessos dos criados do Conde de Miranda e a inobservância das pragmáticas que proibiam o uso de armas de fogo. A consulta do conselho de Castela reduzia-se a acompanhar outros papéis, como o parecer da Sala dos Alcaides, que descreviam os acontecimentos. Alegadamente, os criados do Conde de Miranda não só carregavam as suas armas como já as tinham usado repetidas vezes, matando um oficial da secretaria de Milão. O seu uso violava a pragmática de 1663 e o conselho de Estado pedia para que a mesma fosse restabelecida de forma a que incidentes deste tipo não se repetissem, sendo necessário informar os restantes ministros estrangeiros para que proibissem o uso de tais armas pelos seus criados.

---

<sup>228</sup> Em Maio de 1677, por exemplo, informava o Abade Maserati que em Portugal se avançava com o processo para averiguar a restituição da casa de Aveiro, considerando a mediação do rei de Inglaterra para o logro desta matéria. Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1677, 28 de Maio, AGS, *Estado*, leg. 2631, n.º 73, 2 fols, AD, doc. 164, p. 310.

<sup>229</sup> Vide carta de Castelo Rodrigo para a Rainha Regente, Madrid, 1668, 13 de Dezembro, AHN, *Estado*, leg. 2896, 1ª, 2 fols.

O conselho não considerou que a família do Conde de Miranda fosse a única a cometer estes excessos, “mucho antes que el llegase a esta corte estaban vulneradas y oyan muchos delitos cometidos com armas de fuego”<sup>230</sup>. Assim, no que tocava a este incidente, pelo zelo do embaixador português, considerando a resposta que tinha dado a Castelo Melhor, convinha retribuir a satisfação, dando-lhe notícia das pragmáticas existentes sobre a proibição de armas veladas, esperando a prudência da sua família. Tiveram sobretudo em conta Watteville, prevenindo, desta forma, que sofresse consequências em Lisboa, encarregando-o, paralelamente, de fazer com que a sua família procedesse com especial modéstia. É interessante verificar que, numa carta do mesmo dia de D. Henrique de Sousa Tavares a Duarte Ribeiro de Macedo, e noutra de 26 de Dezembro, o embaixador não tenha referido estes incidentes. Não o fez igualmente nas cartas que se seguiram, apesar de esta matéria ser recorrente nos ofícios do conselho de estado castelhano<sup>231</sup>.

Mormente, as queixas relativas aos excessos da família do embaixador continuaram. Watteville notificou que, em Lisboa, se receberam mal as notícias das “pendenzias” com a família do Conde, ainda que se considerasse a falta de ordem do embaixador como a causadora do incidente<sup>232</sup>. Só numa carta de 6 de Fevereiro é que o embaixador português falou sobre este episódio com os seus criados a Duarte Ribeiro de Macedo, descrevendo-o da seguinte forma:

“A pendenza que tiveram os meno[sic] criados com hũ Biscarinho e hũ cavaleiro do Marques de Laganes foy em huã hora mui acidentalmente, resultou della matarem hũ gentil-homem meu mas morrerão tambem dous contrários e não obstante que se conheço haver das partes dos meus algũ excesso me mandou a Raynha pelo Marquez de Castel Rodrigo significar o sentimento que tinha e oferecer toda a satisfação que eu quizeçe, este foy sendo que athe ali forão muitas as duvidas”<sup>233</sup>

---

<sup>230</sup> Vide *Sobre la consulta del de Castilla y papel del Marques de Castel Rodrigo, incluso, en orden a los excessos de los criados del embaxador de Portugal y Inobservancia de las Pragmáticas que prohieren el uso de Armas de fuego*, Madrid, 1668, 19 de Dezembro, AHN, *Estado*, leg. 2896, 1ª, fol. 3, AD, doc. 32, p. 100.

<sup>231</sup> Vide cartas do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1668, 19 e 26 de Dezembro, ANTT, *MNE*, cx.ª4, m.º6 (9) e (10).

<sup>232</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1669, 16 de Janeiro, AGS, *Estado*, leg. 2615, fol. 1v, AD, doc. 33, p. 102.

<sup>233</sup> Vide carta do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1669, 6 de Fevereiro, ANTT, *MNE*, cx. 4, m.º6 (12), fol. 1v, AD, doc. 36, p. 105.

Situações semelhantes ocorreram na embaixada extraordinária seguinte. No aniversário de Carlos II, em Novembro de 1671, um pajem do Marquês de Gouveia agrediu um príncipe de Parma por este o ter injuriado enquanto procurava ajuda. O Marquês, apesar de não ter visto o incidente, acabou por resolver a situação com Fernando de Noronha<sup>234</sup>.

Um documento de 18 de Abril de 1673 – *Pone en las Reales manos de Vuestra Magestad una consulta de la sala de Alcaldes en que refiere los excesos de la familia del embajador de Portugal y dice lo que conviene executar para su remedio* – reúne uma pluralidade de excessos da família do Marquês de Gouveia nos meses anteriores, incitando a rainha a tomar uma posição relativamente aos mesmos. Referem incidentes de 24 de Março de 1672, seguido de outros de 15 e 17 de Agosto e, mais tarde, de 19 de Janeiro e de 11 de Março de 1673. A maioria das descrições é sobre o uso indevido de armas de fogo em diversas ruas da cidade.<sup>235</sup> Estes documentos foram enviados para o Conde de Humanes juntamente com uma carta da rainha regente, advertindo-o para estas queixas, de forma a que conseguisse responder caso esta matéria fosse abordada<sup>236</sup>.

O Marquês de Gouveia defendeu-se relativamente a estas queixas no início de Junho, argumentando que muitas delas tinham por base apenas testemunhas castelhanas e nenhuma portuguesa. Alegou igualmente que em vários casos tinha feito diligência ao Duque de Albuquerque, explicando a sua versão, não tendo obtido qualquer resposta. Explicou ainda que a sua família não saía do seu bairro, excepto com o próprio embaixador, e que, à semelhança de outros ministros estrangeiros, não autorizava qualquer entrada de Aguazil com vara alçada, nem permitiria que os ministros de D. Pedro recebessem outro tratamento<sup>237</sup>.

Estes incidentes, como vimos recorrentes, prejudicavam a imagem dos embaixadores portugueses em Madrid, desequilibrando e dificultando a resolução de negócios pendentes. De todos os anos analisados, o de 1673 revelou ser um dos grandes testes à solidez das relações ibéricas.

---

<sup>234</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para D. Pedro, Madrid, 1671, 14 de Novembro, (...), fols. 36-36v.

<sup>235</sup> Vide *Pone en las Reales manos de Vuestra Magestad una consulta de la sala de Alcaldes en que refiere los excesos de la familia del embajador de Portugal y dice lo que conviene executar para su remedio*, Madrid, [1673] 18 de Abril, AHN, *Estado*, leg. 2896, 1.<sup>a</sup>, 5 fols.

<sup>236</sup> Vide carta da rainha regente para o Conde de Humanes, AHN, *Estado*, leg. 2896, 1.<sup>a</sup>, fol. 1.

<sup>237</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para o secretário de Estado, Madrid, 1673, 1 de Junho, BGUC, *Reservados*, ms. 2967, fols.130v-131v, AD, doc. 126, p. 235.

#### 4. Entre conflitos em Madrid e conspirações em Lisboa: Os últimos meses da embaixada do Marquês de Gouveia

Pouco depois do novo embaixador castelhano chegar a Portugal, Baltasar de Eraso y Toledo, Conde de Humanes, o Marquês de Gouveia apercebeu-se de que as suas cartas oriundas de Lisboa estavam a ser divulgadas, suspeitando que isso se devia aos espias do Conde de Humanes<sup>238</sup>. O representante castelhano também teria espões na corte que lhe facultavam informações, posteriormente cedidas ao governo espanhol. Porém, poucos meses depois, D. João da Silva alertava a secretaria de Estado de que Baltasar Toledo tinha pedido dois mil dobrões (54 500 000 reis) para gastos secretos, intensificando as suas suspeitas face às intenções do diplomata castelhano<sup>239</sup>.

Entretanto, o Conde de Humanes apresentava os seus novos poderes a D. Pedro, informando o conselho de Estado castelhano de que a melhor maneira de actuar em Portugal seria manter a paz, a melhor guerra que se lhes podia fazer perante a instabilidade interna que se fazia sentir<sup>240</sup>. Mesmo com as sérias reservas levantadas quanto às credenciais que apresentou<sup>241</sup>, a posição do Conde de Humanes em Lisboa era sólida. Não só beneficiava da situação interna de Portugal como da vontade geral de manter as pazes com Castela. Em consequência disso, em Agosto de 1672, chegavam más notícias a Paris, que reportavam “hum grande motim em Lisboa, com a voz de que não querião guerra com Castella, e que para o sossegar fora necessario pedir ao Embaxador de Castella que apparecesse ao povo”<sup>242</sup>. A situação política interna portuguesa acabaria por se agravar no ano seguinte, durante o qual não bastou o problema judaico para exaltar os ânimos. Além disso, circulavam pasquins a criticar a prisão de D. Afonso VI, exortando o povo a pegar nas armas<sup>243</sup>.

Suspeitava-se que o embaixador de Castela fosse o grande fomentador destes levantamentos. Muitos começavam a destacar o comportamento suspeito do Conde de Humanes, solicitando a sua substituição. Porém, os novos poderes do ministro castelhano tinham chegado a Lisboa. Destes, o Marquês de Gouveia tirava duas ilações:

---

<sup>238</sup> Vide Carta do Marquês de Gouveia para a Secretaria de Estado e para D. Pedro, Madrid, 1672, 24 de Novembro, (...), fol. 103-104, AD, doc. 118, p. 223.

<sup>239</sup> Vide idem, Madrid, 1672, 11 de Agosto, (...), fol. 91v-92v.

<sup>240</sup> Vide Rafael Valladares, *A Independência de Portugal* (...), p. 330.

<sup>241</sup> Vide idem, *ibidem*, p. 442.

<sup>242</sup> Vide Carta de Padre António Vieira, Paris, 26 de Agosto de 1672, ANTT, MNE, cx. 4, M.º2.

<sup>243</sup> Vide Ana Maria Homem Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo* (...), p. 439.

“ou que a necessidade destes meus vizinhos he muito grande ou que aqui se persuadem que elle (como pormeteo nos ha-de enganar e eu creio que ele ha-de ser o que há-de ficar enganado pois não pode deixar de ser muy destro, e inteligente e experimentado piloto que ouver de hir ao leme deste basrel[*sic*], em que considero vai embarcada a nossa conservação.”<sup>244</sup>

Paralelamente, o embaixador português sofria perante as desconfianças de ministros portugueses relativas à sua actuação: “quando o meu Principe e os seus ministros desconfiã de mim como particularmente deu a entender a ação presente como quer vossa senhoria que os ministros estranhos que me não conhecem se fiem de mim e me deixem ter em a conta”. Lembramos a necessidade indispensável de um embaixador ter a total confiança do seu soberano, mas também de quem o rodeava, para conseguir levar a bom termo a sua missão, beneficiando de uma maior liberdade de actuação.

Esta dualidade entre as suspeitas da actuação do Conde de Humanes em Lisboa e as inimizades de D. João da Silva tanto em Lisboa como em Madrid caracterizou o ano de 1673.

No final de Março, o embaixador português insistia na necessidade de aumentar a vigilância, devido à destreza do Conde de Humanes: “Bem aviados estamos nos se não tiveramos destreza e manha para conhecer as quatellas e cavilações de o Conde de Humanes sem embargo de buscar hũ pertexto como o que avisou vossa senhoria para despachar o seu expresso que chegou a esta corte Domingo 19 deste”<sup>245</sup>. Ainda que tenha confessado, pouco depois, que tinha perdido o nexu na actuação do Conde, pois umas vezes parecia pretender “ajustar e outras enganar”<sup>246</sup>.

Em Julho de 1673, D. Pedro ordenou ao Marquês de Gouveia que contestasse oficialmente a atitude de Baltasar em Lisboa<sup>247</sup>. O embaixador português decidiu ter

---

<sup>244</sup> Vide cartas do Marquês de Gouveia para a Secretaria de Estado para D. Pedro, Madrid, 1673, 26 de Janeiro, (...), fol. 108v, AD, doc. 121, p. 230.

<sup>245</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para a secretaria de Estado, Madrid, 1673, 23 de Março, (...), fol. 118.

<sup>246</sup> Vide Idem, Madrid, 1673, 30 de Março, fols. 119-119v.

<sup>247</sup> É importante mencionar que antes da partida do Marquês de Gouveia, em Agosto de 1670, as autoridades fronteiriças espanholas avisaram por diversas vezes a Rainha regente de que se tinham verificado alterações na comarca de Almeida, ouvindo-se gritos a favor de D. Afonso e chegando-se mesmo a dizer que nas ilhas Berlengas haviam surgido setenta navios com o objectivo de se dirigirem aos Açores para resgatar o monarca. Segundo Raphael Valladares circulou o rumor de que a população dos Açores se tinha sublevado contra D. Pedro e que, com a ajuda do rei de Inglaterra, estava a ser planeado

uma primeira audiência com a rainha e depois uma reunião com o Duque de Albuquerque para evitar que Mariana de Áustria fosse influenciada, pelo menos inicialmente<sup>248</sup>. Reuniu-se, na mesma tarde, com o Duque de Albuquerque, reunião na qual apresentou uma carta do secretário de Estado que fundamentava as queixas portuguesas. Seguiu-se, naturalmente, uma esgrima de argumentos. O Duque acusou o Marquês de Gouveia de ser o culpado, por se ter dado a plenipotência ao Conde de Humanes, já que, em Madrid, o ministro português nunca quisera negociar uma liga com Castela. Por sua vez, D. João da Silva encaminhou o discurso para o excesso de dinheiro que enviavam ao Conde de Humanes, acusando-os de quererem comprar a negociação e, se esse não era o caso, “estavão tão segos que não vião que os emganava o Conde de Humanes /fol. 137v/ Humanes pedindo-lhe tanto dobrões”<sup>249</sup>.

No início do Julho, ocorreu um novo incidente com a família do embaixador português. Na versão apresentada pelo conselho de Estado, mais de cinquenta criados do Marquês de Gouveia atacaram um soldado reformado, depois de este ter impedido que dois deles agredissem um aguazil no teatro. Esta queixa foi transmitida à rainha como mais um dos repetidos excessos que perturbavam a paz pública<sup>250</sup>.

No final do mês de Julho, tanto o Conde de Humanes como o Marquês de Gouveia, pediam para regressar, no caso do ministro português, tendo já cumprido os três anos de missão instava, para que fosse “outrem lograr os ares de Madrid e que não me vindo a licença em o tempo refrescando me hei-de por ao caminho sem ella e terão aquella ocasião que há tantos dias buscão algũs ministros que assistem junto a Sua Alteza”<sup>251</sup>.

A instabilidade continuava e D. João da Silva insistia para que substituíssem o Conde de Humanes em Lisboa, solicitação mal recebida pelos ministros castelhanos. O Conde de Peñaranda protestava contra a “Tirriavel proposição nunca vista nem ouvida no

---

um desembarque em Vigo para introduzir em Portugal, a partir da Galiza, uma força militar. Vide Rafael Valladares, *A Independência de Portugal (...)*, p. 316.

<sup>248</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para D. Pedro, Madrid, 1673, 5 de Julho, (...), fols. 135-136, AD, doc. 128, p. 237.

<sup>249</sup> Vide idem, Madrid, 1673, 5 de Julho, (...), fols. 136v-137.

<sup>250</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1673, 14 de Julho, AHN, *Estado*, leg. 2896, 1ª, 1 fol. (cópia), AD, doc. 129, p. 238.

<sup>251</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para o secretário de Estado, Madrid, 1673, 27 de Julho, (...), fol. 139v, AD, doc. 133, p. 244.

mundo fes o Embaixador de Portugal querendo aquele Reino huã soberania tão grande como pertender tirar o Embaixador da sua ocupação”<sup>252</sup>.

Em Agosto, André Parajos Cachopim, procurador do Duque de Caminha<sup>253</sup>, enviava para Madrid o plano de uma sublevação, em coordenação com Diogo de Lemos e seus agentes na ilha Terceira, urdida com a conivência do Conde de Humanes, descrevendo: “seria servicio de nuestra Reyna, y muy útil a la recuperazion deste Reyno meterle en discordia, y que para ello era el mexor medio dar a Don Alonsso libertad [...] com el pretexto de no guardarsele la Paz, ó outro, ó su derecho que es legitimo, y que para esto se diese ayuda secreta a Don Alfonsso para que pudisse tener efecto la discordia”<sup>254</sup>.

Esta conspiração tomou partido do descontentamento e instabilidade da sociedade portuguesa face à situação económica e política. O objectivo primeiro era a prisão da família real, restabelecendo, para tal, D. Afonso VI no trono até à sua morte, pois, sem sucessão, a coroa portuguesa seria assumida novamente por um rei espanhol. Ana Leal de Faria apurou, advertindo para a debilidade das notícias, que o planeamento desta conjura passava também por Inglaterra, para que a sua armada libertasse o monarca a troco das ilhas ou de terras na Índia, África ou América. No entanto, apesar destes apoios externos, a trama acabou por se fragmentar em diversas facções, sendo, entretanto, descoberta<sup>255</sup>.

Naturalmente, a rainha de Castela negou ter conhecimento da conspiração, e os seus ministros refutaram qualquer envolvimento. Mais uma vez, o Marquês de Gouveia protestou contra os procedimentos do Conde de Humanes, mas o conselho de Estado espanhol optou por responder através de subterfúgios, “que no solamente se desea la conservazion de la Paz por /fol. 3v/ Vuestra Magestad sino que la buena inteligencia entre las dos coronas se afianze mas de dia a dia y el conde de Umanes tiene ordenes reptidas y muy prezisass sobre la materia a cuya observância no se le permitirá que falte

---

<sup>252</sup> Vide Idem, Madrid, 13 de Julho de 1673, (...), fols. 138.

<sup>253</sup> D. Miguel Luís de Meneses, filho de D. Luís de Noronha e Meneses, Marquês de Vila Real, ambos implicados na conjura de 1641 contra D. João IV. A Casa do Infantado, criada em 1654 e destinada ao filho segundo do rei, reunia os bens confiscados ao Duque de Caminha e marqueses de Vila Real e Castelo Rodrigo. Vide Maria Paula Marçal Lourenço, *A Casa do Infantado (...)*, pp. 34.37.

<sup>254</sup> Vide *Cópia do capítulo da carta escrita por mano de el licenciado Don Andres de Parayos Cachupin desde Lixboa a el Exmo Senõr Duque de Camiña, Marquez de Villa Real*, Lisboa, 1673, 12 de Agosto, AGS, *Estado*, leg. 4027, fol.

<sup>255</sup> Muitos dos participantes nesta conjura foram presos, entre eles estava André Parajos Cachopim. Vide Ana Maria Homem Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo (...)*, p. 443.

por nenhum caso”<sup>256</sup>, não aceitando de imediato o pedido de retirar o Conde de Humanes de Lisboa e de nomear outro embaixador.

Em finais de Setembro de 1673, era impossível esconder as desordens e os movimentos conspiratórios. D. Francisco Correia de Lacerda apontava o nome de muitos suspeitos: “pode entender-se que entra nella o Embaxador de Castella e não será temeraria esta presunção”.<sup>257</sup> Esta conjuntura podia beneficiar o governo de Paris ao abrir uma via de aproximação a D. Pedro que o levasse finalmente a aceitar a aliança com França. Até porque, a 4 de Setembro de 1673, o Marquês de Gouveia recebia licença para regressar a Lisboa: um sinal de uma desintegração do diálogo entre as duas cortes?<sup>258</sup>

Em Madrid, intensificavam-se as ofensas e os tumultos à família do embaixador português, alegadamente uma consequência dos seus excessos. O primeiro incidente ocorreu entre o sapateiro de D. João da Silva e alguns indivíduos em Madrid, junto à praça de S. Luís, perto da casa do embaixador. A este episódio, as autoridades responderam com um cavaliço e dois reposteiros, o que resultou na morte de um deles. À noite, o embaixador mandou recolher a sua família, não havendo mais ocorrências. Na terça-feira seguinte, registou-se uma outra controvérsia, na mesma praça, entre o seu cocheiro e um grupo de castelhanos e, no dia seguinte, saindo às 16h, o embaixador foi avisado de que o Presidente de Castela tinha mandado sair dois alcaides da corte com duzentos homens cada um. Se, num primeiro momento, D. João da Silva acreditou que era um método para apaziguar alguma conjura, percebeu mais tarde que estes acabaram por ser os motores da revolta que depois se iniciou. Assim, nessa noite, de 27 para 28 de Setembro de 1673, formou-se um motim que, segundo a sua descrição, teria cerca de cinco mil pessoas, com duração de oito horas, durante as quais o Marquês de Gouveia foi obrigado a refugiar-se em casa de D. António de Alencastre. Escreveu depois ao Presidente de Castela para que este ordenasse aos alcaides a dispersão daquela gente, para que o embaixador português conseguisse regressar a casa de madrugada. Durante o motim, foram derrubadas as armas de

---

<sup>256</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1673, 2 de Agosto, AGS, *Estado*, leg. 2625, fols. 3-3v, AD, doc. 135, p. 245.

<sup>257</sup> Vide Despacho de Francisco Correia de Lacerda, 1673, 29 de Setembro, Lisboa, ANTT, *MNE*, cx. 558.

<sup>258</sup> Vide Licença de D. Pedro para o regresso do Marquês de Gouveia, Lisboa, 1673, 4 de Setembro de 1673, AGS, *Estado*, leg. 2625, 1 fol.

Portugal, a casa foi pilhada e incendiada, um dos criados foi mortalmente ferido, assim como dois dos seus cavalos<sup>259</sup>.

Não era a primeira vez, nos três anos em Madrid, que D. João da Silva presenciava agressões a embaixadores ou às suas famílias. Já em Abril de 1671, o embaixador francês, na sequência de tumultos na procissão do santo sacramento, tinha sofrido uma agressão semelhante e, em consequência da mesma, dois dos seus familiares morreram<sup>260</sup>. Porém, este incidente com a família do embaixador português não foi um acontecimento isolado e totalmente espontâneo. Muito provavelmente foi o resultado do acumular de várias queixas relativamente aos excessos da família do Marquês e do Conde de Miranda. Por outro lado, haverá alguma relação entre os incidentes em Lisboa com o Conde de Humanes e a pressão do Marquês de Gouveia para que o embaixador castelhano regressasse? Provavelmente, não terá havido uma ligação directa, mas pode ter contribuído para o estado de espírito da população madrilena, que, em última instância, desencadeou esta reacção desmesurada. Para além disso, não podemos deixar de relacionar este incidente com alguns acontecimentos dos meses anteriores. Lembramos a tenção dos movimentos militares na Europa e a incerteza, tanto portuguesa como castelhana, sobre quem o vizinho iria apoiar e, conseqüentemente, as acções militares e a melhoria de fortificações nas fronteiras, sobretudo no Minho e na Galiza, registadas no final de Agosto. Todos estes factores podem ter originado um ambiente rarefeito e instável que conduziu à noite de 27 para 28 de Setembro<sup>261</sup>.

O Marquês de Gouveia recebeu uma visita do Duque de Albuquerque e uma carta da rainha dando-lhe os seus sentimentos pelo sucedido<sup>262</sup>. Pouco depois, o mordomo da rainha, D. Pedro de Proas, levou-lhe mais guardas para garantir a sua segurança.<sup>263</sup>

Se o marquês já estava a preparar o seu regresso a Lisboa, o processo acelerou-se após estes eventos. Pediu imediatamente uma audiência com o rei, na qual entregou as

---

<sup>259</sup> O Marquês fez uma descrição muito detalhada deste incidente. Vide carta do Marquês de Gouveia para D. Pedro, Madrid 1673, 29 de Setembro, (...), 148 v – 151, AD, doc. 137, p. 249.

<sup>260</sup> Vide idem, Madrid, 1671, 30 de Abril, (...), fols. 16-16v.

<sup>261</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1673, 6 de Outubro, AHN, *Estado*, leg. 4048, 27 fols.

<sup>262</sup> Vide carta do Duque de Albuquerque para a Rainha regente de Castela, 1673, 28 de Setembro, AHN, *Estado*, leg. 2896, 1.<sup>a</sup>, fol. 1.

<sup>263</sup> Decisão votada em conselho de Estado, deixando o Palácio com apenas dois arqueiros de cada esquadra. Vide cartas do Marquês de Gouveia para D. Pedro e para a secretaria de Estado, Madrid, 1673, 29 de Setembro, (...), fols. 148v-151.

cartas de D. Pedro autorizando o seu regresso<sup>264</sup>. O Núncio, em conjunto com os embaixadores de França e da Alemanha, apoiaram a sua partida e ameaçaram sair de Madrid caso o governo não rectificasse as graves ofensas feitas ao carácter do ministro português.

As normas acordadas internacionalmente, não querendo aplicar o conceito de direito internacional, exigiam que a ofensa ao embaixador de Portugal fosse reparada. Não proceder de acordo com o esperado poderia prejudicar os interesses castelhanos, pois seria muito provável que D. Pedro atraísse as simpatias das restantes potências<sup>265</sup>. Todavia, também não era benéfico assumir a totalidade da culpa por estes incidentes, pelo que o passo seguinte seria procurar desacreditar o comportamento de D. João da Silva e da sua família para que o erro recaísse sobretudo na sua conduta e no seu modo de proceder.

Todavia, numa carta do Núncio e dos embaixadores da Alemanha e França, estes ministros insistiam num tratamento mais activo e digno, tendo em conta os graves incidentes, “no llega a ser bastante en la publicidad del suceso mismo para barra una ofensa tan grande hecha al carácter publico ministro y representante de Principe soberano, que sin embargo de qualquier motivo o causa debe ser immune y esempto de qualquier insulto, violencia o atentado”<sup>266</sup>.

De facto, o marquês, em carta à rainha regente, queixou-se de que, uma vez mais, se dilatavam os correctos procedimentos, nomeadamente a resposta a uma carta que escrevera ao Duque de Albuquerque, avisando a rainha que, três dias depois, partiria para Portugal<sup>267</sup>. Tomou as diligências para cumprir este prazo, despedindo-se de Diogo de la Torre, por meio de uma carta de 19 de Outubro, e aceitando o castigo atribuído a Bernardino Valdez, desterrado para trinta léguas da corte<sup>268</sup>.

A preocupação seguinte do conselho era evitar que o embaixador português saísse de Madrid antes de responder à carta do condutor de embaixadores e de receber as

---

<sup>264</sup> Vide carta do Duque de Albuquerque para a Rainha, Madrid, 1673, 21 de Outubro, AHN, *Estado*, leg. 2896, 1.ª, fol. 1, AD, doc. 141, p. 254.

<sup>265</sup> Guerra da Holanda deu-se de 1672-1678, entrando Espanha em 1673 do lado dos Holandeses e do Império.

<sup>266</sup> Vide carta do Núncio e dos embaixadores da Alemanha e França para a Rainha Regente, [Madrid?], [1673, Outubro?], AGS, *Estado*, leg. 4048, fol. 1.

<sup>267</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para a Rainha regente, Possuelo de Alarcon, 1673, 18 de Outubro, AGS, *Estado*, leg. 4048, fol. 1, AD, doc. 139, p. 252.

<sup>268</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia a Diego de la Torre, Madrid, 1673, 19 de Outubro, AGS, *Estado*, leg. 4048, fol. 1 AD, doc. 140, p. 253 e carta do Marquês de Gouveia ao Duque de Albuquerque, Madrid, AHN, *Estado*, leg. 2896, 1.ª fol. 1.

instâncias necessárias. Se, por um lado, procuravam cumprir o que lhes era exigido pela grave ofensa, por outro, também continuavam a tentar diminuir o prestígio do embaixador português, uma manobra para diluir a gravidade do acontecimento, “informando con mucha verdad de que los procedimientos de la familia del marques de Govea quanto a que llevo han sido la causa inmediata del odio que ha concitado contra si en este pueblo infimio el qual con un ímpetu desenfrenado de gente incitada de pocas obligaciones se precito al atentado”<sup>269</sup>.

Ao mesmo tempo, garantiam o retorno do Conde de Humanes antes que o Marquês de Gouveia atravessasse a fronteira. Para tal, aceitariam o pedido para uma audiência de despedida tanto com a rainha como com o rei católico, para depois as adiar<sup>270</sup>. Escolheram entretanto o abade Maserati para substituir o Conde de Humanes em Lisboa, como embaixador extraordinário.

Mesmo assim, D. João da Silva despediu-se pedindo licença para que Miguel da Silva Pereira também regressasse a Portugal, garantindo que, quando chegasse a Lisboa, “despues de Vossa Alteza me ouvir, resolverá se convem mandar Menistro a Castela, quem e com que carather.”<sup>271</sup>

Na carta que enviou a Mariana de Áustria, D. Pedro informou-a da saída do seu embaixador por este ter “padecido tantos males no descursso da sua assistencia, que ouve por bem concedente licença para se recolher, e julguei por conveniente que emquanto não nomeava pessoa que fosse assistir da saude de sua Magestade e do que se oferecesse de seu maior contentamento”<sup>272</sup>.

Sabemos pela correspondência de Duarte Ribeiro de Macedo que, a 25 de Outubro, o Marquês de Gouveia ainda permanecia em Madrid. A dilação da sua saída, como vimos, era um intento do governo castelhano, tendo por objectivo garantir que D. João da Silva não chegava a Lisboa antes de o Conde de Humanes sair, um encontro que poderia desencadear complicações na resolução destas matérias<sup>273</sup>. Finalmente, no

---

<sup>269</sup> Vide carta do Conde de Peñaranda para Diego de la Torre, Madrid, 1673, 17 de Outubro, AGS, *Estado*, leg. 4027, fol. 1v.

<sup>270</sup> Vide officio do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1673, 22 de Outubro, AHN, *Estado*, leg. 2896, 1.<sup>a</sup>, 5 fols., AD, doc. 142, p. 255.

<sup>271</sup> Vide cartas do Marquês do Gouveia para D. Pedro, Madrid, 1673, 29 de Setembro, (...), fols. 148v-151, AD, doc. 137, p. 249.

<sup>272</sup> Vide carta de D. Pedro à Rainha regente de Castela, Lisboa, 1673, 4 de Setembro, AGS, *Estado*, leg. 2625, 1 fol.

<sup>273</sup> Vide officio do conselho de Estado castelhano, Madrid, Madrid, 1673, 5 de Novembro, AGS, *Estado*, leg. 2625, 2 fols., AD, doc. 144, p. 259.

início de Dezembro de 1673, D. João da Silva estaria a trinta léguas de Madrid, tendo ficado Francisco Pais Ferreira responsável por enviar a sua correspondência<sup>274</sup>.

---

<sup>274</sup> Vide Ana Leal de Faria, *Os Cadernos de Duarte Ribeiro de Macedo. Correspondência Diplomática de Paris (1668-1676)*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Maio de 2007, pp. 414-419.

### Capítulo III

#### Uma nova fase nas relações ibéricas? (1674-1686)

##### 1. A breve passagem de Diogo Gomes de Figueiredo por Madrid

Depois do regresso do Marquês de Gouveia a Portugal, o governo de Lisboa não enviou um novo ministro a Madrid. Uma decisão que talvez se devesse ao estado delicado das relações depois das conspirações contra D. Pedro, dos incidentes contra a família de D. João da Silva e do impasse português relativo à melhor opção de alinhamento nos conflitos europeus.

Todavia, em Lisboa residia o abade Maserati, enquanto embaixador extraordinário, e a ausência de um ministro português em Madrid não impediu a continuação das negociações, sobretudo em torno das restituições de bens. Como vimos, esta matéria, apesar de muitas contrariedades, ficou praticamente resolvida, à excepção de alguns importantes casos, entre eles a polémica em torno da atribuição do título do Duque de Caminha a D. Pedro de Meneses e a devolução de S. Lucar ao Duque de Medina Sidónia. Em 1674, a rainha regente ordenou o abade de Maserati a continuar as negociações, com vista à restituição dos estados que considerava pertencerem a D. Pedro de Meneses<sup>275</sup>.

Chegados a 1675, discutia-se, em Lisboa, quem D. Pedro deveria nomear para Madrid. Duarte Ribeiro Macedo, ainda em Paris, surgiu como um forte candidato, todavia, o Marquês de Gouveia fez alguns reparos nesta escolha, considerando que, por ter sido ministro em França tantos anos, poderia não ser bem recebido em Madrid. Um outro problema seria o tempo que levaria para assumir a posição, pois o processo para que Duarte Ribeiro de Macedo chegasse a Castela seria demorado e esta missão pretendia-se breve<sup>276</sup>. Dias depois chegou a Castela a informação de que em Lisboa se tinha decidido nomear Duarte Ribeiro de Macedo para Roma e designar Gaspar de Abreu, que estava em Roma, para a missão em Madrid<sup>277</sup>.

---

<sup>275</sup> Vide carta da Rainha regente ao Duque de Caminha, Madrid, 1674, 14 de Agosto, AHN, *Estado*, Libro 359, fols. 34-34v, AD, doc. 145, p. 161.

<sup>276</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1675, 19 de Janeiro, AGS, *Estado*, leg. 2629, fol. 1, AD, doc. 146, p. 262.

<sup>277</sup> Vide idem, Madrid, 1675, 25 de Janeiro, AGS, *Estado*, leg. 2629, fol. 1, AD, doc. 147, p. 263.

Seria importante que Portugal enviasse um novo ministro para Castela, não só para manter a reciprocidade diplomática, importante para o equilíbrio deste recente diálogo, mas sobretudo por Carlos II ter atingido a maioria em Novembro e assumido o governo de Castela<sup>278</sup>. Desta forma, e contra as informações acima referidas, em Março de 1676, Diogo Gomes de Figueiredo foi escolhido para dar os parabéns a Carlos II. Todavia, devido a este objectivo específico, regressaria de imediato a Portugal, o que alimentou algum receio no conselho de Estado castelhano, por acreditarem que Portugal não queria “tener aqui un ministro de asiento”, levando-os a aconselhar Carlos II a reforçar as fronteiras, ainda que respeitando os limites do Tratado<sup>279</sup>.

Diogo Gomes Figueiredo foi nomeado enviado extraordinário de D. Pedro a 29 de Abril de 1676, para “hir dar a sua Majestade Catholica o parabém de haber entrado no governo de seus Reinos e domínios”<sup>280</sup>. No início desse mês, o Abade Maserati alertou para a partida do ministro português para Madrid, a fim de organizarem a sua passagem a Castela<sup>281</sup>. A 12 de Maio recebiam informações de que o ministro português partiria de Elvas brevemente.

Registaram-se uma multiplicidade de circunstâncias neste ano. Morreu a Imperatriz Cláudia, começando o luto por ordem de Carlos II, da mesma forma como o tinham executado em 1649, aquando da morte da Imperatriz Leopoldina. No mesmo mês, o Abade Maserati informou que o governo de Portugal procurava unir as suas forças marítimas com Castela, com intuito de combater um inimigo comum, os turcos<sup>282</sup>. Paralelamente, os governos de cada Reino procuravam uma noiva para Carlos II e um noivo para a infanta D. Isabel Luísa Josefa<sup>283</sup>.

---

<sup>278</sup> Ao assumir os seus poderes, dissolveu-se a Junta do Governo. Vide *Cópia da carta que El Rey de Castella D. Carllos segundo escreveo ao Principe D. Pedro de Portugal dando-lhe conta como havia tomado posse do Governo dos seus Reynos e Senhorios*, Madrid, 1675, 18 de Dezembro, BA, 49-X-21, fol. 79, AD, doc. 149, p. 264.

<sup>279</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1676, 19 de Março, AGS, *Estado*, leg. 2630, 2 fols., AD, doc. 150, p. 245.

<sup>280</sup> Vide carta credencial de Diogo Gomes de Figueiredo a Rainha regente, Lisboa, 1676, 29 de Abril, AGS, *Estado*, leg. 2630(71), fol. 1 AD, doc. 152, p. 266.

<sup>281</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1676, 3 de Abril, AGS, *Estado*, leg. 2630, fol. 1.

<sup>282</sup> Vide Ofício do conselho de estado castelhano, Madrid, 1676, 24 de Maio, AGS, *Estado*, leg. 2630, fol. 1, AD, doc. 154, p. 268.

<sup>283</sup> Nas Cortes de 1674 a infanta D. Isabel foi jurada herdeira do trono, seguindo-se a preocupação do seu casamento. A infanta sendo a única herdeira do trono português de alguma forma caucionava a independência do reino.

Logo no início de Julho, o condutor de embaixadores participou ao conselho de Estado a vontade de Diogo Gomes de Figueiredo de voltar a Portugal, por já ter cumprido o objectivo da sua missão. O conselho, por sua vez, lembrou Carlos II da importância do ministro português regressar a Lisboa com toda a satisfação, devendo o monarca, com esse intuito, dar a jóia que se costumava dar aos ministros do seu grau<sup>284</sup> e também um passaporte para que os seus bens não fossem confiscados nos chamados “portos secos” fronteiriços.

Em Agosto, já sem representação em Madrid, D. Pedro enviou uma carta a Carlos II, assim como a Luís XIV e aos Estados Gerais das Províncias Unidas, procurando mediar as negociações para o que seria o Tratado de Nimega<sup>285</sup>. Jorge Borges de Macedo relembra, porém, que quando a paz entre Holanda e França se aproximou, Portugal não deu seguimento às suas propostas iniciais para negociar a paz em Lisboa, permanecendo apenas com a possibilidade de mediar o conflito sem aprofundar potenciais responsabilidades<sup>286</sup>.

---

<sup>284</sup> Vide ofício do conselho de estado castelhano, Madrid, 1676, 5 de Julho, AGS, *Estado*, leg. 2630, fol. 1, AD, doc. 156, p. 269.

<sup>285</sup> Vide carta de D. Pedro para Carlos II de Castela, Lisboa, 1676, 3 de Agosto, AGS, *Estado*, leg. 2630, fol. 1, AD, 158, p. 270.

<sup>286</sup> Vide Jorge Borges de Macedo, *op. cit.*, p. 250.

## 2. Uma missão de rotina: A actuação de Duarte Ribeiro de Macedo (1677-1679)

Nove anos depois da paz, o que é que se tinha concretizado? Até D. Pedro se sugerir como mediador para a resolução do conflito entre Castela, França e os Estados Gerais, a posição portuguesa na Europa não estava definida. Em Lisboa, dividiam-se as opiniões entre permanecer neutral, aliar-se a França e fazer guerra a Castela ou tomar a posição contrária. Aqueles que defendiam a manutenção da paz com o reino vizinho, argumentavam sobretudo a necessidade de respeitar a justiça e fé públicas, fundadas no Tratado, e principalmente o bem comum proporcionado pelas relações pacíficas.

Porém, muitos acreditavam que a paz não trazia vantagens a Portugal, especialmente quando consideravam o capitulado deste Tratado prejudicial aos interesses portugueses e a atitude espanhola dos últimos anos insultuosa. Num documento que procurava demonstrar a D. Pedro a necessidade de fazer guerra a Castela, o autor observa que “no sendo este tratado de pazes noutra cosa mas que una ideia vana de leyes de la justiça y de las obligaciones de la consciência”<sup>287</sup>. Este documento, de autor anónimo e provavelmente redigido entre o final de 1676 e inícios de 1677, percorre os vários incidentes desde a assinatura da paz. O autor considerava que a primeira injustiça que os castelhanos cometeram “es la insurpacion del nombre de Rey de Portugal prejudicial al derecho de la majestade”<sup>288</sup>. A prova disso eram as diligências do Conde de Miranda, agora Marquês de Arronches, para que o rei católico deixasse de usar o título de rei de Portugal e que, apesar da lei de 1669, instituições como o conselho real continuavam a usar, obrigando o Marquês de Gouveia a intervir durante a sua embaixada. Chegados a 1677, ainda surgiam outros casos, sobretudo em actos públicos onde não se encontravam representantes portugueses<sup>289</sup>.

Uma segunda injustiça prendia-se com a usurpação da soberania de D. Pedro, ao atribuírem o título de Duque de Caminha a D. Pedro de Meneses, sobretudo considerando que este ducado se encontrava em Portugal e tinha sido confiscado a D. Luís de Meneses, acusado de traição com D. Miguel de Meneses, Marquês de Vila Real, sentenciados em 1642. Ademais, “No satisfecho el rey de Castilla com ursupar la

---

<sup>287</sup> Vide *Advertencia que un ministro del príncipe Don Pedro le haze sobre le estado presente de el Reyno de Portugal*, [s.l.], [1677], AGS, Estado, leg. 2631, fol. 1v, AD, doc. 163, p. 293

<sup>288</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 2.

<sup>289</sup> Vide idem, *ibidem*, fols. 1-1v.

autoridade que no le pertencia a apoderarse de los bienes que tenía obligación de restituir no quisó volver a dar la posesion a la casa de Medina Sidonia de las tierras de San Lucar”<sup>290</sup>, retorquindo ao Marquês de Gouveia que esta matéria não cabia no artigo 8.º do tratado. Lembrou ainda que tinham contrariado as leis de hospitalidade ao condenar Francisco Manuel de Sousa e Miguel Jaques, cujos navios confiscaram em Buenos Aires. Mas a lista não ficava por aqui, “Supuesto esto, que pruebas tenemos de la execucion de un tratado que Vuestra Alteza tan religiosamente observa [...] los que bolvian ignominiosamente las espaldas a los generales de los exercitos de Vuestra Alteza armaron toda la villa de Madrid contra la persona de su embajador”<sup>291</sup>. Por que razão não recebeu o embaixador português as devidas públicas satisfações? “Por ventura imaginaron los castelhanos que el marques de Gouveia fuera a Madrid com las mismas instrucciones que ellos havian dado al Baron Vatevila y al conde de Umanes [...] pues vinieron a Portugal com intento de quitar a Vuestra Alteza el Reyno”<sup>292</sup>.

O autor enumerou uma pluralidade de situações e incidentes, passando pela incontornável conjura de 1673 que procurava restituir D. Afonso VI no trono. Assim, considerava as vantagens da guerra com Castela: “No pretendo proponer a Vuestra Alteza que haga guerra por vana gloria de la reputacion ni por la ambiçion de aumentar de su monarquia [...] que finalmente se trueque esta paz falsa y cauilosa en una verdadera y segura paz la que no se puede sino com la declaraçion de la guerra. [...] Pregunto que utilidade sacó el estado de Vuestra Alteza de esta pretendia paz, despues de ocho años que en ella se habla y que se veé su nombre impresso en un tratado”<sup>293</sup>.

Certamente foi perante este debate e esta ambiguidade nas relações ibéricas que Duarte Ribeiro de Macedo foi nomeado enviado extraordinário para Madrid.

No Verão de 1676, o “bureau” deu ordem de hospedagem a Duarte Ribeiro Macedo, na forma comum para ministros do seu carácter<sup>294</sup>, resolvendo dar-se alojamento à sua família por oito dias<sup>295</sup>. Muita documentação dos dias seguintes tratava do aspecto organizativo das mesas e da despesa desta hospedagem.

---

<sup>290</sup> Vide idem, *ibidem*, fols. 1v-2v.

<sup>291</sup> Vide, idem, *ibidem*, fol. 3.

<sup>292</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 4.

<sup>293</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 4v.

<sup>294</sup> Vide ordem para que se desse hospedagem a Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1676, 1 de Junho, AGPR, *Reinados*, Carlos II, C<sup>o</sup> 73, exp. n.º 2, fol. 1.

<sup>295</sup> Descrevem a família do diplomata: uns religiosos e quatro gentis-homens, dois pajens e dez lacaios, mais os demais que era costume. Vide despesas para a hospedagem de Duarte Ribeiro de Macedo, Palácio, 1676, 2 de Junho, AGPR, *Reinados*, Carlos II, C<sup>o</sup> 73, exp. n.º 2, 1 fol, AD, doc. 154, p. 268.

Somente em Março de 1677 se preparava Duarte Ribeiro de Macedo para partir de Lisboa<sup>296</sup>. O início da missão coincidiu com um contexto político e económico de Castela de extrema complexidade. Como é de conhecimento geral, no início de 1677 Valenzuela foi desterrado para as Filipinas e a rainha Mariana foi afastada do poder e levada para Toledo. Era Carlos II quem governava juntamente com João de Áustria. Analogamente, enfrentavam situações hostis com França, conjuras em Itália, lidavam com uma grave crise de subsistência e, para completar, proliferava a peste numa boa parte do território<sup>297</sup>. Os anos que se seguiram caracterizam-se pelas reformas que João de Áustria procurou implementar, por um lado, e pela preocupação, à semelhança de Portugal, de garantir a sucessão da dinastia.

Duarte Ribeiro de Macedo passou a fronteira no início de Novembro de 1677, descrevendo a sua jornada com bastante pormenor e partilhando, à semelhança do Marquês de Gouveia, informações sobre o estado das fortificações e das praças por onde passava. Ana Leal de Faria destacou algumas das paragens e cerimónias desta jornada<sup>298</sup>. Uma das visitas mais importante que fez, certamente não ao acaso, foi ao Conde de Oropesa, ministro com parentesco com a casa real portuguesa e que desempenharia um importante papel na política castelhana. Tanto nesta missão como na seguinte, o Conde serviu de intermediário entre os ministros portugueses e os do governo castelhano.

Ao chegar a Madrid, a 17 de Novembro de 1677, Duarte Ribeiro de Macedo percebeu rapidamente que João José de Áustria demonstrava interesse numa aproximação a Portugal, talvez um esforço de consolidação do trabalho desenvolvido entre as duas coroas até então. Ao contrário do que a maioria dos membros do conselho de Estado castelhano revelava, João de Áustria não só considerava aceitar Portugal como mediador, como pretendia casar Carlos II com a infanta D. Isabel Luísa Josefa<sup>299</sup>. Ambição dicotómica com as informações que a 22 de Outubro de 1676 Carlos II transmitiu a D. Pedro, revelando ter escolhido a arquiduquesa Maria Antónia, sua

---

<sup>296</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1677, 7 de Março, AGS, *Estado*, leg. 2631, fol. 1, AD, doc. 161, p. 291.

<sup>297</sup> Vide Alfredo Alvar Ezquerro, *op. cit.*, pp. 113-114.

<sup>298</sup> Vide Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo (...)*, pp. 143-144.

<sup>299</sup> Vide carta de Duarte Ribeiro de Macedo ao secretário de Estado, Madrid, 1677, 19 de Novembro, ANTT, *MNE*, cx. 913, mç. n.º 1, 1.º caderno, fols. 1-3.

sobrinha, para sua mulher<sup>300</sup>. Havia rumores de que Castela, em Agosto de 1678, já teria um tratado preparado no sentido desta união, todavia, como veremos, nenhum ministro castelhano expôs este negócio a Duarte Ribeiro de Macedo<sup>301</sup>, até porque a escolha castelhana acabou por ser Maria Luísa de Orleães, uma princesa francesa, sobrinha de Luís XIV<sup>302</sup>.

Ana Leal de Faria revela que Duarte Ribeiro de Macedo chegou a Madrid com a reputação de “hombre sagaz, noticioso, y de genio fácil”<sup>303</sup>, uma fama benéfica para este retomar da representação portuguesa naquela corte.

O diplomata português foi de imediato contactado pelo residente de Holanda e pelo de Sabóia para que o vissem sem cerimónia, mesmo incógnito. Recebeu e fez uma panóplia de visitas e contactos, até porque era o primeiro representante português que os fazia deste modo em muitos anos, já que Diogo Gomes de Figueiredo, como não ia em “negocio não teve necessari /fol. 5v/ dade de os visitar”. Nas primeiras estiveram o Marquês de Porto Seguro, o Duque de Arcos e o Conde de Linhares.<sup>304</sup>

Percebemos que a escolha das suas visitas teve em conta a matéria das traições durante a guerra, apesar de o tratado ter oficialmente anulado este juízo. Duarte Ribeiro de Macedo revelou, ao longo da sua missão, ter esta problemática muito presente, trabalhando para reprimir um leque de homens, principalmente Francisco de Mendonça. Uma outra característica que sobressalta nesta missão é a grande preocupação em torno da figura do Conde de Humanes, por este não ter sido responsabilizado pela conjura de 1673, apesar das frequentes queixas contra de Lisboa.

À semelhança do sucedido com os anteriores diplomatas portugueses em Madrid, a sua audiência foi sendo dilatada. O embaixador de Veneza, embora tivesse feito o pedido de audiência no mesmo dia que Duarte Ribeiro de Macedo, fez a sua entrada no dia 10 de Dezembro. A do ministro português, pelo contrário, ia sendo adiada. Duarte Ribeiro de Macedo não conseguia descortinar a justificação desta dilação, transmitiam-lhe que estavam à espera de carta do abade Maserati com a indicação dos tratamentos que recebia em Lisboa, no entanto, a Duarte Ribeiro de Macedo não parecia que este

---

<sup>300</sup> Esta união acabou então por não se concretizar. Vide carta de Carlos II para D. Pedro, São Lourenço, 1676, 22 de Outubro, AHN, *Estado*, libro. 358, fols. 269-269v, AD, doc. 159, p. 271.

<sup>301</sup> Vide carta de Duarte Ribeiro de Macedo ao secretário de Estado, Madrid, 1678, 4 de Agosto, ANTT, *MNE*, cx. 913, mç. n.º 1, 1.º caderno, fol. 50.

<sup>302</sup> Uma escolha que talvez pretendesse possibilitar uma nova via de entendimento entre Castela e França.

<sup>303</sup> Vide Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo (...)*, p. 144.

<sup>304</sup> Vide carta de Duarte Ribeiro de Macedo ao secretário de Estado, Madrid, 1677, 2 de Dezembro, ANTT, *MNE*, cx. 913, 1.º caderno, fols. 5-5v.

fosse um negócio de tão grandes consequências que legitimasse tal atraso. Podia ser uma manobra para não mostrar um grande alvoroço com o novo enviado português ou podia simplesmente dever-se ao natural vagar dos procedimentos<sup>305</sup>.

Por outro lado, Duarte Ribeiro de Macedo esperava também a nomeação do seu ministro conferente. Depois da sua audiência com Carlos II e João de Áustria, seguiu as suas funções públicas, apontando uma nova panóplia de ministros que teria de visitar rapidamente. Entre eles estavam o Duque de Medinaceli, o Condestável, o Duque de Osuna, e depois o Duque de Alva e o Marquês de Astorga<sup>306</sup>, restando, após o último, os secretários de Estado<sup>307</sup>. Em Março também visitou a rainha que residia em Toledo<sup>308</sup>.

De seguida, pediu as franquias habituais dos ministros do seu grau e representação, diligência que o conselho de Estado castelhano aceitou<sup>309</sup>. Em Fevereiro de 1678 nomearam o Duque de Alva para ministro conferente de Duarte Ribeiro de Macedo.

Tudo indica que a missão de Duarte Ribeiro de Macedo trazia sobretudo o objectivo de equilíbrio, de manutenção da paz e de um intenso reporte de informação. Na sua correspondência com a secretaria de Estado, o ministro português descreveu pormenorizadamente os vários negócios tratados por aquele governo, as intrigas, as dificuldades e os costumes. Nos despachos, Francisco Correia de Lacerda pedia com frequência informações relativamente à peste em Castela, ao desenvolvimento dos acontecimentos em Inglaterra<sup>310</sup> e descrições dos movimentos militares na Europa, pelo que é destas matérias que se compõe a maioria da correspondência de Duarte Ribeiro de Macedo.

Apesar de esta missão se focar sobretudo no aspecto representativo, quase rotineiro, teve naturalmente uma componente de prossecução de matérias deixadas por resolver nas embaixadas anteriores. Referimo-nos aos negócios com o Duque de

---

<sup>305</sup> Vide carta de Duarte Ribeiro de Macedo ao secretário de Estado, Madrid, 1677, 23 de Dezembro, (...), fol. 8.

<sup>306</sup> De todas as visitas que fez o Marquês de Astorga foi o único que lhe falou da mediação de D. Pedro no conflito europeu, perguntando se os seus ministros já estavam a caminho de Nimega.

<sup>307</sup> Vide carta de Duarte Ribeiro de Macedo ao secretário de Estado, Madrid, 1678, 6 de Janeiro, (...), fol. 10v, AD, doc. 160, p. 276.

<sup>308</sup> João de Áustria procurou que Mariana regressasse a Madrid, porém esta insistiu só o faria se todos os desterrados regressassem com ela, estando entre eles Valenzuela.

<sup>309</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1678, 19 de Janeiro, AGS, *Estado*, leg. 2633, fol. 1, AD, doc. 166, p. 312.

<sup>310</sup> Vide despacho de Francisco Correia de Lacerda para Duarte Ribeiro de Macedo, Lisboa, 1679, 13 de Fevereiro, ANTT, *MNE*, cx. 612, fol. 1, AD, 169, p. 316.

Caminha e de S. Lucar. Relativamente a estes, Duarte Ribeiro de Macedo foi informado da nomeação de juizes para julgarem a restituição do que se tinha retirado ao pai do Duque de Medina Sidónia. Este júri era composto pelo Duque de Alva e pelo Marquês de Astorga, do conselho de Estado; pelo Duque de S. German e por João Portocarreno do conselho de Guerra; do conselho real, por Benito Telles e por Pedro Ulhoa; finalmente, do conselho da fazenda, Fernando António Loyola e Luís Moreno<sup>311</sup>.

Ademais, surgiu novamente o problema de os navios estrangeiros, nomeadamente castelhanos, negociarem em portos portugueses, como em Cabo Verde, onde os castelhanos trocavam escravos por fazendas. Duarte Ribeiro de Macedo aconselhou que se executasse a pena da confiscação de navios estrangeiros que fossem às conquistas portuguesas com fazendas e que os primeiros fossem os castelhanos, porque daqui podia resultar que, em vez de fazenda, levassem prata<sup>312</sup>. Esta foi, de facto, a resolução tomada. Francisco Correia de Lacerda informou o enviado português que autorizavam a atracar nos portos das conquistas portuguesas aqueles navios castelhanos que partissem das Índias e levassem ouro e prata para a compra de escravos, não admitindo troca de fazendas. Esse não seria o caso dos navios que viessem de Espanha “porque introduziam nelles os mesmos géneros que os portugueses”<sup>313</sup>.

Em Outubro prenderam em Lisboa o criado do secretário de Estado, Francisco Correia de Lacerda, acusado de revelar matérias graves ao Abade Maserati e ao diplomata francês. Porém, não se tinha feito qualquer diligência contra a mulher do criado, nem se confiscou nenhum papel incriminador, pelo que o preso teve de ser libertado pouco tempo depois. Consequentemente, o governo de Castela procurava averiguar a forma pela qual o governo de Lisboa tinha descoberto este contacto, porque o abade Maserati tinha conseguido aceder aos documentos que o incriminavam. Acreditavam que tinha sido Duarte Ribeiro de Macedo quem teria conseguido interceptar esta inculca e evitar novas fugas de informação.

Apesar da situação se estar a resolver e de outros ministros estrangeiros, como o Núncio em Lisboa, não acreditarem na acusação, “donde alcanzar las noticias que le conviniesen por ser esta diligencia tan propia del instituto de los que se emplean en su

---

<sup>311</sup> Vide carta de Duarte Ribeiro de Macedo ao secretário de Estado, Madrid, [1678, Fevereiro?], (...), fol. 24v.

<sup>312</sup> Vide idem, Madrid, 1678, 7 de Março, (...), fol. 35.

<sup>313</sup> Vide despacho de Francisco Correia de Lacerda para Duarte Ribeiro de Macedo, Lisboa, 1678, 11 de Julho, ANTT, *MNE*, cx. 612, fol. 1.

profession /fol. 3v/ y que la misma procurarían executar aquí los marqueses de Arronches e Gobeia e ahora Duarte Ribeiro”<sup>314</sup>, no conselho de Estado pretendia-se averiguar com urgência a forma como Duarte Ribeiro de Macedo o tinha feito. Todavia, não encontramos qualquer referência do ministro português a esta matéria.

Entretanto, um dos volumes da História de Portugal de Manuel Faria de Sousa foi furtado a Duarte Ribeiro de Macedo que, por sua vez, pediu ao governo castelhano para distribuir uns panfletos em vários lugares públicos de Madrid, oferecendo uma recompensa para quem o devolvesse. O pedido foi aceite<sup>315</sup>.

Recebeu igualmente ordens mais casuísticas, como define Ana Leal de Faria, para impedir o casamento do seu secretário Manuel da Silva Pereira com uma viúva, ou o exílio de Francisco de Mendonça, que residia em Madrid, por ter estado alegadamente envolvido na conspiração contra D. Pedro em 1673<sup>316</sup>.

No último ano da sua missão, Duarte Ribeiro de Macedo explicava que não havia o que temer de Castela, “daqui não há bem que esperar nem mal que temer, e se os ministros assi o não creem em pouca conta me tem”<sup>317</sup>. Não encontrava indícios ou propósitos contra Portugal porque os castelhanos estavam ameaçados com uma nova guerra. A seu ver, o único problema estava em alguns ministros ainda tencionarem casar Carlos II com a infanta portuguesa e “Se ahi pode aver alguma couza comessará por proposições que fassa o enviado pelas quais se declaram os affectos e não podem ser outras se não de casamento neste caso deve Sua Alteza mandar cortar a cabeça ao proprio por querer entregar esse Reyno a ser tratado como Messina por querer que nos encostemos a hua monarchia tão vezinha à Ruina”<sup>318</sup>. Até porque já havia rumores dessa possibilidade em Castela, mesmo depois de se ter ajustado o casamento com o Duque de Sabóia<sup>319</sup>.

Ao longo da sua missão, Duarte Ribeiro de Macedo deu continuidade à observação de matérias económicas, surgindo naturalmente uma comparação entre o

---

<sup>314</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1678, 17 de Setembro, AGS, *Estado*, leg. 2634, n.º 44, 5 fols, AD, doc. 167, p. 313.

<sup>315</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1678, 13 de Outubro, AGS, *Estado*, leg. 2634, fol. 1, AD, doc. 168, p. 315.

<sup>316</sup> Vide Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo (...)*, p. 147.

<sup>317</sup> Vide carta de Duarte Ribeiro de Macedo ao secretário de Estado, Madrid, 1679, 23 de Março, (...), fol. 80v.

<sup>318</sup> Vide idem, Madrid, 1679, 30 de Março, (...), fol. 82v.

<sup>319</sup> Vide idem, Madrid, 1679, 16 de Junho, (...), fol. 94.

modelo francês e o castelhano, evidenciando o caso deste último como um exemplo dos males a evitar<sup>320</sup>.

Chegando a 5 de Junho de 1679, Duarte Ribeiro de Macedo informou ter sofrido um grande indisposição e, por já não ser a primeira vez, pediu um sucessor para Novembro<sup>321</sup>. Consequentemente, no final de Agosto, Mendo de Foios Pereira já tinha sido escolhido, com o carácter de enviado. A licença para Duarte Ribeiro de Macedo regressar a Lisboa chegou no final de Setembro. A audiência de despedida com Carlos II deu-se a 3 de Outubro; nas semanas que se seguiram tomou as diligências comuns para partir, esperava apenas que lhe dessem o passaporte e a jóia, que no final desse mês ainda não tinha sido entregue, levando Duarte a sugerir que a entregassem já em Lisboa<sup>322</sup>.

O passo seguinte deste diplomata era Turim, com o objectivo de concluir os preparativos do casamento entre a infanta D. Isabel e Vítor Amadeu II de Sabóia. Uma missão que não chegou a concretizar.

---

<sup>320</sup> Vide Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo (...)*, p. 148.

<sup>321</sup> Vide carta de Duarte Ribeiro de Macedo ao secretário de Estado, Madrid, 1679, 5 de Junho, (...), fol. 93v.

<sup>322</sup> Vide idem, Madrid, 1679, 21 de Setembro, 5, 11 e 20 de Outubro, (...), fols. 110v-114.

### 3. A missão de Mendo de Foios Pereira e o regresso às contendas em torno do capitulado da paz (1679-1686)

Como temos visto, na preparação de uma missão diplomática, uma das principais preocupações era a escolha do diplomata, muitas vezes seleccionado consoante a natureza do seu posto e os objectivos da delegação. Segundo Ana Álvarez López, desde o princípio da sua missão, os diplomatas pareciam condicionados por diversos factores: a personalidade, com a sua maior ou menor facilidade de comunicar, o domínio da língua local ou o conhecimento da sociedade de corte. Por outro lado, o contexto de cada uma das missões e a atitude da corte que o diplomata teria de enfrentar também eram aspectos relevantes para a escolha do ministro mais apropriado<sup>323</sup>.

Assim, muitos autores observam que, na nomeação de um diplomata, o critério que sobressaltava era o tipo de representação que o monarca considerava mais vantajosa naquele momento, “como he costume vossa mercê então fará o que só lhe tocar pello seu character”<sup>324</sup>. A 28 de Novembro de 1679 foram redigidas três cartas para Mendo de Foios Pereira entregar a Carlos II na sua primeira audiência. A primeira era a sua carta credencial, nomeando-o enviado ordinário em Madrid<sup>325</sup>; a segunda dava os parabéns ao monarca castelhano pelo seu casamento<sup>326</sup>; a terceira informava Carlos II do noivado da infanta D. Isabel Luísa Josefa com o Duque de Sabóia para que “sem dilação se estabelecesse a sucessão destes Reinos”<sup>327</sup>.

Pelo que apurámos, Mendo de Foios Pereira não tinha experiência em diplomacia nem em política externa. Foi escolhido, ainda assim, para ser o quinto representante de D. Pedro na corte castelhana. O que é que isso significa? O objectivo da missão poderia ser sobretudo a transmissão de informações, à semelhança da missão anterior, considerando que as pazes já estavam estabilizadas, sendo, por isso, apenas necessário manter a representação em Madrid, entrando numa fase em “velocidade cruzeiro”.

---

<sup>323</sup> Certas missões eram mais delicadas e exigiam do embaixador maior e mais minuciosas acções sobre os cortesãos. Vide Ana Álvarez López, “Los *Negocios* de Luis XIV en Madrid: la acción de sus Embajadores en la Corte Madrileña”, *Revista de Historia Moderna*, n.º25, 2007, p. 185.

<sup>324</sup> Vide carta do Secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1685, 7 de Julho, BA, 54-XIII-18, n.º 147, fol. 1.

<sup>325</sup> Vide carta credencial de Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1679, 28 de Novembro, BA, 44-XIII-32, n.º85, fol. 1, AD, doc. 173, p. 320.

<sup>326</sup> Vide carta de D. Pedro para Carlos II de Castela, Lisboa, 1679, 28 de Novembro, AGS, *Estado*, leg. 4029, fol. 1, AD, doc. 174, p. 320.

<sup>327</sup> Vide carta de D. Pedro para Carlos II, Lisboa, 1679, 28 de Novembro, AGS, *Estado*, leg. 4029, fol. 1, AD, doc. 175, p. 321.

Talvez este mesmo aspecto justifique o facto de esta missão ter sido a mais extensa em Madrid na regência de D. Pedro, uma vez que Mendo de Foios Pereira serviu o seu soberano nesta posição durante mais de seis anos.

Se tivermos em conta os vários eventos que se desdobraram neste período, apercebemo-nos da complexidade das matérias que surgiram, muitas inesperadamente. Desde logo, prolongava-se o problema da legitimidade de D. Pedro e a preocupação em torno do casamento da infanta D. Isabel, ambas matérias de extrema importância tanto na conjuntura interna como na política externa portuguesa. Na ordem do dia, estava não só a legitimidade da coroa como a garantia da sua sobrevivência. Enquanto a Infanta D. Isabel Luísa Josefa fosse a única filha do regente e, depois de 1674, a única herdeira do trono, as diligências para o seu casamento eram uma matéria central para o Reino, reunindo dessa forma muita atenção das potências europeias. Que impacto teve esta demanda nas relações com Castela? E que papel assumiu Mendo de Foios Pereira nestas matérias?

No final de 1683, o cenário foi alterado com a morte de D. Afonso VI, seguida da de D. Maria Francisca Isabel de Sabóia. Que influência teve em Madrid a aclamação de D. Pedro II? Será que se sentiram diferenças no tratamento do diplomata português? Desde logo, sabemos que o D. Pedro II ordenou que o carácter de Mendo de Foios Pereira fosse alterado para enviado extraordinário<sup>328</sup>.

Incontornável ainda o litígio da colónia do Sacramento, matéria que pôs em risco a manutenção da paz entre estes Reinos e cuja resolução final extravasou largamente esta missão. Como veremos, Carlos II optou por nomear um embaixador extraordinário para negociar um acordo em Lisboa, enquanto D. Pedro decidiu permanecer com a mesma representação em Castela. A este problema na fronteira do Brasil, acrescentou-se uma pluralidade de conflitos fronteiriços peninsulares, alguns em consequência desta discórdia.

Ademais, verificamos um retorno de antigas matérias, negociadas principalmente nas duas primeiras embaixadas. Entre elas está a excessiva utilização das armas de Portugal no escudo castelhano e do título de rei Portugal no do rei de Castela.

---

<sup>328</sup> Vide Carta de Juan de Idiaquez para Crispin Gonzalez Botello sobre o novo carácter de Mendo de Foios Pereira, Madrid, 1683, 1 de Dezembro, AGS, *Estado*, leg. 4032, 1 fol, AD, doc. 215, p. 386.

Simultaneamente, permanecia uma miríade de movimentações militares por toda a Europa. A dualidade entre a manutenção da neutralidade, ao mesmo tempo que se procurava evitar o isolamento do país, exigiu grande perspicácia aos diplomatas portugueses, sobretudo aos que residiam nas principais cortes europeias.

Deste modo, Mendo de Foios Pereira chegou a Madrid em 1679 com o carácter de enviado, sendo-lhe destacado como conferente o Duque de Alva, intercalando com o Conde de Oropesa<sup>329</sup>. Não tendo encontrado as suas instruções, e perante a complexa trama que se observou entre 1679 e 1686, compreendemos que a sua missão deve ter ultrapassado os objectivos iniciais. Muitos foram os negócios e incidentes. Para além de todas as matérias que referimos acima, este ministro português lidou ainda com problemas já comuns nestas missões, como a apreensão de navios em Buenos Aires e em Cádiz, o abrigo de navios franceses nas costas portuguesas ou a circulação de bens roubados por piratas nas Canárias<sup>330</sup>.

### 3.1 O litígio luso-castelhano da Colónia do Sacramento

Considerámos observar este litígio no subcapítulo dos conflitos fronteiriços, todavia, sendo um desentendimento de tão grandes consequências nas relações entre estes dois Reinos, e perante o envolvimento inicial deste diplomata, pareceu-nos mais pertinente analisar aqui “la diferencia en la colónia del Sacramento”. Antes de mais, importa reforçar que esta temática tem sido amplamente estudada nas suas várias vertentes<sup>331</sup>, pelo que pretendemos sobretudo descortinar o papel de Mendo de Foios

---

<sup>329</sup> A influência do Duque de Medinaceli, “primer ministro” desde 21 de Fevereiro de 1680, foi paulatinamente deslocada para o Conde de Oropesa, Manuel Joaquín Álvarez de Toledo. Em 1684 foi designado presidente do conselho de Castela e aos poucos foi aumentando o seu poder até substituir o Duque na função de “primer ministro” em 1685. A posição do Conde de Oropesa era particularmente vantajosa para Portugal, tendo em conta as suas ligações familiares à casa real portuguesa e a aproximação que mantinha com os diplomatas portugueses em Madrid.

<sup>330</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1684, 6 de Junho, AGS, *Estado*, leg. 4033, 1 fol; vários despachos do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira entre eles, 1684, 27 de Julho, 19 e 26 de Setembro, BA, 54-XIII-18, n.º 120; 54-IX-8, n.º 55 e 54-XIII-18, n.º 132 e ainda carta do Duque de Alva para Mendo de Foios Pereira, 1684, 23 de Dezembro, BA, 54-VII-16, n.º 257, fol. 1.

<sup>331</sup> Algumas obras a ver: Luís Ferrand de Almeida, *A Colónia do Sacramento na época da sucessão de Espanha*, Dissertação de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1973; Luís Ferrand de Almeida, “A colónia do Sacramento nos princípios do século XVIII (Uma fonte importante para o seu estudo)”, Separata da *Revista Portuguesa de História*, Tomo XVI – Homenagem ao doutor Torquato de Sousa Soares, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Imprensa de Coimbra, 1978; Pedro Cardim, Nuno Gonçalo Monteiro, “A Centralidade da Periferia. Prata, contrabando, diplomacia e guerra na região platina (1680-1806)”, *História, Histórias*. Brasília, vol. 1, n.º1, 2013; Juan Marchena Fernández, “*De Espanha nem bom vento nem bom casamento*. La guerra como determinantes de las

Pereira neste conflito e o seu impacto nas relações ibéricas, que ultrapassou a rivalidade na América do Sul, cruzando-se com as dificuldades económicas sentidas por ambos os Reinos.

Portugal, continuando a tendência de expansão de maior domínio nas regiões interiores e da fronteira sul, acompanhado por um maior controlo territorial das mesmas<sup>332</sup>, estendeu as suas fronteiras meridionais do Brasil até ao rio da Prata, determinando que o governador e capitão-mor da capitania do Rio de Janeiro, D. Manuel Lobo (1678-1679), construísse uma fortificação na margem esquerda desse rio. A 22 de Janeiro de 1680, as forças portuguesas iniciaram o estabelecimento da chamada Colónia do Santíssimo Sacramento, que fazia fronteira com Buenos Aires, cidade situada na margem oposta do rio. A Colónia do Sacramento deveria viabilizar e restabelecer os vínculos com o rio da Prata com intuito de proteger as navegações portuguesas neste rio, contribuindo para a resolução do problema do acesso à prata e amparando o comércio, lícito e ilícito<sup>333</sup>.

De imediato, Mendo de Foios Pereira alertou para o eminente perigo dos castelhanos responderem violentamente a este avanço, caso D. Manuel Lobo decidisse ocupar as ilhas de S. Gabriel, acrescentando que muitos consideravam que “que não seguiremos boa política em quebrar a paz em tempo que el Rei se acha sem filhos e sem irmãos”<sup>334</sup>.

De facto, a colónia foi atacada pelo exército hispano-guarani de Vera Mújica, na noite de 6 para 7 de Agosto de 1680. Em Lisboa, receberam uma carta de D. Manuel Lobo, já encarcerado em Buenos Aires, relatando o assalto à Colónia do Sacramento. Convém sublinhar que pouco depois de ser fundada, chegaram a Madrid notícias de

---

difíciles relaciones entre las coronas ibéricas en la Península y en Americas”, *Anais de História de Além-mar*, X, 2009; Rafael Valladares, “Los conflictos Luso-españoles en torno al Brasil bajo Carlos II (1668-1700)”, *El Tratado de Tordesillas y su época* – L. Ribot, A. Carrasco Martínez, L. A. Fonseca (coord.), vol. III, Valladolid, Sociedad V Centenario del Tratado de Tordesillas, 1995, entre outras.

<sup>332</sup> Rafael Valladares destacou que em 1671 D. Pedro tinha solicitado a Castela o estabelecimento de uma linha comercial entre o Rio de Janeiro e Buenos Aires, que seria depois complementada com a chamada Nova Reforma, uma política de reactivação no Brasil. Fracassado este plano a solução encontrada foi a construção de um enclave comercial no rio da Prata. Vide Rafael Valladares, “Los conflictos Luso-españoles en torno al Brasil bajo Carlos II (1668-1700)”, (...), p. 1468.

<sup>333</sup> Esta região, aparentemente periférica, tornou-se um “centro das preocupações das autoridades portuguesas e espanholas. Vide Pedro Cardim e Nuno Gonçalo Monteiro, “A Centralidade da Periferia. Prata, contrabando, diplomacia e guerra na região platina (1680-1806)”, (...), pp. 3-5.

<sup>334</sup> Vide carta de Mendo de Foios Pereira para o secretário de Estado, Madrid [1680?], BA, 49-X-21, fols. 251-252, AD, doc. 176, p. 322.

movimentos de tropas lusas na fronteira<sup>335</sup>, o que poderá ter incitado uma reacção castelhana mais abrupta. O governo de Carlos II não devia ter outro objectivo que não fosse evitar uma guerra com Portugal, nomeadamente devido à aproximação que Lisboa mantinha com França<sup>336</sup>. Por outro lado, para Portugal a instabilidade política não deixava uma grande margem de manobra ao governo, uma guerra contra Castela não era um luxo fácil de se consentir.

Desta forma, as opiniões dividiam-se. O Duque de Cadaval defendia a necessidade de Portugal fortalecer a imagem do reino face às ambições castelhanas no Reino, acreditando que deveriam obter a sua vontade ao fazer-se respeitar. Previa, por isso, que se Madrid atacasse a Colónia do Sacramento, Lisboa exigiria a restituição da mesma sob pena de romperem a paz<sup>337</sup>. Mendo de Foios Pereira assegurava que as dificuldades económicas de Castela eram a segurança de Portugal nesta matéria. Advertia porém que o “descurso com que esta gente se engana por avizos que dessa corte se lhe fazem he que se nos elles fizerem guerra nos acharao onidos e formidáveis mas que se nas Indias nos tomarem por huma a S. Gabriel que com ella ham-de ficar e lhe não avemos fazer guerra por isso porque os Povos não hão de querer contribuir nem virem que se faça huma guerra ofensiva pelas conveniências imaginadas de huma ilha dezerta que nunca virão e ssem a qual nos conservamos.”<sup>338</sup>

A 19 de Março de 1681, Mendo de Foios Pereira solicitou ao governo castelhano, perante uma violenta infracção do Tratado de paz com a destruição da colónia do Sacramento, que o responsável fosse removido de seu cargo e castigado severamente. Para além disso, requeria a restituição da dita fortaleza, assim como a devolução de todos os bens apreendidos e a libertação dos prisioneiros. Depois disso, “para que quedando las cosas como estaban tenha lugar el juizo de los árbitros y comisarios de que resultará restituirse lo que iligitimamente estuviere ocupado y proçedido de parte a parte con mal titulo contra las demarcaciones de ambas coronas”<sup>339</sup>. Com este pedido, o governo castelhano optou por nomear um embaixador que partiria o mais breve possível

---

<sup>335</sup> Vide officio do conselho de Estado, Madrid, 1680, 7 de Setembro, AGS, *Estado*, leg. 4129.

<sup>336</sup> Vide Rafael Valladares, “Los conflictos Luso-españoles en torno al Brasil bajo Carlos II (1668-1700)”, (...), p. 1468.

<sup>337</sup> Vide *idem*, *ibidem*, pp. 1469-1470.

<sup>338</sup> Vide carta de Mendo de Foios Pereira para o secretário de Estado, Madrid, 16[80], 26 de Setembro, BA, 44-X-21, fols. 253v, AD, doc. 181, p. 325.

<sup>339</sup> Vide carta de Mendo de Foios Pereira sobre a invasão castelhana na colónia do Sacramento, Madrid, 1681, 19 de Março, AHN, *Estado*, leg. 1775, fol. 1, AD, doc. 184, p. 329.

para Lisboa, com intuito de resolver este incidente<sup>340</sup>. Mesmo sabendo que era importante a conservação da paz, “porque es constante que lla pistola que se dispone en su frontera de Estremadura /fol. 3v/ a de corresponder el eco en todas las fronteras de Vuestra Magestad”, preparavam-se para uma possível ruptura das relações, iniciando prevenções militares e direccionando as milícias para as fronteiras<sup>341</sup>. O embaixador castelhano responsável por esta negociação tinha instruções para ceder a quase tudo, à excepção da restituição daquele território. Para isso, devia procurar observar as intervenções do embaixador francês em Portugal e tentar que o Núncio advogasse a favor dos castelhanos<sup>342</sup>.

Para D. Pedro Portugal não deveria, em cenário algum, ceder a colónia aos castelhanos, daí que ordenasse a Mendo que nada do que tinha exigido a Madrid fosse alterado, tudo o resto seriam manobras dilatórias dos castelhanos havendo, por isso, preparações militares nas fronteiras portuguesas<sup>343</sup>. Pouco depois, o abade Maserati informou o Bispo D. Frei Manuel Pereira de que tinha sido o Duque de Jovenazo o escolhido por Carlos II como embaixador extraordinário nesta negociação<sup>344</sup>. Este último chegou a Lisboa no dia da Páscoa e as conversações começaram pouco depois. D. Pedro, ao tornar Lisboa o centro das negociações, não nomeou um diplomata com o mesmo grau para Madrid.

Este processo negocial acabou por ser rápido, não perdendo ainda assim a sua complexidade, uma vez que havia grandes interesses por parte dos dois reinos. Mendo de Foios Pereira exigiu, por ordem de D. Pedro, uma resposta em vinte dias ao governo castelhano<sup>345</sup>. O regente português afirmava ter “razão fundada em justiça e razão que Sua Magestade Cathólica era obrigado em Conselho a da-la, que Sua Alteza nam queria

---

<sup>340</sup> Vide carta para o Duque de Alva, Madrid, 1681, 20 de Março, AHN, *Estado*, leg. 1766, fol. 1, AD, doc. 185, p. 331.

<sup>341</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1681, 20 de Março, AHN, *Estado*, leg. 1775, fols. 1-4.

<sup>342</sup> Vide *Puntos que ha de contener la Instrucion que se há de dar al embaxador extraordinario que su Magestad ha resuelto vaya a Portugal en los quales vá conforme todo el consexo*, Madrid, 1681, 23 de Março, AHN, *Estado*, leg. 1775, fols. 1-2.

<sup>343</sup> Vide despacho da secretaria de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1681, 24 de Março, BA, 54-IX-9, n.º 99, 2 fols, AD, doc. 186, p. 332.

<sup>344</sup> Vide *Copia de papel que el Abbad de Maserate escrivio al secretario de Estado el Bispo Fray Manuel Pereira*, Lisboa, 1681, 29 de Março, AHN, *Estado*, leg. 1775, fol. 1.

<sup>345</sup> Vide carta do Duque de Alva sobre uma reunião com Mendo de Foios Pereira, Madrid, 1681, 19 de Março, AHN, *Estado*, leg. 1775, fol. 1.

a guerra mas que em cazo que se lhe não desse o que pedia, queria a guerra porque queria a honra”<sup>346</sup>.

No mês seguinte, foram dadas instruções ao Duque de Cadaval e ao secretário de Estado para se ajustarem as diferenças a respeito da Colónia, ainda que nesse mesmo mês as negociações com o embaixador castelhano parecessem ter chegado a um entrave: “Tiverão-sse duas conferencias com o Embaxador nas quaes dificultou sempre a restituição da praça, sem o que não era possível o ajuste como já avia a vossa mercê”<sup>347</sup>. Consideravam que os projectos apresentados pelo Duque de Jovenazo diminuiram “Sua Alteza algumas couzas [...] e ficará mui engando quem cuida que Sua Alteza porque não haja guerra cederá mais em algũs pontos porque como já disse a vossa mercê ainda que Sua Alteza como Principe tao christão não quer a guerra tambem a não estima a respeito da honra”<sup>348</sup>.

Paralelamente, faziam-se instâncias em Roma. O embaixador português e o castelhano iniciavam com mais fervor a discussão em torno da legitimidade da posse daquela região do Brasil.

Como é de conhecimento comum, estava em causa a interpretação do Tratado de Tordesilhas, mais precisamente a contagem das léguas a partir das ilhas Cabo Verde. Por discordarem nesta contagem, a solução mais rápida foi encontrada no início de Maio. Nas plenipotências de D. Pedro e de Carlos II, os soberanos confirmaram poderes para:

“conferir, tratar e concluir o ajuste sobre o novo incidente cauzado pelo governador de Buenos Ayres na Colonia do Sacramento que edificou o Governador do Rio de Janeiro Dom Manuel Lobo e povou em a costa e margem septemtrional do Rio da prata de frente da Ilha de São Gabriel e de zendo eu que o danno que deste incidente rexultou se repare e se componha de tal maneira que a Paz e boa correspondência entre estas duas coroas se conserve sem perturbação e com toda a boa amizade”<sup>349</sup>.

Do lado castelhano foi nomeado o Duque de Jovenazo e do lado português o Duque de Cadaval - D. Nuno Alvares Pereira, o Marquês da Fronteira - João Mascarenhas e o Bispo D. Frei Manuel Pereira. Assim, a 7 de Maio de 1681, Portugal e

---

<sup>346</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1681, 14 de Abril, BA, 54-XIII-17, n.º 59, fol. 1v, AD, 187, p. 334.

<sup>347</sup> Vide idem, Lisboa, 1681, 18 de Abril, BA, 54-IX-9, n.º 95, fol. 4.

<sup>348</sup> Vide idem, Lisboa, 1681, 21 de Abril, BA, 54-IX-9, n.º 98, fol. 1, AD, doc. 188, p. 315.

<sup>349</sup> Vide Tratado Provisional, Lisboa, 1681, 7 de Maio, AHN, *Estado*, leg. 2802, exp. 4, fol. 4, AD, doc. 197, p. 348.

Castela assinaram em Lisboa o Tratado Provisional, constituído por dezassete artigos, que, resumidamente determinou que a Colónia do Sacramento fosse restituída a Portugal no estado em que estava quando invadida.

De imediato, concordavam em cessar todos os movimentos e demais actos militares (art.º 14.º). Carlos II acordou castigar condignamente o governador de Buenos Aires pelo excesso da sua operação (art.º 1.º) e que toda a hostilidade cometida depois de 6 de Agosto de 1680 deveria ser reparada nos termos do tratado (art.º 10.º). Simultaneamente, “Todas as armas, artilharia, munições, ferramenta e demais petrechos de guerra, que se aprehenderão na fortaleza e colonia do sacramento se restituirão”<sup>350</sup> ao governador D. Manuel Lobo (art.º 2.º); por sua vez, todas as pessoas da Colónia que nesse momento estavam em Buenos Aires deviam ser restituídas à Colónia e nela viveriam até determinação desta causa, “não poderão fazer outro algum género de fortificação nova, nem lavrar caza de pedra nem de tapia de novo, nem outro género de edificio de duração e premanência”<sup>351</sup> (art.º 3.º); determinaram ainda que a população da colónia não poderia aumentar, nem poderiam acrescentar armas, munições ou outros apetrechos de guerra (art.º 4.º) e que os portugueses que residissem neste sítio não estavam autorizados a solicitar, tratar e comerciar com os índios as reduções que eram da obediência de Sua Majestade Católica (art.º 5.º). Simultaneamente, D. Pedro mandaria averiguar os excessos alegadamente cometidos pelos moradores de São Paulo nas terras de Castela confinantes (art.º 6.º); no 7.º artigo ajustaram que os vizinhos de Buenos Aires continuariam a gozar das mesmas terras para o seu gado, madeira, caça, pesca e labores de carvão, e que os navios de Carlos II, da mesma forma, prosseguiriam a usar o porto (art.º 8.º). Porém, permaneceriam em vigor as proibições de comércio por mar e por terra dos castelhanos no Brasil, assim como dos portugueses em Buenos Aires, Peru, entre outros (art.º 9.º). Nada do referido seria em prejuízo dos direitos de posse e propriedade de uma e outra coroa (art.º 12.º) e nomear-se-iam comissários em igual número por uma e outra parte, dentro de dois meses contados desde o dia em que se permutassem as ratificações, “e desde o dia que derem principio a conferencia (havendo precedido os juramentos costumados) até tres mezes seguintes determinarão e declararão por sua sentença os direitos da propriedade destas demarcações e em discordia dos ditos comissários desde logo se compromete esta declaração e

---

<sup>350</sup> Vide *idem*, *ibidem*, fol. 6.

<sup>351</sup> Vide *idem*, *ibidem*, fol. 6v

determinação em dito tempo para que dentro de hum anno contado desde o dia em que fizerem as suas declarações discordes os ditos comissarios determine e desçida o ponto referido e o que for declarado e determinado pellos ditos comissários de conformidade ou pella mayor parte dos votos e em cazo de discordia por sua sanctidade se guardará, observará e cumprirá inviolavelmente por ambas as partes sem valerse de cauza, pretexto ou razão em contrario”<sup>352</sup> (art.º 13.º).

Assim, “fizemos o tratado e o asinamos na mesma forma em que se havia feyto o projecto somente [...]me manda de novo dezer a vossa merce que ainda que não duvida da ratificação deste tratado por ser tão conveniente a Castella não deyxei vossa mercê por sua parte de facilitar todo o inconveniente ou toda a demora que possa haver na ratificação e na vinda das ordens para a execução do que nelle se assentou para que tudo fique na boa paz e amizade que convem”.<sup>353</sup> O Tratado foi ratificado em Junho, mas a sua aplicação não foi imediata. D. Pedro nomeou Sebastião Cardoso de Sampaio, Manuel Lopes e Oliveira e os cosmógrafos Manuel Serrão Pimentel e o Padre João Duarte como seus comissários<sup>354</sup>. Do lado castelhano foram destacados o cosmógrafo Padre Juan Androjilha e o piloto mor Joseph Goetz Jurado<sup>355</sup>.

Com o Tratado Provisional de 1681, D. Pedro alcançou uma importante vitória diplomática, embora menos completa do que pode parecer à primeira vista. Se a posse da disputada praça foi deixada a Portugal, até se decidir a quem pertencia de direito, também é certo que esta ficava sujeita a numerosas proibições e restrições. Além disso, alguns artigos eram pouco explícitos, prestando-se facilmente a dúvidas e a interpretações divergentes<sup>356</sup>.

A partir deste momento, pelo que apurámos, Mendo de Foios Pereira passou a ter um papel mais passivo nesta matéria, servindo como receptor e talvez transmissor de algumas informações a este respeito. Por outro lado, também pode ter tido um trabalho propagandístico, recebendo vários manifestos, que muitas vezes era o próprio a

---

<sup>352</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 9.

<sup>353</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 10 de Maio de 1681, BA, 54-XIII-17, n.º 60, fols. 1-1v, AD, doc. 190, p. 338.

<sup>354</sup> Vide idem, Lisboa, 22 de Julho de 1681, BA, 54-XIII-17, n.º 67, fol. 2.

<sup>355</sup> Vide idem, Lisboa, 1 de Julho de 1681, BA, 54-XIII-17, n.º 62, fol. 1, AD, doc. 191, p. 339.

<sup>356</sup> Vide Luís Ferrand de Almeida, *A Colónia do Sacramento na época da sucessão de Espanha*, Dissertação de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1973, p.15

requisitar e a traduzir para castelhano, “por ser mais comum as nações e a nossa he ainda muy mal entendida”<sup>357</sup>.

Como ficou acordado no Tratado Provisional, pouco depois os comissários de ambos os reinos reuniram-se entre Elvas e Badajoz. Os autos destas conferências foram frequentemente referidos pelo bispo D. Frei Manuel Pereira na sua correspondência com o ministro português em Madrid. O início destas conferências coincidiu com a partida do Duque de Jovenazo de Lisboa, sem que a autorização de entrega da colónia tivesse chegado<sup>358</sup>.

Além disso, as ordens para a entrega da colónia chegaram a Lisboa em Dezembro de 1681, todavia, calculavam que o processo de devolução ainda demorasse: “isto ocasionável huã dilação pelo menos de dous annos com grande detrimento do que aqui se havia tratado”<sup>359</sup>.

Perante o fracasso das comissões, o foco das negociações deslocou-se para Roma, cidade para onde o Duque de Jovenazo foi destacado depois de sair de Lisboa, e onde já estava o Marquês del Carpio<sup>360</sup>.

Após a devolução da fortaleza houve alguma quietude e a reconstrução da Colónia não criou mais obstáculos nas relações luso-espanholas. Porém, os problemas retornaram anos mais tarde, à medida que se agravava o litígio resultante de uma maior presença portuguesa nas margens do rio da Prata. No Verão de 1684, surgiam boatos da situação conflituosa estar a escalar em Buenos Aires, ainda que rapidamente se suspeitasse que fossem rumores provocados pelos franceses, “com que se vê que por parte dessa coroa se dezeja não haver alguma alteração e asy esta nova parecer sem fundamento e inventada com traça ou com malira”<sup>361</sup>.

Este litígio, resumidamente, foi depois acompanhado por José de Faria e Diogo Mendonça Corte-Real, tendo sido assinado o Tratado de Aliança em 1701, onde Filipe

---

<sup>357</sup> Vide carta de Mendo de Foios Pereira para o secretário de Estado, Madrid, 1681, 14 de Agosto, BGUC, *Reservados*, ms. 518, fol. 131v, AD, doc. 193, p. 342.

<sup>358</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1681, 4 e 11 de Novembro, BA, 54-XIII-17, n.º 75 e BA, IX-9, n.º 103.

<sup>359</sup> Vide idem, Lisboa, 18 de Novembro de 1681, BA, 54-XIII-17, n.º76, fols. 1-1v, AD, doc. 195, p. 255.

<sup>360</sup> Muitos documentos no AHN, ver entre outros: carta do Duque de Jovenazo para Carlos II, Roma, 1682, 5 de Julho, AHN, *Estado*, leg. 1752; ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1682, 7 de Setembro, AHN, *Estado*, leg. 1782, 14 fols; ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1683, 20 de Fevereiro, AHN, *Estado*, leg. 1752, 5 fols; ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1683, 17 de Junho, AHN, *Estado*, leg. 1294.

<sup>361</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1684, 25 de Julho, BA, 54-XIII-18, n.º126, fols. 1-1v, AD, doc. 228, p. 398.

V renunciou a qualquer direito sobre aquelas terras. Contudo, a ocupação espanhola da colónia foi motivada pela intervenção portuguesa na Guerra de Sucessão de Espanha, em 1704, levando a que as negociações desta restituição continuassem a ocupar os diplomatas portugueses nas décadas que se seguiram.

### 3.2 A demanda pelo noivo da Infanta D. Isabel

*A resolução do seu casamento justamente ocupa todo o cuidado dos Príncipes nossos senhores, de seus maiores Ministros e de seus mais amantes e leaes vassallos [...] O seu casamento he o aumento ou o perigo das nossas felicidades*<sup>362</sup>

À semelhança da problemática da Colónia do Sacramento, o casamento da Infanta D. Isabel Luísa Josefa pode ser considerado uma temática desassociada da missão de Mendo de Foios Pereira. Todavia, mais uma vez pela sua centralidade na política interna e externa de Portugal e pela intervenção activa do diplomata nesta questão, pareceu-nos indispensável analisar os paralelismos e o impacto desta matéria em Madrid. Uma vez mais, este é um tema sobejamente conhecido e estudado. Destacamos o livro de Ana Leal de Faria da colecção *Rainha e Infantas de Portugal*, “D. Isabel Luísa Josefa. A sempre Noiva – 1669-1690”<sup>363</sup>; de David Martín Marcos, “O projeto matrimonial de Isabel Francisca Josefa de Bragança e Vítor Amadeu II de Sabóia (1675-1682): estratégias familiares e geopolítica”<sup>364</sup> e “Duas rainhas em tempo de novos equilíbrios europeus. Maria Francisca Isabel de Sabóia. Maria Sofia Isabel de Neuburg”<sup>365</sup>, da autoria de Isabel Drumond Braga e Paulo Drumond Braga, entre outros.

D. Isabel Luísa Josefa foi filha única de D. Pedro, durante vinte anos, até ao nascimento do futuro D. João V em 1689. Foi por isso a única herdeira do trono português num período conturbado, durante o qual o rei permanecia afastado do poder e o regente recusava-se repetidamente a aceitar a coroa. A infanta representava, desta

---

<sup>362</sup> Vide carta de Mendo de Foios Pereira reflectindo largamente sobre o particular do casamento da Infanta D. Isabel, [Madrid], [1683, Fevereiro], BA, 54-XIII-18, n.º 157, fol. 1v, AD, doc. 200, p. 358.

<sup>363</sup> Ana Leal de Faria, “D. Isabel Luísa Josefa. A sempre Noiva – 1669-1690”, *Rainha e Infantas de Portugal*, coordenado por Manuela Mendonça, Academia Portuguesa da História, [Lisboa], QuidNovi, 2011.

<sup>364</sup> David Martín Marcos, “O projeto matrimonial de Isabel Francisca Josefa de Bragança e Vítor Amadeu II de Sabóia (1675-1682): estratégias familiares e geopolítica”, *Análise Social*, 212, XLIX (3.º), Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2014, pp. 599-623.

<sup>365</sup> Isabel Drumond Braga e Paulo Drumond Braga, “Duas rainhas em tempo de novos equilíbrios europeus. Maria Francisca Isabel de Sabóia. Maria Sofia Isabel de Neuburg”, *Rainhas de Portugal*, coordenado por Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, Isabel dos Guimarães Sá, Manuela Santos Silva, [S. l.], Círculo de Leitores, 2011.

forma, a independência de Portugal, e o seu casamento revestia-se de inúmeras exigências e cautelas. O malogro ou a dilação de todas as negociações tornou-a conhecida por a “sempre noiva”<sup>366</sup>.

Apesar de já ser uma preocupação anterior, foi a conspiração de 1673 que chamou a atenção para a precariedade da conjuntura dinástica. Nesse sentido, as Cortes de 1674 visavam, entre outros objectivos, o juramento da infanta D. Isabel como herdeira do trono, apesar de um determinado sector insistir na possibilidade de aclamar D. Pedro. A situação era encarada como uma séria ameaça à integridade do Estado português, pelo que destas Cortes se obteve essencialmente o juramento da filha de D. Pedro, recusando o regente uma vez mais a Coroa, ainda o levantamento dos impostos sobre o tabaco, o sal, o vinho e o papel selado<sup>367</sup>.

Desde o reconhecimento dos direitos de D. Isabel, a lista dos seus pretendentes foi crescendo ao sabor das tentativas externas de pressão, das correntes de opinião e dos movimentos internos de apoio a determinados candidatos. A razão de Estado determinava que se alcançasse o melhor partido possível, já que representava não só a sucessão da coroa mas também a independência nacional. Do ponto de vista internacional, tendo em conta que o seu casamento exprimia, de alguma forma, a orientação da política externa portuguesa, franceses e espanhóis estavam especialmente atentos, mantendo os respectivos governos ao corrente das várias propostas<sup>368</sup>. Como indicámos, uma das três primeiras cartas que Mendo de Foios Pereira levou para Madrid datava de 28 de Novembro de 1679. Nela, D. Pedro informava Carlos II que iria casar a sua filha com o Duque de Sabóia, já tendo chegado a Portugal a ratificação do tratado com esse fim<sup>369</sup>. Alguns ministros castelhanos desconfiavam que este matrimónio não seria concluído, pois “no ha de sahir dalli su infanta y ser muy dudoso que se vengan ya juster los saboyanos a la ausencia de su Principe”<sup>370</sup>.

Como referimos anteriormente, João José de Áustria acreditou que a Infanta portuguesa era a princesa, à data herdeira de Portugal, ideal para Carlos II, mas a

---

<sup>366</sup> Vide Ana Leal de Faria, “D. Isabel Luísa Josefa (...)”, pp. 1-2.

<sup>367</sup> Meses depois, o regente português assinou um diploma de 23 de Novembro de 1674 que fixou uma lei que consagrou as regências em Portugal. Vide Despachos de 21 de Maio, 4 de Junho e 16 de Julho de 1674, ANTT, *MNE*, cx. 558.

<sup>368</sup> Vide Ana Maria Homem Leal de Faria, “D. Isabel Luísa Josefa (...)”, p. 33.

<sup>369</sup> Vide carta de D. Pedro para Carlos II, Lisboa, 1679, 28 de Novembro, AGS, leg. 4029, fol. 1, AD, doc. 175, p. 321.

<sup>370</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1680, 12 de Abril, AGS, *Estado*, leg. 4029, fol. 1,

oposição de Mariana de Áustria, de muitos ministros do conselho de Estado e a paz com França em 1679 deitaram o projecto por terra. Sabemos que, em Lisboa, esta hipótese também chegou a ser considerada; a maioria recusava uma união matrimonial com um Habsburgo, mas não a hipótese de D. Pedro ser chamado a Madrid como herdeiro de um trono vago<sup>371</sup>.

Já em 1681, perante os requisitos de novas informações quanto ao estilo aplicado em Madrid nestas situações, Mendo de Foios Pereira começou por destacar que, quando os príncipes casavam, costumavam enviar poderes a um ou mais vassallos do príncipe com cujas filhas, irmãs ou sobrinhas iam casar. Exemplifica: “Quando o Emperador cazou, tendo Embaixador nesta Corte, mandou os poderes para os Despozorios ao Duque de Medina de Las Torres; quando cazou El Rey de França mandou os poderes a D. Luis Mendes de Haro Marques de1 Carpio; Quando El Rey de Castela agora cazou tendo por Embaixador em França o Marques dos Valvazes, grande de Hespanha, mamdou poderes ao Principe de Conti e em Castela, França e Imperio assim se custuma, segundo o que tenho alcançado”<sup>372</sup>. Por outro lado, fez saber que Carlos II não celebrou os esponsais com a rainha, antes “mandou procuração ao Principe de Conti para se receber com ella o que fes em Fumtenebló, e em Castela quis retificar o Despozorio, o que fes em Quintanapalha, lugar pequeno adonde a primeyra ves se viu com a Rainha; assistiram a este Acto os Grandes e Senhores que o acompanhavam e o celebrou o Patriarcha seo Capelão mor e Logo por devação tomou as bensões antes de se Consumar o Matrimonio.”<sup>373</sup>

O casamento de Carlos II com a sua sobrinha foi então ajustado sem capitulações assinadas. Relativamente ao procedimento com os embaixadores, na corte castelhana optou-se por dar uma jóia aos embaixadores extraordinários quando estes se fossem despedir, como era costume, sendo esta jóia “ventajosa segundo a grandeza da Pessoa a que se dá”. O Diplomata lembra que no caso do casamento de Luís XIV deram um cintilho de diamantes ao Duque de Grammont.

---

<sup>371</sup> Vide Rafael Valladares, *A Independência de Portugal (...)*, p. 340.

<sup>372</sup> Vide “Cartas de Mendo de Foios Pereira Enviado de Portugal a Castela”, 1681, 27 de Janeiro, doc. II, transcrito por António Augusto Ferreira da Cruz, *STUDIUM GENERALE. Boletim do Centro de Estudos Humanísticos*, Comunicação apresentada ao XXV Congresso Luso-Espanhol para o progresso das Ciências, Sevilha, 1960, vol. IX, Tomo 2.º, Porto, Centro de Estudos Humanísticos, Universidade do Porto, 1962, pp. 106-137 (versão electrónica: <http://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/56351/2/antonioacruzcartas000130147.pdf>), pp. 116-117.

<sup>373</sup> Vide Idem, *ibidem*, p. 117.

A recolha de informações deste tipo destinava-se, muito provavelmente, às preparações do casamento da infanta D. Isabel. Relativamente ao casamento de Carlos II, o diplomata acrescentou ainda: “Foy conduzido pelo Almyrante de Castela depoy de haver dado fim a este Acto, foram chegando os Filhos e camaradas, e fazendo profundas cortezias a el Rey e o mesmo Duque lhe dizia o nome de cada hum e dahi passaram todos ao quarto da Rainha e neste particular se me não oferece cousa que mays possa dizer a V. Sa.”<sup>374</sup>

Mendo de Foios Pereira foi informado, ainda em 1681, de que o embaixador de Sabóia iria fazer a sua entrada pública no dia 19 de Março, depois do que começariam “a tratar dos esponsaes para o que não há ainda dia determinado do que dor sucedendo farei avizo a vossa mercê”<sup>375</sup>. Todavia, os meses que se seguiram caracterizaram-se pelo impasse do atraso do Duque de Sabóia, alegadamente devido à sua doença. Ainda assim, em Agosto de 1681 foi requerido a Mendo de Foios Pereira que observasse “o tratamento que lhe fazem em Madrid nas cortezyas e mais ceremonias com eles e sua familia, porque cazo que venhão possa cá estar esta noticia e quando não passará por curiosidade”<sup>376</sup>.

Chegados ao Verão de 1682, o governo português mantinha a esperança de que o casamento se concretizasse, requisitando a Mendo de Foios Pereira para “obrar de demonstracção de alegria na occazião do casamento da senhora Infanta, he Sua Alteza servido que diga a vossa mercê da sua parte que vossa mercê nessa occazião obre aquillo que achar que he estilo e costume fazersse em cazos semelhantes o que todo vossa mercê fará com o asseo e grandeza que costuma e para esse effeito ordena Sua Alteza que se remeta a vossa mercê hum conto de ris[sic] livre de passajem para ajuda de custo”<sup>377</sup>.

Porém, em Setembro, os motivos de esperança perderam vigor e já se ponderava a hipótese deste casamento não se concretizar, devendo o enviado em Madrid tratar de despachar o mais rapidamente que conseguisse a ordem de recolha da armada. Avaliavam-se depois outros cenários possíveis. O secretário de Estado, o Bispo D. Frei Manuel Pereira, declarava que “se a saúde ou outro qualquer acidente empedir o

---

<sup>374</sup> Vide idem, *ibidem*, p. 118.

<sup>375</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1681, 19 de Março de 1681, BA, 54-IX-9, n.º 104.

<sup>376</sup> Vide idem, Lisboa, 8 de Julho de 1681, BA, 54-XIII-17, n.º 66, fol. 1v, AD, doc. 192, p. 341.

<sup>377</sup> Vide idem, Lisboa, 14 de Julho de 1682, BA, 54-XIII-17, n.º 91, fol. 1v.

cazamento da senhora Infante com o senhor duque de Saboya as suas prendas dela e o [...] de hum Reino como o de Portugal a farão desejar dos mayores príncipes com que lhe não faltará cazamento digno de sua real pessoa”<sup>378</sup>.

Neste âmbito, encontrámos uma carta de Mendo de Foios Pereira em que se examina precisamente o particular do casamento da Infanta D. Isabel, procurando-se analisar as várias hipóteses que se apresentavam perante o malogro das negociações com Sabóia. Esta carta revela de certa forma uma perspectiva resumida das orientações da política externa portuguesa neste período e a preocupação pelo equilíbrio de influências entre Estados, como Espanha e França. De facto, a escolha de um noivo para a Infanta era “A materia deste discurso he tão superior à minha capacidade que só na obediência poderia ter desculpa [...] assim seguramente ponho na sua Real presença aquellas verdadeiras noticias e politicas, considerações que podem ser necessárias para que se escolha pera tão felis e soberano”<sup>379</sup>. Revelava-se, portanto, uma tarefa difícil, que exigia que se ponderassem diversos factores.

Mendo de Foios Pereira considerava que os casamentos de princesas herdeiras eram sempre as escolhas onde naufragavam os maiores pilotos políticos, originando muitos inconvenientes às monarquias, pelo que “A resolução do seu casamento justamente ocupa todo o cuidado dos Princepes nossos senhores, de seus mayores Ministros e de seus mais amantes e leaes vassalos [...] O seu casamento he o aumento ou o perigo das nossas felicidades”.<sup>380</sup>

Dever-se-ia, portanto, evitar a união a outros Estados-maiores, ainda que não houvesse príncipes nestas principais casas. Referia-se ao Imperador, que não tinha um filho “de idade competente”, a Carlos II, casado recentemente e sem herdeiros, e, por último, a Luís XIV, cujo único Delfim já estava casado.

À semelhança de muitos dos seus contemporâneos, Mendo de Foios Pereira ainda guardava a esperança de que D. Pedro não só aceitasse a coroa como conseguisse alargar a sua descendência e salvaguardasse a sucessão, “porque só os que naturalmente foram seus filhos serão legítimos herdeiros das suas virtudes”. Nesse sentido, salientava que não deviam procurar um príncipe capaz pelas experiências de mandar uma monarquia devido aos “perigosos accidentes de escolher huã cabeça proporcionada ao

---

<sup>378</sup> Vide *idem*, Lisboa, 1682, BA, 54-XIII-17, n.º95, fol. 1.

<sup>379</sup> Vide *idem*, *ibidem*, fol. 1.

<sup>380</sup> Vide *Carta de Mendo de Foios Pereira reflectindo largamente sobre o particular do casamento da Infanta D. Isabel* (...), fol. 1v.

corpo que não he natural [...] mais deve Sua Alteza buscar sucessores em seus netos que em seu genro, assim será justo que Sua Alteza escolha genro para si que para nós, porque a nossa felicidade se segura continuada no governo de Sua Alteza”<sup>381</sup>.

Indubitavelmente, seria mais conveniente casar a Infanta com um príncipe que tivesse garantido os seus domínios estrangeiros, para que D. Isabel pudesse ser “Princesa de florescentes e poderosos Estados”. Se o noivo não tivesse Estados próprios, então D. Pedro devia dar-lhos, para que neles se continuasse a casa, “porque hum edificio tao grande como huã Monarquia para se conservar seguro por fortes que tenha as paredes necessita de colunas”<sup>382</sup>. Consequentemente, a sua escolha devia “seguir segundo a amizade e a conveniência, o amor e o interesse que politicamente formam a verdadeira rezão de Estado”. O caminho seria aumentar a aliança com França, “cujo Rey por sua grande politica mostra que só por ser mayor inimigo de hũs Princepes he Amigo dos outros”<sup>383</sup> ou de estabelecer e renovar as alianças com Castela, em cuja “amizade sempre verá companheira a desconfiança e cuja grande Monarquia pella vizinhança nos pode igualmente ser formidável na exaltação que na ruina”<sup>384</sup>.

Desta forma, Mendo de Foios Pereira seleccionou seis casas europeias, três em Itália – Modena, Parma e Florença – e outras três na Alemanha – Áustria, Eleitoral de Baviera e a casa Palatina de Neoburgo, “todas as que se podem considerar são as que podem por em mayor aumento os interesses da nossa Monarquia”.<sup>385</sup> Na sua análise teve em conta a educação dos herdeiros de cada casa, os seus recursos e propriedades e o impacto que teriam para a manutenção da neutralidade portuguesa. Perante estes mesmos factores, Mendo de Foios Pereira concluiu que era na Casa de Neoburgo que D. Pedro encontraria o esposo e a aliança mais conveniente, aconselhando a enviar uma embaixada extraordinária que demonstrasse esse interesse, “porque esta crescida demonstração sera hũ publico testamento da estimação e affecto com que a Casa de Palatina e Neuburga procuram as alianças e parentescos dos Reys de Portugal e sem esta decorosa circumstancia sera deminuta aquella petição”<sup>386</sup>.

Ao longo deste processo, as pressões externas foram-se revelando e dilatando. Estava em jogo o equilíbrio obtido até à data entre as forças europeias, pelo que o

---

<sup>381</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 2.

<sup>382</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 2.

<sup>383</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 2v.

<sup>384</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 2v.

<sup>385</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 4v.

<sup>386</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 6.

enviado português em Madrid relatou precisamente o grande interesse castelhano nesta matéria, acreditando que para Castela o casamento da infanta D. Isabel podia ser a maior matéria de Estado, provocando consequências tanto para o bem como para o mal. Ademais, mostrando-se uma matéria prioritária na agenda política, era o Conde de Oropesa que trabalhava com Mendo de Foios Pereira, e não o seu habitual conferente, o Duque de Alva<sup>387</sup>. De facto, Carlos II, em Março de 1683, ordenou que “considerando el estado presente de las cosas lo que la Francia solicita las ocasiones de introducir desunión entre esta corona y la de Portugal y lo que importa quitarle estos motivos, y que no falte ministro mio en Lisboa que cuide de ello y de continuar la negociacion del casamiento de aquella Infante y lo demás que está pendiente”<sup>388</sup>.

Entretanto, se a viagem dos príncipes de Neoburgo pela Europa fortaleceu o interesse de uma união com os mesmos<sup>389</sup>, chegando a Agosto de 1683 também começaram a ressurgir interesses numa nova tentativa de casar a Infanta com o Duque de Sabóia perante as notícias da sua melhoria<sup>390</sup>, prolongando a ambiguidade da situação.

Nesse mesmo ano, contudo, duas mortes vieram consternar a corte portuguesa. A 12 de Setembro, morreu D. Afonso VI, no Paço de Sintra, e a 27 de Dezembro a rainha D. Maria Francisca Isabel de Sabóia. Se o primeiro representava um alívio para a corte, o segundo originou uma grande inquietação, por se impor a D. Pedro II a necessidade de assegurar a descendência.

Em Outubro desse ano, Mendo de Foios Pereira informou as intenções do Conde de Oropesa de começar os lutos “na sua pessoa e família pela morte do Senhor Rey D. Affonso e assym foy porque lhe está concedida a dita licença”<sup>391</sup>. Ademais, somente no final de Janeiro de 1684, D. Pedro II escreveu ao rei católico informando da morte da rainha<sup>392</sup>.

---

<sup>387</sup> Vide “Cartas de Mendo de Foios Pereira Enviado de Portugal a Castela”, (...), 1683, 11 de Fevereiro, doc. IX, pp. 128-129.

<sup>388</sup> Vide resposta de Carlos II de um ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1683, 19 de Março, AGS, *Estado*, leg. 4032.

<sup>389</sup> Vide despacho do Secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1683, 23 de Fevereiro, BA, 54-XIII, 17, n.º 103, fol. 1, AD, doc. 201, p. 367.

<sup>390</sup> Vide *idem*, Lisboa, 1683, 18 de Agosto, BA, 54-XIII-17, n.º 108, fol. 1.

<sup>391</sup> Vide “Cartas de Mendo de Foios Pereira Enviado de Portugal a Castela”, (...), 1683, 28 de Outubro, doc. XII, p. 132.

<sup>392</sup> Vide carta de D. Pedro II para Carlos II de Castela, Lisboa, 1684, 31 de Janeiro, AGS, *Estado*, leg. 4033, fol. 1, AD, doc. 222, p. 391.

Entrou-se, então, numa nova fase deste problema. D. Pedro II tinha aceitado finalmente a coroa portuguesa, resolvendo os problemas relativos à legitimidade da sua governação, tardava, no entanto, a resolução da sucessão do Reino. Esta questão pousava não só no casamento da Infanta mas sobretudo no do monarca português.

Neste momento, Mendo de Foios Pereira assumiu um papel ainda mais vincado de propaganda e de transmissão das ofertas que chegavam via Madrid. Além disso, o ministro português ofereceu o seu parecer, desta vez esclarecendo as vantagens de casar a infanta ou mesmo D. Pedro II com os príncipes de Florença. Mostrava a boa correspondência que tinha mantido com o Marquês de Castiglione, enviado em Madrid, e o seu interesse em estreitar os vínculos de parentesco com D. Pedro. Ressaltava a educação dos filhos do Duque de Florença, “a melhor que se pode achar e todos os príncipes do Mundo”<sup>393</sup>, estando o Duque disposto a enviar o seu filho para Portugal enquanto a infanta fosse herdeira. Mais informou que o “Grão Duque me manda dizer por carta do Marquês de Castiglione que de mim fiava tanto que não somente me entregaria os seus es[cu]dos mas as prendas mays queridas de seos olhos que eram seos filhos”, tendo intenção de tornar Mendo de Foios Pereira seu procurador<sup>394</sup>.

Os Príncipes de Neoburgo, Baviera e Parma também entraram novamente na corrida, enquanto Espanha se empenhava em fazer rejeitar qualquer candidatura que fosse aliciante para França. Charles Fanshaw, enviado extraordinário de Carlos II da Grã-Bretanha, recebeu a incumbência de apoiar os candidatos franceses – a Princesa de Bourbon para D. Pedro e o Príncipe de la Roche-sur-Yon para a infanta –, casamentos que os interesses britânicos consideravam úteis para, naquele momento, manter e até aumentar a amizade e boa correspondência entre as três coroas<sup>395</sup>.

A trama complexificava-se e os trabalhos redobravam. De tal forma que em Agosto de 1684, o Bispo D. Frei Manuel Pereira referiu “mais se sabe em Madrid do cazamento da senhora Infanta do que sabemos nesta corte porque nem Salvador Taborda nisso fala hua só palavra nem o embaixador de França fes até agora essa proposição determinada e asy não sei em que se funda darse essa matéria já perfeita”<sup>396</sup>.

---

<sup>393</sup> Vide *Parecer de Mendo de Foyos Sobre o Cazamento d’El Rey D. Pedro e da Senhora D. Isabel*, (...), fol. 1v.

<sup>394</sup> Vide *idem, ibidem*, fol. 2.

<sup>395</sup> Vide Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo* (...), p. 778.

<sup>396</sup> Vide despacho do Secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1684, 14 de Agosto, BA, 54-XIII-18, n.º 127, fol. 1.

Um ano depois, D. Pedro II ainda se preocupava com os lutos na corte portuguesa, solicitando ao diplomata português em Madrid que averiguasse o que se tinha feito na corte de Madrid aquando da morte de Filipe IV e depois de Isabel de Bourbon relativamente à duração da proibição das comédias, “se foi dous annos ou hum só e que cõ toda a brevidade remeta vossa mercê a informa - /fol. 1v/ mação que nisto achar para Sua Magestade resolver o que for mais conveniente”<sup>397</sup>. Informação que se destinava, certamente, à ponderação da melhor forma de fazer os lutos da morte de D. Afonso VI e de D. Maria Isabel de Sabóia, tendo feito dois anos do falecimento de ambos.

A partir deste momento, deixamos de ter indicadores do envolvimento de Mendo de Foios Pereira nesta matéria, a não ser o de transmissão de qualquer informação a que tivesse acesso. Por outro lado, o desfecho destas matérias ultrapassa a nossa cronologia, uma vez que Mendo de Foios Pereira regressou a Lisboa em 1686.

Referimos, porém, em jeito de perfazimento desta matéria, que D. Pedro enviou primeiro António de Freitas Branco a Viena de Áustria, a Baviera e ainda a Neoburgo. Mais tarde, a 8 de Dezembro de 1686, enviou D. Manuel Teles da Silva, 2.º Conde de Vilar Maior, à corte de Heidelberga como embaixador plenipotenciário, com intuito de negociar o seu casamento com a princesa Maria Sofia Isabel de Neoburgo, o que de facto ocorreu no ano seguinte<sup>398</sup>. Com este casamento, D. Pedro conseguiu manter um equilíbrio das habituais pressões externas ao afastar-se da influência francesa, ao mesmo tempo que não se aproximava demasiado da órbita castelhana<sup>399</sup>. É curioso verificar que esta escolha seguiu os conselhos de Mendo de Foios Pereira, apresentados o documento que analisámos anteriormente. Porém, nesse parecer, o diplomata português considerava o casamento da infanta D. Isabel Luísa Josefa, que, todavia, acabou por morrer em 1690.

---

<sup>397</sup> Vide idem, Lisboa, 1685, 20 de Fevereiro de, BA, 54-XIII-18, n.º142, fols. 1-1v.

<sup>398</sup> Vide Eduardo Brazão, *O Casamento de D. Pedro II com a princesa de Neuburg (Documentos Diplomáticos)*, Coimbra, Coimbra Editora, 1936, p. 8.

<sup>399</sup> Vide Maria Paula Marçal Lourenço, “D. Pedro II. O Pacífico (1648-1706)” (...), p. 179.

### 3.3 O retorno de antigas matérias: a permanência das armas de Portugal no escudo castelhano e a dilatação do negócio das Restituições

Em 1683, o governo português protestou junto das autoridades de Madrid porque nas mais recentes moedas que tinham sido cunhadas ainda figurava o escudo de Portugal. Ademais, não se encontravam as armas portuguesas somente nas moedas, mas também em diversos documentos, entre eles num papel publicado nas Índias. Primeiramente, o secretário de Estado concebia a possibilidade de não terem chegado às Índias ordens para não o utilizarem, todavia, coincidentemente, este papel ocupava-se com assuntos referentes à colónia do Sacramento e “he couza digna de se estranhar que no mesmo tempo que Castella quer mostrar que tem connosco tanta união e tão verdadeira correspondência permita que nos seus domínios se escrevão papeis em que se fale com menos decoro nos nosso príncipes”<sup>400</sup>.

Perante as queixas de Mendo de Foios Pereira, o governo castelhano justificava o incidente com o desconhecimento destas instituições, utilizando moldes anteriores a 1669, ano em que Mariana de Áustria aceitou retirar o título de rei de Portugal ao de Castela. Porém, esta não foi a única ocasião de descuido por parte de Espanha; as armas de Portugal surgiram novamente em moedas cunhadas neste mesmo ano, ressurgindo também o título de rei de Portugal no de Carlos II, em diversas situações. Esta era uma “materia he digna de todo o reparo que sobre a desaltencas[sic] de se porem as nossas armas no cunho da moeda se passe a outra mayor como he nomear el Rei de Castella por Rey de Portugal como vossa mercê avizou no correo passado”<sup>401</sup>. Mas não só, na mesma carta era igualmente relatado um outro incidente: “Agora me manda Sua Magestade dizer que neste porto entrara hontem huã setia Catelã com huã bandeira em que trasia as Armas de Portugal motidas nas de Castela”<sup>402</sup>.

Enquanto Mendo de Foios Pereira tratava deste incidente com o Conde de Oropesa,<sup>403</sup> em Lisboa o ministro castelhano teve múltiplas conferências com o bispo D. Frei Manuel Pereira, assistido pelo Marquês de Arronches – D. Henrique de Sousa Tavares – onde apresentaram os selos das ratificações das pazes e as ordens da rainha D.

---

<sup>400</sup> Vide despacho do Secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1683, 16 de Março, BA, 54-XIII-17, n.º104, fol. 1, AD, doc. 203, p. 372.

<sup>401</sup> Vide idem, Lisboa, 1683, 9 de Novembro, BA, 54-XIII-18, n.º109, fol. 1, AD, doc. 211, p. 381.

<sup>402</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 2.

<sup>403</sup> Vide idem, Lisboa, 1683, 2 de Novembro, BA, 54-IX-9, n.º133, AD, doc. 210, p. 379.

Mariana de 1669, com o intuito de forçar a correção destes erros<sup>404</sup>. Em Dezembro, Crispin Gonzales Botello informou Mendo de Foios Pereira que Carlos II tinha ordenado fazer uma nova moeda sem as armas portuguesas. Todavia, surgia paralelamente um novo caso. Descobriu-se que as chancelarias de Granada e Valladolid ainda utilizavam o título de rei de Portugal, um erro novamente justificado pela “omission ó ingnorancia” destes<sup>405</sup>.

Em sequência com estes incidentes ocorreu a morte de D. Afonso VI e da rainha D. Maria Francisca.

Como vimos, o conselho de Estado atribuiu o facto a mais um descuido e decidiu deferir o pedido, decidindo que “tudo o que servir para convencer os portugueses de que não se tem vontade daquilo, é para nós melhor”<sup>406</sup>. Passados tantos anos da assinatura do Tratado de Paz, e depois de quatro missões em Madrid, ainda ocorriam incidentes deste tipo. No conselho de Estado castelhano discutia-se sobretudo a alteração das moedas recentemente cunhadas na casa da moeda em Segóvia. Era necessário um novo molde e os ministros castelhanos dividiam-se relativamente à melhor solução. Enquanto uns defendiam que se parasse de imediato a cunhagem destas com as armas de Portugal e se substituísse “por lo menos en la parte en que estan las armas de aquel Reyno poniendo en su lugar la de Granada”, outros aconselhavam a continuação da cunhagem até que os novos moldes estivessem prontos<sup>407</sup>.

Mormente, no ano de 1684, perante os tratados de trégua enviados pelo Duque de Alva, as armas de Portugal perfilavam novamente no escudo castelhano. Um pormenor que Mendo de Foios Pereira não reparou ao recebê-los em Madrid, entendendo D. Pedro II “que vossa mercê os não vio porque repararia logo no escudo das armas que elles trazem em que vem incluído o de Portugal e havendo sido o mesmo Duque com quem vossa mercê tratou esta materia tantas vezes e o que certificou a vossa mercê se mandava emendar este erro, não deixa de fazer-se reparo de que elle agora mande a

---

<sup>404</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1683, 23 de Novembro, BA, 54-XIII-18, n.º111, fol. 1, AD, doc. 214, p. 364 e Idem, Lisboa, 30 de Novembro, BA, 54-XIII-18, n.º 112, AD, doc. 214, p. 385.

<sup>405</sup> Vide ofício do conselho de Estado, Madrid, 1683, 11 de Dezembro, AGS, *Estado*, leg. 4032, fol. 1, AD, doc. 218, p. 388.

<sup>406</sup> Vide idem, Madrid, 1683, 9 de Novembro, AGS, *Estado*, leg. 4032, fol. 1, AD, doc. 212, p. 382.

<sup>407</sup> Vide idem, Madrid, 1684, 25 de Janeiro, AGS, *Estado*, leg. 4033, fols. 1-1v, AD, doc. 221, p. 390.

vossa mercê o papel com o mesmo erro”<sup>408</sup>. Ordenou o monarca português que os documentos retornassem a Madrid e que o Duque de Alva tratasse de os emendar.

Assim, à semelhança de tantas outras negociações, a resolução desta foi-se dilatando. Sabemos que não se resolveu pelo menos até ao final de 1685, pois o Bispo D. Frei Manuel Pereira lamentou precisamente essa prática, “Muito he para reparar na dilação que nessa corte parece que se faz em ordem aos despachos de tudo o que nos toca como se vê no negocio de Pedro da Costa Silva e muito mais no decreto das armas havendo o Duque de Alva dado a vossa mercê há tanto tempo a palavra”<sup>409</sup>. Notando isso mesmo em Julho quando os tribunais e juntas continuavam a não despachar estes negócios, “porque esse estilo uzão há muito tempo comnosco”<sup>410</sup>.

Se no final desse mesmo mês saiu um decreto para que se resolvesse o problema<sup>411</sup>, em Setembro reclamava o secretário de Estado português por demorem a aplicar o tal decreto. O novo real foi cunhado em 1685 e na moeda de dois escudos posta a circular em 1687, voltaram a incluir, se bem que pela última vez, as armas portuguesas<sup>412</sup>.

Nos anos que se seguiram, pelo que apurámos, não tornaram a ocorrer incidentes deste tipo. Porém, durante o funeral de Carlos II, em 1700, o Duque de Medina Sidónia mandou expor “por descuido”, as armas da monarquia onde se incluiu as armas portuguesas. O diplomata português em Madrid nesse ano, Diogo Mendonça Corte-Real, protestou, voltando a fazê-lo quando nos primeiros documentos despachados em nome de Filipe V se intitulava como “rei de Portugal”. Pouco depois, atestaram que se continuavam a utilizar os selos de Filipe IV nas secretarias dos Conselhos de Aragão, Flandres e Itália<sup>413</sup>. Pelo que esta matéria que parecia resolvida nas primeiras embaixadas portuguesas em Madrid depois da assinatura do Tratado de Paz acabou por se juntar a tantas outras que se dilataram no tempo.

Paralelamente, e à semelhança do que tratámos anteriormente, Mendo de Foios Pereira procurou concluir as restituições em atraso. Relembramos que segundo o artigo 8.º do tratado de Paz, todas as heranças, bens e títulos privados ao longo da guerra

---

<sup>408</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1684, 12 de Dezembro, 54-XIII-18, n.º 138, AD, 233, p. 407.

<sup>409</sup> Vide idem, Lisboa, 1685, 10 de Julho, BA, 54-XIII-18, n.º 148, fol. 1v.

<sup>410</sup> Vide idem, Lisboa, 1685, 24 de Julho, BA, 54-XIII-18, n.º 150, fol. 1, AD, doc. 237, p. 413.

<sup>411</sup> Vide idem, Lisboa, 1685, 30 de Julho, BA, 54-IX-8, n.º 57, fol. 1.

<sup>412</sup> Vide Rafael Valladares, *A Independência de Portugal (...)*, p. 340.

<sup>413</sup> Vide idem, *ibidem*, p. 343.

deveriam de ser repostos, e “os dous Reys perdoão a culpa de huns, e a outros vassalos em virtude deste Tratado, havendo-se de restituir as fazendas que estiveram no fisco”<sup>414</sup>, todavia, o lucro destes bens até ao dia da sua restituição, permaneceria com o seu detentor durante a guerra.

Na missão de Mendo de Foios Pereira, só registámos negociações no final de 1683, ainda que tenha tido muito menos impacto que nas missões anteriores. Uma das primeiras situações referia-se à restituição do “feudo de solino” de Baltazar Gomes Homon em Nápoles. Um português, cujos bens tinham sido confiscados, ao considerarem-no um rebelde, e vendidos pela câmara régia ao Duque de Carpiano 3.º. Uma vez mais, o conselho de Estado castelhano argumentava que o artigo 8.º do tratado de paz incluía somente os bens que estivessem no real fisco e não a privados.<sup>415</sup>

O principal negócio neste campo centrou-se na devolução dos juros do Hospital de Nossa Senhora da Luz que os portugueses reivindicavam ter sido fundado pela infanta D. Maria em Lisboa. Seguindo o processo habitual, este pedido foi encaminhado pelo conselho de Estado para o da Fazenda para depois avaliado pela Junta indicada, decidindo no final do conselho de Estado segundo o juízo destes tribunais<sup>416</sup>.

Mais de um ano depois, em Julho de 1685, o Bispo D. Frei Manuel Pereira queixava-se da lentidão castelhana, sobretudo acreditando que os negócios com Castela eram em Portugal logo despachados, “não me maravilho de que se dilatem as repostas dos negócios que vossa mercê tem lembrado do Hospital da Luz e de Pedro da Costa Silva e do Abbade de Caldellas a respeito da confusão toda”<sup>417</sup>.

Outros casos diferentes do habitual também surgiram, entre eles a resolução da herança de D. Jerónimo de Ataíde, Conde da Castanheira, que tinha bens tanto em Portugal como em Castela, havendo uma preocupação por parte do governo português para garantir que o governo vizinho tratasse desta matéria rapidamente<sup>418</sup>.

No final de Setembro de 1684 já se planeava o regresso de Mendo de Foios Pereira a Lisboa. D. Pedro II optou por nomear José de Faria como seu sucessor em

---

<sup>414</sup> Vide Segunda Ratificação do Tratado de Paz (...), fol. 7.

<sup>415</sup> Vide ofício do conselho de Estado, Madrid, 1683, 3 de Agosto, AGS, *Estado*, leg. 4031, fol. 1.

<sup>416</sup> Vide idem, Madrid, 1684, 7 de Março, AGS, *Estado*, leg. 4033, 1 fol, AD, doc. 223, p. 392.

<sup>417</sup> Vide despacho do Secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1684, 5 de Setembro, BA, 54-XIII-18, n.º 130, fol. 1.

<sup>418</sup> Vide idem, Lisboa, 1684, 4 de Dezembro, BA, 54-XIII-18, n.º 137, fol. 1.

Madrid, e para substituir este último em Londres nomeou o doutor Simão de Sousa Magalhães<sup>419</sup>.

A 14 de Agosto D. Pedro II deu ordem para que Mendo de Foios Pereira começasse a fazer as suas visitas particulares de despedida “na forma e estilo que ouiver nessa corte”. Todavia, apenas poderia despedir-se dos conselheiros depois de receber a carta para de despedida para Carlos II, sendo que “tudo isto há de ser na forma do estilo que se uza nessa corte em semelhantes ocasiões”<sup>420</sup>. No final da sua missão, Mendo de Foios Pereira recebeu ordens para que não se despedisse da corte sem ter a confirmação que José de Faria já entrara em Espanha, “então disponha vossa mercê o despedir-se e espere a Joseph de Faria para o effeito de o informar de o derigir e dizer-lhe tudo o que for necessario para a continuação da sua assistencia nessa Corte”<sup>421</sup>. Ordem que se repetiu noutras cartas para que o novo ministro português ficasse a par de todas as matérias pendentes, entre outras informações que considerasse relevante para o sucesso da sua missão naquela corte, realçando a importância desta passagem de testemunho entre os diplomatas<sup>422</sup>.

---

<sup>419</sup> Vide despacho do Secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1684, 26 de Setembro, BA, 54-XIII-18, n.º 132, 1 fol.

<sup>420</sup> Vide idem, Lisboa, 1685, 14 de Agosto, BA, 54-XIII-18, n.º[151?], fol. 1, AD, doc. 238, p. 414.

<sup>421</sup> Vide idem, Lisboa, 1685, 18 de Setembro, BA, 54-XIII-18, n.º 155, fol. 1, AD, doc. 239, p. 415.

<sup>422</sup> Somente entre 1673 e 1676 é que não houve em Castela uma delegação portuguesa, provavelmente devido aos conflitos em Madrid contra o Marquês de Gouveia, como vimos.

## II

# Características e dificuldades da diplomacia portuguesa em Madrid

## Capítulo I

### O “modus operandi” dos diplomatas portugueses em Madrid

*A acção diplomática no seu exacto sentido repousa substancialmente em factores psicológicos e por isso a ela se chama por vezes uma Arte*<sup>423</sup>

A exigência e importância das funções de um diplomata foi crescendo ao longo da época moderna, complexificando-se e requerendo uma preparação mais especializada dos diplomatas escolhidos<sup>424</sup>. Francisco de Sousa Coutinho afirmou que “é máxima de todos os políticos que sempre que se possa achar embaixador agradável ao Príncipe ou à Província com que vai tratar, se anteponha a todos”<sup>425</sup>. Isto significa que na época se escolhia o diplomata consoante a natureza da missão, destacando-se as suas qualidades, pela experiência adquirida. Acrescenta-se o facto de a maioria dos diplomatas serem escolhidos principalmente entre nobres e juristas<sup>426</sup>. Tanto José Calvet de Magalhães como Ana Leal de Faria, Isabel Cluny ou Pedro Cardim observaram o significado e a diligência dos caracteres dos diplomatas nestes séculos, em conjunto com os atributos que a estes se exigiam, destacando-se a hierarquia dos diversos cargos que se reflectia no processo de tomada de decisões<sup>427</sup>, como veremos.

Nas missões que estudámos, o processo de escolha dos diplomatas revelou-se complexo em certos casos. A dificuldade partiu maioritariamente da deliberação do carácter do diplomata e não na selecção do homem que ia assumir essa posição. D. Pedro recolhia diversos pareceres para esta escolha e para a formulação das instruções. Este processo é particularmente nítido na preparação da embaixada de D. João da Silva,

---

<sup>423</sup> Vide José Calvet Magalhães, “A acção Diplomática no pensamento dos diplomatas portugueses dos séculos XVII e XVIII”, *A Diplomacia na História de Portugal. Actas do Colóquio*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1990, p. 15.

<sup>424</sup> Vide Pedro Cardim, “Embaixadores e representantes diplomáticos da coroa portuguesa no século XVII”, *Cultura. Revista de História e Teoria das Ideias*, vol. 15, Lisboa, Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 2002, p. 47.

<sup>425</sup> Vide Carta de Francisco de Sousa Coutinho a D. João IV, de 1645, *Correspondência diplomática de Francisco de Sousa Coutinho durante a sua embaixada em Holanda*, publicada por Edgar e Pedro Azevedo, vol. I, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1920, p. 251.

<sup>426</sup> Quase sempre um homem de leis e que podia, por sua vez, conseguir ascender a chefe de missão. Casos como o de Duarte Ribeiro de Macedo e mais tarde de José da Cunha Brochado são exemplares. Vide José Calvet de Magalhães, *op. cit.*, p. 15.

<sup>427</sup> Vide Pedro Cardim, “Embaixadores e representantes diplomáticos (...)”, p. 55.

a propósito da qual encontramos diversos documentos que demonstram os avanços e recuos no processo, pendendo entre a opção de se enviar uma embaixada extraordinária a Madrid, onde surgia o nome do Marquês de Gouveia, ou um diplomata com carácter de enviado, e aqui pensavam principalmente em Diogo Gomes Figueiredo. Uma situação semelhante ocorreu na escolha do representante para a primeira missão diplomática a Madrid após o interregno de 1673. Com vimos, ponderavam entre enviar Duarte Ribeiro de Macedo e Gaspar de Abreu. Contudo, perante o objectivo breve desta missão acabou por ser Diogo Gomes de Figueiredo o ministro nomeado em 1676, e só no ano seguinte se escolheu Duarte Ribeiro de Macedo para uma missão mais longa em Madrid<sup>428</sup>.

Diogo Mendonça Corte-Real, representante português em Madrid numa cronologia posterior à que analisamos, destacou a necessidade de enviar um embaixador a Madrid e não um enviado, porque “Se os estado presente das cousas de Castela nos poe no maior cuidado, se é tao grande, como aí se supõe, o prejuízo que pode resultar [...] como conservaremos em Madrid um Enviado e não mandamos um embaixador? [...] não duvido também que o expediente que a Europa tem tomado de servir-se de ministros de segunda ordem, seja, por experiencia, o mais pronto e o mais útil, o mais cómodo e o menos perigoso, e muito melhor para cortes de príncipe mais poderosos, porem há casos em que é necessario maior character, ainda que não maior pessoa”<sup>429</sup>.

Já José da Cunha Brochado explicou que quando o negócio era ordinário era “mais conveniente um enviado doutor que um embaixador noviço”, mas quando a negociação era extraordinária, não se devendo propor ao rei directamente mas aos “grandes da corte em cujas mãos está o governo [...] é de melhor execução o carácter de embaixador que o de enviado, porque aquele carácter lhe abre as portas para comunicar e frequentar familiarmente os grandes senhores e primeiros ministros, por haver mais ocasiões, mais condescendência e mais meios para os regalar e servir com mimos e banquetes e muito mais se o embaixador fosse cavalheiro rico e liberal e cortesão, e esse segundo caso se verifica hoje com toda a semelhança na corte de Madrid”<sup>430</sup>.

---

<sup>428</sup> Como vimos Diogo Gomes de Figueiredo assumiu uma missão em Madrid mas com um objectivo breve, de transmitir os parabéns a Carlos II por assumir o trono castelhano.

<sup>429</sup> Vide José da Cunha Brochado, *Cartas*, selecção, prefácio e notas de António Álvaro Dória, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1944, doc. 42, pp. 71-72

<sup>430</sup> Vide idem, *ibidem*, doc. 42, p. 72.

Por outro lado, não bastava que o representante se adequasse à corte para onde iria, mas era imperativo que estes ministros usufruíssem da confiança do seu soberano e dos seus ministros<sup>431</sup>. Esta confiança podia permitir ao diplomata, por um lado, um maior espaço de manobra e uma maior liberdade da acção quanto à melhor forma de defender os interesses do seu soberano e, por outro, ter a capacidade de ser ouvido e de intervir nas decisões importantes que afectassem a sua missão, “porque sem estas ultimas noticias será atinar as segas mas eu sou obrigado a obedecer a Vossa Alteza a olhos fechados”<sup>432</sup>. Esta confiança dependia em grande medida da sua reputação, evidenciando o que José Calvet de Magalhães destacou ser a qualidade essencial do diplomata, “a probidade ou a integridade de carácter que o levam a servir o seu governo com absoluta lealdade”<sup>433</sup>.

Aqui chegados, as instruções ganham especial pertinência. Estas eram um documento político e diplomático onde se revelavam as linhas orientadoras da missão. Um instrumento da política externa que norteava o diplomata na sua actuação. O carácter do embaixador era definido pelos poderes a ele conferidos nas instruções que recebia antes de partir para a corte estrangeira, “ter carácter implicava estar ao abrigo do Direito das Gentes, ser ministro público, representar o soberano.”<sup>434</sup> A liberdade de acção de um diplomata suscita o problema de este poder ou não agir para além destas instruções ou mesmo contra as mesmas. Miguel da Silva Pereira procurou esclarecer este problema afirmando que “As instruções não podem prevenir todas as occurrencia. As consultas não são sempre possíveis por que as vezes não dao para ellas os negocios tempo e a dilação das consultas se perdem o tempo”<sup>435</sup>.

Entre as missões que estudámos, apenas encontrámos as instruções de D. Henrique de Sousa Tavares. A estas acrescentámos o voto do Duque de Cadaval relativo à instrução secreta de D. João da Silva, também ele muito revelador e, por isso, recorremos fundamentalmente a indícios destas instruções dispersos pela correspondência expedida pelos diplomatas portugueses em Madrid.

É importante reforçar que estes ministros se encontravam recorrentemente muito limitados pela sua própria função, pois representavam, quase como um espelho, o seu

---

<sup>431</sup> Um problema que D. João da Silva se confrontou como veremos.

<sup>432</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para D. Pedro, Madrid, 1672, 3 de Janeiro, BGUC, *Reservados*, ms. 2967, fol. 44v, AD, doc. 99, p. 192.

<sup>433</sup> Vide José Calvet de Magalhães, *op. cit.*, p. 20.

<sup>434</sup> Vide Isabel Cluny, *O Conde de Tarouca (...)*, p.43.

<sup>435</sup> Vide Miguel Silva Pereira, *op. cit.*, fol. 24.

rei na corte em que estavam inseridos. Forçosamente, lidavam com um enorme número de pessoas, mas sobretudo com os ministros que compunham esse governo, desde os cargos de maior relevância aos mais administrativos. Procuravam manter um grande contacto com os restantes membros da corte, mas não só: “la acción del embajador debía recaer también sobre quienes en principio estaban fuera de su alcance, con los cuales el comercio sería más difícil o imposible”<sup>436</sup>.

Para cumprir este intento os diplomatas dispunham sobretudo de três mecanismos, “la conversación, el ceremonial y una serie de medios que hemos llamado indirectos”<sup>437</sup>. Desta forma, deviam promover e facilitar o seu trabalho através de relações abundantes e fluidas com o maior número de pessoas possível.

Os séculos XVII e XVIII foram profícuos em obras dedicadas ao “modus operandi” de um embaixador. Destacamos a obra de Rodrigues Lobo, *A Corte na Aldeia*, publicada em 1619; o livro de Juan Antonio Vera, intitulado *El embajador*, editado em 1620 e mais tarde traduzido para francês; também *Le Cerimonial Historique et politique*, publicado em 1685 em Amesterdão, da autoria de Amelot de la Houssaye; ainda a obra de Wicquefort *L’Ambassadeur et ses fonctions*, de 1690; e sobretudo o tratado *De la manière de negocier avec les souverains* de François de Callières, publicado em Amesterdão em 1716. Estas obras espelharam a preocupação deste período em torno da formação dos diplomatas. Ana Álvarez López destacou que estes manuais introduziram, entre outros aspectos, a arte de falar e de saber calar<sup>438</sup>. Já Isabel Cluny fala de uma necessidade de autonomizar a diplomacia do direito e do cuidado em definir o que se entendia pela “qualidade e conduta dos negociadores”<sup>439</sup>. Pedro Cardim acrescenta, por outro lado, que a par da literatura impressa estes ensinamentos da arte da diplomacia também podiam ser passados por via manuscrita, particularmente através da vasta correspondência entre os diplomatas<sup>440</sup>.

Indubitavelmente, o instrumento inato de um diplomata para negociar era a palavra, ou a ausência dela. Assim, um diplomata, enquanto assumido interlocutor, tinha de dominar o talento da retórica, não só para conseguir sobrepor a vontade do seu

---

<sup>436</sup> Vide Ana Álvarez López, “Los *Negocios* de Luis XIV en Madrid: la acción de sus Embajadores en la Corte Madrileña”, *Revista de Historia Moderna*, n.º25, 2007, p. 183.

<sup>437</sup> Vide idem, *ibidem*, p. 183.

<sup>438</sup> Vide idem, *ibidem*, p. 183.

<sup>439</sup> Vide Isabel Cluny, *D. Luís da Cunha e a ideia de diplomacia em Portugal*, Lisboa, Livros Horizonte, 1999, p. 35.

<sup>440</sup> Vide Pedro Cardim “Embaixadores e representantes diplomáticos (...)”, p. 52.

soberano, mas também para a mediação de conflitos ou mesmo para gerir o seu silêncio, com intuito de dilatar a resolução de algum negócio. Há uma expressão do Marquês de Gouveia que revela este último aspecto, ainda que ficasse indignado pelas manobras dilatórias que utilizava: “em forma que desemganei o Duque de Albuquerque porque ele está esperando pella reposta, pelo que vio na carta de vossa senhoria e eu quando Sua Alteza me fes merce de me nomear para esta ocupação, aseitei pelo servir, mas sem a penção[sic] de mentir a nigem”<sup>441</sup>.

Callières deu ênfase à necessidade de o embaixador manter uma conduta que a corte aprovasse, levando a que o considerassem acessível, agradável e com bons modos.<sup>442</sup> Efectivamente, a actuação do diplomata num ambiente cortesão mostrava-se fundamental para a sua missão, especialmente com os homens de maior proeminência política. A boa imagem que tinha nessa corte podia proporcionar a obtenção de mais informações ou a difusão facilitada das mensagens que pretendia tornar públicas<sup>443</sup>.

Existia uma pluralidade de formas para estabelecer um tracto social fluido e recorrente e a maioria estava dependente da habilidade do próprio diplomata. Callières recomendava a organização de frequentes recepções, festas e jantares na sua residência para os membros da corte e para o próprio rei, caso este desejasse assistir. A relevância da sociabilidade do embaixador na corte não se devia somente ao seu meio de acção sobre os membros desta. O diplomata devia procurar controlar a visão que essa corte tinha do monarca que representava<sup>444</sup>.

Ademais, temos de destacar o *ex libris* destas missões, como Ana Leal de Faria o define, a informação<sup>445</sup>. A recolha e transmissão de informação revelou-se uma das principais funções de um diplomata: “Parece-me que não satisfaço a obrigação de ministro de Vossa Alteza se lhe não der conta de tudo o que sucede nesta corte porque ainda que sejam de pouco momento os accidentes podem originar granddes consiquensias”<sup>446</sup>. Cabia-lhes construir uma maior e mais completa rede de

---

<sup>441</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para o secretário de Estado, Madrid, 1672, 3 de Março, (...), fol. 59v.

<sup>442</sup> Vide Ana Álvarez López, *op. cit.*, p. 183.

<sup>443</sup> Por outro lado, para cumprir esta função informativa os diplomatas apoiavam-se muitas vezes nos trabalhos dos anteriores ministros nessa corte e, por conseguinte, também a negociação de cada embaixador podia determinar a actuação do seu sucessor. Vide Ana Álvarez López, *op. cit.*, p. 184.

<sup>444</sup> Vide *idem*, *ibidem*, p. 185.

<sup>445</sup> Vide Ana Leal de Faria, *Arquitectos da Paz, A diplomacia portuguesa de 1640 a 1815*, Lisboa, Tribuna da História, 2008, p. 92.

<sup>446</sup> Vide cartas do Marquês de Gouveia para D. Pedro e para a secretaria de Estado, Madrid, 1670, 23 de Dezembro, (...), fol. 5v.

informadores, garantindo a transmissão fluente e segura dessas mesmas notícia: “Senhor meu grande he a penção dos Embaixadores pois são obrigados a diser o que sabem tão nua e cruamente como lhe chega a noticia”<sup>447</sup>. Devido à sua relevância, não podemos deixar de reflectir sobre esta complexa trama e descortinar os meios de transmissão da extensa correspondência entre o diplomata e a secretaria de Estado, lembrando que os obstáculos e as dilações neste campo eram responsáveis por uma constante inquietação dos diplomatas.

O conteúdo destas correspondências também era variado. Os diplomatas, pela sua experiência e distanciamento relativamente à corte, frequentemente extravasavam o papel de informadores e assumiam um de aconselhamento, uma atitude por vezes espontânea ou então requisitada pelo monarca ou pelos seus ministros – “Se Vossa Alteza mandar que pare a cauça de D. Pedro de Meneses (sendo que nesta materia me não atreverei /fol. 74v/ atreverei a aconselhar a Vossa Alteza por exceder a minha profiçãõ ainda que Vossa Alteza mo mande positivamente pois entendo firmemente he tanto de justiça como de consiencia)”<sup>448</sup>. Por vezes, em certas matérias, os diplomatas escusavam-se a intervir: “já disse a vossa senhoria que me não atrevia a discorrer sobre as nossas couzas naquella Curia por me não magoar”<sup>449</sup>.

Por outro lado, não podemos deixar de referir o que o Conde de Miranda definiu como o “achaque incurável na nossa terra aonde os descuydos podem mais que as impossibilidades se a minha lembrança puder alguã couza será fácil o remedio mas não ficarão por mi”<sup>450</sup>. Falamos dos obstáculos que estes ministros enfrentavam. A sua origem era variada. Até ao momento, mencionámos sobretudo problemas políticos, impasses nas negociações, incidentes diplomáticos, desrespeitos de cerimonial ou excessos de alguns membros da família dos embaixadores. No entanto, havia um outro leque de embargos que muitas vezes lesavam estas missões. Referimo-nos a problemas intrínsecos à maioria das missões diplomáticas, publicação de informações

---

<sup>447</sup> Vide idem, Madrid, 1672, 19 de Janeiro, (...), fol. 48.

<sup>448</sup> Vide idem, Madrid, 1672, 19 de Maio, (...), fol. 74, AD, doc. 108, p. 211.

<sup>449</sup> Vide carta do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1669, 4 de Setembro, ANTT, MNE, cx. 4, m. °6 (28), fol. 1.

<sup>450</sup> Vide carta do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1669, 6 de Março, ANTT, MNE, cx<sup>a</sup>4, m.°6 (15), fol. 1, AD, doc. 40, p. 111.

confidenciais<sup>451</sup>, atrasos das mesadas ou dos despachos da secretaria de Estado, pouca mobilidade do embaixador na corte madrilena e mesmo a sua saúde.

Os dois primeiros problemas, o atraso na correspondência correios e das mesadas, são paradigmáticos do que tentamos ilustrar, ambos essenciais para o cumprimento do dever do diplomata e também para a sua sobrevivência. O problema da falta de mesadas era análogo a praticamente todas as embaixadas neste período, não sendo por isso a destes ministros uma excepção. Em Agosto de 1672, o Marquês de Gouveia avisou D. Pedro que daí a dois meses se acabariam os provimentos das mesadas, dificuldade que continuou pelo menos até Novembro desse ano, causando grande inquietação por interferir directamente nas suas actividades<sup>452</sup>. Viu-se forçado, em Agosto, a coagir D. Pedro e despachar esta matéria, “ pois não he justo se esponha a padecer qualquer falta quem conseguiu a fortuna de ter a Vossa Alteza por Amo”<sup>453</sup>. Não havendo resolução, passou depois a insistir no término da sua missão: “Torno a repetir a vossa senhoria que eu me acho destetuido de meios para aturar aqui mais tempo em chegando Outubro”<sup>454</sup>.

Mesmo na missão de Mendo de Foios Pereira, a dificuldade de subsistência continuava. Logo no Verão de 1680, Francisco Correia de Lacerda procurou que se enviassem mais provimentos ao ministro português em Madrid, para que “de alguma maneira se possa ajudar vossa mercê no aperto da carestia dessa corte”<sup>455</sup>. Em Outubro de 1681 nomeou-se D. Francisco de Sousa para ser procurador das mesadas e ajudas de custo dos ministros que se encontravam nas cortes estrangeiras. O bispo frei D. Manuel Pereira procurou adverti-lo de imediato para que se repusessem “os 4 meses que se acabarão de vencer em Agosto” das mesadas de Mendo de Foios Pereira<sup>456</sup>.

Os sinais de desgaste manifestavam-se sobretudo nas indisposições. O Conde de Miranda desde cedo que se queixava das repetidas sangrias, aumentando os seus lamentos à medida que o tempo passava: “não posso eu dar a vossa senhoria boas novas da minha porque estou com duas sangrias a que me obrigaram os princípios da

---

<sup>451</sup> Exemplo: a publicação de algumas cartas do Marquês de Gouveia que circulava em Madrid. O primeiro indício que teve foi logo à chegada àquela corte apercebendo-se que muitos já tinham conhecimento dos negócios da sua missão.

<sup>452</sup> Vide cartas do Marquês do Gouveia para D. Pedro e para a secretaria de Estado, Madrid, 3 de Novembro de 1672, (...), fol. 100v.

<sup>453</sup> Vide idem, Madrid, 1672, 4 de Agosto, (...), fols. 89-89v, AD, doc. 113, p. 217.

<sup>454</sup> Vide idem, Madrid, 1673, 3 de Agosto, (...), fol. 140.

<sup>455</sup> Vide despacho de Francisco Correia de Lacerda para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1680, 8 de Julho, BA, 52-VIII-30, n.º1. fol. 1, AD, doc. 180. P. 324.

<sup>456</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1681, 7 de Outubro, BA, 54-XIII-17, n.º 71, fol. 1.

primavera e os receos de que o sangue se podia malograr e será conveniência tomar huã purga com o que espero ficar inteiramente restituído”<sup>457</sup>. Este desgaste dos diplomatas motivou e justificou o término de algumas missões, nomeadamente a de Duarte Ribeiro de Macedo.

Por outro lado, na missão de Mendo de Foios Pereira, os grandes incidentes deveram-se à violação da jurisdição do seu bairro por uns oficiais castelhanos, “a que mi familia com violência reparasse la offença que se hazia al respecto de mi casa, porque guardando-seen esta corte a todos de los ministros estrangeiros no puede gaver razón para que las armas de Portugal sean menos previligadas”, problema que foi corrigido<sup>458</sup>. Uns meses depois prenderam-lhe um criado, “soy livre e isento de las leyes de Castilla de la misma suerte de mi familia pues yo y ella entramos en los dominios de Su Magestad que Dios guarde amparados de su grandeza y seguros por la fé publica”, exigindo então que o seu criado fosse libertado<sup>459</sup>.

Deste modo, ao longo deste capítulo procuraremos percorrer o “modus operandi” dos diplomatas portugueses em Madrid, atentando primeiramente no cerimonial, uma vez que D. Pedro, enquanto governador e regente de um reino cujo rei estava aprisionado e numa dinastia recente que não tinha a sucessão garantida, exigia aos seus diplomatas, sobretudo através do cerimonial, que fossem respeitados na posição que lhes era legítima. Procurámos mais uma vez privilegiar a perspectiva destes ministros relativamente à sua função e às dificuldades que sentiram na sua missão em Castela.

Iremos igualmente procurar desvendar a rede informativa que estes diplomatas criavam para comunicar entre si e com o seu governo, os agentes necessários para a transmissão destas notícias e o que maioritariamente compunha a sua correspondência.

---

<sup>457</sup> Vide carta do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1669, 3 de Abril, ANTT, *MNE*, Cx.<sup>o</sup>4, m.<sup>o</sup>6 (18), fol. 1.

<sup>458</sup> Vide carta de Mendo de Foios Pereira para o Duque de Alva, Madrid, 1683, 7 de Maio, AGS, *Estado*, leg. 4032, fol. 1, AD, doc. 205, p. 374.

<sup>459</sup> Vide idem, Madrid, 1683, 28 de Agosto, AGS, *Estado*, leg. 4032, fol. 1, AD, doc. 209, p. 379.

## 1. O cerimonial diplomático em Madrid

*os ministros sam hua imagem do principe que os inuia e devem tratarse com a decência [...] devem assistir aos embaxadores que mandao às cortes estrangeiras com largueza e pontualidade per não dar a entender que podem tam pouco que não podem sustentar hu ministro*<sup>460</sup>

Na segunda metade do século XVII o cerimonial era uma parte essencial das relações externas. O que a diplomacia contemporânea entende por protocolo ou etiqueta: um código de normas de estrito cumprimento que regulava o comportamento do embaixador ou enviado nas cortes estrangeiras e de estas para com ele, ritualizando a prática diplomática<sup>461</sup>. Assim, o cerimonial regularizava ao detalhe a vida pública e, em grande medida, a vida privada de um diplomata: a sua chegada e recepção, a sua entrada pública e primeira audiência com o rei e com o primeiro-ministro, a sua assistência a eventos de corte, sobretudo se neles estavam também presentes representantes de outras potências, e a sua despedida. Estes preceitos variavam consoante o carácter do diplomata, “porque quanto o embaixador é mais grande senhor, tanto é maior o cuidado da sua magnificencia, da sua casa, das suas equipagens, das suas entradas e das suas ceremonias, que lhes leva todo o tempo, e esta é uma das razões por que as cortes estrangeiras se não servem de grandes senhores para embaixadores, e tambem porque o numero dos outros homens é maior que o dos cavaleiros de primeira qualidade”<sup>462</sup>.

O cerimonial detinha um grande valor simbólico e uma forte carga política, sendo uma consequência da função representativa dos diplomatas, já que estes representavam, quase encarnavam, o seu rei. O prestígio mostrava-se um importante instrumento de poder e um elemento fundamental nas negociações políticas; seguindo o princípio que era tão útil ser como parecer, adoptavam nestas negociações uma posição de força, mesmo que na realidade não a possuíssem. Lembramos que no século XVII, assim como no século XX, um Estado ou uma Nação não era só poderoso em si mesmo, mas devia de ser pensado e reconhecido como tal pelos restantes Estados<sup>463</sup>.

---

<sup>460</sup> Vide Miguel da Silva Pereira, *op. cit.*, fol. 9.

<sup>461</sup> Vide W. J. Roosen, “Early Modern Diplomatic Ceremonial: A systems approach”, *The Journal of modern history*, 52/3, 1980, pp. 452-476.

<sup>462</sup> Vide José da Cunha Brochado, *Cartas*, (...), doc. 42, pp. 72-73.

<sup>463</sup> Vide Ana Leal de Faria, *Arquitectos da Paz*, (...), p. 192.

Por isso, através do comportamento do diplomata e da magnificência da sua embaixada, mostrava-se a grandeza do rei, aumentando-se a sua reputação e não consentindo um comportamento que supusesse a sua mais pequena diminuição. O cerimonial convertia a prática diplomática num espectáculo, num jogo de mensagens calculadas<sup>464</sup>.

Nos anos que se seguiram ao Tratado de Paz de 1668, mais importante do que a ostentação de poder e de riqueza, estava o respeito pela precedência dos diplomatas portugueses na corte castelhana. Ceder a sua posição significava reconhecer a proeminência política de outro monarca e, no caso português, a questão tinha grande relevância, como vimos. Percebemos, desta forma, a constante preocupação do governo português, mais concretamente de D. Pedro, em garantir que estas normas fossem respeitadas pelos membros das cortes estrangeiras, para que Portugal não fosse diminuído de nenhuma maneira. Esta inquietação manifestou-se, igualmente, na panóplia de solicitações de Lisboa para a recolha de informações relativas ao cerimonial utilizado pelas principais monarquias em diversos cenários.

Em Setembro de 1668, o conselho de Estado castelhano discutia precisamente a forma de tratamento que se deveria dar a D. Pedro na carta credencial do embaixador espanhol, o barão Watteville. A discussão baseava-se na cópia que o Conde de Miranda apresentou das suas cartas credenciais, onde D. Pedro se dirigia a Carlos II por “Vossa Magestade”, e prosseguia com os seus próprios títulos, colocando no fim os do monarca católico e assinando com “Buen Hermano y Primo de Vuestra Magestad”. Ao conselho pareceu que se deveria seguir o mesmo tratamento na carta credencial de Watteville, neste caso utilizariam no início “serenissimo señor” seguindo com o tratamento de Alteza e terminando com “Dios Guarde a Vuestra Alteza como deseo”, estando em sobrescrito “al serenissimo Principe de Portugal”<sup>465</sup>.

No entanto, as opiniões dividiam-se, enquanto uns entendiam que neste caso não se deveria usar o tratamento de irmão, porque se destinava a reis e iguais, bastando então seguir a forma que Carlos II utilizava com o Duque de York, a quem chamava de “Buen Tio de Vuestra Alteza”, o que para o caso de D. Pedro ficaria como “Buen Primo”, outros, como o Conde de Peñaranda ou o cardeal Aragon, eram de parecer que

---

<sup>464</sup> Vide Ana Álvarez López, *op. cit.*, p. 194.

<sup>465</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1668, 28 de Setembro, AGS, *Estado*, leg. 2614, fol. 1v.

se devia dar o tratamento de irmão por “su representacion es hay en Portugal casi de Rey (como aun en su misma carta lo acredita pues llama al conde de Miranda, mi embajador y de mi consejo de Estado)”<sup>466</sup>, sobretudo tendo em conta que estavam no princípio da paz, não sendo apropriado que esta começasse com pouca cortesia, e beneficiariam mais de circunstâncias de benevolência e estimação. Acabaram por formular duas cartas, cada uma com um tratamento diferente, ordenando ao barão Watteville que escolhesse consoante o que lhe parecesse mais conveniente.

Com a chegada dos embaixadores às respectivas cortes, iniciavam-se quase de imediato as preparações para a sua entrada pública. Reforçamos que esta era uma das melhores ocasiões para um diplomata dispor toda a magnificência do seu soberano, dia em que realizava a sua primeira audiência oficial, em que entregava as suas cartas credenciais ao rei e à rainha, simbolizando as boas relações entre os dois monarcas. Porém, apesar da importância desta cerimónia, temos pouca documentação que descreva a dos diplomatas portugueses em Madrid neste período. Tratava-se de um episódio completamente regulado. Por isso, em teoria, em Madrid o diplomata era recebido a uma certa distância da capital pelo introdutor dos embaixadores, onde tinha vivido durante uns dias, incógnito, às custas do monarca castelhano, enquanto se organizava a sua entrada<sup>467</sup>.

O Marquês de Gouveia foi aquele que nos disponibilizou mais descrições deste processo. Foi visitado pelo condutor dos embaixadores, Manuel de Lira, como era estilo no início de Setembro de 1670. Nesse mesmo mês, Manuel de Lira, escreveu a Diego de la Torre dando conta da sua visita ao embaixador português, perguntando quando o devia voltar a visitar e se devia dar algum recado particular à sua mulher<sup>468</sup>. Notificou ainda que a primeira audiência do embaixador português e também do de Veneza não seria antes das “Fiestas de la Plaza”, sendo necessário pensar nos lugares que ocupariam nestas celebrações. Propôs que os colocassem nos “banco de primer suelo”, sem concorrência, porque não “hechen menos estado primero aloxado por quenta de Vuestra Magestad”<sup>469</sup>. O conselho de Estado optou por seguir os procedimentos feitos com o ministro da Alemanha, lembrando que os embaixadores de “capilla” e as suas mulheres

---

<sup>466</sup> Vide idem, Madrid, 1668, 11 de Setembro, AGS, *Estado*, leg. 2614, fol. 2, AD, doc. 23, p. 88.

<sup>467</sup> Vide Ana Álvarez López, *op. cit.*, p. 195.

<sup>468</sup> Vide ofício do conselho de Estado com papel incluso do condutor de embaixadores, Madrid, 1670, 14 de Setembro, AGS, *Estado*, leg. 4027, fol. 1, AD, doc. 73, p. 158.

<sup>469</sup> Vide idem, *ibidem*, fols. 1-1v.

tinham as mesmas honras que os Grandes de Castela. No que tocava aos balcões, e tendo em conta que formalmente não se poderia dar o carácter de embaixador extraordinário, o Marquês de Gouveia e o de Veneza deveriam repartir o mesmo lugar. Por sua vez, a rainha retorquiu que deveriam seguir o modelo praticado com a mulher de Richard Fanshaw, embaixador de Inglaterra, por ser “la regla mas proporcionada que se podia practicar com el de Portugal”<sup>470</sup>.

Ainda em Novembro de 1670, D. João da Silva saiu de Carabanchel, a sua primeira residência, e foi alojado numa casa nobre em Leganitos, considerando que “estava já aparelhado o agasalhado que nesta Corte, por mandado del Rey Catolico, se me ffas”<sup>471</sup>, movimentações que faziam parte da preparação da sua entrada pública. Por norma, o rei católico alojava a delegação durante os três dias anteriores à sua entrada. Esta consistia num desfile da delegação recém-chegada e das demais embaixadas, com carruagens de notáveis que faziam todo o trajecto desde o palácio do “Buen Retiro” até ao Alcazar<sup>472</sup>.

A entrada pública do Marquês de Gouveia deu-se a 10 de Dezembro de 1670. Temos uma pequena descrição da mesma, depois complementada por Miguel da Silva Pereira na *Rellação da jornada que fes à corte de Madrid o excelentissimo Senhor Marques [de Gouveia], Mordomo mor embaxador extraordinário*. Através destes escritos sabemos que o Marquês de Cabreja, o mordomo da Rainha, e D. Diogo de Coentreiras o foram buscar a casa, seguindo depois para o Palácio onde o esperavam:

“as famílias de el Rei, cardiais, Nuncio e ministros que nesta corte residem e o conductor dos embaixadores D. Manuel de Lira, em palácio fui recebido de huã e outra guarda com as armas tomadas dos grandes fidalgos desta corte [...] a el Rei que me ouvio de pé acompanhado de dasasete grandes com toda a demonstração e agrado [...] dei a carta de Vossa Alteza que se recebeu com veneração e despedido de el Rei fui beijar as mans à Rainha que me fez todo o bom acolhimento, segnifiquei-lhe o quanto Vossa Alteza estima e dezeja conservar a boa correspondência entre estas duas Coroas e

---

<sup>470</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 1.

<sup>471</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia a D. Pedro, Madrid, 1670, 22 de Novembro, (...), fol. 3, AD, doc. 78, p. 163.

<sup>472</sup> Vide Ana Álvarez López, *op cit.*, p. 194.

as ocaziois em que he mais que em mandar-me assistir em esta corte pudesse manifestar esta boa vontade e aseitação deste comprimento”<sup>473</sup>.

Uma característica nas missões portuguesas em Madrid foi constante adiamento desta cerimónia, que muitas vezes só acontecia meses depois de o diplomata chegar àquela cidade. Seguindo os procedimentos habituais, Duarte Ribeiro de Macedo enviou uma carta ao condutor de embaixadores a pedir audiência com o rei. Como vimos, neste caso, o embaixador de Veneza, chegando primeiro a Madrid, teve direito à audiência, estando esta marcada para dia 10 de Dezembro e, em princípio, a de Duarte seria no dia 11 do mesmo mês. Todavia, a sua entrada foi sendo adiada sem razão aparente. Observando a entrada do embaixador de Veneza, percebeu que estas se costumavam fazer a cavalo, este embaixador encontrou-se na primeira sala do Paço com o Conde de Medelim que o levou depois à sua audiência. Por sua vez, Duarte Ribeiro de Macedo só teve audiência no final de Dezembro. Como esta cerimónia diferenciava consoante os diferentes caracteres dos diplomatas, o condutor de embaixadores informou-o de que iria receber o mesmo tratamento que os enviados do Imperador e dos restantes monarcas, o que o ministro português aceitou<sup>474</sup>. Segundo Duarte Ribeiro de Macedo, Carlos II mantinha-se de pé e com a cabeça coberta, cortesia que fazia apenas aos representantes de monarquias, recebendo os das repúblicas sentado. Denotou igualmente as diferenças entre a etiqueta francesa e a madrilena, impressionando-o o silêncio do paço de Carlos II<sup>475</sup>.

Os principais interlocutores de um diplomata eram o rei e a família real, o primeiro-ministro e os membros do governo, os cortesãos em geral e os demais diplomatas presentes nessa corte. Devido a isso, compreendemos que os diversos âmbitos de relação pediam distintos procedimentos de comunicação. Numa audiência oficial com o monarca ou com o seu primeiro-ministro, o diplomata não se regia pelas mesmas regras que numa conversa casual com um membro da corte ou com outro diplomata. Com o monarca era desejável que este mantivesse um contacto directo, assíduo e pessoal. Antes da audiência com o rei, tinham normalmente uma audiência com o “mayordomo” – cargo palaciano que se fazia ocupar de todas as relações do

---

<sup>473</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia a D. Pedro, Madrid, 1670, 11 de Dezembro, (...), fol. 4, AD, doc. 80, p. 165.

<sup>474</sup> Vide carta de Duarte Ribeiro de Macedo ao secretário de Estado, Madrid, 1677, 15 de Dezembro, ANTT, MNE, cx. 913, mc. 1, 1º caderno, fol. 7.

<sup>475</sup> Vide Ana Leal de Faria, *Arquitectos da Paz* (...), p. 103.

soberano com os representantes creditados das outras potências: recepção e despedida dos embaixadores, a sua colocação nas cerimónias e festas do palácio, etiqueta das audiências, entre outros. Da mesma maneira, para tratar dos negócios com o primeiro-ministro tinham que solicitar a *cita* ao seu secretário e quando pretendiam tratar de assuntos perante os órgãos do governo estavam obrigados a *entretener* com o seu comissário – um membro do conselho de Estado designado para ocupar-se de cada diplomata<sup>476</sup>.

Fazemos aqui um pequeno parêntesis relativamente a esta função de “primer ministro”. Pelo que apurámos, existe uma diferença entre um valido e um primeiro-ministro. No governo de Carlos II, o termo de “primer ministro” já era utilizado, por exemplo, com João de Áustria. Porém, o título de primeiro-ministro só foi atribuído pela primeira vez oficialmente a 21 de Fevereiro de 1680 ao Duque de Medinaceli que o exerceu até 1685. Nas fontes que analisámos a expressão é recorrentemente utilizada. Em 1687 o embaixador Lancier enviou ao eleitor Maximiliano Manuel um despacho onde descreveu com grande claridade as intervenções do rei, primeiro-ministro e conselho na resolução dos assuntos de governo:

“he aqui en pocas palabras cómo se tratan los negocios en esta Corte: siempre que tienen alguna importancia se remiten al Consejo de Estado, al cual no asiste nunca el Rey. Los consejeros votan sobre el caso; el secretario de Estado pone por escrito los votos y recoge la firma de cada uno, a lo cual se llama la consulta. Esta consulta pasa a manos del Rey, y su Majestade la envía al primer ministro que es el conde de Oropesa que tampoco asiste al Consejo. Este es quien resuelve en definitiva”<sup>477</sup>.

Parece de facto se tratar de cargo. Não queremos com isto afirmar que o título de primeiro-ministro e as funções que com ele advinham são semelhantes à função de primeiro-ministro que surgiu mais tarde em Inglaterra e muito menos fazer uma analogia ao actual cargo. Todavia, esclarecer ligeiramente a sua importância e distinção perante demais ministros foi relevante no estudo destas relações.

O diplomata podia levar a cabo as negociações durante as audiências, mas este não era o procedimento habitual na corte de Madrid, onde o costume era o de que o

---

<sup>476</sup> Vide Ana Álvarez López, *op. cit.*, p. 184.

<sup>477</sup> Vide Lancier a Maximiliano Manuel, Madrid, 10 de Abril de 1687 apud Feliciano Barrios Pintados, *El consejo de estado de la monarquía española. 1521-1812*, Madrid, Consejo de Estado, 1984, p. 160.

embaixador expusesse o negócio através de memoriais escritos. Consequentemente, a lentidão dos procedimentos limitava a capacidade de acção destes ministros.

Na correspondência analisada, os diplomatas descrevem, não muito pormenorizadamente, diversas festas às quais atenderam. Focaram-se sobretudo nos festejos do aniversário da Rainha e de Carlos II, nos quais, como era estilo, recebiam os embaixadores em Madrid para dar os parabéns em acto público, representados pelo Núncio. Os embaixadores extraordinários portugueses foram precedidos pelos embaixadores do Império e de França, ficando depois dele o embaixador de Veneza<sup>478</sup>. Outros actos com procedimentos semelhantes eram a festa de Natal e do dia de reis, nas quais os embaixadores beijavam as mãos ao rei e à rainha de Castela<sup>479</sup>. Outro exemplo foram as exéquias pela morte da Imperatriz Margarida Teresa, que o Marquês de Gouveia preparou com alguma antecedência<sup>480</sup>. Observou que na igreja os Grandes de Espanha ficavam do lado esquerdo e em frente deles estavam sentados os capelães de honor e da capela e todos os religiosos, já o cura de palácio estava no segundo lugar precedendo a todos, porque a ele só podia preceder o confessor da Rainha. Do arco para dentro da capela-mor, à mão direita, ficavam os embaixadores, excepto o francês, que se sentou no banco da frente, vestido de curto com capa larga. Por outro lado, o Marquês de Gouveia, assim como o embaixador do Império, foram vestidos de comprido com capuz<sup>481</sup>.

Como referimos, eram múltiplas as ocasiões, se não em todas, em que o cumprimento rigoroso do cerimonial era exigido, mas nem sempre havia consenso sobre o tratamento que cada um devia receber, pelo que pequenos desentendimentos e incidentes eram frequentes. O Conde de Miranda, por exemplo, em Setembro de 1669, negou uma reunião com o embaixador francês por este não estar disposto a dar o tratamento que o Conde exigia, respondendo que “trazia ordem do seu principe para não ver a quem lhe não dese a maõ e excelência [...] a razão que tive para não admitir semelhante tratamento he ser couza sem questão em toda a parte e mayormente nesta

---

<sup>478</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para D. Pedro, Madrid, 1670, 25 de Dezembro, (...), fol. 6.

<sup>479</sup> Vide idem, Madrid, 1671, 8 de Janeiro, (...), fol. 8.

<sup>480</sup> Vide idem, Madrid, 1673, 6 de Abril, (...), fol. 119v.

<sup>481</sup> Vide idem, Madrid, 1672, 7 de Maio, (...), fols. 124v-125.

corte e mesmo em França [...] porque nem a mesma coroa de França pertendia que tal tratamento se concedesse a Inviado seu concorrendo com algum embaixador”<sup>482</sup>.

Na embaixada seguinte, a 12 de Fevereiro de 1671, num ofício do conselho de Estado castelhano, foi discutida a queixa de Manuel de Lira, condutor de embaixadores, baseada no facto de o Marquês de Gouveia ter passeado no dia de “San Blas las Cales” num coche de seis cavalos. Reforçava-se que o embaixador português tinha sido avisado ao chegar a Madrid o que devia de observar, notando todavia que muitos cardiais davam um mau exemplo ao fazer o mesmo<sup>483</sup>.

Mais tarde, a própria Rainha regente procurou alterar alguns preceitos comuns. Segundo D. João da Silva, os embaixadores extraordinários em Madrid não só tinham as suas casas e famílias privilegiadas como toda a freguesia do bairro em que moravam, não sendo permitido qualquer ministro de justiça fazer alguma diligência naquela área. Contudo, devido a diversos inconvenientes que daqui resultavam, a rainha pediu permissão para que esses ditos ministros passassem por estes bairros, permanecendo as suas casas e a sua família com todas as imunidades que logravam normalmente. Sabendo D. João da Silva que o embaixador do Império e o de França já o tinham assentido, e precedendo estas duas coroas ao mesmo, decidiu que devia seguir as suas resoluções<sup>484</sup>.

Um outro aspecto que suscitou algumas controvérsias foi o tratamento da mulher de D. João da Silva. O Marquês tinha solicitado uma alteração no procedimento de visita da sua mulher à rainha regente, sabendo que essa honra já tinha sido atribuída a outros ministros. O conselho encaminhou o assunto para a rainha, aconselhando-a a aceitar o pedido do ministro português como sinal de respeito. Pediam igualmente que considerasse a qualidade de marido e mulher, o grau e carácter de embaixador extraordinário naquela corte e a sua posição em Portugal “lo que podrá influir en qualquiera accidente su autoridad y se quito y que no será bien desabrirle con la exclusión”. Todavia, a rainha considerou que o conselho partia de pressupostos errados, ordenando que se informasse o embaixador de que a visita se fazia pela antecâmara,

---

<sup>482</sup> Vide carta sobre a chegada do enviado de França a Castela e as suas exigências na forma de tratamento, Madrid, 1669, 15 de Setembro, ANTT, *MNE*, cx. 4, m. °6 (29), fol. 1.

<sup>483</sup> Vide ofício do conselho de Estado, Madrid, 1671, 12 de Fevereiro, AHN, *Estado*, leg. 2896, 1.ª, 1 fol.

<sup>484</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para D. Pedro, Madrid, 1671, 30 de Abril, (...), fols. 15v-16.

estilo seguido pelas restantes mulheres de embaixadores com o mesmo grau<sup>485</sup>. Ordem que o embaixador português acabou por aceitar a 5 de Julho<sup>486</sup>.

Nesse mesmo mês, registaram-se algumas queixas relativas ao comportamento descuidado dos lacaios de D. João da Silva. Já tinham sido assinalados diversos incidentes, desta vez foi o Conde de los Arcos que relatou o incidente de um Domingo ao passarem com desatenção e descuido pelo “cubierto” da rainha. Não sendo a primeira vez, o conselho de Estado aconselhou que o condutor de embaixadores explicasse o estilo assentado no que se praticava no palácio em situações semelhantes<sup>487</sup>.

Os diplomatas valiam-se muito do seu poder de observação e antecipação para se prevenirem atempadamente e evitarem o mais possível qualquer tipo de incidente. Por exemplo, Duarte Ribeiro de Macedo, ao chegar a Madrid, apercebeu-se de que “D. João falou aqui a hũ cavaleiro enviado de Dinamarca em pé sem chapeo nem na mão, falou-lhe por senhoria e deu dous passos a acompanhado. Este exemplo parece que regula o meu tratamento verei quando o propuser a que se me responde”<sup>488</sup>.

Já na missão de Mendo de Foios Pereira são muito poucas as descrições a este nível, nem da sua entrada nem de algum desacordo ou incidente. Sabemos, por breves referências, que Carlos II se demonstrou desagradado com as “despenças” dos ministros estrangeiros em Madrid, considerando que desrespeitava o ajustado em 1643, fazendo nova proibição a este abuso<sup>489</sup>. A após a morte de D. Afonso VI, D. Pedro também optou por alterar o carácter de Mendo de Foios Pereira para enviado extraordinário, em vez de enviar um outro ministro para Madrid. Como tal, o diplomata português pediu para que, à semelhança do ministro inglês com o mesmo carácter, recebesse um coche das cavaliças de Carlos II<sup>490</sup>. Este pedido foi-lhe negado, explicando que após concederem o coche ao enviado extraordinário inglês, Carlos II ordenou que este só

---

<sup>485</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1671, 12 de Junho, AGS, *Estado*, leg. 4027, fols. 1-2, AD, doc. 88, p. 175.

<sup>486</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para Francisco del Campo, Madrid, 1671, 5 de Julho, AGS, *Estado*, leg. 4027, fol. 1.

<sup>487</sup> Vide ofício do conselho de estado castelhano, Madrid, 1672, 24 de Julho, AGS, *Estado*, leg. 4027, fol. 1, AD, doc. 112, p. 216.

<sup>488</sup> Vide carta de Duarte Ribeiro de Macedo ao secretário de Estado, Madrid, 1677, 25 de Novembro, ANTT, *MNE*, cx. 913, 1º caderno, fol. 3v.

<sup>489</sup> Vide carta de Mendo de Foios Pereira para o Duque de Alva, Madrid 1683, 9 de Julho, AGS, *Estado*, leg. 4032, 1 fol., AD, doc. 208, p. 378.

<sup>490</sup> Vide idem, Madrid 1683, 30 de Novembro, AGS, *Estado*, leg. 4032, 1 fol., AD, doc. 214, p. 385.

deveria ser cedido por oito dias, aplicando-se portanto esse estilo ao ministro português<sup>491</sup>.

Um outro aspecto relevante é a preocupação do conselho de Estado castelhano em corrigir a forma de tratamento de D. Pedro II, a partir de 1684. Não dispondo de quaisquer referências nos mapas de tratamento em Madrid, pediram ao Archivo de Simancas “la forma en que se correspondian el señor Don Phelipe segundo com el Rey Don Sebastian”<sup>492</sup>.

Ao longo do ano seguinte, foram várias as menções relativas às imunidades que arrogavam os embaixadores e ministros públicos tanto em Madrid como em Lisboa. D. Pedro II, por exemplo, decidiu que as imunidades “destes ministros só era da sua porta para dentro e não com mais destricto”, ordenando Mendo de Foios Pereira que não procurasse ter mais imunidade que estes tinham em Lisboa<sup>493</sup>. Numa carta de 4 de Julho de 1684, Mendo de Foios Pereira deu informação das imunidades dos embaixadores e ministros em Madrid, continuando à espera do mapa com a forma de tratamento dos ministros extraordinários e da forma a ficar naquela “secretaria para as ocasiões que cada dia se oferecem”<sup>494</sup>. Chegando a 25 de Julho o mapa ainda não tinha chegado e, conseqüentemente, D. Pedro II tinha deixado de escrever a alguns príncipes.

Através do cerimonial os diplomatas espelhavam a imagem do seu soberano nas cortes estrangeiras, esforçando-se para representar o melhor possível a sua riqueza e poder. Esta actuação servia como mais um instrumento destas missões para alcançar prestígio e influência.

---

<sup>491</sup> Vide cópia da resposta que Juan de Idiaquez deu a Mendo de Foios Pereira, Madrid 1683, 1 de Dezembro, AGS, *Estado*, leg. 4032, 1 fol., AD, doc. 214, p. 385 e também Madrid, 1683, 14 de Dezembro, AGS, *Estado*, leg. 4032.

<sup>492</sup> Vide ofício do conselho de Estado, Madrid, 1683, 18 de Dezembro, AGS, *Estado*, leg. 4032, AD, doc. 219, p. 389.

<sup>493</sup> Vide carta de Pedro Sanches para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1684, 16 de Janeiro, BA, 54-IX-24, n.º 249, fol.1.

<sup>494</sup> Vide carta do Secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1684, 4 de Julho, BA, 54-XIII-18, n.º120, fol.1v.

## 2. Uma complexa rede informativa

*Seguindo eu openiao de que os embaixadores são obrigados a escrever aos seus Principes com tanta miodesa e proloxidade que lhes hão-de dar notissia de não haver de que lhe dar noticia*<sup>495</sup>

A informação surge como o bem mais precioso que os correios transportavam e, talvez por isso, os Estados exerciam uma grande vigilância sobre os mesmos<sup>496</sup>. Era um bem essencial para o sucesso das relações externas de cada Reino e os diplomatas surgiam como o principal meio de recolha e transmissão deste bem precioso. Desenvolviam, por isso, uma vasta rede de contactos na cidade e no reino onde residiam e também com os restantes ministros do seu soberano disseminados pela Europa, procurando garantir uma constante fluidez de notícias dos mais diversos temas.

A fase que se seguia a essa recolha de informação era a de conseguir transmiti-la, diferenciando a forma e o meio consoante o seu conteúdo. No caso dos diplomatas em Madrid, dependiam totalmente dos correios terrestres. Bluteau define correio como “o que corre a pé ou a cavalo”, já a posta descreve como “a carreyra, ou curso impetuoso do cavalo e assim se diz correr à posta, correr em posta, cavalo de posta, deste ou daquele lugar há tantas postas”<sup>497</sup>.

A forma de comunicação mais rápida fazia-se através de correios extraordinários, enviados a um destino determinado e com custos fixados. Estas quantias eram tidas em conta nos gastos das missões. Existiam diversos meios para despachar o correio, vias que os diplomatas portugueses em Madrid revelaram dominar, utilizando-os consoante as necessidades e exigências da informação que enviavam, como veremos.

Extraordinários ou não, os correios em Portugal e para muitos dos destinos europeus eram terrestres. Desde cedo se estabeleceu uma articulação entre os correios portugueses e os espanhóis, uma vez que para Portugal o correio passava obrigatoriamente por Castela, o único caminho terrestre de comunicação entre Portugal

---

<sup>495</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para D. Pedro, Madrid, 1672, 11 de Agosto, BGUC. *Reservados*, ms. 2967, fol. 91v.

<sup>496</sup> Vide Margarida Sobral (coord.), *As comunicações na Idade Moderna*, [s.l.], Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005, p. 28.

<sup>497</sup> Vide D. Raphael Bluteau, *Vocabulario Portuguez e Latino, (...) Autorizado com exemplos dos melhores escritores Portuguezes, e Latinos; e offerecido a elrey de Portugal D. João V, pelo Padre [...] Clerigo Regular, Doutor na Sagrada Theologia, Prêgador da Raynha de Inglaterra, Henriqueta Maria de França, & Calificador no Sagrado Tribunal da Inquisição de Lisboa*, Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712, p. 566.

e a Europa. Nestas circunstâncias, segundo Margarida Sobral, eram os *tassis*, enquanto correios-mores de Espanha, aqueles que transportavam nos seus cavalos velozes a correspondência portuguesa pela Europa durante os séculos XVI e XVII<sup>498</sup>.

Além disso, a via postal que, através de Badajoz, ligava Lisboa a Madrid, era essencial. Esta via mostrou ser de superior importância ao longo de várias centúrias, como decorre de um artigo do *Regimento da saúde* de 1693 que Margarida Sobral Neto transcreveu:

“E porque o commercio das cartas que veem pelo correios ordinário de Madrid, se não pôde evitar, por ser útil e necessário, para que d’elle não possa resultar ao bem publico da saúde damno se ordena que o estafeta que vae todas as semanas a Badajoz a receber as cartas que o estafeta de Madrid traz, não entrará na cidade, e chegará até junto da ponte de Badajoz, em pouca distância, ficando da parte de Portugal, e no fim da ponte o estafeta de Madrid tirará todas as cartas dos sacos e as porá em terra, e serão logo passadas pelo vinagre e por fogo; e feita esta diligência, as deixará, e cobrará os maços das que o estafeta de Portugal leva”<sup>499</sup>.

Naturalmente, esta articulação entre os correios portugueses e espanhóis era muito perturbada em conjunturas de guerra. Estes períodos causavam um certo isolamento de Portugal por fecharem as portas das comunicações postais terrestres com a Europa. Margarida Sobral exemplificou com o caso da reatada da paz de Utreque, onde se firmou, em 1718, um convénio entre os dois países, regulando-se as relações entre os respectivos serviços de correio. Ainda que extravase largamente o nosso limite temporal, interessa destacar que o dito convénio foi celebrado em Lisboa e visava o estabelecimento de uma boa comunicação e correspondência entre os dois officios<sup>500</sup>.

Badajoz assumia a função de porta de entrada do correio português dirigido à Europa e, por isso, o itinerário Lisboa e Elvas foi objecto de especial atenção, e nele se instalou o único serviço de postas a funcionar, com regularidade, ao longo da época moderna<sup>501</sup>.

---

<sup>498</sup> Juan de Tassis introduziu em Espanha uma eficaz rede de correios a cavalo apoiada em estações de posta, situada nas principais estradas. Este dinâmico pioneiro dos correios foi o dinamizador do primeiro grande acordo internacional celebrado entre os correios franceses e os espanhóis relativamente ao transporte da correspondência entre Espanha e Itália e Espanha e a Flandres.

<sup>499</sup> Vide Margarida Sobral Neto, *op cit.*, p. 30.

<sup>500</sup> O correio-mor espanhol obrigou-se a continuar a conduzir as cartas vindas de Itália e das demais partes do Norte até Badajoz. Vide Margarida Sobral Neto, *op. cit.*, p. 31.

<sup>501</sup> Em 1760, a via terrestre de ligação entre Lisboa e Badajoz era identificada como uma das estradas de posta no mapa publicado no livro *Itinerário de las carreras de Posta dentro y fuera del Reyno* de Pedro

D. João da Silva e Duarte Ribeiro Macedo descreveram ao pormenor os seus percursos até Madrid. Através desta informação reconstituímos o caminho percorrido<sup>502</sup>, percebendo que a viagem devia demorar cerca de sete dias. O conhecimento dos itinerários percorridos é principalmente revelante para averiguar os trajectos dos correios, utilizados consoante a urgência e o secretismo das informações, como vimos acima.

Por outro lado, esta via que ligava as capitais ibéricas não era apenas utilizada para transportar os correios originários na Península. Apercebemo-nos também de que os diplomatas portugueses em Madrid serviam como ponto central para a recepção e despacho de outras correspondências, nomeadamente as de outros ministros portugueses a residir em Londres e em Paris, que optavam por enviar as suas cartas até Madrid, a partir de onde eram despachados para Lisboa. Madrid servia quase como um ponto-chave na segura viagem destes documentos.

As cartas que vinham de Castela eram entregues numa bolsa selada a um estafeta que só as podia abrir em Badajoz ao entregar o correio maior daquela cidade, onde eram registadas pelos oficiais das aduanas, ainda que em Portugal não houvesse esse tipo de registo. A mesma pessoa a quem se entregava a bolsa em Lisboa teria que a entregar em Badajoz, sem passar por qualquer outra mão excepto a dos aduaneiros daquela cidade. As cartas para Castela iam numa bolsa, separadas das que se dirigiam à província do Alentejo, que por sua vez também eram organizadas por cidade de destino. Este processo garantia que não houvesse dentro de Portugal ocasião de perder os maços. Em caso de se encontrarem maços abertos, prendiam, por norma, o estafeta e procuravam reconstituir trajecto do mesmo<sup>503</sup>.

Não obstante, eram frequentes as vezes em que as cartas ou não chegavam a Madrid ou chegavam abertas. Os diplomatas ao longo do período em análise apercebiam-se de diversas fugas de informação, desconfiando que a sua origem seria precisamente a transgressão nos correios. Um dos casos mais evidentes ocorreu em 1678, quando um macete com destino a França chegou a Duarte Ribeiro de Macedo

---

Rodriguez Campomanes. Este percurso articulava-se com a “carrera do Reyno de Portugal e Província de Extremadura”. Nesta data, o correio proveniente de Lisboa chegava a Madrid numa quinta-feira de manhã, partindo de Badajoz na sexta-feira ao meio-dia. Vide Margarida Sobral, *op. cit.*, p. 32.

<sup>502</sup> Possibilitado pelo cruzamento de dados entre um mapa do século XVIII e com uma Carta de Fronteira de 1650, tornando-se então possível identificar as várias localidades relatadas.

<sup>503</sup> Vide cópia de uma carta de Francisco Correia de Lacerda para o Abade Maserati, [Lisboa], 1675, 5 de Abril, AGS, *Estado*, leg. 2629, fol. 1, AD, doc. 148, p. 263.

aberto. Ao fazer queixa ao correio maior, este indicou que as cartas já vinham naquele estado de Portugal, acreditando que tinham sido os postilhões a abrirem-nas, o que originou diversas queixas ao correio mor português<sup>504</sup>.

Como já referimos, através da correspondência verificámos que eram várias as vias às quais os diplomatas recorriam para despachar os seus maços. Essa escolha podia depender da importância, da urgência ou do secretismo da matéria que remetiam, também poderiam variar consoante o destinatário ou então tendo em conta o mau tempo ou uma outra conjuntura que ameaçasse a integridade das cartas.

Pelo que apurámos, recorriam principalmente às postas comuns, isto é, a posta ordinária e extraordinária. Existiam muitas outras que ligavam Madrid a regiões específicas de Castela e da Europa, como a “estafetilha” de Pamplona ou a posta da Flandres. Existiam outras vias particulares e às quais os diplomatas tinham acesso através dos contactos que formavam ao longo da sua missão. As cartas eram então transportadas por indivíduos de confiança: “A pessoa que trouxe a carta de vossa senhoria se dá facilmente a conhecer por quem he, pelo seu excelentissimo sogeito, zello e fidelidade estava vossa senhoria certo não perdera elle couza alguma”<sup>505</sup>. Neste caso, D. Henrique de Sousa Tavares parece referir-se a Simão de Miranda, com quem o Conde contactou nos primeiros meses da embaixada. Em assuntos mais delicados, o embaixador português procurava vias como esta em vez das postas comuns<sup>506</sup>. Fazia-o tanto com os maços que enviava para Lisboa como com aqueles que enviava para outros destinos europeus, sendo Paris o mais frequente. Recorria a este método em épocas em que as vias ordinárias se encontravam encerradas ou obstruídas, o que acontecia sobretudo nos meses de Inverno e de guerra<sup>507</sup>. Chamavam a estes indivíduos de “próprios”, ainda que a mesma expressão fosse usada noutras situações.

A secretaria de Estado em Lisboa despachava maços para as restantes cortes europeias, passando frequentemente por Madrid, como primeira paragem, de forma a serem expedidos pela pessoa “que tenha noticia daquele caminho e de confiança para

---

<sup>504</sup> Vide carta de Duarte Ribeiro de Macedo ao secretário de Estado, Madrid, 1678, 24 de Fevereiro, ANTT, *MNE*, cx. 913, 1º caderno, mç.1, fol. 27, AD, doc. 160, p. 284.

<sup>505</sup> Vide carta do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1668, 8 de Setembro, ANTT, *MNE*, cx. 4, m. 6, 1 fol., AD, doc. 22, p. 86.

<sup>506</sup> Vide idem, Madrid, 1668, 14 de Novembro, ANTT, *MNE*, cx. 4, m. 6 (5), fol. 1v.

<sup>507</sup> O Conde de Miranda mantinha uma larga correspondência com Duarte Ribeiro de Macedo, ministro em Paris.

fazer aquella viagem e quando não hum correo, que seguramente leve as cartas e maços”<sup>508</sup>.

Um outro método utilizado diversas vezes por estes diplomatas era evitar enviar as cartas directamente ao destinatário, usando um intermediário, muito provavelmente para tentar impedir a intercepção das mesmas. Este intermediário, por sua vez, ia entregar as cartas ao receptor final. Não era rara a ocasião em que usavam mais do que um método ao mesmo tempo, por exemplo, D. Henrique de Sousa Tavares aconselhou Duarte Ribeiro de Macedo a remeter as suas cartas pela via mais breve a Fernão Mendes<sup>509</sup>, pedindo a Sebastião de Miranda que a transportasse. Chegou mesmo a receber paquetes transportados por mercadores<sup>510</sup>. Estes intermediários e o uso de vias particulares assegurava, o quanto possível, que a informação chegasse ao seu destino.

Noutras ocasiões, o Conde de Miranda, para que as cartas, chegando a Madrid, fossem encaminhadas para si sem engano, recomendava a Duarte Ribeiro Macedo a colocar em sobrescrito o seu nome “porque dessa maneyra me chegão as cartas facilmente”<sup>511</sup>.

Perante os conflitos na Europa, D. Henrique de Sousa Tavares usou, por exemplo, a via de Baiona “que deve ser agora a mais valida em quanto se não vence o embaraço prezente”<sup>512</sup>. Referia-se à retenção das postas que durou algumas semanas: “se atinuará de todo a comunicação que [?] se poderá lograr pelos correos marítimos com a dilação e incerteza que trazem consigo as navegasoes, aqui se afirma se manão preparar dous barcos na Corunha para levarem cartas a Inglaterra e dali se destribuirem para Olanda e Flandes”<sup>513</sup>.

Deste modo, na sua correspondência, os diplomatas revelaram a complexa rede de comunicação que construíram, sobretudo entre as capitais europeias. Mais uma vez, não podemos deixar de sublinhar a importância desta rede e o papel central que Madrid desempenhava na distribuição do correio com destino à Europa e vice-versa. Tornou-se evidente que os diplomatas portugueses em Madrid serviram eles próprios, neste período, de importantes intermediários. Esta parece ter sido uma tarefa quase

---

<sup>508</sup> Vide despacho de Francisco Correia de Lacerda para Duarte Ribeiro de Macedo, Lisboa, 1679, 27 de Setembro, ANTT, *MNE*, cx. 612, fol. 1, AD, 172, p. 319.

<sup>509</sup> Vide carta do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de Macedo (...), Madrid, 1668, 8 de Setembro, ANTT, *MNE*, Cx.<sup>a</sup> 4, m.º6, AD, doc. 22, p. 86.

<sup>510</sup> Vide idem, Madrid, 1669, 1 de Maio, ANTT, *MNE*, Cx.<sup>a</sup>4, m.º6 (19), fol. 1.

<sup>511</sup> Vide idem, Madrid, 1668, 8 de Setembro, ANTT, *MNE*, Cx.<sup>a</sup> 4, m.º6 (19), fol. 2.

<sup>512</sup> Vide idem, Madrid, 1669, 18 de Setembro, ANTT, *MNE*, cx. 4, m.º6 (30), 1 fol, AD, doc. 53, p. 129.

<sup>513</sup> Vide idem, Madrid 1669, 20 de Setembro, ANTT, *MNE*, cx. 4, m.º6 (31), fol. 1v, AD, doc. 54, p. 131.

quotidiana, ainda que tenham sido os dois primeiros diplomatas em Madrid – D. Henrique de Sousa Tavares e D. João da Silva – aqueles que mais evidenciaram esse papel.

Em Outubro de 1671, por exemplo, o Marquês de Gouveia avisou D. Pedro de que tinha recebido, no dia anterior, cartas de D. Francisco de Melo e de Duarte Ribeiro de Macedo, ministros em Londres e Paris, respectivamente, e pela brevidade necessária na resposta das matérias que expunham, optou por “enviar logo por este próprio de a posta a toda a deligencia de hida e volta, e não esperar a dilação dos coreior[sic] ordinários”<sup>514</sup>. Ademais, refere que através de Madrid, recebendo informações da posta da Flandres, conseguia transmitir as notícias mais pronta e rapidamente que os ministros nas cortes de Paris e Londres, “Vossa Alteza as não pode ter tão próximas pelas cartas de D. Francisco de Mello e Duarte Ribeiro pois a posta ordinaria he de 15 em 15 dias”<sup>515</sup>.

Numa carta de 8 de Junho de 1670, Duarte Ribeiro de Macedo deu sugestões sobre a circulação do correio entre Paris e Lisboa via Madrid.<sup>516</sup> Sabendo que o estado de saúde de Carlos II era uma notícia a relatar a D. Pedro todos os dias, e tendo em conta a falta de “cabedais” para as enviar num correio expresso, ou mesmo para o correio ordinário, seria conveniente que se ajustasse o correio-mor em Madrid para que a partir daí se enviasse os despachos de Lisboa para Paris, o que pouparia cerca de 10 dias. Sugeriu ainda que se recorresse a Francisco Pais Ferreira que residia em Madrid e demonstrava fidelidade a Sua Alteza<sup>517</sup>.

Mais tarde, em Setembro de 1682, D. Pedro ordenou a Mendo de Foios Pereira que despachasse um extraordinário que chegava a Lisboa de Sabóia, “encomenda muito a vossa mercê [...] o faça despachar logo para que vá com pressa”<sup>518</sup>. No entanto, por vezes, também em Madrid se encontravam alguns obstáculos, e nem sempre havia acesso às vias mais rápidas. Nestes casos, percebemos que os diplomatas recorriam a outros ministros estrangeiros, nomeadamente o Núncio, que, por sua vez,

---

<sup>514</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para D. Pedro, Madrid, 1671, 25 de Outubro, BGUC, *Reservados*. Ms. 2967, fol. 34v.

<sup>515</sup> Vide *idem*, Madrid, 1672, 28 de Julho, (...), fol. 86v.

<sup>516</sup> Vide Ana Maria Homem Leal Faria, *Os Cadernos de Duarte Ribeiro de Macedo. Correspondência Diplomática de Paris (1668-1676)*. Coleção Biblioteca Diplomática do MNE – Série D, [Portugal], Maio de 2007, p. 249.

<sup>517</sup> Vide *idem*, *ibidem*, p. 249.

<sup>518</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1682, 18 de Setembro, BA, 54-XIII-17, n.º 96, fol. 1.

disponibilizava as suas vias, sobretudo em períodos de maior instabilidade nos caminhos trilhados pelas postas ordinárias. Por outro lado, ainda que Madrid surja como um importante ponto de passagem dos maços expedidos em Lisboa, nem sempre se seguia esta via, sobretudo se as informações enviadas se pretendiam manter secretas. Nesses casos recorriam-se a outros caminhos, nomeadamente através da Galiza.

O Inverno prejudicava largamente a fluidez deste sistema, levando a que aumentasse o tempo de transporte e, conseqüentemente, se reduzisse a quantidade de cartas enviadas: “Não trouxeram as cartas da nossa terra novidade digna de memoria que já com os frios se tem gelado as novas”<sup>519</sup>.

Portanto, informar sobre tudo o que se considerasse relevante era uma obrigação inerente ao serviço que os diplomatas desempenhavam, sendo estas vias o meio que dispunham para fazer circular a mesma. A dilação das cartas podia prejudicar a resolução de certas negociações, ainda que nem sempre o problema estivesse no atraso do correio: “Fico esperando pelos papeis que vossa senhoria me promete para o correio futuro cuja dilação dana muitas vezes os negocios como mais largamente direi a vossa senhoria depois de os ver.”<sup>520</sup>

Estas informações eram depois consideradas nos conselhos de Estado, onde “se estimarão muito as noticias que vossa mercê dá não só do que toca à Coroa de Espanha no tempo presente e todas ellas são de muita importância para os sucessos futuros e para instrução de tudo o que nelles se poderá obrar”<sup>521</sup>.

Há que mencionar ainda que se nas duas primeiras embaixadas em Madrid a maioria dos officios dos diplomatas eram dirigidos a D. Pedro, chegados à missão de Mendo de Foios Pereira, constatamos que a grande maioria das cartas encontradas eram dirigidas ao secretário de Estado. Todavia, não julgamos que a comunicação directa com o soberano se tenha extinguido totalmente, existem indícios de que em certos casos era solicitado ao diplomata que advertisse o príncipe directamente: “repara e adeverte

---

<sup>519</sup> Vide carta do Conde de Miranda a Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1668, 28 de Novembro, ANTT, *MNE*, cx.º4, m.º6, fol. 1.

<sup>520</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para o secretário de Estado, Madrid, 1672, 16 de Junho, (...), fol. 79.

<sup>521</sup> Estas mensagens muitas vezes davam a conhecer as imagens de Portugal e do seu soberano nos Estados europeus: “deste Reino se escreve muito disparate e Sua Alteza, que Deos guarde, me manda dizer a vossa mercê que com a sua destreza e prudencia procure descobrir quem são os que escrevem”. Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1682, 2 de Fevereiro, BA, 54-IX-9, n.º105, fol. 1; Despacho do Secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1682, 3 de Novembro, BA, 54-XIII-17, n.º 98, fol. 1.

Sua Alteza que todas as vezes que vossa mercê haja de avizar de /fol. 2v/ algum negocio em que seja necessario falar no 701. O faça vossa mercê em carta a parte que seja somente para Sua Alteza”.<sup>522</sup> Sabemos, da mesma forma, que o diplomata remetia certas cartas a D. Maria Francisca, ainda que em determinada altura a princesa tenha pedido que as começasse a direccionar para o secretário de Estado como medida de segurança por terem faltado algumas cartas<sup>523</sup>.

A correspondência diplomática encontra-se repleta de nichos de informação referentes aos mais diversos temas, uns solicitados pela secretaria de Estado, outros fornecidos voluntariamente pelo diplomata. Uma enormidade de assuntos, não directamente relacionados com as relações entre Portugal e Espanha que, infelizmente, não teremos oportunidade de explorar com pormenor. Todavia, algumas destas matérias podiam indirectamente interferir nas relações entre as coroas ibéricas.

Estas cartas são uma fonte rica em retractos detalhados da corte em que residiam, extravasando largamente as informações das matérias que negociavam. Relatavam muitos aspectos do quotidiano pormenores do dia-a-dia daquele soberano, da sua convivência na corte, notícias dos vários ministros daquele governo, indicavam as intrigas internas e as intervenções externas, destacando as movimentações militares, a negociação de alianças, não esquecendo os problemas sociais e económicos, merecendo este último destaque nas observações de Duarte Ribeiro de Macedo.

Enquanto meio regulador destas relações, não só era exigido aos diplomatas que cumprissem o cerimonial apropriado a cada situação e que o fizessem cumprir imperiosamente, como também se solicitava uma exaustiva recolha dos procedimentos, neste caso da corte de Madrid, em diferentes situações. Por exemplo, das poucas cartas que encontrámos de D. Henrique de Sousa Tavares para D. Pedro, duas delas dedicam-se à chegada do príncipe da Toscana a Madrid e às formas de tratamento do mesmo naquela corte, antecipando a possibilidade de este ir a Portugal. De facto, mais tarde, esta informação terá sido tida em conta na visita deste Príncipe a Lisboa, onde D. Pedro ofereceu um “gradoso presente que constava de huã faca de valor que na India se tomo a um Rey Mouro; 4 alcatifas grandes [...]”<sup>524</sup>.

---

<sup>522</sup> Vide idem, Lisboa, 9 de Março de 1683, BA, 54-XIII-18, n.º 110, fol. 2v, AD, doc. 202, p. 369.

<sup>523</sup> Vide idem, Lisboa, 1683, 18 de Agosto, BA, 54-XIII-17, n.º 108, fol. 1.

<sup>524</sup> Vide carta do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1669, 3 de Março, ANTT, *MNE*, cx. 4, m. 6 (14), fol. 1v.

São vários os exemplos deste tipo de solicitações ao longo da regência de D. Pedro. Na missão de Mendo de Foios Pereira, focaram-se principalmente no estilo que a corte de Madrid aplicava com os vários ministros estrangeiros, também “ao modo como nesta Corte se celebraram os Despozorios dos Emperadores”<sup>525</sup> e à forma que usavam ao corresponderem-se com outros soberanos. Pediram informações relativamente ao tratamento designado ao Principado de Moscovo, apesar das diminutas relações com este príncipe<sup>526</sup>. Também solicitaram que averiguassem o estilo com que os Reis de Castela escreviam aos príncipes Eleitores, “para responder a carta do Principe [?] [...] que como elles para este titulo pertendem mais que os outros príncipes soberanos que não são coroados quer Sua Alteza saber a forma ou Estilo da resposta”<sup>527</sup>. Mais tarde, D. Pedro II pediu o mapa de como Carlos II tratava e escrevia a outros Príncipes como os de Itália e os do Império. Mas não só, na mesma carta também lhe foi pedido que “vossa mercê avize do estado em que estão nessa corte as imunidades dos embaxadores e ministros particularmente do nunçio”<sup>528</sup>.

Assim, as informações mais requisitadas eram a forma como recebiam em Madrid os embaixadores e enviados, como se despediam, o que se lhes ofereciam de jóia e que cerimónias e cortesias se usavam, “bem sabe vossa mercê que a curiosidade de Sua Alteza he grande e deseja saber os estilos de todas as Cortes”<sup>529</sup>. Infelizmente, ainda não dispomos de toda a documentação necessária, o que nos impossibilita de completar, para já, este campo.

Destacamos, porém, outros tópicos que em Lisboa eram muito valorizados, para além das notícias referentes às matérias em negociação e do cerimonial da corte de Madrid. Referimo-nos às informações que retractavam as movimentações militares na Europa. Notícias que não serviam apenas como meras actualizações, como veremos, acabavam por ser um importante instrumento para a decisão de uma eventual intervenção nestes mesmos conflitos.

---

<sup>525</sup> Uma grande preocupação na descrição dos procedimentos nestas cerimónias, como é o caso dos casamentos – assunto de certa importância uma vez que se procurava com afinco um noivo para a infanta D. Isabel. Vide “Cartas de Mendo de Fóis Pereira Enviado de Portugal a Castela”, Madrid, 1681, 27 de Janeiro, doc. II, transcrito por António Augusto Ferreira da Cruz, (...), p. 116.

<sup>526</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1681, 26 de Agosto, BA, 54-XIII-17, n.º 68, fol. 1.

<sup>527</sup> Vide idem, Lisboa, 1681, 30 de Outubro, BA, 54-XIII-17, n.º74, fol.1v.

<sup>528</sup> Vide idem, Lisboa, 1684, 13 de Junho, BA, 54-XIII-18, n.º122, fol.1v.

<sup>529</sup> Vide idem, Lisboa, 1683, 15 de Junho, BA, 54-XIII-17, n.º107, fol.1v, AD, doc. 207, p 376.

Os problemas internos de Espanha, impasses em alguma matéria ou os conflitos entre ministros, também podem ser inseridos neste grupo. Inicialmente grande parte das informações do Conde de Miranda, pelo menos nas suas cartas para Duarte Ribeiro Macedo, incidiram nas perturbações em torno de João de Áustria. Esta matéria continuou a ser constante na embaixada seguinte, por exemplo. Descreveram todo o imbróglio em torno desta poderosa figura, D. Henrique de Sousa Tavares começou por relatar precisamente o mandato de prisão de João de Áustria e a fuga do mesmo para a Catalunha<sup>530</sup>. E a partir daí retractou ao pormenor todos os avanços desta matéria<sup>531</sup>. Mais tarde, em carta de 23 de Dezembro de 1670, o Marquês de Gouveia assinalou os procedimentos do Marquês de Ayatona e do inquisidor geral, que à data da ocorrência era Presidente de Castela, quando incumbiram o soldado António de Córdova de espionar João de Áustria e, no entanto, mais tarde aperceberam-se que este era um “espia doble” e trataram de prender e interrogar, porque“(sem mascara sege o partido de D. João)”<sup>532</sup>.

Duarte Ribeiro de Macedo e Mendo de Foios Pereira, por sua vez, focavam-se particularmente no aspecto económico daquele reino, “se estimarão muito as noticias que vossa mercê dá não só do que toca à Coroa de Espanha no tempo presente e todas ellas são de muita importância para os sucessos futuros e para instrução de tudo o que nelles se poderá obrar”<sup>533</sup>. Ambos se focaram igualmente em acompanhar uma importante matéria, cujas notícias podiam influenciar as decisões do governo português. Referimo-nos à peste que proliferou em Castela de 1677 a 1685.

O impacto destas informações parece ter tipo particular importância a partir de 1681. Sabemos em carta de 17 de Fevereiro desse ano “não deixa de fazer lastima como da peste da Andaluzia que he a mais agradável noticia pela esperança da brevidade da sua melhoria”<sup>534</sup>. A esperança do secretário de Estado não se verificou, havendo diversos focos da epidemia ao longo da fronteira e ao longo dos anos. D. Pedro começou por mandar restringir as entradas de bens e de pessoas em Portugal pelas

---

<sup>530</sup> Vide carta do Conde de Miranda para Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1668, 24 de Outubro, ANTT, *MNE*, cx.<sup>a</sup> 4, m. °6 (3), 2 fols.

<sup>531</sup> Vide idem, Madrid, 1669, 6 de Fevereiro, ANTT, *MNE*, cx. 4, m. °6 (12), fols. 1-1v e Madrid, 1669, 20 de Fevereiro, ANTT, *MNE*, cx.<sup>a</sup>4, m.°6 (13), fol. 1v; Madrid, 1669, 3 de Março, ANTT, *MNE*, cx. 4, m. °6 (14), fol. 1; Madrid, 1669, 15 de Maio, ANTT, *MNE*, cx. 4, m. °6 (21), fols. 1-1v; Madrid, 1669, 12 de Junho, ANTT, *MNE*, cx. 4, m. °6 (22), fol. 2.

<sup>532</sup> Vide cartas do Marquês de Gouveia para a Secretaria de Estado e para D. Pedro, Madrid, 1670, 23 de Dezembro, (...), fol. 5v.

<sup>533</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1682, 2 de Fevereiro, BA, 54-IX-9, n.° 105, fol. 1

<sup>534</sup> Vide idem, Lisboa, 1681, 17 de Fevereiro, BA, 54-XIII-17, n.°57, fol. 1, AD, doc. 182, p. 327.

fronteiras e pelos portos de forma a evitar a entrada da peste no Reino.<sup>535</sup> Através das informações do diplomata, o regente decidia as medidas necessárias para conter e peste: “As noticias da peste mercê de Deus he que sejam melhoradas mas, não obstante continuarmos na vigilancia porque em materia de tanta consideração sempre he necessária”<sup>536</sup>. Esta necessidade era constantemente reforçada, “Conforme os avizos de vossa mercê necessario he que continue em nos o cuidado sobre a peste, suposto que em Castella chegou a ser tão domesição[*sic*]”<sup>537</sup>.

Estes avisos eram, portanto, preciosos para que em Lisboa se coordenasse uma estratégia que minimizasse a entrada desta enfermidade no território português. A vigilância fazia-se principalmente nas fronteiras terrestres e nos portos marítimos.

Há uma relação directa entre as notícias de melhoria da peste e o levantamento de certas restrições em Portugal, por se “hir melhorando a peste as mesmas tomou pelo Alem Tejo, quanto aos portos que se deixarão para a comunicação Sua Alteza mandou abrir mais outros no Minho”<sup>538</sup>. D. Pedro ordenava que se abrissem dois portos por província, esperando por outra carta de Mendo de Foios Pereira com uma boa nova e “mais solido fundamento” pra decidir se abriria todos do Tejo à foz do Minho<sup>539</sup>. Estas notícias chegaram e em Outubro, mandaram retirar as guardas interiores, deixando apenas fechadas as praças junto à raia<sup>540</sup>. Chegando a Maio de 1682 ainda se trocavam cartas sobre a peste, provocando um repetido processo de encerramento e abertura de diversos postos e praças<sup>541</sup>. Eventualmente verificou-se um relaxamento da quarentena em certas das alfândegas, apesar de haver registo da entrada da peste no Alentejo<sup>542</sup>. A situação melhorou nos meses que se seguiram e até ao final deste ano registou-se o alívio gradual de muitas guardas, a “pelos avizos de vossa mercê se tem dado algum alivio pela províncias da Beira, Minho e Trás os Montes, e alguã mais comunicação quererá Deos que se ponhão as couzas em estado que por Alem Tejo possa suceder o mesmo”<sup>543</sup>.

---

<sup>535</sup> Vide idem, Lisboa, 1681, 4 de Março, BA, 54-IX-9, n.º104, fol. 1.

<sup>536</sup> Vide idem, Lisboa, 1681, 3 de Junho, BA, 54-IX-9, n.º 96, fol. 5v.

<sup>537</sup> Vide idem, Lisboa, 1681, 10 de Junho, BA, 54-XIII-17, n.º 63, fol. 1v.

<sup>538</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1681, 9 de Setembro, BA, 54-XIII-17, n.º69, fol. 1v.

<sup>539</sup> Vide idem, Lisboa, 1681, 30 de Setembro, BA, 54-XIII-17, n.º70, fol. 1, AD, doc. 194, p. 344.

<sup>540</sup> Vide idem, Lisboa, 1681, 21 e 28 de Outubro, BA, 54-XIII-17, n.º 72 e 73.

<sup>541</sup> Vide idem, Lisboa, 1682, 28 de Abril, BA, 54-XIII-17, n.º 84, fols. 1-1v.

<sup>542</sup> Vide idem, Lisboa, 1682, 2 de Junho, BA, 54-XIII-17, n.º 89, fol. 1.

<sup>543</sup> Vide idem, Lisboa, 1681, 11 de Agosto, BA, 54-XIII-17, n.º 93, fol. 1, AD, doc. 199, p. 357.

Uma outra importante componente das vias de comunicação era o transporte de encomendas. Ainda assim, não temos muitos registos do tipo de encomendas feitas pelos embaixadores, à excepção do Conde de Miranda, que encomendou diversas vezes chapéus de castor a Duarte Ribeiro de Macedo: “Viva vossa senhoria muitos anos pello cuydado de remeter-me chapeos que serão excelentíssimos”<sup>544</sup>, ficando “enchapelado” por muito tempo. Já mais tarde, houve um aumento das encomendas feitas a Mendo de Foios Pereira por D. Pedro e por D. Maria Francisca Isabel de Sabóia. Estas encomendas passaram principalmente por cavalos, “que sejam da escolha de vossa mercê porque os quer mandar a pessoa de sua obrigação e que achandosse podem vir em companhia dos cavalos que vem para o senhor Duque de Saboya e que os potros sejam escolha de vossa mercê na bondade e igualdade e que com avizo de vossa mercê se remeterá logo o credito do que foirem de custo”<sup>545</sup>. E também por livros, principalmente de cavalaria, de caça e de construção de fortificações, “os poucos que há em Castela de Forticação são muy antigos e suposto que em Itália não há muitos, os Franceses modernos são os melhores e os últimos dous que se imprimiram os mays estimados e não seria pouco necessario mandalos S.A. que Deus guarde traduzir na nossa lingoa.”<sup>546</sup>.

A correspondência diplomática revelou, desta forma, ser uma fonte riquíssima, útil para o estudo das mais diversificadas matérias. Estes esforço rotineiro dos diplomatas contribuía para a tomada de decisões políticas em matérias de política externa e, por vezes, interna.

---

<sup>544</sup> Vide carta do Conde de Miranda a Duarte Ribeiro de Macedo, Madrid, 1668, 28 de Novembro, ANTT, *MNE*, cx.<sup>o</sup>4, m.<sup>o</sup>6, fol. 1.

<sup>545</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1682, 28 de Abril, BA, 54-XIII-17, n.<sup>o</sup>84, fol. 1.

<sup>546</sup> Vide “Cartas de Mendo de Fóios Pereira Enviado de Portugal a Castela”, 1683, 11 de Fevereiro doc. X, (...), p. 130.

## Capítulo II

### A procura de manutenção do equilíbrio em situações de conflito

#### 1. Os conflitos fronteiriços

*las fronteras son construcciones mentales imaginadas e introducidas por los hombres con el fin de establecer un cierto orden espacial en el territorio que ellos habitan*<sup>547</sup>.

Eram frequentes os incidentes nas fronteiras e, por isso, habituais os labores dos diplomatas portugueses em Madrid relativamente às mesmas. Por norma, as matérias a resolver variavam entre o desrespeito de jurisdições e os tumultos nas regiões fronteiriças. Sobretudo na última missão, acrescentaram-se diversas mudanças de marcos nas fronteiras ibéricas, causadas tanto por portugueses como por castelhanos. Também a disputa de território nas fronteiras do Brasil, destacando-se as oposições na região fronteiriça da Colónia do Sacramento, para Portugal, e Buenos Aires, para Castela.

Os limites de ambos os países, como indicou Antonio Pintado y Eduardo Barrenechea, converteram-se numa espécie de deserto, regiões por norma isoladas e mais pobres<sup>548</sup>. Na nossa perspectiva, a fronteira apresenta mais do que um ângulo de observação, se por um lado é maioritariamente pensada como um espaço segregador e de conflito, por outro, o isolamento das populações raianas em relação ao resto do reino, aproximava-as muitas vezes dos povos do outro limite, comercialmente e culturalmente<sup>549</sup>. Essa dualidade é vigente nos anos que aqui estudamos, no entanto, para já temos muito mais registos dos conflitos do que das convivências<sup>550</sup>. Adriano

---

<sup>547</sup> Vide Juana Maria Petrus Bey, “La frontera hispano-portuguesa como factor geográfico de integración apud João Cosme, “A solidariedade e conflictualidade na fronteira portuguesa do Alentejo (XIII-XVIII)”, *I Encontro Internacional Relações Portugal-Espanha: Cooperação e Identidade*, Zamora, 1 e 2 de outubro de 1999, [Zamora], Fundação Rei Afonso Henriques, [2000], p. 84.

<sup>548</sup> Vide Francisco Javier Iglesias García, “Discurso inaugural do congreso internacional”, Congreso internacional *La raya luso-española. Relaciones hispano-portuguesas del Duero al Tajo*, “Salamanca, punto de encuentro”, Cidade Rodrigo, 11, 12, 13 y 14 de Novembro de 2002, Salamanca, Diputación de Salamanca, [2004], p. 11.

<sup>549</sup> Vide João Cosme, “A solidariedade e conflictualidade na fronteira portuguesa do Alentejo (XIII-XVIII)”, *I Encontro Internacional Relações Portugal-Espanha: Cooperação e Identidade*, Zamora, 1 e 2 de outubro de 1999, [Zamora], Fundação Rei Afonso Henriques, [2000], pp. 83-97.

<sup>550</sup> Para Heriberto Cairo Carou a função da fronteira como elemento simbólico pode ter servido para moldar um nacionalismo ibérico que, no caso português, esteve impregnado por um sentimento anti-espanhol, “em que a linha de partição imaginária se transformou em separação real”, admitindo porém que a raia foi paralelamente um espaço utilizado como plataforma entre as duas comunidades nacionais que forjaram as suas respectivas histórias de forma mais paralela que convergente. Vide Heriberto Cairo

Moreira acrescenta que na relação peninsular das soberanias portuguesa e espanhola prevaleceu a desconfiança, sobretudo portuguesa, que foi aprofundada à medida que o centralismo castelhano pareceu inseparável do projecto de unificação política ibérica<sup>551</sup>.

Não parece seguro afirmar que estas mesmas populações tivessem consciência dessa linha que separava os Reinos como uma fronteira da Nação, numa perspectiva política de limite. Talvez houvesse percepção do limite jurisdicional, do término das propriedades, num prisma mais económico e comercial, não tanto político.

Procuraremos perceber se os conflitos registados a partir de 1668 foram desacordos particulares espontâneos, desligados da restante conjuntura ibérica ou discórdias directamente relacionadas com a indefinição do capitulado da paz ou com outros acontecimentos políticos e diplomáticos.

Antes de mais do conceito de fronteira surge nos dicionários de Rafael Bluteau e António Morais da Silva como “confim, limite, estremo”. Encontramos um explicação mais alongada nos vocábulos *Limite* e *Marco*, que se complementam. Definem limite como “termo, raya, estrema que mostra onde acaba a herdade, terra de alguém e a demarca da do vizinho. Linha ou sinal que marca e termina qualquer extensão. Termo de tudo o que não é infinitamente grande em extensão ou número”<sup>552</sup> algo que “separa uma cosa da outra”<sup>553</sup>; já marco apresenta-se como um “sinal, termo que se põe nos limites e confins das Terras para demarcar e estremar e assim nas estradas”<sup>554</sup> através de uma “pedra, ou qualquer outro sinal artificial ou natural, que serve para separar hum campo de outro”<sup>555</sup>. Nesta análise não alargaremos o conceito à vertente de limites de poder ou de soberania. Por outro lado, convém assinalar que, “do punto de vista dinâmico, existe una diferencia fundamental entre la frontera (frontier) e la zona

---

Carou, Paula Godinho, Xerardo Pereiro (coord), *Portugal e Espanha. Entre discursos de centro e práticas de fronteira*, Lisboa, Colibri, 2009, pp. 15-16.

<sup>551</sup> Vide Adriano Moreira, “Reencontro peninsular: Predomínio dos factores exógenos”, *I Encontro Internacional Relações Portugal-Espanha: Cooperação e Identidade*, Zamora, 1 e 2 de Outubro de 1999, [Zamora], Fundação Rei Afonso Henriques, [2000], p. 5.

<sup>552</sup> Vide António Morais da Silva, *Dicionário da Língua portuguesa, reformada, emendada e muito acrescentada pelo mesmo autor: posta em ordem, correcta, e enriquecida de grande numero de artigos novos e dos synonymos por Theotónio José de Oliveira Velho*, Tomo II (F-Z), 4.<sup>a</sup> edição, Lisboa, Imprensa Regia, 1831, p. 237.

<sup>553</sup> Vide Rafael Bluteou, *Vocabulario Portuguez e latino. Aulico, Anatomico, Architectonico, Bellico, Botanico, Brasilico, [...], Autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos, e offerecido a El Rey de Portugal*, D. João V, volume V (K-N), Lisboa, Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade, 1716, pp. 164-165 (<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/002994-05#page/165/mode/lup>, visto a 27 de Outubro de 2014).

<sup>554</sup> Vide António Morais da Silva, *op. cit.*, p. 282.

<sup>555</sup> Vide Rafael Bluteou, *op. cit.*, pp. 326-327.

fronteriza (boundary). La primera es um puro artificio intelectual que se instaura definitivamente entre los siglos XIV y XVI (...)", a fronteira é por norma uma linha simbólica com a finalidade de fixar os limites de um Estado, uma delimitação por norma com fins políticos, "puesto al servicio de los intereses del Estado"<sup>556</sup>.

Dos poucos mecanismos de definição de fronteiras, os marcos seriam os mais comuns e também os mais perceptíveis para as populações, à excepção das fronteiras naturais. A mudança dos mesmos não era levada com leviandade como podemos imaginar. Dos espaços fronteiriços de maior relevo estão as regiões entre o Douro e Tejo e as províncias da Beira, do lado português, e do lado castelhano, as de Zamora, Salamanca e norte de Cáceres<sup>557</sup>.

Nas *Viajes de extranjeros por España y Portugal* de José García Mercadal, encontramos diversas descrições destas cidades fronteiriças, "así pertrechados van seriamente a Tuy, donde es la reunión general porque es una plaza fronteriza con Portugal. Hay tres puntos de reunión semejantes; la Cidade Rodrigo y la de Badajoz, pero Tuy es la mejor guardada, porque está enfrente de Valencia del Miño, plaza fuerte del reino de Portugal, y que se ha fortificado con cuidado"<sup>558</sup>.

Se a demanda pelo cessar das hostilidades e a retoma do diálogo ibérico apressaram a assinatura do Tratado, a pouca especificação do capitulado neste e noutros assuntos, acabou por ser a principal responsável dos diversos conflitos que surgiram nas décadas seguintes<sup>559</sup>. Após a assinatura do tratado de paz, uma das principais preocupações foi o desarmamento das fronteiras, ao mesmo tempo que se mantinha a vigilância, e principalmente o cumprimento do 2.º artigo, que definia:

"se acordou em se restituirem a El Rey Catholico as Praças que durando a guerra lhe tomarão as armas de Portugal e a Portugal as que durante a guerra lhe tomarão as armas de El Rey Catholico com todos seus termos assi e da maneira e pellos limites e

---

<sup>556</sup> Vide Juana Maria Petrus Bey, "La frontera hispano-portuguesa como factor geográfico de integración", apud João Cosme, "A solidariedade e conflictualidade na fronteira portuguesa do Alentejo (XIII-XVIII)", *I Encontro Internacional Relações Portugal-Espanha: Cooperação e Identidade*, Zamora, 1 e 2 de Outubro de 1999, [Zamora], Fundação Rei Afonso Henriques, [2000], p. 84.

<sup>557</sup> Vide Carolina Esteves Soares, "Conflitos Fronteiriços entre Portugal e Castela após a assinatura do Tratado de Paz (1668-1700)", artigo resultante da comunicação no *IV Encontro de Jovens Investigadores em História Moderna*, realizado na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, ([http://ejihm2015.weebly.com/uploads/3/8/9/1/38911797/carolina\\_soares\\_ejihm2015.pdf](http://ejihm2015.weebly.com/uploads/3/8/9/1/38911797/carolina_soares_ejihm2015.pdf), visto a 21 de Setembro de 2015), p. 2.

<sup>558</sup> Vide José García Mercadal, *Viajes de extranjeros por España y Portugal*, vol. IV, Salamanca, 1999, p. 45.

<sup>559</sup> É todavia importante relembrar, que o tipo de incidentes que analisámos não eram fenómenos específicos deste período.

confrontações que tinham antes da guerra [...] e esta restituição das Praças se fará em termo de dous meses que comessarão do dia da publicação da Paz”<sup>560</sup>.

Logo em Julho de 1668, na instrução do Conde de Miranda, revela-se a preocupação de D. Pedro relativa à permanência dos exércitos castelhanos junto às fronteiras e à continuação dos trabalhos nos trens de artilharia, como vimos, à época interpretados como prováveis indícios da vontade de aproveitar um descuido português para tornar à guerra<sup>561</sup>. A recíproca desconfiança nos intentos de cada governo contribuiu para a formação de um ciclo vicioso nas movimentações militares nas zonas de fronteira. Isto é, a actividade castelhana inicial causou uma reacção portuguesa de aumento da vigilância nessas praças, e assim sucessivamente. E mesmo na última missão diplomática portuguesa em Madrid que analisámos, ainda se denotam estas suspeitas “em que todos continuamente falla he nos aprestos e preparações que no circuito das nossas fronteiras fazem os castelhanos sobre que já escrevi a vossa mercê para vossa merce procurasse saber com toda a sua destreza a que fim se ordenava a Infantaria e cavalaria que ajuntão para aquellas partes porque a muitos senão pode tirar da cabeça que isto he maliçia dos castelhanos, ou cautela a nosso respeito”<sup>562</sup>.

Em consequência, era solicitado aos diplomatas que prestassem atenção ao caminho até Madrid, recolhendo o maior número de informação possível sobre o estado das fortificações fronteiriças, do movimento dos exércitos e da opinião pública relativamente à Paz com Portugal. No seu caminho para Madrid, os diplomatas descreviam as praças pelas quais passavam. O Marquês de Gouveia deu particular atenção à praça de Badajoz, onde deviam estar acampados mais de seiscentos homens, alguns dos quais alojados na fortificação já degradada<sup>563</sup>. Já em 1679, numa carta do Conde da Ericeira para Duarte Ribeiro de Macedo, descreve-se as guarnições de Catalunha, de Toledo até à raia de Valença, onde estavam alojados cerca de três mil cavalos e cinco mil infantes, verificando-se um número semelhante na Galiza<sup>564</sup>.

No caso português pairava o receio de uma invasão castelhana e para os castelhanos, um permanente desassossego pela possibilidade de Portugal formar uma

---

<sup>560</sup> Vide Segunda ratificação do Tratado de Paz (...), fol. 6.

<sup>561</sup> Vide Instrução Pública do Conde de Miranda (...), fol. 230v.

<sup>562</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1681, 22 de Julho, BA, 54-XIII-17, n. °67, 2 fols.

<sup>563</sup> Vide Cartas do Marquês do Gouveia para a secretaria de Estado e para D. Pedro, Talavera, 1670, 29 De Outubro, BGUC, *Reservados*. Ms. 2967, fols.1-2, AD, doc. 77, p. 161.

<sup>564</sup> Vide Carolina Esteves Soares, *op. cit.*, p. 8.

liga com França. Qualquer um destes temores não era infundado. Os boatos que corriam no estrangeiro de tropas espanholas a dirigirem-se para a fronteira eram constantes e, por vezes, apresentavam provas em Lisboa que o atestavam, ao ponto de alguns oficiais franceses, incluindo Schomberg, chegarem a oferecer os seus serviços ao enviado português em Paris<sup>565</sup>. Também os relatos de estrangeiros demonstram esta percepção da ameaça do governo de Madrid:

“en las reuniones hablan de los asuntos del Estado, del medio de atacar y tomar la plaza, o tal país; dicen que sólo de su rey depende el hacerse dueño de toda Europa, una buena parte de la cual posee, y que un día atacarían por mar y por tierra Portugal, al que tomarán cuando quieran, nación, dicen ellos, rebelde a su rey, puesto que en todo tiempo ese reino ha sido de España.”<sup>566</sup>

Por outro lado, a indefinição da orientação da política externa portuguesa criava o receio em Castela de uma possível aliança com França:

“se deve atender mucho a lo que Don Luis pondera sobre la total desprevençion en que se halla aquella frontera, pues si bien no tiene el consejo por conveniente que se haga novedad que pueda causar rezelo y desconfianza a los veçinos, no le parece, tan poco, azertado que nos fiemos de su amistad y buen trato de manera [...] pudiendose temer justamente que si nos ven enbuelto con la guerra de Françia obren los ofiçios y diligencias de aquel Rey lo que los Portugueses mal intençionados desean por sus [fol. 2v] fines e intereses particulares”<sup>567</sup>

Na correspondência diplomática, encontramos uma pluralidade de referências relativas à mudança dos marcos, movimentação de tropas, reconstrução de fortificações, roubo de géneros, destruição de propriedades ou desacordos nos limites jurisdicionais<sup>568</sup> e ao intensivo comércio ilegal nestas zonas.

---

<sup>565</sup> Não era a primeira vez que os franceses davam informações deste tipo, nem seria a última, recordamos o interesse de Luís XIV em perturbar a paz ibérica e ainda mais de afastar a hipótese de uma aliança entre Portugal e Castela. Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo (...)*, p. 815.

<sup>566</sup> A. Jouvin publicou em Paris uma obra chamada *El viajero de Europa*, o tomo II contém as notícias de Espanha e Portugal. Vide José García Mercadal, *Viajes de extranjeros por España y Portugal desde los tiempos más remotos hasta comienzos del siglo XX*, vol. III, (...), p. 181.

<sup>567</sup> Vide Parecer do conselho de Estado espanhol, Madrid, 5 de Novembro de 1673, AGS, *Estado*, leg. 2625, Ana Leal de Faria, *Os Cadernos de Duarte Ribeiro de Macedo (...)*, pp. 171-172.

<sup>568</sup> Em 1682 D. Pedro mandou castigar alguns moradores de Marvão por terem rompido os açudes dos moinhos pertencentes aos moradores de Valença de Alcântara e mandou prender o cabo para se averiguar que teve culpa, noutro caso, o das mulas que vieram de Castela. Despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1682, 10 de Outubro, BA, 54-XIII-17, n.º80, fol. 1.

Um destes incidentes ocorreu em Março de 1670, quando o corregedor da Cidade Rodrigo relatou a demanda de doze homens portugueses armados pelas casas daquela cidade com intuito de retirar tudo o que lá restava do reino de Portugal<sup>569</sup>. Mais tarde, em conselho de Estado discutia-se este incidente em conjunto com as informações que indicavam o levantamento em Portugal de tropas e para a fortificação das praças e preparação da cavalaria. Se, por um lado, consideravam estranho os movimentos militares nas fronteiras em tempo de paz e a boa condição dos seus fortes, por outro, o silêncio de Watteville poderia ser indicativo de não haver motivo de tão grande desconfiança. Ainda assim, resolveram enviar os tenentes e alferes que estavam em Badajoz para a Cidade Rodrigo, respondendo às queixas do seu governador e para fazer uma recolha de tudo o que se devia obrar nas fronteiras<sup>570</sup>.

Meses depois, iniciaram-se os conflitos na ilha do Verdoejo em torno da pesca. Esta região foi o berço de grandes desentendimentos anos mais tarde. Em 1670, foi o chamado capitão do Verdoejo, em conjunto com homens armados, que ocupou as “rivieras referidas de Galiza [...] benian con las armas de fuego hiçieron puntería a los gallegos, los cuales no solo provocados pero necessitados se pusieron en defensa y con palos y piedras obligaron los portugueses a volver”<sup>571</sup>. Iniciaram-se de seguida os procedimentos habituais, tendo Castela recebido garantia do governador de Valença, de que esse tal capitão tinha sido preso e transferido para Lisboa.

Em Abril do ano seguinte, o Duque de Albuquerque, numa conferência com o Marquês de Gouveia, transmitiu uma nova queixa do governador de Cidade Rodrigo relativamente aos excessos dos habitantes de Almeida, sendo “molestados, roubados e mortos sem que este dano se remediasse pelo dito governador o haver representado ao de Almeida”<sup>572</sup>. Este problema foi resolvido quase de imediato, pelo que no início de Maio o embaixador português informava o Duque de Albuquerque que D. Pedro tinha ordenado o castigo de todos os protagonistas das agressões, como já tinha feito em Valença do Minho. Em contrapartida, o Marquês de Gouveia foi informado que as

---

<sup>569</sup> Vide cópia da carta do corregedor da Cidade Rodrigo, Cidade Rodrigo, 1670, 21 de Março, AGS, *Estado*, leg. 2617, 1 fol, AD, doc. 65, p. 144.

<sup>570</sup> Vide ofício do conselho de Estado, Madrid, 1670, 13 de Maio, AGS, *Estado*, leg. 2617, fols. 1-2, AD, doc. 67, p. 146.

<sup>571</sup> Vide carta que se escreveu ao Barão de Watteville participando-lhe a notícia que continha a carta do Conde de Humanes sobre os conflitos entre portugueses e galegos no castro de Caldelas pela pesca de savalas no rio Minho, Madrid, 1670, 30 de Junho, AGS, *Estado*, leg. 2617, fol. 1, AD, doc. 71, p. 156.

<sup>572</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para D. Pedro, Madrid, 1671, 16 de Abril, BGUC, *Reservados*, Ms. 2967, fol. 14v, AD, doc. 84, p. 171.

tropas alojadas no reino de Navarra seriam deslocadas para a Estremadura e para Castela-a-Velha. O embaixador agradeceu o aviso, lembrando que a segurança da conservação da paz se fundava na real fé da sua palavra, advertindo que em menos tempo chegariam as “tropas e tersos que a pas tinha quietos mas não desarmados” de Lisboa ao Alentejo do que de Navarra à Estremadura<sup>573</sup>.

Em Março de 1673 retomaram os problemas fronteiriços relativos, desta vez, ao pasto de gado. Dinis de Melo denunciou o excesso dos castelhanos ao usarem o seu território para pasto<sup>574</sup>. A partir daqui, encontramos uma grande variedade de queixas: abusos nas jurisdições, sobretudo em casos criminais, onde se destacou o caso de uma monja professa do mosteiro de Vinhó que fugiu com uma criada, seduzidas por dois homens, que as levaram até Alameda (Espanha)<sup>575</sup>; também a destruição de bens, sobretudo pastos e moinhos<sup>576</sup>, ou então a vexações a portugueses e castelhanos nas vilas raianas<sup>577</sup>.

Chegados a 1677, procurava-se descortinar em Madrid as disposições e prevenções de guerra que os portugueses faziam nas suas fronteiras, intervindo nesta discussão o conselho de guerra de forma a que se observasse com cautela a actuação portuguesa<sup>578</sup>. Estas prevenções dos portugueses nas fronteiras, a preparação de regimentos, a distribuição de armas aos mesmos, entre outros, levaram os castelhanos a procurar melhorar também as suas. Desconfiava-se que estas movimentações fossem uma preparação para a rejeição castelhana da proposta de Portugal para mediar o conflito europeu<sup>579</sup>. Em Janeiro de 1678 Duarte Ribeiro de Macedo respondeu que estas melhorias nas fortificações apenas iriam tornar as cidades mais formosas<sup>580</sup>.

---

<sup>573</sup> Vide idem, Madrid, 1671, 7 de Maio, (...), fols. 17v-18, AD, doc. 85, p. 172.

<sup>574</sup> Vide idem, Madrid, 1673, 16 de Março, (...), fol. 116.

<sup>575</sup> Estes foram seguidos pelo corregedor da Guarda e os seus homens, dando origem a um incidente com as autoridades espanholas por violação da sua jurisdição. Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1683, 16 de Fevereiro, BA, 54-IX-15, n.º 164, 2 fols e BA, 54-XIII-17, n.º 102, 1 fol.

<sup>576</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1682, 3 de Março, BA, 54-IX-9, n.º 100, fol. 1v.

<sup>577</sup> Vide carta do Marquês de Gouveia para D. Pedro, Madrid, 1673, 29 de Abril, BGUC, *Reservados*. Ms. 2967, fol. 124.

<sup>578</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1677, 7 de Março, AGS, *Estado*, leg. 2631, fols. 1-1v, AD, doc. 161, p. 291.

<sup>579</sup> Os castelhanos apontavam inconvenientes para que Portugal não fosse mediador, um dos principais era que o governo português procurasse tirar vantagem da paz e, por exemplo, fazer restituir Ceuta para abrigo das suas forças marítimas. Vide idem, *ibidem*, fol. 1.

<sup>580</sup> Vide carta de Duarte Ribeiro de Macedo ao secretário de Estado, Madrid, 1678, 21 de Janeiro, ANTT, *MNE*, cx. 913, 1º caderno, mç. 1, fol. 15, AD, doc. 160, p. 181.

Em Maio de 1680, as reclamações vieram novamente do corregedor da Cidade Rodrigo, avisando que alguns portugueses se fixavam e viviam demasiado próximos da raia castelhana, dando Madrid ordem para que se retirassem os portugueses pelo menos vinte léguas para dentro de Portugal. Convinha que os portugueses não vivessem na raia sobretudo por colocar em causa a segurança das praças castelhanas vizinhas<sup>581</sup>.

Em 1681, com a mudança dos marcos beneficiando Castela em diversos pontos da fronteira, D. Pedro ordenou que não se fizessem hostilidades e que fosse Mendo de Foios Pereira a dispor esta matéria rapidamente em Madrid, para que repusessem os marcos nos locais originais e se repreendessem os moradores dessas vilas, para que se mantivesse a boa correspondência entre as coroas<sup>582</sup>. Houve pelo menos uma outra ocorrência neste campo já em 1684, contudo, desta vez provada por um português - um corregedor que alterou os marcos nas raias de Trás-os-Montes, “que diz se forão tirar em terra de Castella e de hũ corregedor que foi alterar os marcos para mostrar que se prenderão em terra de Portugal”<sup>583</sup>, D. Pedro mandou que o erro fosse corrigido e o que corregedor alterou os marcos fosse castigado<sup>584</sup>.

Paralelamente um outro negócio começava a fermentar nas fronteiras do Brasil. Referimo-nos à fundação da Colónia do Sacramento, pouco depois destruída pelas forças de Buenos Aires. Como já analisámos esta matéria num capítulo anterior, é importante apenas relacionar este incidente com as movimentações militares que se registaram na Península Ibérica. No Verão de 1681 D. Pedro pediu que Mendo de Foios Pereira para averiguar o motivo das preparações que os castelhanos faziam no circuito das fronteiras portuguesas e para que fim reposicionavam a infantaria e cavalaria, “porque a muitos senão pode tirar da cabeça que isto he malícia dos castelhanos, ou cautela a nosso respeito”<sup>585</sup>. Circulavam rumores de que era uma consequência da “repugnância na entrega da praça de Buenos Aires e outras causas semelhantes a esta e querem estar prevenidos”<sup>586</sup>. A estas acrescia alguma hostilidade das populações castelhanas com os portugueses que vivam junto à raia ou em vilas castelhanas,

---

<sup>581</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1680, 9 de Maio, AGS, *Estado*, leg. 4029, 2 fols., AD, doc. 189, p. 337.

<sup>582</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1681, 17 de Fevereiro, BA, 54-XIII-17, n.º57, fol. 1, AD, doc. 182, p. 327.

<sup>583</sup> Vide idem, Lisboa, 1684, 12 de Dezembro, BA, 54-XIII-18, n.º 138, fols. 1, AD, doc. 233, p. 407.

<sup>584</sup> Vide idem, Lisboa, 1684, 26 de Dezembro, BA, 54-XIII-18, n.º 140.

<sup>585</sup> Vide idem, Lisboa, 1681, 22 de Julho, BA, 54-XIII-17, n.º 67, fols. 1-1v.

<sup>586</sup> Vide idem, Lisboa, 1681, 8 de Julho, BA, 54-XIII-17, n.º 66, AD, doc. 192, p. 341.

nomeadamente em Vila Nova del Fresno<sup>587</sup>. Nestes últimos casos, parece haver um relacionamento entre os incidentes e as discórdias políticas, externas a estas regiões.

Um dos conflitos que mais tempo consumiu, à excepção do problema na Colónia do Sacramento, foi o desacordo entre Abade de Caldelas e o reitor da Companhia de Jesus de Coimbra, relativamente ao dízimo pago por todos os pescadores na zona da ilha do Verdoejo, que há pouco referenciámos, entre Valença do Minho e Tui.

Em 23 de Março de 1683 foi feita uma petição pelo reitor da Companhia de Jesus da Coimbra, onde explicava:

“o Abbade de Caldelas, vizinho da outra banda de Galiza, obriga com cenjuras aos seus fregueses lhe paguem o dizimo do peixe que sempre pagarão aos supplicantes os quais não podem por via alguã evitar a forza que lhe faz o dito Abbade e por isto prejudica a choroa de Portugal porque pelo discurso do tempo pode o Reino da Galiza fazer sua a dita Insoa com pretexto de que cobra o dizimo e fazerem lhe caber na demarcação sendo da de Portugal”<sup>588</sup>.

Seguindo os procedimentos habituais, D. Pedro ordenou o Comarca da vila de Viana que recolhesse informação relativa ao “conteúdo na petição atras escripta do Padre Reitor e mais religiosos da companhia de Jesus do colegio da Cidade de Coimbra”<sup>589</sup>. O caso foi depois reportado a Mendo de Foios Pereira, em carta de 25 de Julho de 1684<sup>590</sup>, um ano depois da petição do reitor da Companhia de Jesus, para que tentasse resolver o problema junto com o conselho de Estado Castelhana. O diplomata português notificou estes ministros que D. Pedro seria forçado a recorrer à força caso não emendassem este problema, “porque continuándose aquella violencia y fuerça de gente armada poderan los soldados que asisten en nuestras Plaças advertir al Abbad de Caldelas de sus atrevimentos y desatinos con algùn exçesso que se a de desagrado y de servicio de ambas Magestades porque la prudencia y cuidado de los cabos lo ha evitado”<sup>591</sup>.

---

<sup>587</sup> Vide idem, Lisboa, 1681, 22 de Julho, BA, 54-XIII-17, n. ° 67, fols. 1-1v.

<sup>588</sup> Vide *Copia da Petição que dio en Lixboa el Rector de la Compañia de Jesu de la Cyudade de Coimbra y la proviencia que en vista de ello despacho en consejo*, (1683?), 23 de Março de 1683, AHN, Estado, leg. 1752, fol. 1, AD, doc. 204, p. 373.

<sup>589</sup> Vide idem, *ibidem*.

<sup>590</sup> Vide despacho do Secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1684, 25 de Julho, BA, 54-XIII-18, n. °126, 2 fols, AD, doc. 228, p. 398.

<sup>591</sup> Vide carta de Mendo de Foios Pereira para o Duque de Alva, Madrid, 1684, 4 de Agosto, AHN, *Estado*, leg. 1752, 2 fols, AD, doc. 229, p. 400.

Se, perante o primeiro contacto com o problema, os membros do conselho consideraram ser uma matéria de fácil resolução, após receberem a carta do Duque de Uzeda a situação complexificou-se. Pelo que se apurou, o Duque de Uzeda teve acesso à carta de Mendo de Foios Pereira no dia 30 de Novembro para que, com base na mesma, se informasse relativamente ao direito que o Mosteiro de Sanfins alegava ter, assim como o que o Abade de Caldelas declarava. Ao cruzar estas informações com outras dezasseis testemunhas, o Duque de Uzeda concluiu que antes da guerra tanto galegos como portugueses pescavam junto à ilha de Verdoejo e pagavam os dízimos aos sacerdotes e paroquianos consoante o reino a que pertenciam, ainda que tanto uns como outros cobrassem a mais quando a corrente do rio se inclinava para a sua jurisdição. Chegada a paz a situação foi normalizada e cada população passou a pagar os dízimos ao seu pároco. Ademais, alegavam estas testemunhas que o Abade de Caldelas não tinha executado qualquer violência antes do superior de Sanfins se ter dirigido à ilha “com gente e armas”<sup>592</sup> tentando induzir o abade a deixar de cobrar os dízimos.

O Duque de Uzeda declarou, por fim, que a Ilha era propriedade de um vizinho e residente de Tui e que os dízimos de a semear se pagavam ao Abade de Caldelas pelo que pela mesma lógica se pretendia os da pesca. Considerava, desta forma, que o mosteiro de Sanfins não tinha outro direito que o da antiga posse mas tendo em conta a evolução natural causada pelo rio, a situação devia de ser alterada, acrescentando que caso a ilha passasse efectivamente para Portugal, havia uma forte possibilidade de construir nela uma fortificação<sup>593</sup>. Porém, nos meses que se seguiram o conflito não foi resolvido.

Em 1685, o conselho de estado castelhano determinou que se dessem ordens secretas ao bispo de Ávila, suspeitando que D. Pedro II procurava dilatar o negócio<sup>594</sup>. O adiamento deste conflito deveu-se sobretudo a uma esgrima de argumentos que não alcançou uma concordância entre os governos, nem os queixosos. Uma carta de 1691 de José de Faria, o novo enviado português em Madrid, representou isso mesmo, refutando os argumentos apresentados pelos castelhanos nesta matéria. “la Insula del Verdoejo pertence esta a la corona de Portugal que de tiempo immemorael se conservou siempre

---

<sup>592</sup> Vide consulta do conselho de Estado com carta do Duque de Uzeda, Madrid, 1684, 11 de Novembro, AHN, *Estado*, leg, 1752, fol. 2, AD, doc. 232, p. 404.

<sup>593</sup> Como se tinha feito numa Ínsua na Foz do Rio Minho. Vide Carolina Esteves Soares, *op. cit.*, p. 16.

<sup>594</sup> Vide officio do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1685, 27 de Janeiro, AHN, *Estado*, leg. 1752, 5 fols, AD, doc. 236, p. 411.

en la posesion della, como también en la de sus dizimos tanto de la pesca como de la cosecha”<sup>595</sup>. Todavía, esta querela surge como um bom exemplo, assim como o conflito em torno da Colónia do Sacramento, das consequências da ausência de definição dos limites de cada reino no Tratado de Paz

Por último, é importante destacar um outro problema comum à dinâmica fronteiriça destes Reinos, o contrabando. João Cosme destacou que a inexistência de boas vias de comunicação, em conjunto com a demora das viagens e a insegurança desses percursos, gerava diversas dificuldades às localidades do interior, principalmente de abastecimento de produto essenciais à sua vivência quotidiana. Os factores de proximidade geográfica e as acessibilidade explica, portanto, o abastecimento dos habitantes das povoações portuguesas no outro lado da fronteira, criando como o autor indica um mercado regional<sup>596</sup>.

Temos registo de vários casos na correspondência diplomática ao longo do período em análise, com maior incidência a partir de 1677. Como vimos esta década ficou marcada pelo estado degradado de ambas as economias peninsulares, definido pela escassez de prata agravado pela proliferação da peste. Parte da solução consistia em fazer frente ao crescente contrabando fronteiriço que proliferava sobretudo na Andaluzia e no Algarve. Considerava-se o contrabando de moeda uma matéria de “grande danno que tem feito a este Reino e o certo he que na raya de Castella se faz a mayor parte destas maldades”<sup>597</sup>. Rafael Valladares destacou que os castelhanos aproveitavam de Portugal produtos como o açúcar e o tabaco, pagando com a prata que fugia ao fisco. Perante a deflação castelhana em 1680, aumentou substancialmente o contrabando a favor dos portugueses<sup>598</sup>.

De forma a controlar e evitar estas fraudes, o conselho de Estado castelhano procurou nomear cônsules em Portugal<sup>599</sup>. Em 1678, continuavam os trabalhos para

---

<sup>595</sup> Vide carta de José de Faria, sobre novo incidente na ilha do Verdoejo, Madrid, 1691, 10 de Fevereiro, AHN, *Estado*, leg. 1771, 2 fols.

<sup>596</sup> Vide João Cosme, “A solidariedade e conflictualidade na fronteira portuguesa do Alentejo (XIII-XVIII)”, *I Encontro Internacional Relações Portugal-Espanha: Cooperação e Identidade*, Zamora, 1 e 2 de outubro de 1999, [Zamora], Fundação Rei Afonso Henriques, [2000], p. 89.

<sup>597</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1684, 26 de Dezembro, BA, 54-XIII-18, n.º 140, AD, doc. 234, p. 408.

<sup>598</sup> Vide Rafael Valladares, “Los conflictos Luso-españoles en torno al Brasil bajo Carlos II (1668-1700)”, *El Tratado de Tordesillas y su época* – L. Ribot, A. Carrasco Martínez, L. A. Fonseca (coord.), vol. III, Valladolid, Sociedad V Centenario del Tratado de Tordesillas, 1995, p. 1466.

<sup>599</sup> Vide ofício do conselho de Estado castelhano, Madrid, 1677, 20 de Fevereiro, AGS, *Estado*, leg. 2631, fol. 1.

diminuir as grandes quantidades de prata que entravam em Portugal um pouco por toda a fronteira mas sobretudo através dos “portos secos”<sup>600</sup>.

Por sua vez, em Setembro de 1681 chegou a notícia de passarem “dobreões” de Portugal para Castela, ordenando o regente português que se comesse a examinar os Almoçeves<sup>601</sup>. Um problema recorrente, até porque no final do século XVIII já existia um circuito de contrabando de ouro e, particularmente, de prata entre Sevilha e Lisboa. Em contrapartida os traficantes obtinham escravos e açúcar<sup>602</sup>.

João Cosme indica que por diversas ocasiões os moradores de Moura e de Serpa efectuaram um importante comércio de produtos que conjuntamente estavam proibidos de serem vendidos para Castela, levando a que surgissem normas proibitivas de venda de trigo e de gado para o outro lado da fronteira, uma vez a sua venda motivava a falta e as fomes nas zonas portuguesas.<sup>603</sup> Por outro lado, em 1684 falava-se nas grandes quantidades de trigo que saíam de Portugal, havendo um esforço para aplicar com maior rigor as penas para os infractores<sup>604</sup>. Por outro lado, lembramos que as populações destas zonas estavam por norma isoladas, o afastamento das vias de comunicação implicava que as pessoas se dirigissem aos povoados mais próximos para se abastecerem e nem sempre o faziam de forma legal. Era frequente efectuarem um importante comércio de produtos que estavam proibidos de serem vendidos para Castela e vice-versa.

A fronteira era um espaço que ao mesmo tempo se apresentava como uma vulnerabilidade e como uma mais-valia, sobretudo no caso português tendo em conta que as fronteiras com Castela eram a única via de comunicação terrestre com a Europa. Uma porta que interessava manter aberta, justificando todos os esforços para manter o diálogo com o reino vizinho ou pelo menos conseguir manter as relações pacíficas<sup>605</sup>.

---

<sup>600</sup> Vide carta para Pedro de Coloma, Sevilha, 1678, 15 de Fevereiro, AGS, *Estado*, leg. 2633, n.º 21, fol. 1.

<sup>601</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1681, 30 de Setembro, BA, 54-XIII-17, n.º70, fol. 1, AD, doc. 194, p. 344.

<sup>602</sup> Vide João Cosme, “A solidariedade e conflictualidade na fronteira portuguesa do Alentejo (XIII-XVIII)”, *I Encontro Internacional Relações Portugal-Espanha: Cooperação e Identidade*, Zamora, 1 e 2 de Outubro de 1999, [Zamora], Fundação Rei Afonso Henriques, [2000], p. 91.

<sup>603</sup> Vide *idem*, *ibidem*, p. 90.

<sup>604</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1684, 2 de Maio, BA, 54-XIII-18, n.º 119.

<sup>605</sup> Vide Carolina Esteves Soares, *op. cit.*, p. 18.

## 2. A posição de Portugal no “Teatro do Mundo”: um jogo de equilíbrios

*porque estando em Paz, com todos os Principes da Europa fasia huã liga para ofender a aquelle com que Castella rompesse e sendo França, muito maes a offendiamos poes hera o Principe que nos tinha assestido para a guerra de Castella e conforme a esta consideração devião ser taes as condições que no teatro do mundo (que he a balança donde se pezão todas as asões dos Princepes) Fiquase justificada a de Vossa Alteza<sup>606</sup>*

*entretendo com as palavras geraes [...] sem insinuar de promessa e somente certificando da boa correspondência de Sua Alteza para com essa coroa<sup>607</sup>.*

A manutenção da paz esteve ameaçada diversas vezes, ora ponderada pelos dois reinos ibéricos medindo o benefício da mesma ou por pressões e movimentos externos que procuravam uma nova guerra na península. Aos embaixadores exigia-se uma constante atenção a esta possibilidade, avaliando o estado da monarquia castelhana e os movimentos militares de outros soberanos europeus, analogamente avaliando os cenários que poderiam resultar dessas conjunturas.

O tabulado político europeu do século XVII foi, em grande medida, marcado pela predominância francesa. Um século assinalado igualmente pela conturbada situação social e política vivida em Inglaterra – culminando na execução de Carlos I, na República de Cromwell, reinado de Carlos II, seguido pela Gloriosa Revolução que levou Guilherme de Orange ao trono; bem como pela pressão dos Turcos sentida sobretudo pelo Império<sup>608</sup> e principalmente pela política de expansionismo de Luís XIV, com o olhar fixado nos Países Baixos, Luxemburgo e no Franco Condado, todos eles pertencentes à monarquia católica<sup>609</sup>. Ribot Garcia esclareceu que neste período a diplomacia que procurava a paz também podia ser usada como um complemento da guerra, descrevendo um continente sacudido por guerras, tensões e rivalidades entre as potências, num ir e voltar de diplomatas ao serviço das disposições dos seus respectivos

---

<sup>606</sup> Vide cartas do Marquês de Gouveia para a secretaria de Estado para D. Pedro, Madrid, 1672, 24 de Março, BGUC, *Reservados*, ms. 2967, fol. 62, AD, doc. 106, p. 207.

<sup>607</sup> Vide carta de Mendo de Foios Pereira para o secretário de Estado, Lisboa, 1682, 5 de Maio, BA, 54-XIII-17, n.º 85, fol.1.

<sup>608</sup> Vide Avelino Freitas Meneses, “A diplomacia e as relações internacionais”, *Nova História de Portugal*, dir. Joel Serrão e A. H. Oliveira Marques, vol. VII, *Portugal. Da paz da Restauração ao Ouro do Brasil*, coord. Avelino Freitas de Meneses, Editorial Presença, 2001a, pp. 148-191.

<sup>609</sup> Vide Luis Ribot Garcia, *El arte de gobernar. Estudios sobre la España de los Austrias*, Madrid, Alianza Editorial, 2006, p. 222.

Estados<sup>610</sup>. Por seu turno, a guerra, tal como a diplomacia, era encarada como um instrumento político, como um momento oportuno para medir forças com o inimigo e de afirmação das potências<sup>611</sup>.

Por conseguinte, outra indispensável informação recolhida pelos diplomatas portugueses em Madrid, como vimos, era o frequente relato do desenrolar dos vários conflitos que se disputavam na Europa, baseando-se este maioritariamente nas mensagens que chegavam a Madrid pelos correios da Flandres e pela posta de Pamplona. Desde 1668 que Portugal se transformara num teatro de luta diplomática, onde cada reino procurava incessantemente uma aliança favorável, tirando vantagem da conjuntura instável portuguesa<sup>612</sup>. Foram vários os confrontos e muitas as solicitações para uma definição mais concreta da posição portuguesa.

Não pretendemos desenvolver pormenorizadamente as várias fases destes conflitos, interessa-nos antes descortinar o impacto do progresso destas disputas nas relações ibéricas, destacando as descrições e os pareceres dos diplomatas portugueses em Madrid. Assim, ao longo de toda a correspondência analisada grande parte dedicava-se à descrição pormenorizada destes conflitos, por um lado, e à discussão do caminho indicado para Portugal seguir, já que o governo de Lisboa foi chamado e pressionado para intervir em muitos deles, por outro.

Antes de mais, recordamos que em Maio de 1667, Luís XIV principiou uma guerra conhecida por Devolução, com o apoio de Brandeburgo, começou por ocupar na Flandres uma série de praças-fortes. Consequentemente, Inglaterra, Suécia e Holanda formaram a tríplice aliança procurando fazer frente às intenções hegemónicas de Luís XIV. E se, a 2 de Maio de 1668, França foi forçada a assinar a Paz de Aix-la-Chapelle, pouco depois surgiu um novo conflito, transformado esta paz numa simples trégua. Um conflito primeiro comercial e diplomático, num jogo de influências, que envolveu uma panóplia de alianças por parte de França, logo em 1670 com Inglaterra – rival económica da Holanda – com a Suécia, estendendo-se ao ducado de Sabóia, ao bispado

---

<sup>610</sup> Vide idem, *La proyección de la monarquía hispánica en Europa. Política, guerra y diplomacia entre los siglos XVI y XVIII*, Universidad del País Vasco e Euskal Herriko Unibertsitatea, Bilbao, Argitaipen Zerbitzua, 2009, p. 9.

<sup>611</sup> Vide Ana Leal de Faria, *Neutralidade Portuguesa no tempo de D. Pedro II (...)*, p. 33.

<sup>612</sup> Vide idem, “D. Isabel Luísa Josefa. A sempre Noiva – 1669-1690”, *Rainhas e Infantas de Portugal*, coordenado por Manuela Mendonça, Academia Portuguesa da História, [Lisboa], QuidNovi, 2011, p. 31.

de Munk e ao arcebispado eleitor de Colónia<sup>613</sup>. Analogamente, Espanha e os príncipes alemães procuravam que a Ligue Triple se empenhasse na restituição do Duque de Lorena. Efectivamente no Inverno de 1670-1671 a guerra espreitava<sup>614</sup>.

Os Países Baixos eram o principal destino das forças militares da Monarquia Católica<sup>615</sup>. Parece ter sido o desejo de fazer dos Países Baixos meridionais uma barreira protectora contra possíveis avanços franceses, num período em que a Monarquia Hispânica não constituía já ameaça, um dos principais motores para a aproximação entre Castela e a Holanda, que se concretizou em 1673<sup>616</sup>.

Assim, o governo português contava maioritariamente com as notícias enviadas de Paris por Duarte Ribeiro de Macedo, de Londres por D. Francisco de Mello e de Madrid pelo Marquês de Gouveia, inicialmente. Este último fez saber da entrada secreta do embaixador da Holanda na corte de Madrid que “se dispoem para fazer neste lugar pouca assistência”<sup>617</sup>, informando pouco depois que este mesmo embaixador avisou a Rainha que França iria romper guerra com Castela na Flandres e que a defesa da mesma não deveria ser garantida pela Holanda “a quem esta só tocava pela triple liga [...] que eles amovessem para recuperar as praças que França goza nos países a esta coroa ou lhes largassem as dez provincias obdientes debaixo da obrigação de hũ pheudo que pagarião e como próprias as defenderião das armas christianissimas”<sup>618</sup>.

D. João da Silva apurou o que se discutia o conselho de Estado, maioritariamente tratavam das cartas vindas da Flandres, nelas o Conde Monterrey<sup>619</sup> informava que tinha

---

<sup>613</sup> Vide Fabien Montcher, “Francia (1559-1700). El traspaso de Hegemonias. Los años de la preponderância francesa: Luís XIV ante la cuestión de la sucesión española (1660-1700)”, *História de España XI (...)*, pp. 258-259.

<sup>614</sup> Vide Idem, *ibidem*, pp. 654-655.

<sup>615</sup> A partir de 1667 a presença espanhola nos Países Baixos repousava essencialmente no apoio prestado para uma sucessão de coligações contra França. É possível compreender rapidamente a importância desta região ao ter em conta que mesmo depois da revolta de Portugal e da Catalunha em 1640, continuou a ser na Flandres que a Monarquia concentrou o maior esforço militar, entendendo ser este o melhor mecanismo para conseguir um acordo com França, o que alcançaram na Paz dos Pirenéus em 1659. A hegemonia alcançada pela Monarquia Católica na Europa repousava na manutenção de uma presença o mais firme possível nos Países Baixos. A Flandres funcionava como uma poderosa plataforma para intervir nos numerosos assuntos internos e nos inimigos setentrionais, para além de um centro para defender o catolicismo na Europa central. Por outro lado, através da Flandres também se detinha um controlo na Zona do Reno e por isso um maior contacto com o outro ramo da dinastia Habsburgo. Alfredo Alvar Ezquerria, “La política exterior de los Austrias” (...), p. 185.

<sup>616</sup> Vide Fabien Montcher, *op. cit.*, p. 228-230.

<sup>617</sup> Vide cartas do Marquês de Gouveia para D. Pedro e para a secretaria de Estado, Madrid, 1671, 5 de Março, (...), fol. 12.

<sup>618</sup> Vide Idem, Madrid, 1671, 16 de Abril, (...), fol. 15, AD, doc. 84, p. 152.

<sup>619</sup> Juan Domingo Mendes de Haro y Sotomayor, (1640-1716), VI Conde Monterrey, Marquês de Tarazona, Governador e Capitão geral dos Estados da Flandres de 1671 a 1675, em substituição de José

vinte mil homens e sete mil cavalos efectivos e que mandou um sargento-mor à Holanda: “se assentou no conselho de Estado que se respondesse ao Embaixador de Olanda que aqui assiste e aperta pella repostada que se Fransa rompesse com eles os seccorrerão com tudo o que tivessem como que desta premissa se pode tirar por consequencia que este verão poderão succeder asidentes que inquietem esta Monarquia”<sup>620</sup>.

Ao Marquês de Gouveia era exigido cada vez mais atenção a este hipotético conflito. Devido aos conhecimentos que acumulava e talvez por estar próximo destes eventos, Francisco Correia de Lacerda pedia pareceres do embaixador que procurassem anteceder as acções de cada Estado. Consequentemente, D. João da Silva considerava que “depoes de aver sondado as indinsois dos animos forças e possibilidade com que se acha esta Monarquia me parece que enquanto durar a menoridade del Rei he infalivelmente certa a conservação da Pas e que ainde depoos há-de pender dos asidentes que agora não poder perveniersse porque achando-sse esta Coroa sem forsas propias e sem meios para grandes intentos pois as rendas reais athe o fim do ano de 677 estão empenhadas e os vasallos não menos opremidos na pas que no tempo da guera e he de querer que esta mova sem que as forsas se refasão e se segurem de qualquer outra de versão e esta siguransa está mais na vontade e intereses dos Prinsipes da Europa que na de Espanha”<sup>621</sup>.

Watteville, por sua vez, revelou a Castela que acreditava “que el principe se conformava con esto de que se infiere que en quanto a lo principal de la conservazion de nuestra paz y del conocimiento de la intenzion de franceses están las cosas en buena disposicion”<sup>622</sup>, mesmo perante a pressão de Luís XIV.

Não foram raros os rumores em Madrid de alianças entre Portugal e França contra Castela. O primeiro esclarecimento que D. João da Silva teve de dar ao Duque de Albuquerque foi a 16 de Abril de 1671, quando explicou que não era do seu

---

de Áustria, foi depois capitão geral da Catalunha (1677-1678), Presidente do Conselho da Flandres (1693-1705). Casou com Inés Francisca de Zúñiga, VI condessa de Monterrey, filha de Fernando de Ayala, III Conde de Ayala. Vide José Antonio Alvarez Baena, *Hijos de Madrid, ilustres en santidad, dignidades, armas, ciencias y artes*, tomo III, Madrid, Benito Cano, 1789, pp, 282-84, versão electrónica, [http://www.tercios.org/personajes/mendez\\_haro\\_juan\\_domingo.html](http://www.tercios.org/personajes/mendez_haro_juan_domingo.html) (visto em 3 de Fevereiro de 2014).

<sup>620</sup> Vide cartas do Marquês de Gouveia para D. Pedro e para a secretaria de Estado, Madrid, 1671, 30 de Abril, (...) fols. 17-17v.

<sup>621</sup> Vide idem, Madrid, 1671, 18 de Abril, (...), fol. 20.

<sup>622</sup> Vide carta de Watteville, Lisboa, 1669, 13 de Maio, AGS, *Estado*, leg. 2615, fol. 1v.

conhecimento a existência de qualquer liga entre o seu Reino e França, e que essa seria contrária à preservação da paz com Castela<sup>623</sup>. Quase paralelamente, o receio oposto também surgia. A partir do Verão de 1671 o Marquês de Gouveia alertava D. Pedro para o perigo de Castela se aliar a França, conjecturando que nesta união Portugal passaria a ter provavelmente dois inimigos. Esta apreensão tinha como origem um rumor de uma possível invasão de Portugal por parte de Espanha com o apoio de França, assim, D. João da Silva aconselhava a se planearem medidas preventivas, e “ainda que eu me persuada firmemente que em quanto dura a menoridade del Rei se observará a Paz, e depoës conforme os asidentes /fol. 23v/ Asidentes dos tempo, he nesario observar os fetoros[sic] para pervinir o remedio porque não se pode chamar com resão expremetado ao piloto que livra a nao depos de dar nos cachopos, se não aquelle que os antevir [que antevir] muito de antemão para livrar delles”<sup>624</sup>.

Como vimos, as prevenções passavam maioritariamente por melhorar as fortificações nas praças fronteiriças, conservar os soldados nas mesmas e ainda “que tenhamos tudo isto he nesario ter cabedais de que Vossa Alteza se posa valer pois as rendas da Coroa estão tão exaustas que so esta gente de nasão os tem e se deixa ver com evidensia”<sup>625</sup>. O Marquês de Gouveia insistia que seria um erro arriscar a paz com os espanhóis, pelo que o embaixador português se apressou a travar as veleidades francesas de D. Pedro, talvez por saber que no final de 1671 Luís XIV estaria preparado para lançar uma campanha nas Províncias Unidas<sup>626</sup>. Entendeu, desta forma, que a política de Lisboa devia de ser a oposta daquela defendida pelo Duque de Cadaval, já que eram os espanhóis aqueles que os portugueses deviam auxiliar discretamente até que a monarquia se envolvesse num novo conflito com França, ficando Portugal remetido a uma posição de neutralidade. Nada garantia que no momento de assumir o trono, Carlos II respeitaria a Paz de 1668. O contrário apenas se deveria considerar caso o objectivo fosse recuperar as perdas na Índia, ainda que o mais certo, neste caso, fosse a entrada num conflito aceso com os holandeses, não tendo Portugal meios para os enfrentar<sup>627</sup>.

Assim, mais do que a vigilância dos movimentos franceses havia uma grande apreensão relativamente ao comportamento de Castela, ficando em dúvida se esta se

---

<sup>623</sup> Vide cartas do Marquês de Gouveia para D. Pedro e para a secretaria de Estado, Madrid, 1671, 16 de Abril, (...), fols. 14v-15, AD, doc. 84, p. 171.

<sup>624</sup> Vide idem, Madrid, 1671, 10 de Julho, (...), fols. 23-23v

<sup>625</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 23v.

<sup>626</sup> Vide idem, Madrid, 1671, 24 de Dezembro, (...), fol. 43v, ad, doc. 94, p. 184.

<sup>627</sup> Vide idem, Madrid, 1672, 3 de Janeiro, (...), fols. 44 – 46, AD, doc. 99, p. 192.

coligaria com França contra a Holanda ou se optaria pela neutralidade<sup>628</sup>. Mormente, em Dezembro do mesmo ano, numa reunião com o Duque de Albuquerque foi discutida a orientação das duas coroas. Ambos sabendo, nesta fase, que Inglaterra abandonaria a triple aliança. O Marquês de Gouveia respondeu consoante as ordens que tinha recebido “que Portugal havia de fazer a Castella huã mui importante assistensia e consertia em ma /fol. 38v/ em mandar emcomendar a Deus com orasões por pessoas religiosas de que naquele Reino havia muitos os bons susesos dos prinsipes catholicos”<sup>629</sup>. Advertiu novamente D. Pedro que esta matéria era de suma importância e lembrava a antiga ambição francesa de posse das terras da Flandres, parecendo estar disposta a ajudar Castela na conquista de Portugal.

Desenhou então um outro cenário, neste França aliava-se a Inglaterra e, por sua vez, Castela coligava-se com a Holanda e com o Império. Em qualquer dos casos o Marquês aconselhava a preparação antecipada “poes o meu sentir he o ponto perpendicular de que pode pender totalmente a nossa conservação ou a nossa roina e devo antisipada e meudamente estar instruído no que devo obrar porque de negocios tão grandes”<sup>630</sup>. Solicitou, por isso, que o instruissem devidamente como deveria obrar nesta matéria, lembrando que na sua instrução apenas o mandavam ouvir e relatar no caso de repetirem a proposta que o cardeal de Aragão tinha feito ao Conde de Miranda sobre a coligação destas duas coroas<sup>631</sup>.

Um projecto de liga com Castela já tinha, portanto, sido proposto em Lisboa e no final de Janeiro de 1672 o Duque de Albuquerque expôs que as “ligas devião de ser reciprocas e que haven-se ffeito a paz em Portugal era justo que a liga se ffisesse em Castella e mais que elle queria ter a gloria de sem falta ao serviso do seu Príncipe poder cooperar na maior sigurança [na mayor segurança] de Portugal”<sup>632</sup>.

Portugal tinha essencialmente três caminhos, um primeiro aliar-se a França, um segundo aliar-se a Castela e, por sua vez, a Holanda e o terceiro, manter-se neutral. O embaixador português considerava que neste momento a melhor hipótese era a neutralidade baseando-se “com miudesa e destinsão, o estado do Reino, os cabedais com que se acha coroa, a forma en que estado de Inglaterra se ela entra nesta Liga, e o

---

<sup>628</sup> Vide idem, Madrid, 1671, 31 de Dezembro, fol. 43v-44.

<sup>629</sup> Vide cartas do Marquês de Gouveia para D. Pedro e para a secretaria de Estado, Madrid, 1671, 3 de Dezembro, (...), fols. 38-38v, AD, doc. 86, p. 173.

<sup>630</sup> Vide idem, *ibidem*, (...), fol. 39.

<sup>631</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 42.

<sup>632</sup> Vide idem, Madrid, 1672, 19 de Janeiro, (...), fols. 48-48v.

que fará Castella”<sup>633</sup>. No seu parecer a única forma de Portugal entrar neste conflito seria se conseguisse reaver as praças na Índia, cenário mesmo assim pouco vantajoso pela dificuldade de as manter nos anos seguintes. Um mês antes da declaração de guerra à Holanda, os conselheiros portugueses debatiam as vantagens e inconvenientes de participar no conflito, sendo o secretário de Estado dos que mais receava uma decisão que comprometesse o reino sem notícias mais consistentes sobre a posição dos parceiros internacionais, pelo que Portugal acabou por não arriscar pronunciar-se sobre esta matéria<sup>634</sup>.

A pressão francesa manteve-se, continuando o embaixador francês em Madrid a procurar persuadir alguns ministros castelhanos que este era o momento oportuno para atacar Portugal, “por quanto se achava com hũ príncipe com pouca saude só com huã filha, a nobreza di /fol. 48v/ Dividida, o pouco decorrido e finalmente que hoje em Portugal havia mais affonssitas que pedristas (são todas as formais palavras que disse) ”<sup>635</sup>.

Seguidamente, a 5 de Fevereiro de 1672 o Duque de Albuquerque propôs a D. João da Silva a constituição de uma liga ofensiva e defensiva. O embaixador tinha ordens apenas para “ouvir e reportar” nas questões das ligas, assim, nesta reunião procurou empatar o Duque de Albuquerque, na melhor forma que conseguida, respondendo que não “era rezão emtrar em tratado sem primeiro fazer aviso a Vossa Alteza e querer com segunda hordem sua, reforçar mais as minhas instruções, e porque eu não era daqueles Ministros que emtravão em tratado semelhante para o deixar embrião”<sup>636</sup>.

Podia haver do lado de Castela alguma pressa em conseguir que Portugal oficializasse uma liga, garantido dessa forma alguma estabilidade daquele lado das suas fronteiras. A rapidez pretendida pela monarquia católica não foi acompanhada por Portugal. Pretendiam que o Marquês assinasse de imediato um documento que lançasse as negociações, que “mandasse eu chamar o secretario da embaixada e ffizesemos hũ papel porque tinha hordem da Raynha não só para isto, mas para a ajustar logo,

---

<sup>633</sup> Vide idem, Madrid, 1672, 3 de Janeiro, (...), fol. 44v, AD, doc. 99, p. 192.

<sup>634</sup> Vide *Carta que escreveo Francisco Correa de la Cerda ao Marquez de Gouveia sobre o que mandou dizer aserca da Liga de França*, Lisboa, 1672, 15 de Fevereiro, BNP, Reservados, Fundo Geral, Cod. 748, fols. 145v-149, AD, doc. 102, p. 198.

<sup>635</sup> Vide cartas do Marquês de Gouveia para D. Pedro e para a secretaria de Estado, Madrid, 1672, 19 de Janeiro (...), fols. 48-48v.

<sup>636</sup> Vide Idem, Madrid, 1672, 5 de Fevereiro, (...), fol. 52-54, AD, doc. 101, p. 196.

respondi-lhe que vinha mui apresado em querer logo huã liga com anbas as condisoes, que havíamos de hir mais devagar nesta materia, porque eu havia de dar conta a Vossa Alteza”<sup>637</sup>.

Por sua vez, D. Pedro, procurando manter um equilíbrio e distanciamento relativamente a compromissos europeus, não aceitou a proposta de participação na campanha contra a Holanda, para a qual Luís XIV tentava mobilizar a Europa Ocidental (1672-1673). Também evitou intervir na guerra da Holanda (1672-1678), conflito que acabou por atingir grandes proporções <sup>638</sup>.

O Marquês de Gouveia permanecia a favor da manutenção da paz com Castela considerando mais perigoso o adversário que se encontrava mais perto de Portugal e “asim me parese que em nenhuma forma e devemos querer perder aquela do feturo por-nos querer-nos expor a esta de prezente pois as ocasiões senão se logrão quando se oferecem não se topão quando se buscão e asim tinha por /fol. 53v/ Por conveniente que Vossa Alteza fizesse liga com Castela com tais condisoes que ficassemos avatejados porque aquelle Rey mais vezinho he mais para temer que aquele que estiver mais longe ainda que seje mais poderoso pois este pode empergar os golpes nos extremos que não faz perigar a monarquia, e aquelles no coração que de necessidade são mortais”<sup>639</sup>.

Para além disso, permanecia a desconfiança relativamente às intenções francesas reforçando normalmente a pouca consideração dos franceses relativamente a estes negócios, “para que há Portugal de esperar de ouvir a França quando lhes deve tão pouco como deste antecedentes”, reforçava que “so me resta lembrar a Vossa Alteza que he este o mayor negosio que se pode ofereseer nese Reino no felis governo de Vossa Alteza”<sup>640</sup>.

Encontravam-se portanto numa posição dicotómica, procurando perceber o melhor caminho a seguir e receando as opções que as restantes monarquias tomariam. Em Portugal temia-se uma eventual consequência nas “conquistas” em qualquer uma das possíveis alianças, “ainda que Portugal he o corpo desta monarchia e o coração della e as conquistas os brassos quem nos ferice nestes nos feria no coração porque ao contrario dos outros Reynos os spiritus de Portugal vem das conquistas e são os que

---

<sup>637</sup> Vide idem, *ibidem*, fol. 52.

<sup>638</sup> Vide Jorge Borges de Macedo, *op. cit.*, pp. 249-250.

<sup>639</sup> Vide cartas do Marquês de Gouveia para D. Pedro e para a Secretaria de Estado, 1672, 5 de Fevereiro, (...), fols, 53-53v.

<sup>640</sup> Vide idem, *ibidem*, fols. 52-54.

animão este Reyno principalmente o Brazil”<sup>641</sup>. Por isso, tendo como cenário a liga com Castela, D. João da Silva propôs que Portugal solicitasse a Mariana de Áustria e a Carlos II que garantissem o comércio de Portugal nas Índias Ocidentais e, por sua vez, Portugal garantia o dos castelhanos no Brasil; que os navios portugueses pudessem procurar abrigo na Galiza; que os socorros fossem recíprocos; que Castela mediasse a negociação com a Holanda; que Portugal pudesse tirar da Biscaia todo o ferro que precisasse e por último “também me não descuidará em pedir a extração do sal de Aveyro”<sup>642</sup>.

Todavia, não avançaram as ordens de Lisboa para concretizar este projecto de liga, “porque em semelhantes matérias he melhor pecar por remiço que por apresado”<sup>643</sup>. Por outro lado, uma demora demasiado prolongada poderia terminar na perda desta oportunidade. Chegou a vez de Castela revelar as suas pretensões numa liga com Portugal, entre elas estava a requisição de dez ou doze navios para se juntarem à sua armada e para juntar à cavalaria espanhola, onde Portugal forneceria até cinco mil homens de infantaria. O embaixador português não revelou o que Portugal pretendia desta liga. Escusou-se de o fazer justificando “que o era tão pouco, que a qualquer memoria por fraca que fosse lhe podia lembrar quanto mais a sua que elle se presava tanto [...] pois não era o mais de duas palavras que conveniencias queria, e que conveniencias fazia pella liga”<sup>644</sup>. Com o avançar das semanas o Duque de Albuquerque deixou de visitar o marquês e afastava-se na rua, “antehontem em huã rua me falou só de chapeu com estranhesa digna de reparo”<sup>645</sup>.

Havendo vários jogadores neste tabuleiro, naturalmente trabalhavam em Lisboa os enviados de França para formar uma liga com Portugal e quebrar a paz com Castela, perante os diplomatas da monarquia católica que a tentavam prevenir. O governo português procurava proceder com cuidado, tomando as devidas precauções relativamente ao país vizinho. D. Pedro nomeou uma Junta com o objectivo de ponderar os meios e a forma de uma possível aceitação da aliança francesa<sup>646</sup>. Francisco Correia

---

<sup>641</sup> Vide *Carta que escreveo Francisco Correa de la Cerda* (...), fol. 146.

<sup>642</sup> Vide cartas do Marquês de Gouveia para D. Pedro e para a secretaria de Estado, Madrid, 1672, 21 de Fevereiro, (...), fols.56-56v.

<sup>643</sup> Vide *idem*, Madrid, 1672, 23 de Fevereiro, (...), fol. 58, AD, doc. 103, p. 203.

<sup>644</sup> Vide *idem*, Madrid, 1672, 24 de Março, (...), fol.63v, AD, doc. 106, p. 207.

<sup>645</sup> Vide *idem*, Madrid, 1672, 5 de Maio, (...), fol. 69v.

<sup>646</sup> Constituíam esta Junta: o Duque de Cadaval, os Marqueses de Nisa, Marialva, Távora e Fronteira, D. Fernando de Meneses, Pedro Fernandes Montero, João de Roxas de Azevedo e Francisco Correia de

de Lacerda receava arriscar a paz com um acordo que parecia mais vantajoso para França. Uma vez mais, os partidos dividiam-se. Assim, a melhor hipótese seria seguir um equilíbrio entre Castela e França, mas como?

Em Abril de 1672, Luís XIV conseguiu uma nova aliança, desta vez com a Suécia, aliança que se estendeu ao ducado de Sabóia, ao bispado de Munk e ao arcebispado eleitor de Colónia. Garantiu ainda a neutralidade do eleitor Palatino, de Brandeburgo, de Baviera e de Sajonia. Ainda assim, aguardava-se a posição de Madrid relativamente à exigência apresentada pelos ingleses a Monterrey, no sentido de se retirarem guarnições castelhanas das praças do Brabante holandês. A sua recusa acarretaria nova declaração de guerra e o consequente prolongamento das hostilidades, todavia, aos castelhanos não convinha ceder territórios como condição de paz, uma vez que a Flandres ficaria cercada de praças e guarnições francesas. Por sua vez, Mariana de Áustria enviou nos finais de 1672 o Conde de Humanes com o objectivo de garantir um acordo onde Portugal mantivesse pelo menos a neutralidade, jogando com os receios portugueses de uma nova guerra, alegando promessas que passavam pela restituição de Cochim, Cananor e Ceilão ou pelo pagamento de vinte navios para guardar as costas de Portugal<sup>647</sup>.

Borges Macedo reforça que Portugal mantinha uma política externa cautelosa com o objectivo de evitar compromissos que um alinhamento com França previa, evitando ao mesmo tempo conflitos com Espanha. Não só a conjuntura interna portuguesa impunha alguma segurança neste tipo de envolvimento como as áreas onde a hegemonia europeia se debatia facilitavam o distanciamento português, por contrário, o mesmo alheamento não se verificava quando surgiram problemas no Brasil, onde sublinhamos o litígio da colónia do Sacramento<sup>648</sup>. Os rumores de novas alianças de Portugal, ora com França ora com Castela foram constantes nestes anos e andava de mãos dadas com o receio de Lisboa de uma ruptura da paz com o reino vizinho<sup>649</sup>.

Uma liga com Castela e Inglaterra também esteve em discussão, sendo um dos grandes impulsionadores o Conde de Humanes. D. Francisco de Melo, embaixador

---

Lacerda. Consultou-se também António Pais de Sande. Vide Ana Maria Homem Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo (...)*, pp. 687-692.

<sup>647</sup> Vide Ana Maria Homem Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo (...)*, pp. 692-693.

<sup>648</sup> Vide Jorge Borges de Macedo, *op. cit.*, pp. 249-251.

<sup>649</sup> Vide *Traducion de la minuta que dio el secretario de Estado al Conde de Umanes de la forma en que le ingnuo descarian alla que fuere el poder para capitular la liga*, Madrid, 1672, 14 de Setembro, AGS, *Estado*, leg. 4027, 2 fols.

português na Grã-Bretanha, não só pediu mais informações como advertiu que fazer uma liga com Castela e Inglaterra ao mesmo tempo seria impossível, tendo em conta os interesses por vezes antagónicos destes reinos, sendo forçoso caso se verificassem estas ligas, não cumprir o acordado com algum destes Estados<sup>650</sup>.

Entretanto, o conflito na Europa começou a equilibrar-se e paulatinamente a pender e favorecer o lado holandês. Em Dezembro, as Províncias Unidas coligaram-se, numa liga ofensiva e defensiva, com Espanha, com o Império e com vários príncipes alemães, como o de Brandeburgo, o que se tornou num dos grandes motores para essa mudança<sup>651</sup>.

O ano de 1673 foi marcado pela acção do Conde de Humanes em Lisboa, que se disseminou por diversas matérias, influenciando a actuação do Marquês de Gouveia em Madrid. O Conde de Humanes optou por uma acção apressada na negociação da liga entre os reinos Ibéricos, criticavam-no por querer começar a negociação pelo fim, “deixando os principios e meynos sem os quais se não podia chegar [...] julgo que devem de ser mais dissimuladas e não tão patentes as mentiras dos Embaixadores”<sup>652</sup>. Ademais, chegou a Madrid um expresso do ministro castelhano informando que estava uma armada francesa e inglesa em Lisboa e que, em género de ultimato, forçavam D. Pedro a quebrar a paz com Castela ou “esta Armada passava logo a Ilha 3.<sup>a</sup> a trazer el Rey Dom Afonso que lhes gardaria a liga que com elles havia celebrado e o Humanes acrescentava tratassem de lhe mandar poderes para ajustar a liga a todo o preso”<sup>653</sup>. Esta suposição era-lhes conveniente ainda que não fosse verdade.

Pouco depois, o governo de D. Pedro informou o Conde de Humanes de que estava disposto a iniciar conversações para uma nova liga. O embaixador castelhano escrevia à Rainha regente: “estou dando graças a Nosso Senhor de que na cegueira com que esta gente corria a entregar-se a França lhes vá iluminando para que fujam daquilo que procuravam, e quede saída do labirinto em que se quiseram meter vejam que há de ser a de fazer o que Vossa Majestade quiser”<sup>654</sup>. Ao mesmo tempo, D. Francisco de Melo comunicava os avanços no projecto da liga com Inglaterra e, diante da mesma, o

---

<sup>650</sup> Vide cartas do Marquês do Gouveia para D. Pedro e para a secretaria de Estado, Madrid, 1673, 25 de Abril, (...), fols. 123-124, AD, doc. 123, p. 232.

<sup>651</sup> Vide Fabien Montcher, *op. cit.* p. 260.

<sup>652</sup> Vide cartas do Marquês de Gouveia para D. Pedro e para a secretaria de Estado, Madrid, 1673, 11 de Maio, (...), fols. 127v-128, AD, doc. 124, p. 233.

<sup>653</sup> Vide *idem*, Madrid, 1673, 18 de Maio, (...), fol. 128v, AD, doc. 125, p. 234.

<sup>654</sup> Vide carta à Rainha regente, Lisboa, 1673, 10 de Abril, AGS, E, leg. 2624, apud Rafael Valladares, *A independência de Portugal (...)*, p. 331.

Marquês de Gouveia insistia no risco inerente. Acrescentou o ministro português que o Conde de Humanes “alem dos gastos secretos, ajudas de custo e mesadas tem pedido grandes dobrões para negociação de Portugal (que são as suas formaes palavras) e que se lhe tem mandado para este negocio 6 mil dobrões”<sup>655</sup>.

No final de Maio o Conde de Humanes recebeu instruções para começar a discutir um novo acordo, num documento com seis artigos, procurava-se sobretudo que Conde conseguisse descortinar os interesses no governo português (art.º 1.º) e que os persuadisse a assinar uma liga onde auxiliasse Castela no caso de invasão (art.º 2.º). Mariana de Áustria ordenou que a liga se limitasse a uma acção dentro da Península, uma vez que Portugal não tinha meios de os auxiliar na Flandres ou Itália, nem Castela se queria envolver em problemas nas conquistas portuguesas no Oriente pela aproximação às colónias holandesas. Reforçou ainda que o Conde devia usar toda a manha e práticas necessárias para assinar este acordo, porém, caso não fosse bem-sucedido, procuraria que os portugueses se mantivessem neutrais, “de manera que tengamos seguras las espaldas en semejante caso” (art.º4.º). Pedia ainda que D. Pedro enviase um ministro a Madrid com poderes para assinar a liga como era estilo (art.º5.º)<sup>656</sup>.

A 30 de Agosto de 1673, foi assinado o Tratado de Haia entre o Imperador e o eleitor palatino e também a paz de Inglaterra com a Holanda mediante o Tratado de Westminster a 19 de Fevereiro de 1674, que contribuíram para o pender da balança, um pouco mais, para o lado dos holandeses<sup>657</sup>. Porém, estes tratados não significaram o final do conflito. A complexidade da conjuntura internacional era a nota preponderante. A Guerra da Holanda entrava numa nova fase proporcionada pelo envolvimento do Império e de Espanha, pela paz anglo-holandesa e pelo fracasso das conferências de Colónia. Os franceses, cada vez mais isolados, intensificaram as manobras para obter

---

<sup>655</sup> Vide cartas do Marquês do Gouveia para D. Pedro e para a Secretaria de Estado, Madrid, 1673, 25 de Abril, fols. 123v-124, AD, doc. 123, p. 232.

<sup>656</sup> Vide despacho que servia de instrução para o Conde de Humanes negociar a liga com Portugal, Madrid, 1673, 31 de Maio, AHN, *Estado*, leg. 3455, 4 fols.

<sup>657</sup> As negociações da paz iniciaram-se a partir de 1675 em Nimega mas fracassaram. Perante a ameaça francesa Inglaterra optou por se aliar com a Monarquia Espanhola e três foram os tratados que conformaram a paz: o primeiro foi firmado a 10 de Agosto de 1678 entre a França e as Províncias Unidas; o segundo tratado foi conseguido a 17 de Setembro do mesmo ano; o último tratado entre França e o imperador outorgou que a posse de Friburgo de Brisgovia. O tratado de Nimega que se realizou sob mediação inglesa acabou por ser duplamente prejudicial para Carlos II. Vide Fabien Montcher, *op. cit.*, pp. 260- 261.

uma liga com Portugal. Em Portugal, mais uma vez, as opiniões dividiam-se e a decisão dilatava-se<sup>658</sup>.

Em 1675 o governo português ponderava a oferta de mediação e o envio de ministros a Nimega. Em contraponto, muitos diplomatas, do chamado “partido francês” mostraram-se preocupados com o progressivo isolamento de Portugal face aos vizinhos espanhóis, retomando os princípios da estratégia diplomática da Restauração, para evitar a veuidade por parte de Castela, atentatória à independência nacional. Nesta altura, já Carlos II tinha assumido o trono, tendo de seu lado João de Áustria, governo que garantia uma paz duradoura entre os dois reinos<sup>659</sup>.

Chegados ao Verão de 1678, Inglaterra optou por se aliar com a monarquia Católica, forçando a assinatura das pazes entre França e as Províncias Unidas, conservando esta última a integridade territorial<sup>660</sup>. A mútua duplicidade da situação era notável. Por um lado, os espanhóis iniciavam conversações com os franceses no sentido de negociar o casamento de Carlos II com Maria Luísa de Orleães, por outro, manobravam em Portugal no sentido de obstruir as iniciativas daqueles que consideravam favoráveis à política francesa. Por sua vez, Portugal continuava a negociar nos dois tabuleiros.

Francisco Correia de Lacerda considerava a paz com Castela e a acalmia europeia muito incertas, apesar de não acreditar numa ameaça espanhola ao observar os problemas com que aquele governo se debatia. Em 1679, Luís XIV, a partir de uma reinterpretação dos tratados anteriores, iniciou uma política de reunião, isto é, tomou Estrasburgo em 1681, iniciando uma nova cadeia de reacções contra a sua política hegemónica<sup>661</sup>.

Por outro lado, em 1681, numa altura em que se discutia a eventual declaração de guerra a Portugal devido à ocupação da Colónia do Sacramento, no Rio da Prata, o conselho de Estado ordenou a Maserati que, caso se consumasse a abertura das hostilidades, deveria entrar em contacto com aqueles que fossem capazes de mover os humores dos aficionados a D. Afonso VI e ofendidos por D. Pedro. No entanto, e como também se reconhecia, era pouco o que Madrid podia fazer perante um Portugal aliado a França. Seria melhor esquecer? A humilhação da derrota, neste hipotético conflito,

---

<sup>658</sup> Vide Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo*, pp. 60-69.

<sup>659</sup> Vide idem, *ibidem*, pp. 742-743.

<sup>660</sup> Vide Fabien Montcher, *op. cit.*, p. 261.

<sup>661</sup> Vide idem, *ibidem*, p. 262.

aconselhava a não seguir por esse caminho: “Quão terríveis danos trouxe esta guerra – escreveu em 1677 o cronista Ortíz de Zúñiga – até que a vontade divina nos tirou da boca o termo rebelde à custa de tantos infaustos acontecimentos. De tratar disto me retiram justos motivos”<sup>662</sup>.

Lembrava Mendo de Foios Pereira, em sintonia com o parecer do Marquês de Gouveia, que “o serteiro caminho hé o da Neutralidade que será útil enquanto nos conservar no estado das alianças presentes entendendo ambas as Coroas que sem respeito a alguã tratou só Portugal da sua conveniência”<sup>663</sup>.

Circulavam rumores em Lisboa do possível juramento do Delfim em Castela, “fanzendose para este effeyto desistência de Flandes e segurando-se a Castela a conquista de Portugal [...]Eu com vista me dezenganarey porque se conforma mays com o meo entendimento não haver de errar El Rey Christianissimo na materia de mayores consequências”<sup>664</sup>.

Pelas descrições de Mendo de Foios Pereira, este período coincidiu com uma fase de acalmia, decidindo o monarca francês não atacar certos locais estratégicos, considerando que ao mostrar “a ferida que podia dar no coração fez abrir muito os olhos a Madrid; a Nos esta muy bem que França errase em cousa tao principal, porque no continente de Hespanha nos não servem mays Amigos ou Inimigos que os Castelhanos e enquanto Elles derem que fazer a França estaremos descansados, e enquanto estas duas Potencias existirem sempre estaremos seguros; e sem mays empenho que aquelle que se quizer tomar; que considerar que França pode dominar Hespanha nos deve ser mays formidável.”<sup>665</sup>

No início de Novembro as relações entre Castela e França estavam tão “embrulhadas e embaraçadas que não sei em que hão de vir a parar”<sup>666</sup>. Pouco depois, apurou o diplomata que em Castela se começava a reunir mais soldados, armas e navios, porém, lembrava também que “Entre o poder de França e o de todos os mays Principes e Republicas que lhe querem fazer opposição há a grande defrensa de que as tropas de

---

<sup>662</sup> Vide Diego Ortíz de Zúñiga, *Anales eclesiásticos y seculares de la muy noble y muy leal ciudad de Sevilla*, Madrid, 1677, p. 668, apud Rafael Valladares, *A Independência portuguesa (...)*, p. 342.

<sup>663</sup> Vide *Parecer de Mendo de Foios Pereira*, [Madrid], [1683, Fevereiro], BA, 54-XIII-18, n.º 157, fol. 2v, AD, doc. 200, p. 338.

<sup>664</sup> Vide “Cartas de Mendo de Foios Pereira Enviado de Portugal a Castela”, (...), 1682, 24 de Janeiro, doc. V, p. 120.

<sup>665</sup> Vide *idem*, 1682, 26 de Fevereiro, doc. VIII, p. 123.

<sup>666</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1682, 3 de Novembro, BA, 54-XIII-17, n.º 98, fol. 1.

França manda hum só entendimento e huma só vontade; e as outras são mandadas por muitas vontades e muitos entendimentos que se não unem nem conformam”<sup>667</sup>.

Nesta fase, já não encontramos uma divisão tão acentuada relativamente ao papel de Portugal nestes conflitos. Apesar de ocasionalmente tanto França como Castela procurarem uma aliança, a opção pela neutralidade estava mais solidificada. Neste sentido, tanto na missão de Duarte Ribeiro de Macedo como na de Mendo de Foios Pereira denotamos uma imensa descrição destes conflitos, muitas vezes diária, mas sem a pressão para a intervenção nos mesmos.

De facto, os conflitos prosseguiram, não fosse o século XVII conhecido como o século de ferro. Carlos II declarou guerra à França a 26 de Outubro de 1683.<sup>668</sup> O exército francês invadiu os Países Baixos tomando Courtai e Luxemburgo em Junho de 1684. Decidiu depois Luís XIV não fazer parte da Santa Liga que se constituiu para fazer frente aos turcos – uma liga que determinava a manutenção da integridade do Império através da defesa de Viena. A tomada de Luxemburgo surge várias vezes na correspondência sublinhando o Bispo D. Frei Manuel Pereira que “os Ingleses e Holandeses fundão a sua esperança na tregoa e não sabemos se essas esperanças serão tão certas e o francês sabe fazer o seu negocio mais conforme ao que lhe convem que a outro algum respeito”<sup>669</sup>. Os avanços das tropas do rei francês incitaram Carlos II a assinar a Paz de Ratisbona a 15 de Agosto de 1684. O tratado cedia a França, por um período de vinte anos, Luxemburgo e as cidades tomadas nos Países Baixos<sup>670</sup>. No entanto, uma vez mais, a trégua não foi respeitada e Luís XIV investiu novamente sobre a Flandres<sup>671</sup> e bombardeou Génova, o que naturalmente reactivou os conflitos.

Já no final da missão de Mendo de Foios Pereira, a 9 de Julho de 1686, Espanha fez a sua entrada na Liga de Augsburgo, formada pelo Imperador, pela Suécia e pelos príncipes alemães. Esta aliança defensiva pretendia que se respeitassem os tratados de

---

<sup>667</sup> Vide “Cartas de Mendo de Foios Pereira Enviado de Portugal a Castela”, (...),1682, 26 de Fevereiro, doc. VIII, p. 125.

<sup>668</sup> A Flandres continuava a ser a região chave nestes conflitos - desejada pelos franceses, uma defesa para os Holandeses se permanecesse nas mãos dos castelhanos, e para os Castelhanos funcionava como uma poderosa plataforma para intervir nos numerosos assuntos internos e nos inimigos setentrionais, para além de um centro para defender o catolicismo na Europa central. Vide “Cartas de Mendo de Foios Pereira Enviado de Portugal a Castela”, (...),1683, 28 de Outubro, doc. XII, p. 135.

<sup>669</sup> Vide despacho do Secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1684, 11 de Julho, BA, 54-XIII-18, n.º 124, fol. 1, AD, doc. 227, p. 397.

<sup>670</sup> Vide Fabien Montcher, *op. cit.*, p. 261.

<sup>671</sup> Vide despacho do secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1684, 3 de Outubro, BA, 54-XIII-18, n.º 133, fol. 1.

Westefália, Nimega e Ratisbona, com o fim de enfrentar as ambições do rei francês. A guerra não se fez, por isso, esperar muito e arrancou em 1688. A 26 de Novembro, os Países Baixos converteram-se no principal campo de batalha europeu. Entretanto, Guilherme de Orange tornou-se rei de Inglaterra em Dezembro desse ano e aliou-se à Holanda, decidindo formar liga a 12 de Maio de 1689<sup>672</sup>.

As informações passadas por Mendo de Foios Pereira, o que se estende para os restantes representantes da coroa portuguesa na Europa, não eram levadas levianamente. O próprio secretário de Estado confessou a importância das mesmas:

“Quanto as mais noticias que vossa mercê da na outra carta dos aprestos dessa Coroa para se opor aos progressos da de França são ellas de tanta importância que Sua Alteza as estimou muito [...] os Principes darão cuidado a El Rey de França que o poder dividido ainda [?] grande he menor formidável”<sup>673</sup>

Enquadra-se então o que José Calvet de Magalhães destacou, “a visão realista do jogo de interesses no domínio internacional junta-se a consciência das particulares cautelas que as pequenas potências deverão ter nas suas relações com as grandes”<sup>674</sup>. Também Rafael Valladares foi certo ao afirmar que nas relações luso-castelhanas, apesar deste imbróglio, acabavam sempre por “atar laços, afrouxá-los mas nunca rompê-los”<sup>675</sup>.

---

<sup>672</sup> Vide Fabien Montcher, *op. cit.*, p. 262.

<sup>673</sup> Vide despacho do Secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, Lisboa, 1681, 23 de Novembro, BA, 54-XIII-17, n.º 77, fols. 1-1v.

<sup>674</sup> Vide José Calvet de Magalhães, “A acção Diplomática no pensamento dos diplomatas portugueses dos séculos XVII e XVIII” (...), p. 23.

<sup>675</sup> Vide Rafael Valladares, *A Independência Portuguesa (...)*, p. 343.

## Conclusão

Emilio Beladiez definiu diplomacia como a arte que os Estados aplicam para sobreviver, um drama vivo e não uma equação matemática. Lembrou que as condições ideais que um diplomata deveria reunir eram infinitas, apesar da comum imagem popular que reduzia um embaixador a “Saulter, dancier, faire les tours et boir vin blanc et vermeil, et ne faire rien tous les jours que compter escuz au soleil”<sup>676</sup>.

Foram muitos os desafios dos diplomatas portugueses nesta (re)construção do diálogo ibérico, tanto no foro das negociações em torno do cumprimento do tratado como no plano do bom termo das suas missões perante a muitas vezes conflituosa relação entre a sua família e a população madrilena.

A manutenção da paz esteve ameaçada diversas vezes, ora ponderada por estes governos, medindo o benefício da mesma, ora provocada por pressões externas que procuravam um novo desequilíbrio na Península Ibérica.

Denotámos que os primeiros esforços para alcançar um acordo, ocorreram em 1665, quando a Rainha regente permitiu o ajuste de uma trégua de trinta anos com Portugal, tendo como mediador o rei de Inglaterra. Lembramos que neste mesmo ano morreu Filipe IV e, sendo o Carlos II menor, o governo de Castela coube à sua mãe, Mariana de Áustria. Mostrámos que a situação económica da monarquia católica estava degradada e as pressões externas agravavam-se, pelo que esta conjuntura parece ter sido a que proporcionou a abertura castelhana a uma ideia de diálogo com Portugal.

Proseguimos então para a analisámos dos meandros deste processo, dos vários avanços e recuos, sublinhando que Portugal exigiu sempre uma paz perpétua, já que o objectivo principal era o reconhecimento da sua independência, sendo o cenário de uma negociação de Rei para Rei, não de soberano para vassalo, o único admissível. Neste processo, destacou-se uma grande preocupação por parte de ambos os governos em matérias como a definição de limites fronteiriços e a restituição de bens e títulos. Porém, percebemos que foi precisamente a indefinição dos artigos referentes a estas matérias que facilitou o surgimento de diversas interpretações, confluindo em repetidas dilacões e percalços na sua resolução.

---

<sup>676</sup> Vide Emilio Beladiez, Marqués de la Conquista Real, *Diplomacia y diplomáticos*, Prólogo del Marqués de Desio. Madrid, Editorial Prensa Española, 1975, p. 23.

Seguidamente, a troca de embaixadores pautou-se pela desconfiança mútua, originando, nos primeiros meses, uma “paz armada”, com a devida limitação na utilização desta expressão. Referimo-nos a um ambiente de duplicidade: o objectivo principal de ambos os Reinos era a manutenção da paz e por isso, após a ratificação do Tratado, rapidamente seguiram ordens para o desarmamento fronteiriço, todavia, paralelamente ambos estavam em constante preparação para uma eventual ruptura. Uma preparação que passava por diversas movimentações militares ou pela reconstrução de fortalezas, o que, por sua vez, intensificava o receio e suspeita da outra parte, causando um ciclo vicioso.

Paralelamente, acrescentava-se o objectivo da observância do capitulado, onde era fundamental, neste período inicial particularmente instável, que se evitasse qualquer incidente. Estando o nosso foco nas missões portuguesas em Madrid, notámos um peculiar receio por parte do governo castelhano de rejeitar as propostas portuguesas, procurando evitar qualquer incidente e uma eventual aliança com França, o que facilitou algumas negociações.

De todas as matérias, a restituição de títulos e de bens revelou ser a mais importante e também a mais complexa tarefa dos dois primeiros embaixadores. Para o seu cumprimento pesavam vários factores. Estes bens tinham sido retirados aos traidores durante a guerra e entregues aos herdeiros mais próximos ou aos vassalos de grande mérito e distinção militar. Em ambos os reinos se questionou se seria prudente retirar os bens aos actuais proprietários. De facto, o capitulado não esclareceu devidamente uma tipologia de bens a restituir, nem de pessoas a quem os devolver. O processo complexificou-se, não só pela panóplia de processos, como pela variedade dos mesmos. De todos, os mais difíceis de resolver foram a devolução do juro dos Agostinhos Recolectos, a restituição de S. Lucar ao Duque de Medina Sidónia e a revogação do título de Duque de Caminha atribuído pela rainha Mariana de Áustria a D. Pedro de Meneses. Este processo foi o que mais caracterizou os primeiros anos de diálogo, ocupando a grande maioria do esforço do Conde de Miranda e do Marquês de Gouveia.

A este problema acrescentou-se um outro, não previsto no capitulado da paz, a utilização do título de rei de Portugal por parte do monarca católico e de perfilharem as armas portuguesas no escudo castelhano. Uma vitória nestas negociações foi obtida muito rapidamente por D. Henrique de Sousa Tavares, porém, o recorrente surgimento

tanto do título como das armas em múltiplos meios, levou a que o problema se prolongasse mais do que inicialmente esperado. Lembramos o esforço do governo português para se desprender de qualquer evidência da monarquia dual, enquanto que Castela advogava que a utilização das armas não significava o domínio daquele território, referia-se antes a ligações de sangue.

Em 1673, após a conjura que visava afastar D. Pedro do governo e fazer restituir D. Afonso VI ao trono, juntamente com os incidentes contra a família do marquês de Gouveia em Madrid, houve um interregno da representação portuguesa nesta corte. Só em Março de 1676, Diogo Gomes de Figueiredo foi nomeado para dar os parabéns a Carlos II por ter assumido o governo de Castela. Perante esta mudança governativa, onde acrescentamos o subsequente afastamento de Mariana de Áustria e a chegada de João de Áustria ao poder, houve uma necessidade de recuperar a reciprocidade diplomática. Assim D. Pedro nomeou Duarte Ribeiro de Macedo com o carácter de enviado extraordinário.

Poderíamos advogar que chegando a 1677 as relações ibéricas entravam numa nova etapa. Apesar de não termos encontrado as instruções de Duarte Ribeiro de Macedo, tudo indica que a sua missão trazia o objectivo de equilíbrio, de manutenção deste diálogo já construído e agora em fase de consolidação e, por isso, a expressão “velocidade de cruzeiro” poderia adequar-se para caracterizar esta etapa. De facto, pela correspondência analisada, Duarte Ribeiro de Macedo procedeu a um intenso reporte de informação, focando-se sobretudo no desenvolvimento dos conflitos europeus, com especial destaque para as movimentações militares francesas na Flandres, mas sem grandes indícios de perturbações nas relações ibéricas.

Seguindo esta tendência, pensámos que o mesmo se verificaria na missão seguinte protagonizada por Mendo de Foios Pereira. Esta foi a missão mais longa das que estudámos e, curiosamente, este ministro não tinha qualquer experiência em funções diplomáticas. Até meados de 1680, foi esta acalmia no discurso que verificámos, porém, o litígio da Colónia do Sacramento pôs em causa a manutenção da paz. Apesar de Mendo de Foios Pereira não ter participado nas negociações do Tratado Provisional, porque este foi assinado em Lisboa, assumiu nesta controvérsia um importante papel de estabilização em Madrid, ainda que a resolução deste conflito tenha extravasado largamente a regência e reinado de D. Pedro. A este obstáculo, acrescentaram-se uma grande variedade de matérias. Desde logo prolongava-se o problema da legitimidade de

D. Pedro e a busca de um noivo para a infanta D. Isabel Luísa Josefa, jurada herdeira em 1674. Na ordem do dia estava não só a legitimidade da coroa mas também a garantia da sua sobrevivência, perante a posição fragilizada de D. Pedro interna e externamente. Como vimos, neste aspecto o ministro português assumiu mais do que um papel de informador, mas sobretudo de aconselhamento, perante a posição privilegiada que tinha. Quando D. Afonso VI morreu, em Setembro de 1683, parte do problema ficou resolvido ao D. Pedro II assumir a coroa, contudo, logo em Dezembro morreu D. Maria Francisca Isabel de Sabóia, reabrindo o debate em torno da questão sucessória.

Ademais, averiguámos um coincidente retorno de antigas matérias, a partir de meados de 1683, mas principalmente no ano seguinte. Entre elas, a utilização das armas portuguesas na cunhagem de moedas ou em documentos da chancelaria ou mesmo noutros procedentes das Índias. De facto, apesar desta matéria ter sido resolvida logo em 1669, registámos sucessivos incidentes deste tipo, com especial relevância entre 1683 e 1685.

Todos estes diplomatas se movimentaram na corte de Madrid e ali procuraram apurar todos os meandros sobre aquele governo, sobre os ministros e outras personalidades mais relevantes no reino, os ânimos do povo em geral e a sua disposição relativamente à paz com Portugal e aos negócios que desenvolviam com os portugueses. Desta forma, aos diplomatas exigiu-se um desdobrar numa vasta e complexa trama de matérias, mantendo um olhar extremamente atento a tudo o que pudesse auxiliar D. Pedro e o restante governo na tomada de decisões, sobretudo no que tocava às linhas orientadoras da política externa do reino. Ao longo de todo o período analisado denotámos uma preocupação do regente em conseguir um equilíbrio com as potências europeias ao mesmo tempo que procurava fundamentar a sua legitimidade.

Se “construir” implica lançar pela primeira vez as bases de um edifício que será paulatinamente erguido, a reconstrução já impõe um trabalho deveras diferente, mais cuidado e planeado, por se estar a percorrer os escombros de um edifício já matizado por muitas narrativas. Foi muito provavelmente o domínio desta percepção pelos diplomatas portugueses e também espanhóis que possibilitou e contribuiu para a (re)construção do diálogo entre Portugal e Espanha.

## Bibliografia

### Fontes

Fontes Manuscritas<sup>677</sup>

#### **Archivo General del Palacio Real**

AGPR, *Reinados*, Carlos II, cx.<sup>a</sup> 73 e 111.

#### **Archivo General de Simancas**

AGS, *Estado*, legs. 2014; leg. 2615; 2616; 2617; 2018; 2625; 2629; 2630; 2631; 2633; 2634; 2896; 4027; 4029; 4031; 4032; 4033; 4048 e 4129.

#### **Archivo Histórico Nacional**

AHN, *Estado*, legs. 1294; 1752; 1766, 1775; 1782; 2792; 2797; 2802; 2809; 2896; 3455 e 4048;

AHN, *Estado*, Lib. 358 e 359.

#### **Arquivo Nacional da Torre do Tombo**

ANTT, *Colecção de São Vicente*, fols. 228-232v.

ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 1071.

ANTT, *MNE*, cx. 4, m.º 2 e m.º 6; cx. 558; cx. 612 e cx. 913.

#### **Biblioteca da Ajuda**

BA, 44-X-21; 44-XIII-32; 49-X-21; 52-VI-50; 54-VII-16; 54-XIII-17; 54-XIII-18; 54-IX-8 e 54-IX-9.

#### **Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra**

BGUC, *Reservados*, ms. 518 e ms. 2967.

#### **Biblioteca Nacional de España**

BNE, Sala Cervantes, Mss. 9394; 12020; 12959/18.

#### **Biblioteca Nacional de Portugal**

BNP, Reservados, *Fundo Geral*, Cód. 674; 11234//44.

---

<sup>677</sup> Para uma optimização da organização das fontes escolheu-se elenca-las por Arquivo.

## Fontes Impressas

BROCHADO, José da Cunha, *Cartas*, selecção, prefácio e notas de António Álvaro Dória, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1944.

“Cartas de Mendo de Fóios Pereira Enviado de Portugal a Castela”, Madrid, 27 de Junho de 1680 a 28 de Outubro de 1683, transcrito por António Augusto Ferreira da Cruz, *STUDIUM GENERALE. Boletim do Centro de Estudos Humanísticos*, Comunicação apresentada ao XXV Congresso Luso-Espanhol para o progresso das Ciências, Sevilha, 1960, vol. IX, Tomo 2.º, Porto, Centro de Estudos Humanísticos, Universidade do Porto, 1962, pp. 106- 137 (versão electrónica: <http://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/56351/2/antoniocruzcartas000130147.pdf>, visto a 11 de Fevereiro de 2014).

*Correspondência diplomática de Francisco de Sousa Coutinho durante a sua embaixada em Holanda*, publicada por Edgar e Pedro Azevedo, vol. I, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1920.

FARIA, Ana Leal de, *Os Cadernos de Duarte Ribeiro de Macedo. Correspondência Diplomática de Paris (1668-1676)*, [Portugal], Colecção Biblioteca Diplomática do MNE – Série D, Maio de 2007.

MERCADAL, José García, *Viajes de extranjeros por España y Portugal desde los tiempos más remotos hasta comienzos del siglo XX*, vol. I-IV, [Valladolid], Junta de Castilla y León, Consejería de Educación y Cultura, 1999.

*Monstruosidades do Tempo e da Fortuna*, 4 volumes, 1662-1680, nova edição publicada sob a direcção de Damião Peres, Porto, Companhia Editora do Minho-Barcelos, 1938-1939.

VIEIRA, Padre António, *Obra Completa do Padre António Vieira*, dirigida por José Eduardo Franco e Pedro Calafate, Tomo I – *Epistolografia*, coordenado por Carlos Maduro, vol. II – *Cartas da Missão; Cartas Da prisão*, coordenado por Miguel Real, Lisboa, Círculo de Leitores, 2013.

## Fontes Cartográficas

Mapa da zona fronteiriça do Guadiana, evidenciando o território de Olivença. AHN, *Estado*, MPD. 760.

## Obras de Referência

ALVAR EZQUERRA, Alfredo (dir.), *História de España Moderna*, vol. XI – “La España de los Austrias. La actividad política”, coordenado por Alfredo Alvar Ezquerra, et al, Madrid, Ediciones Akal, 2011.

BLUTEAU, D. Raphael, *Vocabulario Portuguez e Latino, Aulico, Anatomico, Architectonico, Bellico, Botanico, Brasilico, Comico, Critico, Chimico, Dogmatico, Dialectico, Dendrologico, Ecclesiastico, Gnomonico, Hydrographico, Homonymico, Hierologico, Ichthyologico, Indico, Isagogico, Laconico, Liturgico, Lithologico, Medico, Musico, Meteorologico, Nautico, Numerico, Neoterico, Ortographico, Optico, Ornithologico, Poetico, Philologico, Pharmaceutico, Quidditativo, Qualitativo, Quantitativo, Rethorico, Rustico, Romano, Symbolico, Synonimico, Syllabico, Theologico, Terapteutico, Technologico, Uranologico, Xenophonico, Zoologico, Autorizado com exemplos dos melhores escritores Portuguezes, e Latinos; e offerecido a elrey de Portugal D. João V, pelo Padre [...] Clerigo Regular, Doutor na Sagrada Theologia, Prêgador da Raynha de Inglaterra, Henriqueta Maria de França, & Calificador no Sagrado Tribunal da Inquisição de Lisboa, Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712.*

BRANDÃO, Fernando de Castro, *Para uma Bibliografia da História Diplomática Portuguesa*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1989.

SÁNCHEZ ALONSO, Benito, *Fuentes de la Historia española e hispanoamericana Apéndice. Ensayo de bibliografía sistemática de impresos y manuscritos que ilustran la historia política de España y sus antiguas provincias de Ultramar*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1946.

SAMPAYO, Luís Teixeira, *Arquivo histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros (subsídios para o estudo da história da diplomacia portuguesa)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1925.

SANTARÉM, Visconde de, i.é Manuel Francisco de Barros e Sousa de Mesquita de Macedo Leitão e Carvalhosa, *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o princípio da monarchia portugueza até aos nossos dias*, continuado por Luís Augusto Rebelo da Silva, 18 Tomos, Paris, J. P. Aillaud, 1842-1876.

SILVA, António Morais, *Dicionário da Lingua portuguesa, reformada, emendada e muito acrescentada pelo mesmo autor: posta em ordem, correcta, e enriquecida de grande numero de artigos novos e dos synonymos por Theotonio José de Oliveira Velho*, 4.<sup>a</sup> edição, tomo II (F-Z), Lisboa, Impressão Régia, 1831.

TUÑÓN de LARA, Manuel (dir.), *História de España*, tomo V – “La Frustración de un Imperio (1476-1714)”, coordenado por Dra. M.<sup>a</sup> Carmen Garcia-Nieto Paris, Barcelona, Editorial Labor, 1984.

### **Estudos e ensaios**

ALMEIDA, Luís Ferrand de, *A Colónia do Sacramento na época da sucessão de Espanha*, Dissertação de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1973.

IDEM, “A colónia do Sacramento nos princípios do século XVIII (Uma fonte importante para o seu estudo)”, Separata da *Revista Portuguesa de História*, Tomo XVI – Homenagem ao doutor Torquato de Sousa Soares, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Imprensa de Coimbra, 1978.

ÁLVAREZ LÓPEZ, Ana, “Los Negocios de Luis XIV em Madrid: La acción de sus embajadores en la corte Madrileña”, *Revista de Historia Moderna*, n.º 25, 2007, pp. 179-205.

BARRIOS PINTADOS, Feliciano, *El consejo de estado de la monarquía española. 1521-1812*, Madrid, Consejo de Estado, 1984.

BRAZÃO, Eduardo, *O Casamento de D. Pedro II com a princesa de Neuburg (Documentos Diplomáticos)*, Coimbra, Coimbra Editora, 1936.

CARDIM, Pedro, “Embaixadores e representantes diplomáticos da coroa portuguesa no século XVII”, *Cultura. Revista de História e Teoria das Ideias*, vol. 15,

Lisboa, Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 2002, pp. 47-86.

CARDIM, Pedro e MONTEIRO, Nuno Gonçalo Monteiro, “A Centralidade da Periferia. Prata, contrabando, diplomacia e guerra na região platina (1680-1806)”, *História, Histórias*, Brasília, vol. 1, n.º1, 2013.

CAROU, Heribert Cairo, GODINHO, Paula, PEREIRO, Xerardo (coord), *Portugal e Espanha. Entre discursos de centro e práticas de fronteira*, Lisboa, Colibri, 2009.

CHAVES, Luís, *D. Pedro II*, Coleção História de Portugal, [s.l.], Empresa Nacional de Publicidade, 1959,

CLUNY, Isabel, *O Conde de Tarouca e a Diplomacia na Época Moderna*, prefácio de Armando Marques Guedes, [Lisboa], Livros Horizonte, 2006.

IDEM, Isabel, *D. Luís da Cunha e a ideia de diplomacia em Portugal*, Lisboa, Livros Horizonte, 1999.

CORTEZO, Maria Vitoria López-Cordón “Questões metodológicas de História Diplomática: el modelo español a finales del Antiguo Régimen”, *Diplomatas e Diplomacia. Retratos, cerimónias e práticas*, coordenado por Zília Osório de Castro, [Lisboa], Livros Horizonte, 2004.

CORVISIER, André, *Les Régences en Europe. Essair sur les délégations de pouvoir souverains*, Paris, PUF, 2002.

COSME, João, “A solidariedade e conflictualidade na fronteira portuguesa do Alentejo (XIII-XVIII)”, *I Encontro Internacional Relações Portugal-Espanha: Cooperação e Identidade*, Zamora, 1 e 2 de outubro de 1999, [Zamora], Fundação Rei Afonso Henriques, [2000], p. 83-97.

COSTA, João Camilo, *O Cerimonial na Construção do Estado Moderno. Portugal no concerto europeu (1640-1704)*, Dissertação de Mestrado em História, especialidade em História das Relações Internacionais orientado pela prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Maria Homem Leal de Faria, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2013 [disponível em

[http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/9536/1/ulfl144054\\_tm.pdf](http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/9536/1/ulfl144054_tm.pdf), visto a 19 de Fevereiro de 2014].

DELGADO, Maria Rosalina Pinto da Ponte, *José da Cunha Brochado (1651-1733). Um Embaixador de Portugal nas Cortes de Paris e Madrid*, Lisboa, tese de doutoramento defendida na Universidade Lusíada, 1999.

DOMINGUEZ ORTIZ, Antonio, *Crisis y decadencia de la España de los Austrias*, 2.ª ed., Barcelona, Ariel, 1989.

FARIA, Ana Maria Homem Leal de, *Duarte Ribeiro de Macedo. Um diplomata moderno. 1618-1680*, Instituto Diplomático e Ministério dos Negócios Estrangeiros, Portugal, 2005.

IDEM, *Arquitectos da Paz. A Diplomacia Portuguesa de 1640 a 1815. Com Atlas, Biografias e Roteiros de Fontes*, Lisboa, Tribuna, Setembro de 2008.

IDEM, “D. Pedro II. O pacífico (1683-1706)”, *Reis de Portugal*, coordenação pela Prof.ª Doutora Manuela Mendonça, [Lisboa], QuidNovi, 2009.

IDEM, “D. Isabel Luísa Josefa. A sempre Noiva – 1669-1690”, *Rainha e Infantas de Portugal*, coordenado por Manuela Mendonça, Academia Portuguesa da História, [Lisboa], QuidNovi, 2011.

IDEM, *Neutralidade Portuguesa no tempo de D. Pedro II*, prefácio de Martim de Albuquerque, Lisboa, Esfera do Caos, Dezembro de 2013.

IGLESIAS GARCÍA, Francisco Javier, “Discurso inaugural do congresso internacional”, Congresso internacional *La raya luso-española. Relaciones hispano-portuguesas del Duero al Tajo*, “Salamanca, punto de encuentro”, Cidade Rodrigo, 11, 12, 13 y 14 de Novembro de 2002, Salamanca, Diputación de Salamanca, [2004].

LOURENÇO, Maria Paula Marçal, *A Casa e o Estado do Infantado (1654-1706). Formas e práticas administrativas de um património senhorial*, Dissertação de mestrado em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1988.

IDEM, “D. Pedro II”, *Reis de Portugal*, dirigido por Roberto Carneiro, [Lisboa], Círculo de Leitores, 2007.

MACEDO, Jorge Borges de, *História Diplomática Portuguesa. Constantes e Linhas de Força: Estudo de Geopolítica*, Instituto de Defesa Nacional, Lisboa, Tribuna da História, 2006.

MAGALHÃES, José Calvet de, “A acção diplomática no pensamento dos diplomatas portugueses dos séculos XVII e XVIII”, *A Diplomacia na História de Portugal. Actas do Colóquio*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1990, pp. 15-27.

MARCHENA FERNÁNDEZ, Juan, “*De Espanha nem bom vento nem bom casamento*. La guerra como determinantes de las difíciles relaciones entre las coronas ibéricas en la Península y en Americas”, *Anais de História de Além-mar*, X, Lisboa, 2009.

MARTÍN MARCOS, David, *Península de recelos. Portugal y España, 1668-1715*, Valladolid, Instituto Universitario de Historia Simancas, 2014.

IDEM, “O projeto matrimonial de Isabel Francisca Josefa de Bragança e Vítor Amadeu II de Saboia (1675-1682): estratégias familiares e geopolítica”, *Análise Social*, 212, XLIX (3.º), Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2014, pp. 599-623.

MARTÍNEZ, Pedro Soares, *História Diplomática de Portugal*, [Lisboa], Verbo, 1986.

MAURA GAMAZO, Gabriel, Duque de Maura, *Vida y reinado de Carlos II*, Madrid, Aguilar Maior, 1990.

MENESES, Avelino Freitas, “A diplomacia e as relações internacionais”, *Nova História de Portugal*, dir. Joel Serrão e A. H. Oliveira Marques, vol. VII, *Portugal. Da paz da Restauração ao Ouro do Brasil*, coord. Avelino Freitas de Meneses, Editorial Presença, 2001a, pp. 148-191.

MOREIRA, Adriano, “Reencontro peninsular: Predomínio dos factores exógenos”, *I Encontro Internacional Relações Portugal-Espanha: Cooperação e Identidade*, Zamora, 1 e 2 de Outubro de 1999, [Zamora], Fundação Rei Afonso Henriques, [2000], pp. 5-14.

RENOUVIN, Pierre, DUROSELLE, Jean-Baptiste, *Introduction à l' Histoire des Relations Internationales*, 4.<sup>a</sup> ed., Paris, Armand Colin, 1991.

RIBOT GARCIA, Luis, *El arte de gobernar. Estudios sobre la España de los Austrias*, Madrid, Alianza Editorial, 2006.

IDEM, *La proyección de la monarquía hispánica en Europa. Política, guerra y diplomacia entre los siglos XVI y XVIII*, Universidad del País Vasco e Euskal Herriko Unibertsitatea, Bilbao, Argitalpen Zerbitzua, 2009

ROOSEN, W. J., “Early Modern Diplomatic Ceremonial: A systems approach”, *The Journal of modern history*, 52/3, 1980, pp. 452-476.

SALINAS PINTO, David, *Espionaje y gastos en la diplomacia española (1663-1683). En sus documentos*, Valladolid, Ámbito, [1995].

SOARES, Carolina Esteves, “Conflitos Fronteiriços entre Portugal e Castela após a assinatura do Tratado de Paz (1668-1700) ”, *IV Encontro Internacional de Jovens Investigadores em História Moderna*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, ([http://ejihm2015.weebly.com/uploads/3/8/9/1/38911797/carolina\\_soares\\_ejihm2015.pdf](http://ejihm2015.weebly.com/uploads/3/8/9/1/38911797/carolina_soares_ejihm2015.pdf), visto a 21 de Setembro de 2015).

SOBRAL, Margarida (coord.), *As comunicações na Idade Moderna*, [s.l], Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005.

VALLADARES, Rafael, “Los conflictos Luso-españoles en torno al Brasil bajo Carlos II (1668-1700)”, *El Tratado de Tordesillas y su época* – L. Ribot, A. Carrasco Martínez, L. A. Fonseca (coord.), vol. III, Valladolid, Sociedad V Centenario del Tratado de Tordesillas, 1995.

IDEM, “De ignorancia y lealtad”. Portugueses en Madrid, 1640-1670”, *Torre de los Lujanes, Boletín de la Real Sociedad Económica Matritense de Amigos del País*, 37, Real Sociedad Económica Matritense de Amigos del País, 1998, pp. 133-147, [<http://digital.csic.es/bitstream/10261/16921/3/20090731103601333.pdf>, visto a 24 de Outubro de 2014].

IDEM, *A Independência de Portugal. Guerra e Restauração 1640-1680*, [Lisboa], A esfera dos livros, Novembro de 2006.

XAVIER, Ângela Barreto, CARDIM, Pedro, “D. Afonso VI”, *Reis de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006.